

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretaria de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	75
ATOS DE LICITAÇÃO	125
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	156
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	216
MUNICIPALIDADES	231
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	246

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.545, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Feirantes, localizada no Município de Nioaque/MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Feirantes, localizada no Município de Nioaque/MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.735, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores que exercem funções nas Unidades de Atendimento vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES), com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas por dia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores que exercem funções nas Unidades de Atendimento vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde (SES), com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, em razão da natureza contínua e ininterrupta da atividade, observada a sua carga horária, a necessidade e a conveniência da Administração Pública Estadual, poderá ser fixada em regime de:

I - expediente de 6 (seis) horas diárias consecutivas;

II - escala de serviço de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

Parágrafo único. Os servidores submetidos à jornada de trabalho de que trata o caput deste artigo deverão complementar a sua carga horária até o limite de horas previsto para o seu cargo.

Art. 2º Compete ao Secretário de Estado de Saúde estabelecer por resolução, em consonância com o disposto no art. 1º deste Decreto:

I - as Unidades de Atendimento vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde que estão submetidas ao funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas por dia;

II - a jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores da SES nas respectivas unidades;

III - a escala de serviço de que trata o inciso II do caput do art. 1º deste Decreto;

IV - a criação de mecanismos para a execução, o acompanhamento e o controle da jornada de trabalho, observadas as legislações pertinentes à carga horária prevista para o cargo e a conveniência da Administração Pública Estadual.

Art. 3º As disposições deste Decreto aplicam-se exclusivamente às Unidades de Atendimento vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde de que trata o caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Os servidores que exercem funções nas Unidades de Atendimento vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde, referidas no caput do art. 1º deste Decreto, ficam excetuados do disposto no Decreto nº 15.192, de 18 de março de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.736, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece medidas administrativas de racionalização, de reprogramação e de controle de gastos, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual, incluindo as despesas dos fundos especiais, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a implantação pelo Estado de novos mecanismos de acompanhamento e de controle interno no orçamento público, com o objetivo de garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas e o cumprimento das metas fiscais durante o exercício de 2026;

Considerando a relevância de promover uma gestão pública de qualidade, assegurando a manutenção dos investimentos necessários ao desenvolvimento econômico e social do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas administrativas de racionalização, de reprogramação e de controle de gastos, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual, incluindo as despesas dos fundos especiais, para o exercício de 2026.

§ 1º A adoção das medidas administrativas de que trata este Decreto está pautada nos seguintes princípios e diretrizes:

I - redução de despesas discricionárias, especialmente aquelas que não impactem diretamente na continuidade dos serviços públicos;

II - prioridade nos gastos com investimento;

III - prioridade na manutenção dos serviços públicos essenciais;

IV - busca pela eficiência na execução orçamentária e financeira;

V - manutenção da sustentabilidade fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º As medidas a que se refere o caput deste artigo resguardarão a continuidade dos serviços públicos essenciais e o cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Art. 2º O total de empenhos de despesas dos órgãos da Administração Direta e das entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual estarão limitados aos valores empenhados no exercício anterior, ressalvadas as despesas com pessoal, as quais estarão sujeitas às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta e as entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual deverão:

I - manter a redução dos contratos de custeio no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, nos termos do Decreto nº 16.658, de 4 de agosto de 2025;

II - evitar as despesas com a aquisição de novos veículos, mobiliários, equipamentos ou outros bens permanentes;

III - reduzir outras despesas de custeio, tais como pagamento de diárias, passagens, participação em eventos e seminários e horas extras, entre outros.

Art. 4º Os órgãos da Administração Direta e as entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual devem, para o estabelecimento da redução das despesas de que trata este Decreto, observar, entre outros, os seguintes critérios:

I - a evolução das respectivas despesas nos últimos exercícios;

II - os indicadores fiscais do Estado;

III - a manutenção do indicador de poupança corrente em patamar apto a atingir, no mínimo, a nota B da Capacidade de Pagamento (CAPAG);

IV - a essencialidade e o impacto das despesas;

V - outros critérios técnicos pertinentes.

Art. 5º Qualquer exceção às regras estabelecidas neste Decreto fica condicionada à prévia autorização dos Secretários de Estado de Governo e Gestão Estratégica e de Fazenda, mediante solicitação, devidamente formalizada, do dirigente máximo do órgão, da entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual, acompanhada das justificativas e, se for o caso, dos documentos que as comprovem.

Art. 6º As Secretarias de Governo e Gestão Estratégica e de Fazenda, visando a assegurar o cumprimento das metas fiscais, deverão realizar revisões periódicas da programação orçamentária, adotando, se necessário, medidas administrativas de racionalização, de controle de gastos e de contingenciamento do orçamento nos órgãos da Administração Direta e nas entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual, incluídas as despesas dos fundos especiais, referentes ao exercício de 2026.

Art. 7º Os titulares dos órgãos da Administração Direta e das entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual deverão adotar as providências necessárias para o cumprimento do disposto neste Decreto, em especial no seu art. 3º, responsabilizando-se pela adequação das despesas sob sua gestão.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 16.658, de 4 de agosto de 2025.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão
Estratégica

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança
Pública

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte
e Cultura

JAYME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

MAURÍCIO SIMÕES DE ARRUDA
Secretário de Estado de Saúde
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos
Direitos Humanos

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 020/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

DECREE:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JEAN NEVES MENDONÇA
Secretário de Estado de Fazenda em Exercício.

ANEXO AO DECRETO Nº 020/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	I	E	G	F	O	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ CANCELAMENTO
ESPECIFICAÇÃO	N	S	N	C	F		
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL							
73101.04.122.2213.6273							
Emendas Parlamentares							
	3	3	1500			0,00	50.000,00
	3	3	2500			0,00	2.824.000,00
SUBTOTAL			1500			0,00	50.000,00
SUBTOTAL			2500			0,00	2.824.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS							
81101.14.422.2201.6165							
Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios.							
	3	3	1500			2.735,00	0,00
	3	3	2500			100.830,00	0,00

		3	41500	47.265,00	0,00
		3	42500	209.170,00	0,00
SUBTOTAL			1500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	310.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
83206.20.606.2231.6234		F			
ATER para agricultura familiar					
		3	32500	537.171,00	0,00
		3	42500	1.196.829,00	0,00
SUBTOTAL			2500	1.734.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS					
85203.27.812.2225.6249		F			
Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer					
		3	32500	780.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	780.000,00	0,00
TOTAL			1500	50.000,00	50.000,00
TOTAL			2500	2.824.000,00	2.824.000,00
TOTAL GERAL				2.874.000,00	2.874.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 21, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição estadual, no caso que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

DECЛАRA:

Art. 1º Fica CANCELADA, com base no disposto na alínea “b”, do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2026.

BRUNO GOUVÉA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 21 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

TRES LAGOAS

1 ESPOLIO DE JOAO XAVIER DIODATE	28.673.457-5
----------------------------------	--------------

PORTRARIA/SAT 3777, de 13 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: chopes (demais embalagens exceto barril);

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF)

a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de março de 2026.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3777, de 13 de fevereiro de 2026

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898972714680	CHOPE ALPENLAND PILSEN - 750ML PET	1	R\$ 16,31	R
7898943207104	CHOPE BIERBAUM EXTRA - 600ML GF	1	R\$ 18,62	R
7898943207821	CHOPE BIERBAUM IPA - 1500ML PET	1	R\$ 30,19	R
7898943207951	CHOPE BIERBAUM IPA - 600ML GF DESC	1	R\$ 23,11	R
7898943207814	CHOPE BIERBAUM PILSEN - 1500ML PET	1	R\$ 23,47	R
7898943207753	CHOPE BIERBAUM PILSEN - 600ML GF DESC	1	R\$ 19,71	R
7898943207845	CHOPE BIERBAUM WEISS - 1500ML PET	1	R\$ 30,30	R
7898943207036	CHOPE BIERBAUM WEISS - 600ML GF	1	R\$ 21,91	R
7896931615207	CHOPE CAMPO LARGO WHITE DRAFT - 500ML GF	1	R\$ 11,21	R
7898961852218	CHOPE PROSA AMERICAN IPA - 1500ML PET	1	R\$ 30,14	R
7898961852256	CHOPE PROSA AMERICAN PREMIUM LAGER - 1500ML PET	1	R\$ 31,04	R
7898961852225	CHOPE PROSA BELGIAN BLOND ALE - 1500ML PET	1	R\$ 30,17	R
7899923608478	CHOPP GROWLER PET ROLETA RUSSA EASY IPA TROPICAL - 1000ML PET	1	R\$ 30,27	R
7899923608805	CHOPP GROWLER PET ROLETA RUSSA PILSEN EXTREMA - 1000ML PET	1	R\$ 27,99	R
731199026709	GROWLER CHOPP MS 67 - 1500ML PET	1	R\$ 18,46	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP - Atacado

ATO DECLARATÓRIO SAT N° 22, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam CANCELADAS com base no disposto:

I – nos incisos III e XII, ambos do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2026.

BRUNO GOUVÉA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATORIO SAT Nº 22 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

IGUATEMI

1	AVANT COMBUSTIVEIS LTDA	28.479.558-5
2	BIOPETROLEO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	28.464.753-5
3	EASY PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A.	28.451.541-8
4	FELIX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	28.459.059-2
5	FLAGLER COMBUSTIVEIS SA	28.478.373-0
6	IGUATEMI PETROLEO LTDA	28.468.351-5
7	INTEGRACAO COMBUSTIVEIS LTDA	28.468.846-0
8	MONVALLE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	28.477.469-3
9	PETRORIENTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	28.449.657-0
10	START PETROLEO S/A	28.459.796-1
11	VELOX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	28.482.761-4

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 492, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a atuação dos Procuradores do Estado designados para representarem a PGE/MS no Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul (TAT/MS).

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e

Considerando o disposto no art. 86 da Lei Estadual nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, e no Decreto Estadual nº 14.320, de 24 de novembro de 2015;

Considerando a necessidade de regulamentar a atuação da Procuradoria- Geral do Estado de Mato Grosso do Sul no Tribunal Administrativo Tributário (TAT/MS), conferindo uniformização, eficiência e racionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º O representante da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS) que atua no Tribunal Administrativo Tributário de Mato Grosso do Sul (TAT/MS) deverá emitir parecer escrito em todos os processos submetidos a julgamento em segunda instância, sob pena de nulidade, nos termos desta Resolução.

§ 1º Fica autorizada a substituição do parecer escrito a que se refere o *caput* deste artigo por manifestação oral em sessão de julgamento quando o valor do débito tributário discutido for inferior a 3.000 (três mil) UFERMS, observadas as disposições dos arts. 3º e 4º desta Resolução.

§ 2º Fica dispensado o parecer escrito a que se refere o *caput* deste artigo na hipótese de apresentação de recurso pela PGE/MS.

Art. 2º O parecer escrito lançado nos autos poderá ser complementado ou modificado na sessão de julgamento, até a proclamação do resultado, ainda que o parecer tenha sido elaborado por outro Procurador do Estado.

Art. 3º A manifestação oral a que se refere o §1º do art. 1º desta Resolução deverá contemplar a síntese fática e os fundamentos jurídicos essenciais para a defesa dos interesses da Fazenda Pública.

§ 1º Deverá ser considerada apenas a parcela do crédito tributário submetida a julgamento no TAT/MS para fins de apuração do piso mencionado no §1º do art. 1º desta Resolução.

§ 2º Pontos relevantes para a defesa dos interesses da Fazenda Pública constantes da manifestação oral poderão ser consignados em ata.

§ 3º A utilização da faculdade de apresentar manifestação oral não impede posterior emissão de parecer escrito.

Art. 4º É vedada a substituição do parecer escrito por manifestação oral, independentemente do valor do crédito tributário, nos julgamentos:

I - de Recurso Especial;

II - em que se discute ilegalidade de ato normativo ou constitucionalidade de lei;

III - dos incidentes destinados à edição de súmula administrativa.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 797/2025

PROCESSO: 15.004.431-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Rosimeire Souza Rodrigues.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.165,78 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Rosimeire Souza Rodrigues.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 17 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 779/2025

PROCESSO: 15.004.275-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Luzia dos Santos Viana Zanette.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.506,35 (dois mil, quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos);

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Luzia dos Santos Viana Zanette.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 1º de dezembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº006/2026

PROCESSO: 15.004.286-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Rosemary Rocha de Oliveira.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.332,49 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos);

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Rosemary Rocha de Oliveira

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 07 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº009/2026

PROCESSO: 15.004.303-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Célia de Moraes Raimundo.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3.937,45 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos); **ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Célia de Moraes Raimundo

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 14 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº755/2025

PROCESSO: 15.004.317-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Juliana Renata de Freitas.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.604,51 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e um centavos);

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Juliana Renata de Freitas

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 15 de outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº268/2025

PROCESSO: 15.004.369-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Elia Maria Santos de Oliveira.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.106,01 (dois mil, cento e seis reais e um centavo);

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Elia Maria Santos de Oliveira

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 28 de maio de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº015/2026

PROCESSO: 15.004.730-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Helena Lucia da Cunha Gomes.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 14.198,24 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos);

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Helena Lucia da Cunha Gomes

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 20 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº013/2026

PROCESSO: 15.005.509-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Maria Aparecida de Carvalho.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.864,77 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos);

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Maria Aparecida de Carvalho

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 14 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº0002/2026**PROCESSO:** 15.006.409-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Claudia Aparecida Garcia De Freitas.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.701,05 (dois mil, setecentos e um reais e cinco centavos);**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Claudia Aparecida Garcia De Freitas**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 07 de janeiro de 2026.**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO** CASC/PGE/MS/Nº0010/2026**PROCESSO:** 15.009.866-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Cleiton Ferreira de Menezes.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.613,27 (dois mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos);**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Cleiton Ferreira de Menezes**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 14 de janeiro de 2026.**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO** CASC/PGE/MS/Nº0011/2026**PROCESSO:** 15.009.953-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Cleria Romeiro de Barros.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.431,99 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos);**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Cleria Romeiro de Barros**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 14 de janeiro de 2026.**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO** CASC/PGE/MS/Nº0016/2026**PROCESSO:** 15.010.815-2025**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Marcia Maria Ferreira Baroni.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.658,20 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Marcia Maria Ferreira Baroni**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 20 de janeiro de 2026.**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO** CASC/PGE/MS/Nº0017/2026**PROCESSO:** 15.016.627-2025**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Priscila Medina Rios Fávero.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei

Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.654,72 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Priscila Medina Rios Fávero

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 20 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº007/2026

PROCESSO: 15.018.526-2025

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Renato Davallo.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.250,51 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos);

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Renato Davallo

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 07 de janeiro de 2026.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.04/SED/2026

PROCESSO Nº 29/001951/2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, e o LOTEAMENTO LOTE 15-A DA QUADRA 17 – GLEBA UBIRATA - FERNANDO DE CASTRO, Inscrição Estadual n. 28.715.670-2.

Amparo Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Objeto: concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Vigência: 24 meses, contando da data de assinatura.

Assinatura: 11/02/2026

FERNANDO DE CASTRO

LOTEAMENTO LOTE 15-A DA QUADRA 17 – GLEBA UBIRATA

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 79/SED/2025

PROCESSO N. 29/061.911/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, e a EMPREGAR JA ESTAGIOS E EFETIVOS LTDA, CNPJ/MF n. 22.369.844/0001-47.

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.788/2008 e suas alterações, Decreto Estadual n. 16.644 de 04 de julho de 2025, Resolução SEFAZ n.3.466 09 de setembro de 2025, Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

Objeto: oportunizar aos estudantes da rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul vagas de Estágio Não Obrigatório, de caráter remunerado.

Vigência: 24 meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio do Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes.

Assinatura: 11/02/2026

ANTONIO BARBIERI

EMPREGAR JA ESTAGIOS E EFETIVOS LTDA

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 009/2025 /SED N° Cadastral 26744

Processo: 29/095.557/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CETEPS - CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025 que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho conforme previsão na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e Prorrogação e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custo Administrativo, Natureza de Despesa/Item n. 33903948, Fonte n. 154000001.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 13.548.684,80 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Amparo Legal:	Artigo 107 da lei Federal 14133/21
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 009/2025 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 do mês de fevereiro de 2026 até a data de 11 de fevereiro de 2027.
Data da Assinatura:	10/02/2026
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Alex Vieira Passos
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 011/2025/SED Nº Cadastral 26743	
Processo:	29/095.557/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e FAPRIME FACULDADE PRIME LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2025 que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e Prorrogação e nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custo Administrativo, Natureza de Despesa/Item n. 33903948, Fonte n. 154000001.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 9.526.419,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos e dezenove reais).
Amparo Legal:	Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 011/2025 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 do mês de fevereiro de 2026 até a data de 11 de fevereiro de 2027.
Data da Assinatura:	10/02/2026
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Katiuscia Sumaya Correa Miranda Vieira Passos

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 01/2026

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, Município de Eldorado/MS, CNPJ n. 03.741.605/0001-80 e o Fundo Municipal de Saúde de Eldorado/MS, CNPJ n. 11.109.890/0001-90.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.038.559-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 12.02.2026

Assinam: Maurício Simões Corrêa - Secretário de Estado de Saúde

Fabiana Maria Lorenci - Prefeita do Município de Eldorado/MS

Lidiane Priori - Secretária Municipal de Saúde de Eldorado/MS

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 190/2022 /SES Nº Cadastral 18417.3

Processo: 27/000.904/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Isomed Diagnóstico Ltda.

Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 190/2022 – Identificador 18417, que tem como objeto a prestação de serviços médico-hospitalar, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e a alteração quantitativa do Contrato nº 190/2022 – Identificador 18417, conforme dispõe o art. 65, I, "b", §§1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0025, natureza da despesa n. 33903950, fonte n. 0150010021, nota de empenho inicial 2026NE00898, no valor de R\$ 389.252,00 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais).
Valor:	Em razão da supressão do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 389.252,00 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais). O valor global atualizado do contrato passará de R\$11.306.962,33 (onze milhões trezentos e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) para R\$389.252,00 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais).
Amparo Legal:	Fundamentada pela Lei 8.666/1993, conforme consta no processo.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 190/2022 – Identificador 18417 prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2026 até 12 de abril de 2026.
Data da Assinatura:	11/02/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Adriana Ferreira Domingos

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N° 33.623/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 81.014.432-2023

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de Nova Andradina/MS – CNPJ n. 03.173.317/0001-18.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sétima do Convênio original.
FISCAL:	Fica substituída a fiscal designada na Cláusula Sétima do instrumento original, pela servidora Raquel de Queiroz Silva, Matrícula 112912021, Lotação UCONV/SEAD, nos termos da Resolução P SEAD nº 24, de 29/01/2026, publicada no DOE nº 12.064, de 02/02/2026, pág. 124-125.
RATIFICAÇÃO:	Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo de Apostilamento, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS:	10/02/2026
ASSINAM:	Taciana Afonso Silvestrini Arantes e Leandro Ferreira Luiz Fedossi.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 12.075, de 13 de fevereiro de 2026 – pág. 53

EXTRATO – TERMO DE FOMENTO N. 2025TR005789

PROCESSO N. 83.024.402-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA (IBECT), inscrito no CNPJ sob o n. 05.783.375/0001-99.

OBJETO: *a qualificação e capacitação profissional específicos para a indústria, visando atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvendo autoestima e o convívio social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.*

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura até 13 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.83101.23.691.2216.6255.0002, Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa: 33504101, Nota de Empenho 2026NE000214, de 05 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Reginaldo Rodrigues Dias, Presidente

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938/2022;

2- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal referente à contratação de empresa na prestação de serviço de Coffee Break, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E Cultura - SETESC, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO -TITULAR

NOME: Letícia Ribeiro Souza - Matrícula:814215021

FUNÇÃO: Gerencial Especial e Assessoramento

GESTOR DO CONTRATO - SUPLENTE

NOME: Wilson Pereira Rodrigues - mat. 503090021

FUNÇÃO: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO -TITULAR

NOME: Fabiani Sordi de Moraes - mat. 428309024

FUNÇÃO: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO - SUPLENTE

NOME: Lucilene Costa Silva Araujo - mat. 119766022

FUNÇÃO: Coordenadora de Administração

REFERENTE: PROCESSO Nº 85/001.368/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de sua designação até o término do contrato.

3- Compete ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.248.760-2025

Partes:

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3**.*46 SSP/MS e inscrito no CPF nº ***.533.671-**, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS, doravante denominada CGP, neste ato representado pelo senhor JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA, brasileiro, casado, Coordenador Geral de Perícias, portador do RG nº RG 1087396/SSP/MS - CPF ***.947.994-**, residente e domiciliada Rua Doutor Aníbal de Toledo 345 - B. Santa Dorothéia, Campo Grande - MS, doravante denominado DOADOR, e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNÍCIPES VÍTIMAS DE CONTRATOS

ABUSIVOS E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E DROGAS – AMVCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.650.217/0001-12, neste ato representada pelo Presidente, Sr. CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS BRAZ, portadora do RG nº 8**.*29 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº ***.355.621-**, residente e domiciliado em Campo Grande - MS, COMO DONATÁRIA, celebraram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto:

O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a ASSOCIAÇÃO DOS MUNÍCIPES VÍTIMAS DE CONTRATOS ABUSIVOS E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E DROGAS – AMVCA, de: 01 (um) veículo automotor, sendo: VEIC FIAT DUCATO 2.8L, DIESEL, 2006/2007, COR BRANCA, PLACA HSH 1103, CHASSI 93W245G3372009.563, patrimônio 00445517, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio Coordenadoria Geral de Perícias – CGP.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS

CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS BRAZ

Presidente da AMVCA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. 1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 5868022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA - MATRÍCULA: 39438021

FUNÇÃO: TÉC. DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: THIAGO MELO RODRIGUES - MATRÍCULA 57028026

FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: KATHERINE DIAS DUARTE - MATRÍCULA: 331565022

FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/051.153/2023

CONTRATO Nº 245/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de veículo tipo carga/furgão.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº602/2026

"Credencia as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI - Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das

Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação nº 551/2023 – CETRAN/MS, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto aos Órgãos Executivos e Rodoviários de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1 BRASILÂNDIA	24/02/2025 24/02/2027	A Presidente: Adilson Rodrigues de Souza Suplente: Samuel Menino Membro: Felipe Augusto Souto Suplente: Eduardo da Silva Lima Junior Membro: Helton Vieira dos Santos Suplente: Lucas Pereira Cunha	DECRETO N° 6.249/2025
2 IVINHEMA	17/09/2025 A 17/09/2027	A Presidente: Alana Jéssica Oliveira de Souza Membro: Marcela Carminati de Oliveira Membro: Natalia Carminati de Oliveira	DECRETO N° 1.046/2025
3 ANTÔNIO JOÃO	08/01/2026 08/01/2028	A Presidente: Luan Antônio da Silva Marques Membro: Giovani Leandro Vareiro Membro: Octacilio Silva Quadro	DECRETO N° 002/2026
4 N O V O HORIZONTE DO SUL	24/10/2025 24/10/2027	A Presidente: José Antero de Araújo Pereira Membro: Rosangela Aparecida da Silva Membro: Tiago Marques Silva	DECRETO N° 209/2025
5 INOCÊNCIA	24/10/2025 24/10/2027	A Presidente: Hélio de Oliveira Lira Membro: Cristiano Ferreira da Silva Membro: Joseli Rita Pires Mariano	PORTARIA N° 1.112/2025

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2026.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente do CETRAN/MS

Extrato do Contrato 38/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29694

Processo: 31/253.304/2025

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e INSPECT
INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato é o fornecimento de licença do software de reconhecimento facial Clearview AI nas versões "basic" e "professional", para atender às necessidades do órgão gerenciador e participantes, conforme condições estabelecidas no Inexigibilidade de Licitação nº 016/SELIC/PCSC/2025.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961200002, Fonte de Recurso 0271380011, Natureza da Despesa 33904011; Funcional Programática 06181220961200002, Fonte de Recurso 0271380011, Natureza da Despesa 33904011

Valor: R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais)

Do Prazo: 06/02/2026 e 06/02/2027

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 06/02/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALYSON RAINER TELLES BARROS

Extrato do Contrato 219/2025/SEJUSP Nº Cadastral 29289

Processo: 31/063.690/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de viaturas caracterizadas, para atender o Batalhão de Polícia Militar Ambiental/BPMA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961200002, Fonte de Recurso 0271380011, Natureza da Despesa 44905252; Funcional Programática 06181220961200002, Fonte de Recurso 0271380011, Natureza da Despesa 44905252

Valor: R\$ 1.113.960,00 (hum milhão e cento e treze mil e novecentos e sessenta reais)

Do Prazo: 30/01/2026 e 30/01/2027

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e MURILO SCHIMIT GONZALEZ

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul - SEJUSP, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul - SEJUSP, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2026/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR SETORIAL (POLICIA CIVIL)	FISCAL SETORIAL (POLICIA CIVIL)
Nome: MARCOS TAKESHITA Matrícula: 14633022 E-mail: marcostakeshita@hotmail.com Cargo: Delegado de Policia Civil	Nome: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO Matrícula: 110553022 E-mail: evandroluiz.elbc@pc.ms.gov.br Cargo: Delegado de Policia Civil
GESTOR SUBSTITUTO SETORIAL (POLICIA CIVIL)	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL (POLICIA CIVIL)
Nome: ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA Matrícula: 130111023 E-mail: arienedelpol@gmail.com Cargo: Delegado de Policia Civil	Nome: MARCIO SHIRO OBARA Matrícula: 131921022 E-mail: msobara556@pc.ms.gov.br Cargo: Delegado de Policia Civil

GESTOR SETORIAL (BOMBEIRO MILITAR)	FISCAL SETORIAL (BOMBEIRO MILITAR)
Nome: ANESIO RAPOSO DE A. FILHO Matrícula: 87.481-021 E-mail: anesio.filho@sejusp.ms.gov.br Cargo: 1ºTen.QAOBM	Nome: ADILSON GONÇALVES DE LIMA Matrícula: 78.560-024 E-mail: alima@cbm.ms.gov.br Cargo: 1ºSgt.QPBM
GESTOR SUBSTITUTO SETORIAL (BOMBEIRO MILITAR)	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL (BOMBEIRO MILITAR)

Nome: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA Matrícula: 133.706-021 E-mail: grasiella.tabosa@cbm.ms.gov.br Cargo: 3ºSgt.QPBM	Nome: NAYARA DE SOUZA OLARTE Matrícula: 423.638-021 E-mail: nayara.olarte@cbm.ms.gov.br Cargo: CB QPBM
---	---

GESTOR SETORIAL (SEDE/SEJUSP)	FISCAL SETORIAL (SEDE/SEJUSP)
Nome: ANGELI JARA MACIEL Matrícula: 67022025 E-mail: angelijaramaci@gmail.com Cargo: 2ºTen.QAOPM - Chefe de Arquivo Geral/SEJUSP	Nome: VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA Matrícula: 690290-24 E-mail: vanderleisouza10@hotmail.com Cargo: Direção Executiva e Assessoramento SEJUSP

GESTOR SETORIAL (DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA - DOF)	FISCAL SETORIAL (DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA - DOF)
Nome: EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES Matrícula: 6182021 E-mail: ten_garcia_@hotmail.com Cargo: MAJ.QOPM	Nome: LAILTON BATISTA DA CRUZ Matrícula: 904452021 E-mail: lailtoncruz@gmail.com Cargo: Cap.QAOPM

GESTOR SUBSTITUTO SETORIAL (DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA - DOF)	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL (DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA - DOF)
Nome: LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA Matrícula: 127763021 E-mail: leir221@gmail.com Cargo: Sgt.QPPM	Nome: TATIANA FONSECA DE CARVALHO Matrícula: 82013021 E-mail: sgttatiana@gmail.com Cargo: Ten.QAOPM

GESTOR SETORIAL (CONSELHO PENITENCIARIO ESTADUAL - CPE)	FISCAL SETORIAL (CONSELHO PENITENCIARIO ESTADUAL - CPE)
Nome: WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO Matrícula: 814731021 E-mail: wilsonfoliveirafilho@gmail.com Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: JOSE AMANCIO DE SOUZA Matrícula: 09417114 E-mail: profjoseamancio62@gmail.com Cargo: Direção Executiva Superior e Assessoramento

GESTOR SETORIAL (POLICIA MILITAR)	FISCAL SETORIAL (POLICIA MILITAR)
Nome: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA Matrícula: 84079021 E-mail: cap_masiham@yahoo.com.br Cargo: Coronel QOPM	Nome: JOSE ROBERTO NOBRES DE SOUZA Matrícula: 127755021 E-mail: jrsouza01@hotmail.com Cargo: TCel.PMMS

GESTOR SETORIAL (UNEI TRES LAGOAS)	FISCAL SETORIAL (UNEI TRES LAGOAS)
Nome: NILSON ELIAS FERREIRA Matrícula: 65757022 E-mail: nilson_3l@hotmail.com Cargo: Diretor UNEI Tia Aurora	Nome: MARCELO TABONE NEVES Matrícula: 83802022 E-mail: marcelo.tabone@gmail.com Cargo: Diretor Adjunto UNEI Tia Aurora

GESTOR SETORIAL (UNEI PONTA PORA)	FISCAL SETORIAL (UNEI PONTA PORA)
Nome: PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA Matrícula: 107950022 E-mail: paulotorraka@gmail.com Cargo: Diretor UNEI Mitaí	Nome: JOAO INACIO RODRIGUES DA SILVA Matrícula: 79602022 E-mail: inaciobakana@outlook.com Cargo: Diretor Adjunto UNEI Mitaí

GESTOR SETORIAL (CIISPR-CO)	FISCAL SETORIAL (CIISPR-CO)
Nome: ANTONIO CARLOS COSTA MAYER Matrícula: 115919030 E-mail: sisp@sejusp.ms.gov.br Cargo: Superintendente de Inteligencia da SEJUSP	Nome: CLAUDINEI CASSIANO MOTA Matrícula: 97551021 E-mail: pm97551021@pm.ms.gov.br Cargo: Ten.QAOPM

FISCAL SETORIAL (COORDENADORIA GERAL DE PERICIA)	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL (COORDENADORIA GERAL DE PERICIA)
Nome: ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA Matrícula: 5868022 E-mail: r oliveira@cgp.sejusp.ms.gov.br Cargo: Perito Criminal	Nome: ADRIANA VALERIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS Matrícula: 111911022 E-mail: amedeiros@cgp.sejusp.ms.gov.br Cargo: Perito Criminal

REFERENTE:

Processo administrativo: 31/032.137/2026 GCONT 29784

Contrato Corporativo: 001/2026/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2025.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 03/2026****Órgão Produtor: DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER DE DOURADOS/DAM-DOURADOS**

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 431, DE 26 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.541, DE 2 DE JULHO DE 2024, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, autorizada pela titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, que aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Polícia Civil; torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Atendimento À Mulher de Dourados, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à sua expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

UNIDADE REGIONAL/UNIDADE SETORIAL:

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofícios Expedidos e recebidos	2019	2021	03	Caixas (36x13x24 cm) - 01 cx 2019 -01 cx 2020 -01 cx 2021	Original

42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2019	2021	03	Caixas (36x13x24 cm) - 01 cx 2019 -01 cx 2020 -01 cx 2021	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística individual	2019	2021	01	Caixas (36x13x24 cm) - 01 cx 2019 à 2021	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito policial	2014	2015	28	Caixas (36x13x24 cm) - 26 cx 2014 (IPs n. 001 à 1187 -32 cx 2015 (IPs n. 001 à 1456)	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	2014	2014	07	Caixas (36x13x24 cm) - 07 cx 2014 TCOs n. 001 à 191)	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópia)	2014	2014	02	Caixas (36x13x24 cm) - 02 cx 2014	Cópias
42	42.2	42.3.1	42.3.1.8 – Livro "H" – registro de documentos recebidos e expedidos	2010	2018	08	08 Unidade	
42	42.2	42.3.2	42.3.2.2 Folha de denúncias (SOS, anônimas, etc)	2022	2022	01	Caixas (36x13x24 cm) -01 cx 2022	
TOTAL					75 CAIXAS			

Campo Grande-MS, 12 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON DE OLIVEIRA

Delegado de Polícia

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N° 04/2026

Órgão Produtor: Delegacia de Polícia de Corguinho – MS (DP Corguinho/MS)

O **Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo**, designado por meio da PORTARIA "P" DGPC/MS N° 431, DE 26 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.541, DE 2 DE JULHO DE 2024, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº

1, de 12 de agosto de 2014, que aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Polícia Civil; torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Delegacia de Polícia de Corguinho - MS** eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

UNIDADE REGIONAL/UNIDADE SETORIAL: DP de Corguinho - MS

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	TIPO DOCUMENTAL	INICIO	FIM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	OBSERVA-ÇÕES
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2018	2018	09	Caixas arquivos	Expedientes diversos, ofícios, recebidos,
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópias de Inquéritos Policiais	2006	2015	50	Caixas de inquéritos de 01/01/2006 a 31/12/2015	Copias IP n° 001/2011 à 031/2011 IP n° 001/2012 à 072/2012 IP n° 001/2013 à 078/2013 IP n° 001/2014 à 074/2014 IP n° 001/2015 à 110/2015
42	42.2	42.2.1	42.2.1.14 Copias de Termo Circunstaciado Ocorrência (TCO)	2010	2015	20	Caixas de Termo circunstaciado de ocorrência T.C.O	TCO n° 001/2010 à 079/2010 TCO n° 001/2011 à 071/2011 TCO n° 001/2012 à 080/2012 TCO n° 001/2013 à 079/2013 TCO n° 001/2014 à 067/2014 TCO n° 001/2015 à 034/2015
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de ocorrência (que não gera procedimento policial)	2019	2022	10	Caixas de Boletim de ocorrências 02 caixas arquivo 2019 04 caixas de arquivo - 2020 02 caixas de arquivo - 2021 02 caixas e arquivos 2022	Originais/ cópias (Após arquivamento por despacho da autoridade policial, poderá ser eliminado no prazo indicado na tabela)
TOTAL								89 CAIXAS E ARQUIVOS

CORGUINHO - MS, 12 de fevereiro DE 2026

WELLINGTON DE OLIVEIRA

Delegado de Polícia

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/ DGPC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Apostilamento 01 ao Contrato 007/2025/AGEHAB Nº Cadastral 26668

Processo: 79/011.516/2024

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB e MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Com fundamento no art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 25, § 7º, 92, V e 136, I da Lei n. 14.133/21 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 007/2025, para "execução pela CONTRATADA das obras de construção de 40 (quarenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Quadra 13 (Lotes 01 ao 30) e Quadra 12 (Lotes 01 ao 10), no Loteamento Costa Leste, no município de Paranaíba/MS", firmado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e a empresa Montenegro Construtora Ltda, a fim de que o saldo contratual seja reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento inicial, (julho/2024), no valor de R\$ 23.763,59 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), na ordem de 5,302% (cinco inteiros e trezentos e dois centésimos por cento), passando o valor do contrato de R\$ 637.190,49 (seiscentos e trinta e sete mil, centos e noventa reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 660.954,08 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UGR: 790902; Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0004-Produção de habitações parciais; ND: 44905144; Fonte: 0150080051; Nota de Empenho: 2026NE000046.

Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez

Data da Assinatura: 12/02/2026

Assina: Maria Do Carmo Avesani Lopez

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-partes que cabe à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2026/SAD, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e os Decretos Estaduais nº 15.938/2022 e nº 16.407/2024, celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: MÔNICA CARSTENS MENDONÇA LACERDA Matrícula: 61592028 E-mail: mlacerda@agems.ms.gov.br Cargo: Gestão Operacional e Assistência	Nome: LILIAN APARECIDA AFFONSO DA CUNHA Matrícula: 423661023 E-mail: lacunha@agems.ms.gov.br Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
GESTOR SUBSTITUTO SETORIAL	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL
Nome: EVERSON DE LIMA SILVA Matrícula: 425851024 E-mail: esilva@agems.ms.gov.br Cargo: Gestão Operacional e Assistência	Nome: GRAZIELA CONCEIÇÃO COIMBRA TORRES Matrícula: 511976021 E-mail: gtorres@agems.ms.gov.br Cargo: Gestão Operacional e Assistência

REFERENTE:

Processo administrativo: 51/000.953/2026

Contrato Corporativo: 001/2026/SAD



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2026.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua AGEPEN-MS E PASTORAL CARCERÁRIA

Processo – NUP: 31.252.465-2025.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e A Arquidiocese de Campo Grande-MS/Pastoral Carcerária

Objeto – Constitui objeto do presente Termo o apoio para o fornecimento de atividades educacionais, em especial, oficinas educativas e acompanhamento de leitura dirigida aos presos (as) custodiados (as), das unidades prisionais sob a égide da AGEPEN/MS, que serão especificadas para inclusão de atendimento, conforme interesse das partes por meio de inserção de Planos de Trabalho.

Vigência – Prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação.

Foro – Eleito o Foro da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Campo Grande.

Data da assinatura – 11 de fevereiro de 2026.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Arcebispo da Arquidiocese de Campo Grande-MS/Pastoral Carcerária Dom Dimas Lara Barbosa.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 438/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.005.899-2024 (2024TR000438).

OBJETO: alteração do valor do Convênio nº 438/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas na Vila Veridiana, no município de Corguinho - MS.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, **a título de contrapartida** do Convenente, a importância de **R\$ 64.919,65** (Sessenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor global do Convênio de R\$ 3.384.822,22 (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), para **R\$ 3.449.801,87** (Três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: consubstancia-se no artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº79.005.899-2024 (2024TR000438), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCIO NOVAES PEREIRA

Prefeito do Município de Corguinho/MS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 387/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.005.379-2024.

OBJETO: Alteração do valor do Convênio nº 387/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais e iluminação pública na Avenida Mato Grosso, no município de Aral Moreira/MS.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a importância de **R\$260.841,29** (Duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), por parte da **CONCEDENTE**, passando o valor global do Convênio de R\$3.097.777,34 (Três milhões, noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e

trinta e quatro centavos), para **R\$ 3.358.618,63** (Três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), cujas despesas correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79201.17.451.2210.6189.0001, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0150000001, Nota de Empenho n. 2026NE000271, de 04/02/2026.

AMPARO LEGAL: Artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.379-2024 (2024TR000387), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da AGESUL

ELAINE APARECIDA SOLIGO

Prefeita do Município de Aral Moreira/MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 467/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.005.775-2024 (2024TR000467).

OBJETO: Alteração do valor do Convênio nº 467/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução de obra da construção de galeria em concreto no Córrego Peleja no município de Anaurilândia/MS.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a **título de contrapartida** do Convenente, a importância de **R\$ 29.079,15** (Vinte e nove mil, setenta e nove reais e quinze centavos), passando o valor global do Convênio de R\$ 910.836,91 (Novecentos e dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), para **R\$ 939.916,06** (Novecentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Consistência no artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.775-2024 (2024TR000467), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da AGESUL

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito do Município de Anaurilândia/MS.

Extrato do Contrato n. 001/2026/AGESUL Nº Cadastral 29572

Processo: 79.007.260-2025

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e o CONSÓRCIO PERFIL-HDO, formado pelas empresas CONSTRUTORA PERFIL LTDA e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a Contratação Integrada de empresa de engenharia para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução da obra de implantação e pavimentação, inclusive OAE'S, na Rodovia MS-355, Trecho: Final Trecho Urbano de Terenos - Acesso ao Frigorífico, com extensão aproximada de 53,90 km, nos municípios de Terenos/MS, Sidrolândia/MS e Dois Irmãos do Buriti/MS - BNDES, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 067/2025 - DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 230.439.783,50 (duzentos e trinta milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte
79201	10.79201.26.782.2219.6195.0001	44905104	0175480081

- Nota de Empenho nº 2026NE000288, de 05/02/2025, no valor de R\$ 400.705,00 (quatrocentos mil, setecentos e cinco reais).

Do Prazo de Execução:

O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 900 (novecentos) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência:

A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 067/2025-DLO, cujo resultado foi homologado em 10/12/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: RUDI FIORESE

Data da Assinatura: 12/02/2026

Assinam: RUDI FIORESE e SÉRGIO RICARDO CORRÊA COSTA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 126/2023/AGESUL Nº Cadastral 23421

Processo: 57.100.460-2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa AVANCE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato n. 126/2023 – Id. 23421, referente a execução do serviço de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais Pavimentadas e Não Pavimentadas da 10ª Residência Regional de Coxim/MS.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 2.541.033,77 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, trinta e três reais e setenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 15.976.146,61 (quinze milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) para o valor atualizado de R\$ 18.517.180,38 (dezoito milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e oitenta reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho n. 2026NE000367, de 11/02/2026

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.100.460-2020, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: RUDI FIORESE

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: RUDI FIORESE e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato n. 023/2021/AGESUL Nº Cadastral 14638

Processo: 57.101.261-2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação excepcional da vigência do Contrato n. 023/2021 – Id. 14638, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas da 15ª Residência Regional de Camapuã/MS (Setor B), com extensão total de 417,800km.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0002; natureza de despesa n. 44905142; fonte de recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000365, de 11/02/2025.

Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor atualizado do contrato, somando os reajustes realizados, neste caso mantendo-se o total de R\$ 9.881.171,45 (nove milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §4º da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.101.261-2020, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: RUDI FIORESE

Do Prazo: Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 22/02/2026 a 21/02/2027, ou até a celebração de uma nova contratação referente ao mesmo objeto, o que ocorrer primeiro

Data da Assinatura: 12/02/2026

Assinam: RUDI FIORESE e ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 003/2026

PROCESSO 83.047.027-2025

Partes:

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Campo Grande/MS – CNPJ nº 03.501.509/0001-06.

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (uma) calcareadeira, patrimônio 1090000; 01 (uma) grade aradora intermediária – 14 discos, patrimônio 1089813; 01 (uma) grade niveladora de arrasto – 36 discos, patrimônio 1090181; 01 (uma) pá carregadeira traseira, patrimônio 1089908; 01 (um) Rotoencanteirador, patrimônio 1089904; 01 (um) trator agrícola 85 cv, patrimônio 1089172; 01 (um) trator agrícola 85 cv, patrimônio 1102310; 01 (uma) grade aradora intermediária – 14 discos, patrimônio 1102354; 01 (uma) grade niveladora de arrasto – 36 discos, patrimônio 1103566; 01 (uma) calcareadeira, patrimônio 1102330; 01 (uma) roçadeira hidráulica, patrimônio 1075985; 03 (três) trator agrícola 25 CV, patrimônio 1203381, 1203371, 1203366; 03 (três) Rotoencanteirador, patrimônios 1353304; 1353303; 1353302; 03 (três) carreta agrícola 2T, patrimônios 1354590; 1354589; 1354588, todos os bens são de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal:

Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.

Data da Assinatura:

12/02/2026.

Assinam:

Fernando Luiz Nascimento, pela AGRAER e **Ademar Silva Junior**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 008/2026

PROCESSO 83.067.898-2025

Partes:

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Cassilândia – CNPJ nº 03.342.920/0001-86.

Objeto:

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 02 (duas) Grades niveladoras, patrimônios n.01065406 e n.01090108, 02 (dois) rotoencanteiradores, patrimônios n.01065412 e n. 01089154, 01 (uma) calcareadeira, patrimônio n. 01089040, 01 (uma) grade aradora, patrimônio n. 01088977, 02 (duas) carretas agrícolas, patrimônios n. 01278566 e n. 01278565, 01 (uma) plantadeira de rama de mandioca, patrimônio n. 01241379, 01(uma) plantadeira adubadeira, patrimônio n. 01285129, 01(um) distribuidor insumos/sementes, patrimônio n. 01268953 e 01(um) trator agrícola 85cv, patrimônio n. 01088939 de propriedade da AGRAER.

Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.

12/02/2026 a 12/02/2028.

12/02/2026.

Amparo Legal:

Fernando Luiz Nascimento, pela AGRAER e **Rodrigo Barbosa de Freitas**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 009/2026

PROCESSO 83.043.686-2025

Partes:

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Cassilândia – CNPJ nº 03.342.920/0001-86.

Objeto:

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Veículo - Tipo: Caminhão Truck, patrimônio n. 01291109 e 01(uma) Carroceria - Tipo: caçamba basculante, patrimônio n. 01290817 de propriedade da AGRAER.

Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.

12/02/2026 a 12/02/2028.

12/02/2026.

Amparo Legal:

Fernando Luiz Nascimento, pela AGRAER e **Rodrigo Barbosa de Freitas**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 013/2026

PROCESSO 83.043.527-2025

Partes:

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande/MS e o Município de Cassilândia – CNPJ nº 03.342.920/0001-86.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01(um) resfriador de leite 2000L, patrimônio n. 01071879, 03(três) tratores agrícolas 85cv, patrimônios n. 00160400, n. 01065064 e n. 01110323, 03 (três) Grades Aradoras, patrimônios n.00160205, n. 01065372 e 01110299, 01 (uma) Grade Niveladora, patrimônio n. 01111728, 02 (duas) Carretas Agrícolas, patrimônios n.00160251 e n. 01065365, 01 (uma) motoniveladora, patrimônio 00162394, 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio 01065369, 01 (um) rotoencanteirador, patrimônio 01109900, 01 (uma) Ensiladeira colhedora de forragem, patrimônio 01109202 e 01(um) pulverizador, patrimônio n. 01111679 sendo os bens de propriedade da AGRAER

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.

Data da Assinatura: 13/02/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Rodrigo Barbosa de Freitas**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/2026

PROCESSO 83.052.122-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Inocência – CNPJ nº 03.342.938/0001-88.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01(um) Trator Pá Carregadeira, patrimônio n. 1360931, 01(um) distribuidor de calcário, patrimônio n. 01101858, 01(uma) grade aradora, patrimônio n. 01101889, 01(uma) Grade niveladora, patrimônio n. 01101949, 01(uma) Pá carregadeira traseira, patrimônio n. 01101917, 01(um) Rotoencanteirador, patrimônio n. 01101912 e 01(um) Trator agrícola 85cv, patrimônio n. 01101844 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.

Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2028.

Data da Assinatura: 13/02/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Antônio Ângelo Garcia dos Santos**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 011/2026

PROCESSO 83.052.383-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Inocência – CNPJ nº 03.342.938/0001-88.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Veículo Gol, placa HSH 5268, patrimônio n. 00160919 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.

Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2028.

Data da Assinatura: 13/02/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Antônio Ângelo Garcia dos Santos**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 012/2026

PROCESSO 83.052.388-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Inocência – CNPJ nº 03.342.938/0001-88.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01(um) Resfriador 1000L, patrimônio n. 01090072 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.

Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2028.

Data da Assinatura: 13/02/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Antônio Ângelo Garcia dos Santos**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO MS Nº 125, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária JULIANA JAQUES DE ARRUDA SANTOS, CRMV/MS 7631, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial do estabelecimento MATIAS PESCADOS LTDA, CNPJ 21.130.126/0001-50, no município de Campo Grande, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, de 12 de fevereiro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 784/2026

PROCESSO: 83/060.479/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X KELLI CRISTINA MENDONÇA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 38622 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 22 de janeiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e KELLI CRISTINA MENDONÇA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 785/2026

PROCESSOS: 83/040.192/2025; 83/040.184/2025; 83/035.409/2025; 83/035.329/2025; 83/035.240/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X VALTER LUIZ LAZARINI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infração nº 43154 U; 43152 U; 43149 U; 43146 U; 43144 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 23 de janeiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e VALTER LUIZ LAZARINI

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 786/2026

PROCESSO: 83/056.968/2023;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X RUTH CELIA TEIXEIRA



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 29581 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 23 de janeiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e RUTH CELIA TEIXEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 787/2026

PROCESSOS: 83/024.690/2025; 83/023.100/2023; 83/045.526/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARCOS ANTONIO SIGOLI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 41956 U; 25147 U; 31822 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARCOS ANTONIO SIGOLI

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 788/2026

PROCESSOS: 83/041.744/2025; 83/040.996/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X PET SHOP E AGROPECUARIA PET TRATO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 44693 U; 44382 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e PET SHOP E AGROPECUARIA PET TRATO LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 789/2026

PROCESSOS: 83/038.794/2025; 83/038.778/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X SEBASTIÃO ANDRADE DOS SANTOS **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 44551 U; 44550 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e SEBASTIÃO ANDRADE DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 790/2026

PROCESSO: 83/011.574/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ROSANGELA DAL PRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 40617 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ROSANGELA DAL PRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 791/2026

PROCESSO: 83/067.568/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ELAINE MARIA DA SILVA CONDE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 48353 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ELAINE MARIA DA SILVA CONDE

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 792/2026

PROCESSO: 83/066.049/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 48280 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 793/2026

PROCESSO: 83/039.597/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X GERALDO MAFFUCCI CORREA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 44443 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e GERALDO MAFFUCCI CORREA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 794/2026

PROCESSO: 83/054.174/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X FERNANDO CORREA DA COSTA NETO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração

nº 46639 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e FERNANDO CORREA DA COSTA NETO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 795/2026

PROCESSOS: 83/048.890/2025; 83/049.059/2025; 83/049.063/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARCELO OTAVIANI DI PIETRO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 45856 U; 45853 U; 45854 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARCELO OTAVIANI DI PIETRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 796/2026

PROCESSOS: 83/032.181/2025; 83/035.017/2020; 83/045.468/2024; 71/506.438/2020;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARIANE ALVES PONCIANO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 43366 U; 44020 U; 35971 U; 10169 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARIANE ALVES PONCIANO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 797/2026

PROCESSO: 83/017.395/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X DENDRY NERY OLIVEIRA AZAMBUJA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 41298 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e DENDRY NERY OLIVEIRA AZAMBUJA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 798/2026

PROCESSO: 83/025.489/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X HELENA MARIA DODERO SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 42437 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e HELENA MARIA DODERO SILVA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 799/2026

PROCESSO: 83/067.026/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MATHEUS ISIDRO DOS SANTOS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 48103 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MATHEUS ISIDRO DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 800/2026

PROCESSO: 83/053.391/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JAIRO QUEIROZ JORGE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 46611 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JAIRO QUEIROZ JORGE

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 801/2026

PROCESSO: 83/008.787/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ARIOMALDO FERREIRA TORRES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 40240 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ARIOMALDO FERREIRA TORRES

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 802/2026

PROCESSO: 83/043.478/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARCO ANTONIO MONTEIRO MARCHESE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 45192 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARCO ANTONIO MONTEIRO MARCHESE

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CARTA CONTRATO N° CC-003/2026 - Processo Administrativo N° 029/2026-D -

CONTRATADO: RESTART TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Monitoramento eletrônico por alarme e monitoramento de imagem com locação de equipamentos, na Estação de Redução Secundária, no município de Corumbá/MS, em conformidade com as especificações da Proposta de Preços e/ou Documentos Técnicos partes integrantes deste instrumento. **VALOR:** R\$ 38.410,60 (trinta e oito mil e quatrocentos e dez reais e sessenta centavos). **Gerenciamento:** Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula: 000195; Fiscalização: Angela Maria Gomes de Oliveira - Matrícula: 000049, Anny Gabrielly Cassal Lopes Cardoso - Matrícula: 000213, João Ricardo Senna Aruth - Matrícula: 000216, Maria Ines da Costa Araujo - Matrícula: 000034. **ASSINATURA:** documento emitido em 10/02/2026, com efeitos a partir da publicação no DOE/MS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - MSGÁS / Gustavo Streicher França e Eduardo Henrique França - RESTART TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO - CT-006/2022 - Processo Administrativo N° 079/2021-D

-CONTRATADO: AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira - Vigência (item 3.1), visando à renovação do prazo de vigência, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 15/02/2026 a 15/02/2027; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 13/02/2026. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - MSGÁS - Ariosto Luiz Barbieri/ AGILITÁ

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N° 40/2026, DE 13 DE FEVEREIRO 2026.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.100.215-2025	ED WILLIAN RODRIGUES RIBEIRO	IMPROVIDO
31.236.833-2024	JOAO PRUDENCIO DE AMORIM	IMPROVIDO
31.100.110-2025	JOSE CARLOS CRUZ DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.100.109-2025	PEDRO CRUZ ALFAIA NETO	IMPROVIDO
31.100.095-2025	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI	IMPROVIDO
31.283.040-2024	WANDERLEI GARCIA	IMPROVIDO
31.311.005-2024	WENDELL CORREA FLORES DE CARVALHO	IMPROVIDO
31.311.196-2024	WENDELL CORREA FLORES DE CARVALHO	IMPROVIDO
31.221.091-2025	CLEIDO FERNANDES MEDEIROS	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31.156.642-2025	DAIANE BORGES DE OLIVEIRA BUENO	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31.158.336-2025	ERIC DE VASCONCELLOS DIAS	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31.201.948-2024	HELIO RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31.200.070-2025	LIGIA COINETE MONTEIRO	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31.220.078-2025	LUCAS ALEXANDRE DA SILVA SABIO	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31.064.341-2025	9 GRUPAMENTO LOGISTICO	IMPROVIDO
31.075.868-2025	PAULINA BARBOSA FERREIRA	IMPROVIDO
31.081.798-2025	JOSE JORGE CARDOSO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.088.124-2025	HEMILY DA SILVA XIMENES	IMPROVIDO
31.088.811-2025	DONATO DOS SANTOS RODRIGUES	IMPROVIDO
31.089.990-2025	TOTAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	IMPROVIDO

31.091.694-2025	BRENDA GABRIELLA S.DO NASCIMENTO ZOTTI	IMPROVIDO
31.095.771-2025	JULIA PROVENZANO ARRUDA CAZZOLATO	IMPROVIDO
31.095.948-2025	JAMILÉ LOPES WUST	IMPROVIDO
31.096.505-2025	ANA PAULA DA COSTA PEREIRA	IMPROVIDO
31.098.215-2025	ELMA ROSA DE OLIVEIRA LEAL	IMPROVIDO
31.098.236-2025	PAULO KAIQUE ALHO DA NATIVIDADE	IMPROVIDO
31.234.847-2025	MIRIAM VILLALBA DA SILVA RAPOSO	IMPROVIDO
31.258.804-2024	RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA	IMPROVIDO
31.259.084-2024	RICARDO M. SAAD EIRELI EPP	IMPROVIDO
31.288.822-2024	ANTONIO RENE ORTEGA	IMPROVIDO
31.294.007-2024	THIAGO FARIAS DUARTE	IMPROVIDO
31.302.865-2024	FRANKLIN LIMEIRA DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.107.984-2025	PAULO GOMES PEGO	IMPROVIDO
31.108.961-2025	IURI DOS ANJOS SILVA	IMPROVIDO
31.109.057-2025	IURI DOS ANJOS SILVA	IMPROVIDO
31.107.630-2025	IURI DOS ANJOS SILVA	IMPROVIDO
31.107.657-2025	IURI DOS ANJOS SILVA	IMPROVIDO
31.108.950-2025	IURI DOS ANJOS SILVA	IMPROVIDO
31.109.108-2025	IURI DOS ANJOS SILVA	IMPROVIDO
31.108.923-2025	IURI DOS ANJOS SILVA	IMPROVIDO
31.108.455-2025	EDUARDO HENRIQUE DE S. SANTIAGO	IMPROVIDO
31.108.208-2025	JOAQUIM RODRIGUES LOPES	IMPROVIDO
31.108.189-2025	TAKESHI CARLOS MARIANNO	IMPROVIDO
31.108.015-2025	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	IMPROVIDO
31.108.029-2025	LUIS ANDRE AREVALO DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.108.721-2025	KATIA CHRISTINA RODRIGUES FELIX	NÃO CONHECIDO (AUS. DE LEGITIMIDADE)
31.108.903-2025	ANDRE LUIZ MIRANDA DE JESUS	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31.108.150-2025	JULIANA BOARETTO RODRIGUES	NÃO CONHECIDO (AUS. ASSINATURA)
31.108.158-2025	JULIANA BOARETTO RODRIGUES	NÃO CONHECIDO (AUS. ASSINATURA)
31.108.167-2025	JULIANA BOARETTO RODRIGUES	NÃO CONHECIDO (AUS. ASSINATURA)
31.102.034-2025	GILBERTO ALVES DE ARAUJO	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31.102.262-2025	DERCY LOPES FLORES	IMPROVIDO
31.102.285-2025	CEZAR AUGUSTO GRAÇA AJALA	IMPROVIDO
31.103.131-2025	TOTAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	IMPROVIDO
31.103.369-2025	RUTH MARLENI MARQUES FONTOURA	IMPROVIDO
31.103.295-2025	RUTH MARLENI MARQUES FONTOURA	IMPROVIDO
31.103.416-2025	ARIEL SAN MARTIM DA COSTA	IMPROVIDO
31.103.727-2025	SÉRGIO DE LIMA MARTINS	IMPROVIDO
31.104.048-2025	ROBSON SOUZA DE ALMEIDA	IMPROVIDO
31.102.567-2025	EDERSON GOMES DA COSTA	IMPROVIDO
31.102.406-2025	JOÃO BATISTA DE CARVALHO	IMPROVIDO
31.101.924-2025	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR	IMPROVIDO
31.101.477-2025	RONALD BARET JUSTINIANO	IMPROVIDO
31.100.768-2025	DANILO FERNANDO CORREIA DE SOUZA	IMPROVIDO
31.017.723-2025	CBS INFRAESTRUTURA E COMÉRCIO LTDA	IMPROVIDO
31.009.246-2025	FRANKLIN LIMEIRA DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.008.722-2025	CARLOS ROBERTO DIEL REISDORFER	IMPROVIDO
31.105.214-2025	ANTONIO APARICIO NINA MAMANI	IMPROVIDO
31.104.301-2025	CIRIO EURICO GLICERIO DE MATOS	IMPROVIDO
31.106.004-2025	DANIEL ALVES PORTUGAL BRANDÃO	IMPROVIDO
31.106.017-2025	DANIEL ALVES PORTUGAL BRANDÃO	IMPROVIDO
31.105.702-2025	DANIEL ALVES PORTUGAL BRANDÃO	IMPROVIDO
31.105.802-2025	DANIEL ALVES PORTUGAL BRANDÃO	IMPROVIDO
31.105.825-2025	DANIEL ALVES PORTUGAL BRANDÃO	IMPROVIDO
31.105.959-2025	DANIEL ALVES PORTUGAL BRANDÃO	IMPROVIDO
31.106.228-2025	DIRCEU NEDIO DILKIN HALL	IMPROVIDO
31.106.239-2025	DIRCEU NEDIO DILKIN HALL	IMPROVIDO
31.104.204-2025	IGOR MENDONÇA SALOMÃO	IMPROVIDO
31.104.234-2025	JOSE PEREIRA LIMA	IMPROVIDO
31.107.246-2025	NILSON FERREIRA DA SILVA	IMPROVIDO
31.105.947-2025	GERALDO FELIX MARTINS	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31.105.456-2025	CLAUDIO ROBERTO SANTANA DE CARVALHO	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)

31.105.778-2025	DANIEL ALVES PORTUGAL BRANDÃO	IMPROVIDO
31.107.164-2025	NIVALDO DE SOUZA MEIRA	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 13 de Fevereiro de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 3ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 41/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.258.793-2024	LEONARDO DEWES JUNIOR	PROVIDO

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 1º JARI /DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 – CONTRATO 703/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação, com alterações qualitativas e quantitativas compensadas entre si, sem alteração no Valor do Contrato. PROCESSO: N° 00.420/2025-01/GEPROMANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.02.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

Código de Registro_TCE/MS: AED08E0BA64BA891016BFB827E9D66AEEE683D12

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2026 – CONTRATO 851/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FOCCUS FACILITIES LTDA. OBJETO: Repactuação do valor do Contrato referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 celebrada entre o SINDUSCON-MS e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplanagem em Geral dos Estados de MT e MS, abrangendo trabalhadores das demais regiões. PROCESSO: N° 00.701/2023-00/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.02.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Luciana Oliveira Barros Mendonça.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA FADEB/MS N.08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Comitê Setorial de Compliance Público (CSC) no âmbito da FADEB/MS.

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul – FADEB/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições constantes nos artigos 1º, 7º e parágrafo único do artigo 10, do Decreto Estadual nº. 16.582, de 10 de março de 2025, que instituiu a Política de Compliance Público (PCP) no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de Compliance Público (CSC), nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual n. 16.582/2025 e art. 4º, da Resolução-Conjunta CGE/SEGOV n. 2, de 14 de novembro de 2025, no âmbito da FADEB/MS, como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Compliance Público e reger-se-á por esta Portaria.

Art. 2º São membros do Comitê Setorial de Compliance Público:



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

- I – Diretora-Presidente;
- II Diretora de Planejamento;
- III- Diretora Administrativa e Financeira;
- IV- Chefe de Gabinete;
- V- Coordenadoria Jurídica

§ 1º O CSC será presidido pelo dirigente máximo da FADEB/MS e, na sua ausência, pelo Chefe de Gabinete.

§ 2º A função de secretária do CSC será exercida pela chefe de Gabinete, auxiliando-a no cumprimento das atribuições previstas nos artigos 3º e 4º desta Portaria.

§ 3º Caberá a secretária do CSC organizar e assessorar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações dos assuntos pautados. A ata, após aprovação pelos membros presentes, passará a integrar formalmente os registros oficiais do Comitê. (CCC)

§ 4º O CSC poderá convocar representantes de outras áreas da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul para participarem das reuniões, conforme necessário.

§ 5º O CSC reunir-se-á em quórum mínimo de 50% de seus membros, com participação obrigatória da Presidente ou de sua substituta legal.

§ 6º As decisões do CSC serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, a Presidente ou sua substituta proferirá voto de qualidade.

§ 7º A Secretaria do CSC não terá direito a voto.

§ 8º A função de membro do Comitê Setorial de Compliance é indelegável e não remunerada.

§ 9º O CSC reunir-se-á, bimestralmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pela Secretária do CSC.

Art. 3º O Comitê Setorial de Compliance zelará pela implantação e execução das ações relativas à Integridade Pública e à Gestão de Riscos e pelo monitoramento das respectivas ações.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial de Compliance Público:

I – indicar servidores para constituição do Grupo de Trabalho (GT), responsável pelas atividades de implantação do Compliance Público, a serem designados pelo dirigente máximo;

II – fomentar, de maneira contínua, as práticas de integridade pública e de gestão de riscos;

III – estimular a cultura da integridade pública e da gestão de riscos;

IV – no que se refere à **integridade pública**, competirá:

a) aprovar o cronograma de atividades do GT relativas à implantação da integridade;

b) acompanhar a implantação e execução das ações relativas à integridade;

c) aprovar o Programa e Plano de Integridade;

d) dar publicidade e divulgar o Programa de Integridade da instituição;

e) monitorar o Plano de Integridade, por meio do recebimento bimestral da “Planilha de Execução das Ações”, elaborada pelos respectivos responsáveis pelas ações;

f) aprovar as revisões e atualizações do Programa de Integridade da FADEB/MS.

V – no que se refere à **gestão de riscos**, caberá:

a) promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;

b) direcionar e acompanhar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento contínuo, a avaliação, a revisão e o aprimoramento da gestão de riscos;

c) disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;

d) incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;

- e) aprovar o cronograma das atividades do GT relativas à implantação da gestão de riscos;
- f) aprovar a Política de Gestão de Riscos e as suas revisões;
- g) aprovar a proposta de priorização de processos para o ciclo de gerenciamento de riscos, elaborada pelo Grupo de Trabalho;
- h) indicar gestores de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;
- i) aprovar a Declaração de Apetite a Riscos e suas revisões;
- j) aprovar os planos de tratamento;
- k) supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;
- l) monitorar bimestralmente o gerenciamento de riscos, por meio do recebimento do Plano de Monitoramento, atualizado pelos respectivos gestores de riscos;
- m) dirimir conflitos de atuação na gestão de riscos; e
- n) incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros.

Art. 6º Serão produzidos relatórios quadrimestrais pelo Comitê Setorial de Compliance sobre a execução e o desenvolvimento da Política de Compliance Público que serão submetidos às demais instâncias competentes.

Art. 7º Compete ao Presidente do CSC:

- I- convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II- avaliar e definir, com o apoio da Secretaria do CSC, os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- III- cumprir e fazer cumprir os termos desta Portaria;
- IV- autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião relacionadas ao Compliance Público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Diretora-presidente da FADEB/MS

PORTRARIA NORMATIVA FADEB/MS N.09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui e designa Grupo de Trabalho (GT) destinado à implantação do Compliance Público, no âmbito da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS).

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul – FADEB/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições constantes nos artigos 1º, 7º e parágrafo único do artigo 10, do Decreto Estadual nº. 16.582, de 10 de março de 2025, que instituiu a Política de Compliance Público (PCP) no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT), nos termos do art. 5º da Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025, destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público, no âmbito do(a) Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS).

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto por servidores indicados pelo Comitê Setorial de Compliance e terá como atribuições a elaboração do Programa de Integridade e o apoio à estruturação da gestão de riscos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela CGE-MS.

I – quanto à Integridade Pública, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação e pela elaboração do Programa de Integridade;

II – quanto à Gestão de Riscos, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação; autoavaliação da maturidade da Gestão de Riscos; minuta de Política de Gestão de Riscos; proposta de declaração de apetite ao risco; identificação de processos e proposta de priorização de processos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) servidor(a) *Sara Santana Armoa da Silva* - Matrícula 469300030 – Gerência de Planejamento Estratégico, Parcerias Institucionais e Regime de Colaboração e composto pelos seguintes representantes:

I – *Julianne Guia Franca Barbiéri* - Matrícula 439174021- Gerência de Projetos;
II- *Joelma Inês Evangelista* - Matrícula 55356027 – Gerência de Pesquisa, Inovação e Tecnologia;
III- *Ernangela Maria de Sousa Calixto* - Matrícula 71708022 – Gerência de Formações;
IV- *Paula Araujo dos Santos* - Matrícula 435680026 – Gerência de Orçamento e Finanças;
V- *Matheus de Brito Reis* - Matrícula 493984023 - Gerência de Pesquisa, Inovação e Tecnologia;
VI- *Graciele Silva Menezes Coimbra* - Matrícula 62519021- Coordenadoria Jurídica;
VII- *Pedro Rabello Paes de Andrade* - Matrícula 425896034 - Gerência de Pesquisa, Inovação e Tecnologia;

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 4º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo definirem, previamente, calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 5º A atuação no GT de que trata esta resolução, é considerada prestação de relevante serviço público, não remunerada.

Art. 6º O GT deverá concluir os trabalhos até o dia 10 de agosto de 2026, prorrogável a critério do Comitê Setorial de Compliance do(a) FADEB/MS.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Diretora-presidente da FADEB/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 027/2026/FCMS Nº Cadastral 29710

Processo: 85/000.388/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA
Objeto: Objeto e Finalidade: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos: 0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000187
Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 11/02/2026

Assinam:

Eduardo Mendes Pinto e Paula Gotelip de Souza Correa

RELAÇÃO DOS PROJETOS PRÉ-APROVADOS E INABILITADOS APÓS ANÁLISE DE MÉRITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL DE FOMENTO DE MODA

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma de datas dos Procedimentos de Seleção do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL DE FOMENTO DE MODA** publicado no DOEMS nº12.013 de 04 de dezembro de 2025 as páginas 37-56 e Alteração de cronograma publicado DOEMS Nº 12.068 de 06 de fevereiro de 2026, página 69. E alteração de cronograma conforme publicação neste.

Torna **pública a lista de projetos PRÉ-APROVADOS e INABILITADOS** por ordem alfabética. Abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme publicação de alteração de cronograma que segue.

Pré-aprovados

ID:	Proponente:	Nota:	Cota:
530084	Ana Maria Dos Santos Bononi	58	Não
526526	Ana Rita Aparecida Da Silva Pardim	61	Pessoa Negra
532999	Andre Kevin Constatino	68	Pessoa Negra
533186	Andréia Lidiane Lopes	91	Não
524335	Ariane De Araújo Rodrigues Lima	61	Pessoa Negra
533902	Beatriz Honorato Meira	99	Pessoa Negra
531385	Benilda Vergilio	83	Pessoa Indígena
531443	Brenda Rubya Moreira Gonçaves	72	Não
525825	Bruna Riquelme Marques	89	Não
529167	Bryan Dias Soares	79	Pessoa Indígena
533289	Cássio Barros Cavalcanti De Carvalho	72	Não
533486	Danila Cristiane Marques Sanches Dockhorn	99	Pessoa Com Deficiência
524812	Edson Clair Moreira Júnior	69	Não
531184	Edson De Almeida Oliveira	81	Não
533071	Eduardo Inacio Alves	100	Pessoa Negra
532305	Elaine Gomes De Castro Menezes	56	Pessoa Com Deficiência
533898	Eloiza Martins Da Silva	59	Pessoa Com Deficiência
526016	Enir Terezinha Gonçalves Hoefelmann	73	Pessoa Indígena
532513	Erondina Mancuelho Peralta	95	Não
528226	Eurionildo Leite Da Silva Maecawa	58	Não
528836	Fabio Castro De Brito	94	Pessoa Negra
524815	Fábio Maurício Da Silva	67	Não
527451	Gabriel Rodrigues	75	Não
529748	Gabriela Helena Benitez Dias	99	Não
531115	Graziele Tobias Fernandes Albrecht	56	Não
533925	Isabela Alves Lopes	90	Pessoa Negra
533698	Jadi Reginaldo Ribeiro	94	Pessoa Indígena

528632	Janete Maria Cella	91	Não
533318	João Roberto Rodrigues Oliveira	83	Não
532304	Jorge Luís Neves Martins	79	Pessoa Negra
531631	Josefa Marques Mazarão	98	Não
533413	Juliana Brites Mazarim	87	Não
524585	Juliana Isabele Lage Tardelli	77	Não
529716	Kelly Jara Espindola	76	Não
529190	Kossi Ezou	97	Pessoa Negra
533897	Leozina Rodrigues De Souza	87	Não
525254	Leza De Lima Soares	71	Não
528784	Loren Preta Ribeiro Pereira	81	Pessoa Negra
533207	Luan Dos Santos Martinsibeiro	98	Não
532997	Luane Sales De Oliveira Alves	100	Pessoa Com Deficiência
525974	Luara Arguelho Dantas	84	Não
531325	Luara Arguelho Dantas	78	Não
532756	Lucimara Schio Barros Gonçalves	55	Não
533956	Luiz Carlos Batista Da Silva	84	Não
531728	Madu De Oliveira Silva	98	Pessoa Negra
533343	Marcia Regina Acosta Lobo	74	Não
527508	Marlon Cristiano Beraldo Pereira	80	Não
525963	Matheus Henrique Silva E Sousa	93	Pessoa Negra
524643	Patrik Douglas Sandim Correa	71	Não
527556	Rafael Vasconcelos Da Silva	97	Pessoa Negra
532600	Raissa Sousa Carvalho	86	Pessoa Negra
524329	República Das Arteiras Ltda.	100	Pessoa Negra
524575	Richard Thiago Carvalho Dos Santos	70	Pessoa Negra
532899	Rita De Cássia Abussafi Figueiró	93	Pessoa Com Deficiência
534018	Rosa Carolina Souza De Oliveira	74	Não
534008	Roseli Ortega Neves	61	Não
524684	Sanderley Sabergue Martinez	89	Pessoa Negra
533728	Selma Christina De Souza Brito Beteto	93	Não
533114	Talita Pinheiro Nantes - Me	53	Não
531457	Tânia Lino Lopes	93	Não
531340	Tatiane Espinola Fernandes	92	Não
526097	Tereza Aparecida Oliveira	68	Pessoa Negra
532360	Vanda Cristina Da Silva Sol	70	Pessoa Negra

Inabilitados

Id:	Proponente:
533075	Acvv Ms - Associacao Cultural De Violeiros E Violeiras Do Estado De Mato Grosso Do Sul
525416	Caique Patrick Dias Felicio
533538	Cintia Oliveira Lima
525880	Elizandra Lopes Almeida Oliveira
524308	Lucicleiton Mota Martins Da Silva
532788	Márcio Oliveira Da Silva
526363	Miriam Elizabeth Gracia Zorrilha
532343	Nayara Bonilha
528839	Noemi Da Silva Moraes Sobrinho
533315	Yuri Leite Chaparro

Campo Grande/MS 13 de fevereiro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 007/2024 /ESCOLAGOV Nº Cadastral 25625.1

Processo: 77/009.562/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - MS e STOP CAR

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122003760960001, Fonte de Recurso 0279981541, Natureza da Despesa 33903910

Valor: 3.1. O valor mensal do Contrato n.007/2024 permanecerá no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor anual de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.105,106 e 107 da Lei Federal n.14.133/21 e suas alterações

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Do Prazo: 2.1. O prazo de vigência desse termo aditivo será de 12 (doze) meses, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027.

Data da Assinatura: 12/02/2026

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção e LEOMÁRCIA APARECIDA CABRAL MELO

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato que cabe a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT**, na execução da contratação por meio do Contrato 001/2026/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD** e a empresa **GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Lidiane Garcia Pinto da Silva Matrícula: 483699022 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Wagner Ferraz Barbosa Matrícula: 81729024 Cargo: Chefe do departamento de Compras e Licitações e Gestor de frotas
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL
Nome: Andreia Floresto Ferreira Serafim Matrícula: 31298025 Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Nome: Ligia Fernandes Franco Matrícula: 493011022 Cargo: Chefe do departamento de Patrimônio e Almoxarifado

REFERENTE:

Processo administrativo

Contrato: O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2026.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor Presidente

Extrato do 1º Termo do Apostilamento ao Contrato 012/2020/FUNDECT Nº Cadastral 13161.5

Processo: 71/700.096/2019
Partes: Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste e repactuação ao Contrato Aderente nº 012/2020 vinculado ao Contrato Corporativo 002/2020/SAD.
Valor: R\$ 106.177,32 (cento e seis mil, cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos);
Amparo Legal:, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal n. 8.666/1993,
Do Prazo: 18/02/2025 e 17/02/2026
Data da Assinatura: 09/04/2025
Assinam: Márcio de Araújo Pereira

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

LISTA DE APROVADO E DESCLASSIFICADOS NA ENTREVISTA CATEGORIA NACIONAL E CATEGORIA ESTUDANTIL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a lista final do candidato aprovado na entrevista na **CATEGORIA NACIONAL E ESTUDANTIL**.

ANEXO ÚNICO

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL COLETIVO OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO		
NOME COMPLETO	ESPORTE	SITUAÇÃO
RAYANE RIBEIRO NOGUEIRA	BASQUETE	APROVADA

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL INDIVIDUAL OLÍMPICO		
NOME COMPLETO	ESPORTE	SITUAÇÃO
ANDRÉ LUCAS GESSI DODERO	JUDÔ	DESCLASSIFICADO
JOSÉ LUIZ PRADO	WRESTLING	DESCLASSIFICADO

Nada mais,
Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor-Presidente/Fundesporte

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **Convocação do atleta para entrevista**, classificado CATEGORIA NACIONAL no Programa Bolsa Atleta, conforme anexo único, que ocorrerá no dia **20 de fevereiro de 2026**, de forma remota, por meio de vídeo chamada pelo aplicativo Whatsapp (067) 3316-9198.

A entrevista é de caráter eliminatório e será realizada no horário das 07h30min às 11h30min no período matutino e das 13h30min às 17h no período vespertino, não tendo agendamento prévio para a realização da entrevista, desta forma o candidato deve ficar à disposição neste período para realização da mesma, sendo de inteira **responsabilidade** do candidato ter acesso à internet para recebimento de chamada de vídeo.

O COGEB entrará em contato com o candidato e seu responsável legal, nos casos de **menor de idade**, ao qual se obriga a estar disponível para realização da entrevista no horário informado acima para participar da fase de entrevista, sendo de sua inteira **responsabilidade** atender a chamada.

Caso o candidato não atenda a ligação de vídeo chamada no período mencionado estará **ELIMINADO** do processo seletivo.

O candidato deverá providenciar e informar na data da entrevista a sua conta bancária, sendo obrigatório a **conta corrente do Banco do Brasil**. O candidato menor de idade deverá estar acompanhando de responsável legal para realização da entrevista.

ANEXO ÚNICO

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL INDIVIDUAL OLÍMPICO	
NOME COMPLETO	ESPORTE
PABLO DOS ANJOS VICENTE	ATLETISMO
BRUNA LAIS OJEDA CRUZ	TÊNIS DE MESA

Nada mais,
Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS Edital de Chamamento Público nº004/2026

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, nos termos do **processo administrativo 85.000.754-2026, identificador 2026TR000512** e Decreto Estadual nº 16.564 de 11 de fevereiro de 2025 do Transfere MS, torna público para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar **Termo de Colaboração** tendo por objeto a realização dos Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (modalidade futsal e voleibol 3ª divisão), Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (atletismo regional I), Jogos Escolares da Juventude 12 a 14 anos (atletismo regional II), Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (modalidades individuais coletivas 1ª e 2ª divisão), Jogos Escolares da Juventude de MS 15 a 17 anos Etapa Estadual (ginástica artística, natação e wrestling) e Jogos Escolares Brasileiros – JEBs, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria

com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016, Decreto Estadual 16.564 de 11 de fevereiro de 2025 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 8.399.260,80 (oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), para execução do objeto no prazo de até 12 meses.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 Objetivos específicos da parceria: execução dos Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (modalidade futsal e voleibol 3ª divisão), Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (atletismo regional I), Jogos Escolares da Juventude 12 a 14 anos (atletismo regional II), Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (modalidades individuais coletivas 1ª e 2ª divisão), Jogos Escolares da Juventude de MS 15 a 17 anos Etapa Estadual (ginástica artística, natação e wrestling) e Jogos Escolares Brasileiros – JEBs.

2.2 O Termo de Colaboração terá por objeto promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos das unidades escolares da rede de ensino pública e privada do fundamental em todo estado, proporcionando a participação dos melhores atletas dos municípios nas etapas estaduais e favorecendo a descoberta de novos talentos esportivos para representar o estado a nível nacional.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objeto citado no item 2.1 e que promovam ações de atendimento de atletas para formação da delegação, para representar o estado nos jogos estaduais e nacionais.

2.4 A proposta deverá obrigatoriamente seguir como parâmetro de sua elaboração estritamente as diretrizes e orientações contidas no sub anexo I (Termo de referência), sob pena de incorrer na desclassificação da proposta por desacordo aos termos do edital de chamamento público (art. 16, §2º do Decreto Estadual 14.494/2016).

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Para garantir a participação da delegação de Mato Grosso do Sul nos jogos da juventude (etapa nacional), o estado por meio da Fundesporte, realiza a seletiva estadual para ranqueamento dos melhores atletas, compondo a delegação com os campeões e os que alcançarem o índice técnico. Por este motivo, os jogos escolares da juventude de Mato Grosso do Sul são realizados por etapas e modalidades atendendo os 79 municípios.

3.2 POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO EM QUE SE INSERE O OBJETO DA PARCERIA:

O presente chamamento público integra o Programa: 2225 – Programa Transformação pelo Esporte e Lazer, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para Colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo II (Declaração de Ciência e Concordância do Edital e seus Anexos) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Apresentar anexo I (Projeto Técnico – Proposta Descritiva) tendo como base sub anexo I (Termo de Referência). A Proposta de preço deverá ser detalhada, explicitando valores unitários e total, por item, referentes a uniforme, seguro de vida, e demais despesas referentes ao termo de referência.

4.4 Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Existência de Instalações Físicas, Condições Materiais e Capacidade Técnica Operacional" - Modelo do Anexo VI deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 33, V, alínea "c" e § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26, X e § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). A Declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da

parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.

4.4.1 Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, a ser comprovada mediante os seguintes meios, sem prejuízo de outros

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados,

empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou Projeto Básicos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC (art. 33, V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, III, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

4.4.1 Apresentar cópia do estatuto registrado e suas alterações, o qual preveja:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);

b) que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta (art. 33, III, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016); e

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

4.4.2 Estão dispensadas das exigências fixadas no Item 4.1.2, letras "a", primeira parte, e "b" as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

4.4.3 Na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa, deverá demonstrar o atendimento das exigências previstas na legislação específica (art. 2º, I, alínea "b", e art. 33, § 3º, da Lei Federal nº 13.019/14).

4.5 Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

5. DA ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

6.1 Para a Celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no prazo de apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo em Anexo VII deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16); A declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

- i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
 - j) Certidão Negativa de Débitos Municipais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
 - k) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
 - l) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo VIII deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
 - m) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IX deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
 - n) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).
 - o) apresentar Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro – ANEXO VII, conforme modelo em anexo XVIII deste edital;
 - p) apresentar Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos - ANEXO XI, conforme modelo em anexo XIX deste edital;
 - q) apresentar Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade - ANEXO XII, conforme modelo em anexo XX deste edital;
 - r) apresentar Declaração do Manual de Identidade Visual, conforme modelo em anexo XXI deste edital;
 - s) apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo em anexo XXII;
- 6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).
- 6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).
- 6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- 6.1.4 Apresentar declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Não Remuneração" – Modelo dos Anexos X, XI e XII deste Edital, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela parceria:
- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
 - b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 - c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (art. 27, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- 5.2.14.
- 6.2 ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:
- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
 - b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
 - c) apresentar declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme "Declaração de Não Impedimento" – Modelo do Anexo IX deste Edital (art. 26, IX e art. 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
 - d) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
 - e) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
 - f) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

h) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14);

6.3 Os documentos elencados no item 4 e seus subitens serão apresentados na fase do envio das propostas pelas OSCs.

6.4 Os documentos elencados no item 6 e seus subitens serão apresentados, após a seleção, na etapa de Celebração, conforme item 9 e seu subitens.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca, André Luis Chita Do Espírito Santo, Domingos Sávio Da Costa, Danilo Conde Semeler e Verônica Lipinski Ottoni, designados mediante PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 001/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025 ao qual foi publicada em Diário Oficial do Estado MS.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 – Cronograma de Etapas

ETAPA	DESCRÍÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	18/02/2026
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	27/02/2026
3	Data-limite para resposta de impugnação	04/03/2026
4	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	19/03/2026
5	Data para abertura pública das propostas	20/03/2026
6	Data limite para Análise das propostas pela Comissão de Seleção	24/03/2026
7	Divulgação do resultado preliminar	25/03/2026
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	30/03/2026
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	03/04/2026
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	14/04/2026

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, e no Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.4 Etapa 2: Impugnação:

8.4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, preferencialmente no sitio eletrônico do Sistema Transfere MS <https://siafic.ms.gov.br/>

[ms.gov.br/login](https://www.ms.gov.br/login) ou na sede do órgão no horário de expediente.

8.5 Etapa 3: Resposta Impugnação:

8.5.1 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, e no Sistema Transfere MS <https://siafic.ms.gov.br/login>, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.5.2 As respostas às impugnações serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.6 Etapa 4: Envio das propostas pelas OSCs:

8.6.1 A OSC interessada em participar do Edital deverá realizar cadastro no Sistema TransfereMS, utilizando acesso via GovBR, e preenchendo o formulário de cadastro, conforme instrução disponível na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>.

8.6.2 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, inseridas na plataforma eletrônica Transfere MS, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição “Proposta - Edital de Chamamento Público nº 003/2026”.

8.6.3 As propostas deverão ser inseridas na plataforma eletrônica Transfere MS no período de 11/02/2026 à 12/03/2026.

8.6.4 Após o prazo limite para a inserção das propostas na plataforma eletrônica online Transfere MS, nenhuma outra será autorizada ficando bloqueado o sistema, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.6.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

8.6.6 As entidades deverão apresentar:

8.6.6.1 Portfólio

8.6.6.2 Modelo dos Anexos do Edital I e II (usando como diretriz o sub anexo I), devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.6.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.7 Etapa 5: Abertura Pública das Propostas:

8.7.1 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública, na forma do art. 10, §7º do Decreto Estadual 14.494/2016, a ser realizada às 09:00 hrs em conformidade com a data da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1, na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro, Campo Grande/MS.

8.7.2 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.8 Etapa 6: Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.8.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências política-administrativas.

8.8.2 A Comissão de Seleção terá o prazo em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.8.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo I - Diretrizes para Elaboração da Proposta.

8.8.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Aspecto	Critério	Item	Pontuação Máxima	Peso: 3 - alto 2 - Médio 1 - Baixo	Pontuação Máxima Ponderada

Portfólio	Portfólio de execução de eventos esportivos escolares	Executou evento	1	2	3	12
		Executou eventos	2	4		
Portfólio	Portfólio de execução de eventos Esportivos escolares	Executou evento	1	2	3	12
		Executou eventos	2	4		
Portfólio	Portfólio de execução de Eventos esportivos	Executou evento	1	2	2	8
		Executou eventos	2	4		
Portfólio	Portfólio de execução de Eventos de qualquer natureza	Executou 1 evento		2	1	4
		Executou eventos	2	4		

Capacidade Técnica Operacional	Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público demonstrando realização de eventos compatível com o presente objeto. Eventos com até 5 anos obterão pontuação dobrada	1 comprovante	2	2	8
		2 comprovantes	4		
Projeto Técnico	Projeto Técnico que atenda a execução do evento	Não atendimento	0	3	12
		Atendimento como Proposto pela Administração	4		
Objeto	O Projeto é viável tecnicamente e financeiramente	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	As atividades propostas apresentam a forma e objeto nos termos exigidos pelo edita	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	A proposta apresentada demonstra a realidade do objeto a ser executado	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Demonstra de forma clara a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Demonstra de forma clara a definição dos indicadores para a aferição das metas	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	A apresentar proposta de algo criativo e inovador	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		

8.8.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.8.6 Serão desclassificadas as entidades que:

- a) Não possuir no mínimo 02 (dois) anos de existência;
- b) Preencherem quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 14.494/2016 e 12.803/2009;
- c) Apresentarem documentos ou informações falsas;
- d) Tenham como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado no qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;
- e) Apresentar Plano de Trabalho que não atenda ao evento;
- f) Será desclassificada a entidade que apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Edital;
- g) Que não apresentarem a documentação constante do site da FUNDESPORTE destinado a inscrição;
- h) Que não entregarem a documentação no prazo especificado;

8.8.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.8.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:

- a) Maior pontuação no critério “Capacidade Técnica Operacional”;
- b) Maior pontuação no critério “Portfólio”;
- c) Maior tempo de consolidação da pessoa jurídica, mediante consulta ao CNPJ;
- d) Menor valor oferecido para realização dos eventos.

8.9 **Etapa 7: Divulgação do Resultado Preliminar:**

8.9.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, iniciando-se o prazo para recurso.

8.10 **Etapa 8: Interposição de recursos contra o resultado:**

8.10.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.10.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.10.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.10.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser inserido no sistema Transfere MS.

8.10.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.11 **Etapa 9: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:**

8.11.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará em conformidade com os prazos e datas da Tabela I Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.11.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da FUNDESPORTE Senhor Paulo Ricardo Martins Nuñez, para decisão final.

8.11.3 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12 **Etapa 10: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):**

8.12.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.12.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.12.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.12.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.12.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRÍÇÃO DA ETAPA
-------	--------------------

1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico, Nomeação de Fiscal, Parecer do Marketing, Setor Financeiro e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os por menores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, observado o Anexo I deste Edital).

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I. cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;
- II. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
- III. comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):
- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
- IV. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

- V. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VIII. Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
- IX. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo Anexo VII deste Edital;
- X. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de conta de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo Anexo IX deste Edital;
- XI. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo IX - Declaração de Não Impedimento deste Edital;
- XII. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – Modelo em Anexo VI deste Edital;
- XIII. Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27, I - a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;
- XIV. Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo XI deste Edital;
- XV. Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; Modelo do Anexo XII deste Edital.

9.2.6 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.7 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.8 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, de forma online por meio da plataforma eletrônica Tranfere MS.

9.3 **Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:**

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios (SIAFEM), para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 **Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:**

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada.

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser

convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 **Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:**

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:**

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: R\$ 8.399.260,80 (oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos). As despesas deste projeto correrão por conta do programa orçamentário FIE nº UGE: 850903; Programa: 2225 – Programa Transforme pelo Esporte e Lazer; Ação:6251 – Apoio as Ações na Finalidade do FIE-MS; Programa de Trabalho: 27.811.2225.6251.0003; Fonte: 0150000001; Despesa: 33504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 As liberações de recursos obedececerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnico em enfermagem, enfermeiro, psicólogo e fisioterapeuta).

e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 As medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidades reduzidas e para pessoas idosas, devem ser adotadas conforme Art. 11, VIII, do Decreto Estadual n.14.494/2016, alterado pelo Decreto n. 16.517/2024.

11.2 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção, sendo considerado o dia útil subsequente no caso do prazo se encerrar em feriado e aos finais de semana que não tenha expediente no órgão.

11.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.7 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9 O Termo de Colaboração celebrado com a entidade, poderá ser prorrogado desde que se demonstre mais vantajoso e que sejam cumpridas todas as obrigações pré-estabelecidas e as formalidades da lei 13.019/2014 e e em conformidade com o art. 42 do Decreto Estadual nº.14.494/2016.

11.10 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, <https://www.fundesporte.ms.gov.br/> e no Sistema Transfere MS <https://siafic.ms.gov.br/login>

11.11 Nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Colaboração relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.12 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Para apresentação da proposta:

I. Anexo I – Diretrizes para Elaboração da proposta (preenchimento do formulário site Transfere MS);

II. Sub anexo I – Termo de Referência;

III. Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância (preenchimento do formulário site Transfere MS);

IV. Portfólio.

b) Para celebração:

I. Anexo II – Plano de Trabalho, Descrição do Projeto ou Atividade – ANEXO I (preenchimento do formulário site Transfere MS);

II. Anexo III – Plano de Trabalho de Aplicação – ANEXO III (preenchimento do formulário site Transfere MS);

III. Anexo IV – Plano de Trabalho – Cronograma de execução – ANEXO II (preenchimento do formulário site Transfere MS);

IV. Anexo VI – Declaração de capacidade Técnica e Operacional;

V. Anexo VII – Declaração de Representante Legal;

VI. Anexo VIII – Relação Nominal de Dirigentes;

VII. Anexo IX – Declaração de Comprovação de endereço;

VIII. Anexo X – Declaração de não impedimento;

IX. Anexo XI – Declaração de não remuneração, Inciso III do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;

X. Anexo XII – Declaração de menor;

XI. Anexo XIII – Instrumento da Parceria;

XII. Anexo XIV – Plano de Trabalho – cronograma de receita e Despesa – ANEXO IV (preenchimento do formulário site Transfere MS);

XIII. Anexo XV – Declaração do Inciso I do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO IX;

XIV. Anexo XVI – Declaração do Inciso II do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO X;

XV. Anexo XVII – Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro – ANEXO VII;

XVI. Anexo XVIII- Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos – ANEXO XI;

XVII. Anexo XIX – Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade – ANEXO XII;

XVIII. Anexo XX – Declaração do Manual de Identidade Visual;

XIX. Anexo XXI – Declaração de Responsabilidade Técnica.

b) Para prestação de contas:

I. Anexo XXII – Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto – ANEXO V;

II. Anexo XXIII – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro – ANEXO VI;

III. Anexo XXIV – Prestação de Contas – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas – ANEXO VII;

IV. Anexo XXV – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados – ANEXO VIII;

V. Anexo XXVI – Prestação de Contas - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – ANEXO IX.

11.13 Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (www.fundesporte.ms.gov.br), para conferência, download e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, Decreto Estadual n.14.494/2016, além da Lei 13.019/2014 do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br.

11.14 Em caso de comprovada indisponibilidade técnica do sistema eletrônico oficial, que impeça o protocolo de documentos dentro dos prazos estabelecidos, será admitido o protocolo físico (presencial) dos documentos na sede do órgão (Fundesporte) Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - Centro, Campo Grande - MS, 79004-311.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS
Edital de Chamamento Público nº005/2026**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, nos termos do processo administrativo 85/000.786-2026, identificadora nº 2025TR000559 e Decreto Estadual nº 16.564 de 11 de fevereiro de 2025 do Transfere MS, **torna público** para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar **Termo de Colaboração** tendo por objeto a realização das XV Paralimpíadas Escolares de Mato Grosso do Sul, Semana Intensiva de Treinamento Paralímpico e as Paralimpíadas Escolares- Fase Nacional, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016, Decreto Estadual 16.564 de 11 de fevereiro de 2025 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$1.211.376,50 (Um milhão, duzentos e onze mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para execução do objeto no prazo de até 12 meses.

2. OBJETO DA PARCERIA

2.1 O termo de colaboração terá como objeto executar as XV Paralimpíadas Escolares de Mato Grosso do Sul, a Semana Intensiva de Treinamento Paralímpico e garantir a participação da delegação de Mato Grosso do Sul nas Paralimpíadas Escolares - Fase Nacional.

2.2 Objetivos específicos da parceria: promover atividades do esporte de formação e rendimento, incentivando o desenvolvimento do esporte paralímpico sul-matogrossense.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objeto citado no item 2.1 e que promovam ações de atendimento aos atletas paralímpicos em idade escolar espalhados pelos 79 municípios do estado.

2.4 A proposta deverá obrigatoriamente seguir como parâmetro de sua elaboração estritamente as diretrizes e orientações contidas no sub anexo I (Termo de referência), sob pena de incorrer na desclassificação da proposta por desacordo aos termos do edital de chamamento público (art. 16, §2º do Decreto Estadual 14.494/2016).

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Para garantir a participação da delegação de Mato Grosso do Sul nas Paralimpíadas Escolares - Fase Nacional, o estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundesporte, realiza a seletiva estadual para ranqueamento dos melhores atletas, compondo a delegação com os campeões e os que alcançarem o índice técnico.

3.2 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: O presente chamamento público integra o Programa: 2225 – Programa Transformação pelo Esporte e Lazer, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos

mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para Colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo V (Declaração de Ciência e Concordânciado Edital e seus Anexos) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Apresentar anexo I (Projeto Técnico – Proposta Descritiva) tendo como base sub anexo I (Termo de Referência). A Proposta de preço deverá ser detalhada, explicitando valores unitários e total, por item, referentes a uniforme, seguro de vida, e demais despesas referentes ao termo de referência.

4.4 Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme “Declaração de Capacidade Técnica e Operacional” - Modelo do Anexo VI deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 33, V, alínea “c” e § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26, X e § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). A Declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.

4.4.1 Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, a ser comprovada mediante os seguintes meios, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou Projeto Básicos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC (art. 33, V, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, III, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

4.4.2 apresentar cópia do estatuto registrado e suas alterações, o qual preveja:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);

b) que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta (art. 33, III, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016); e

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

4.4.3 Estão dispensadas das exigências fixadas no Item 4.1.2, letras “a”, primeira parte, e “b” as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

4.4.4 Na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa, deverá demonstrar o atendimento das exigências previstas na legislação específica (art. 2º, I, alínea “b”, e art. 33, § 3º, da Lei Federal nº 13.019/14).

4.5 Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

5. DA ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

6.1 Para a Celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, “caput”, I, e art. 35, “caput”, III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta

(art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no prazo de apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo em Anexo VII deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16); A declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC reputa pertinentes.

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

j) Certidão Negativa de Débitos Municipais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

k) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

l) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo VIII deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

m) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IX deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

n) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

o) apresentar Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro – ANEXO VII, conforme modelo em anexo XVII deste edital;

p) apresentar Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos - ANEXO XI, conforme modelo em anexo XVIII deste edital;

q) apresentar Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade - ANEXO XII, conforme modelo em anexo XIX deste edital;

r) apresentar Declaração do Manual de Identidade Visual, conforme modelo em anexo XX deste edital;

s) apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo em anexo XXI;

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.1.4 Apresentar declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Não Remuneração" – Modelo dos Anexos XI, XV e XVI deste Edital, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela parceria:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (art. 27, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16). 5.2.14.

6.2 ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) apresentar declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme "Declaração de Não Impedimento" – Modelo do Anexo X deste Edital (art. 26, IX e art. 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

d) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

e) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

f) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

h) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14);

6.3 Os documentos elencados no item 4 e seus subitens serão apresentados na fase do envio das propostas pelas OSCs.

6.4 Os documentos elencados no item 6 e seus subitens serão apresentados, após a seleção, na etapa de Celebração, conforme item 9 e seu subitens.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Karina Luiz Pereira Quaini, Marcela Reis Ponzini Mercadante, André Luis Chita do Espírito Santo, Domingos Sávio da Costa e Verônica Lipinski Ottoni, designados mediante Portaria Normativa ao qual será publicada em Diário Oficial do Estado.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 – Cronograma de Etapas

ETAPA	DESCRÍÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	18/02/2026
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	02/03/2026
3	Data-limite para resposta de impugnação	04/03/2026
4	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	23/03/2026
5	Data para abertura pública das propostas	24/03/2026

6	Data limite para Análise das propostas pela Comissão de Seleção	25/03/2026
7	Divulgação do resultado preliminar	26/03/2026
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	31/03/2026
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	01/04/2026
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	02/04/2026

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE) na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, e no Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.4 Etapa 2: Impugnação:

8.4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no sítio eletrônico do Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>

8.5 Etapa 3: Resposta Impugnação:

8.5.1 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE) na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, e no Sistema Transfere MS <https://siafic.ms.gov.br/login>, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.5.2 As respostas às impugnações serão entrinhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.6 Etapa 4: Envio das propostas pelas OSCs:

8.6.1 A OSC interessada em participar do Edital deverá realizar cadastro no Sistema Transfere MS, utilizando acesso via "GovBR", e preenchendo o formulário de cadastro do eixo "Paralimpíadas Escolares", conforme instrução disponível na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE) na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>.

8.6.2 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, inseridas na plataforma eletrônica Transfere MS, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 005/2026".

8.6.3 As propostas deverão ser inseridas na plataforma eletrônica Transfere MS no período de 19/02/2026 à 23/03/2026.

8.6.4 Após o prazo limite para a inserção das propostas na plataforma eletrônica online Transfere MS, nenhuma outra será autorizada ficando bloqueado o sistema, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.6.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

8.6.6 As entidades deverão apresentar:

8.6.6.1 Portfólio

8.6.6.2 Modelo dos Anexos do Edital (usando como diretriz o sub anexo I), devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a)** a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b)** as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c)** os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d)** o valor global.

8.6.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.7 Etapa 5: Abertura Pública das Propostas:

8.7.1 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública, na forma do art. 10, §7º do Decreto Estadual 14.494/2016, a ser realizada às 09:00 hrs em conformidade com a data da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1, na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE), situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro, Campo Grande/MS.

8.7.2 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstaciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.8 Etapa 6: Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.8.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências

política-administrativas.

8.8.2 A Comissão de Seleção terá o prazo em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1. para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.8.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo I - Diretrizes para Elaboração da Proposta.

8.8.4 A avaliação das propostas será realizada de forma conjunta pelos membros da comissão, sendo analisada uma proposta por vez, com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Aspecto	Critério	Item	Pontuação Máxima	Peso 3 - alto 2 - médio 1 - baixo	Pontuação Máxima Ponderada
Portfólio	Portfólio de execução de eventos esportivos	Executou 1 evento	2	3	12
	Eventos escolares de pequeno porte que envolvam até 499 pessoas	Executou 2 eventos	4		
Portfólio	Portfólio de execução de eventos Esportivos	Executou 1 evento	2	3	12
	Eventos escolares de grande porte que envolvam acima de 500 pessoas	Executou 2 eventos	4		
Portfólio	Portfólio de execução de Eventos de qualquer natureza	Executou 1 evento	2	1	4
	Eventos de pequeno porte que envolvam até 499 pessoas	Executou 2 eventos	4		
Portfólio	Portfólio de execução de Eventos de qualquer natureza	Executou 1 evento	2	1	4
	Eventos de grande porte que envolvam acima de 500 pessoas	Executou 2 eventos	4		
Capacidade Técnica Operacional	Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público demonstrando realização de eventos compatível com o presente objeto	1 comprovante	2	2	8
		2 comprovantes	4		
Projeto Técnico	Projeto Técnico que atenda a execução do evento	Não atendimento	0	3	12
		Atendimento como Proposto pela Administração	4		

Objeto	O Projeto é viável tecnicamente e financeiramente	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	As atividades propostas apresentam a forma e objeto nos termos exigidos pelo edital	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	A proposta apresentada demonstra a realidade do objeto a ser executado	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Demonstra de forma clara a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Demonstra de forma clara a definição dos indicadores para a aferição das metas	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Apresentar proposta de algo criativo e inovador	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		

8.8.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.8.6 Serão desclassificadas as entidades que:

- a)** Não possuir no momento da celebração do termo de fomento o mínimo de 2 (dois) anos com cadastro ativo;
- b)** Preencherem quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 14.494/2016 e 12.803/2009;
- c)** Apresentarem documentos ou informações falsas;
- d)** Tenham como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado no qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;
- e)** Apresentar Plano de Trabalho que não atenda ao evento;
- f)** Será desclassificada a entidade que apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Edital;
- g)** Que não apresentarem a documentação constante do site da FUNDESPORTE destinado a inscrição;
- h)** Que não entregarem a documentação no prazo especificado;

8.8.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.8.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:

- a)** Maior pontuação no critério “Capacidade Técnica Operacional”;
- b)** Maior pontuação no critério “Portfólio”;
- c)** Maior tempo de consolidação da pessoa jurídica, mediante consulta ao CNPJ;
- d)** Menor valor oferecido para realização dos eventos.

8.9 Etapa 7: Divulgação do Resultado Preliminar

8.9.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE), iniciando-se o prazo para recurso.

8.10 Etapa 8: Interposição de recursos contra o resultado

8.10.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.10.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999). Localizado por meio de sítio eletrônico Transfere MS.

8.10.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.10.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os

argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser inserido no sistema TransfereMS.

8.10.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.11 Etapa 9: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção

8.11.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.11.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da FUNDESPORTE Senhor Paulo Ricardo Martins Nuñez, para decisão final.

8.11.3 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

8.12 Etapa 10: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)

8.12.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE) <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.12.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.12.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.12.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.12.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	Descrição da Etapa
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico, Nomeação de Fiscal, Parecer do Marketing, Setor Financeiro e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os por menores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14), observado o Anexo I deste Edital.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

a) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de

preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I. cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III. comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VIII. Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles, conforme Modelo Anexo VIII deste Edital;

X. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de conta de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo Anexo IX deste Edital;

XI. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo X - Declaração de Não Impedimento deste Edital;

XII. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - Modelo em Anexo VI deste Edital;

XIII. Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27, I - a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo XV deste Edital;

XIV. Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo XVI deste Edital;

XV. Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; Modelo do Anexo XI deste Edital.

9.2.6 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.7 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis

eletronicamente.

9.2.8 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, de forma online por meio da plataforma eletrônica Tranfere MS.

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios (SIAFEM), para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada.

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária R\$1.211.376,50 (Um milhão, duzentos e onze mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). As despesas deste projeto correrão por conta do programa orçamentário FIE nº UGE: 850903; Programa: 2225 – Programa Transformação pelo Esporte e Lazer; Ação: 6251 – Apoio as Ações na Finalidade do FIE-MS; Programa de Trabalho: 27.811.2225.6251.0003; Fonte: 0150000001; Despesa: 33504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumprí-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com

pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnico em enfermagem, enfermeiro e fisioterapeuta).

e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidades reduzidas e para pessoas idosas, devem ser adotadas conforme Art. 11, VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/2016, alterado pelo Decreto nº 16.517/2024.

11.2 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção, sendo considerado o dia útil subsequente no caso do prazo se encerrar em feriado e aos finais de semana que não tenha expediente no órgão.

11.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE) resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.7 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9 O Termo de Colaboração celebrado com a entidade, poderá ser prorrogado desde que se demonstre mais vantajoso e que sejam cumpridas todas as obrigações pré-estabelecidas e as formalidades da lei nº 13.019/2014, assim como o artigo 42 do Decreto Estadual 14.494.

11.10 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE), <https://www.fundesporte.ms.gov.br/> e no Sistema Transfere MS <https://siafic.ms.gov.br/login>.

11.11 Nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Colaboração relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.12 constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Para apresentação da proposta:

I. Anexo I – Diretrizes para Elaboração da proposta (preenchimento do formulário site Transfere MS);

II. Sub anexo I – Termo de Referência;

III. Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância (preenchimento do formulário site Transfere MS);

IV. Portfólio.

b) Para celebração:

I. Anexo II – Plano de Trabalho, Descrição do Projeto ou Atividade – ANEXO I (preenchimento do formulário site Transfere MS);

II. Anexo III – Plano de Trabalho de Aplicação – ANEXO III (preenchimento do formulário site Transfere MS);

III. Anexo IV – Plano de Trabalho – Cronograma de execução – ANEXO II (preenchimento do formulário site

Transfere MS);

IV. Anexo VI – Declaração de capacidade Técnica e Operacional;

V. Anexo VII – Declaração de Representante Legal;

VI. Anexo VIII – Relação Nominal de Dirigentes;

VII. Anexo IX – Declaração de Comprovação de endereço;

VIII. Anexo X – Declaração de não impedimento;

IX. Anexo XI – Declaração de não remuneração, Inciso III do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;

X. Anexo XII – Declaração de menor;

XI. Anexo XIII – Instrumento da Parceria;

XII. Anexo XIV – Plano de Trabalho – cronograma de receita e Despesa – ANEXO IV (preenchimento do formulário site Transfere MS);

XIII. Anexo XV – Declaração do Inciso I do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO IX;

XIV. Anexo XVI – Declaração do Inciso II do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO X;

XV. Anexo XVII – Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro – ANEXO VII;

XVI. Anexo XVIII – Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos – ANEXO XI;

XVII. Anexo XIX – Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade – ANEXO XII;

XVIII. Anexo XX – Declaração do Manual de Identidade Visual;

XIX. Anexo XXI – Declaração de Responsabilidade Técnica.

c) Para prestação de contas:

I. Anexo XXII – Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto – ANEXO V ;

II. Anexo XXIII – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro – ANEXO VI;

III. Anexo XXIV – Prestação de Contas – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas – ANEXO VII ;

IV. Anexo XXV – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados – ANEXO VIII;

V. Anexo XXVI – Prestação de Contas - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – ANEXO IX.

11.13 Todos as declarações e documentos necessários para proposta encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (www.fundesporte.ms.gov.br) e na plataforma TransfereMS para apresentação das propostas e formalização do termo de colaboração com o preenchimento dos respectivos formulários eletrônicos, de acordo com o previsto no Decreto 16.564/2025 e em Decreto Estadual n.14.494/2016.

11.14 Em caso de comprovada indisponibilidade técnica do sistema eletrônico oficial, que impeça o protocolo de documentos dentro dos prazos estabelecidos, será admitido o protocolo físico (presencial) dos documentos na sede do órgão (Fundesporte) Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - Centro, Campo Grande - MS,79004-311.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor-Presidente/Fundesporte

Extrato de III Termo Aditivo de Credenciamento 001/2023 /FUNDESPORTE Nº Cadastral 21391.2

Processo: 85/002.126/2023

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e Sindicato dos Árbitros Profissionais do Estado de MS

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração DA VIGÊNCIA do termo de credenciamento disposto na cláusula terceira, prorrogando a vigência por mais 12 meses.

Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nuñez

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 25/09/2025

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nuñez e Ernanei Timas da Silva

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO MS/FUNDTUR, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-partes que cabe a Fundação de Turismo do MS - FUNDTUR, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2026/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: BAZÍLIO ARGUELHO MARTINS DOS SANTOS Matrícula: 487758023 E-mail: bsantos@fundtur.ms.gov.br Cargo: DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	Nome: RHÉA SILVIA GONCALVES GOMES Matrícula: 44450021 E-mail: rgomes@fundtur.ms.gov.br Cargo: GESTOR DE ATIV. DE DESENV. SOCIOECONÔMICO

GESTOR SUBSTITUTO SETORIAL	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL
Nome: PATRICIA NAVARRETE Matrícula: 116435024 E-mail: pnavarrete@fundtur.ms.gov.br Cargo: COMISSIONADO REGIME GERAL	Nome: FLAVIA MARA ARECA Matrícula: 475201023 E-mail: fareca@fundtur.ms.gov.br Cargo: GESTÃO E ASSISTÊNCIA

REFERENTE:

Processo administrativo: 85/001.416/2026

Contrato Corporativo: 001/2026/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2025.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do MS/FUNTUR MS

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de empresa para aquisição de cota para a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na 23ª edição do Fórum PANROTAS, a ser realizada nos dias 03 e 04 de março de 2026, no Golden Hall Sheraton WTC, na cidade de São Paulo / SP, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/000.365/2026, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) – em favor de PANROTAS EDITORA LTDA.

Campo Grande MS, 13 de fevereiro de 2026.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e PANROTAS EDITORA LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Kelly Rodrigues Gonçalves

Matrícula: 122763021

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Cristiane Ferrari

Matrícula: 121164022

REFERENTE: PROCESSO N. 85/000.365/2026 – “23ª edição do Fórum PANROTAS” **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de cota para a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na 23ª edição do Fórum PANROTAS, a ser realizada nos dias 03 e 04 de março de 2026, no Golden Hall Sheraton WTC, na cidade de São Paulo / SP.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N.º 002/2022 – Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de cantina e restaurante localizada na Unidade Universitária da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul em **Dourados**.

Processo Administrativo: 29/049448/2021

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA - ME.

Objeto: a rescisão amigável do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público N.º 002/UEMS/2022, a contar de 05 de fevereiro de 2026, firmado entre a UEMS e a empresa **RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA-ME**

Amparo Legal: o art. 79, inciso II, e na forma prevista no art. Art. 79, §1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor/UEMS – PERMITENTE.

RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA - ME – PERMISSIONÁRIA

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N.º 010-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a OLIVEIRA & MARQUES ADVOGADOS (ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA) – Naviraí – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o sr. João Alberto Marques Leite, (Organização Concedente).

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1820/2023/UEMS N.º Cadastral 21118

Processo: 29/070801/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MINHA BIBLIOTECA LTDA

Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, para o item serviço de assinatura de plataforma de livros eletrônicos, online, com acesso simultâneo de 11.000 usuários cadastrados, passando a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO 8.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17 de fevereiro de 2026 e término em 16 de fevereiro de 2027. 8.1.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do reajuste pela aplicação do índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado).

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0003 – SEM PI – Fortalecimento da Graduação e Extensão – Ações do ensino presencial e EAD; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039, Item: 33903901 – Assinatura de Periódicos.

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 12/02/2026

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Ana Laurinda Serra Alves



PORTEIRA PROE-UEMS N. 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Nova Andradina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026 da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, Bacharelado, da Unidade Universitária de Nova Andradina, informando a composição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES),

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o, membro Mônica Aparecida Matos da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Sistemas de Informação, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 99, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.857 de 09 de junho de 2022, p. 80. Portaria PROE-UEMS N. 50, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, p. 138/139. Portaria PROE-UEMS N. 141, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.608 de 10 de setembro de 2024, p. 112/113.

Art. 2.º Incluir o membro Liliam Casarva Merighe na comissão mencionada no artigo primeiro.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Olibário José Machado Neto	Presidente
Amanda Cristina Davi Resende	membro
Eduardo Machado Real	membro
Liliam Casarva Merighe	membro
Simone de França Tonhão	membro
Jemison dos Santos	membro

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 14, de 13 de fevereiro de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA FLADERSON PIRES DE ALMEIDA, sob número de CPF: XXX.428.141-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Ordinária de julgamento marcada para o dia 25/02/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.001.345-2026 da empresa ESPOLIO DE ROSARIO GOMES DE ALMEIDA, NIRE: 5410094022-14. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 15, de 13 de fevereiro de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA FLAVIO PIRES DE ALMEIDA, sob número de CPF: XXX.675.311-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Ordinária de julgamento marcada para o dia 25/02/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.001.345-2026 da empresa ESPOLIO DE ROSARIO GOMES DE ALMEIDA, NIRE: 5410094022-14. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 16, de 13 de fevereiro de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA HYAN LUCAS DA SILVA ALMEIDA, sob número de CPF: XXX.471.501-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Ordinária de julgamento marcada para o dia 25/02/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.001.345-2026 da empresa ESPOLIO DE ROSARIO GOMES DE ALMEIDA, NIRE: 5410094022-14. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 17, de 13 de fevereiro de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA HYGOR MATHEUS DA SILVA ALMEIDA, sob número de CPF: XXX.471.711-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Ordinária de julgamento marcada para o dia 25/02/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.001.345-2026 da empresa ESPOLIO DE ROSARIO GOMES DE ALMEIDA, NIRE: 5410094022-14. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 18, de 13 de fevereiro de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA SILVIA PEREIRA DA SILVA, sob número de CPF: XXX.612.701-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Ordinária de julgamento marcada para o dia 25/02/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.001.345-2026 da empresa ESPOLIO DE ROSARIO GOMES DE ALMEIDA, NIRE: 5410094022-14. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 16/2026 – SAD/SES/EAP/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/EAP/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/EAP/2025, de 10 de junho de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatoria:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa online de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/EAP/2025, de 10 de junho de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa online de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 18 de fevereiro de 2026, ate um dia antes da apresentação da documentação.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SES/EAP/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/EAP/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser

apresentado:

- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/EAP/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração,

rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/;

I) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO UNICO AO EDITAL n. 16/2026 – SAD/SES/EAP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/EAP/2025
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 25 de fevereiro de 2026 – (Quarta-Feira) Horário: 8h							
Local: Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde Rua Rui Barbosa, 3734, Centro							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCT = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Condição	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	446	Joseane Recalde Demenciano	Enfermeiro	AC	6º	-
2	AC	141	Adenilson Francisco Da Silva	Enfermeiro	AC	7º	-
1	AC	432	Odilon Kelvis Reis De Souza	Médico Clínico Geral	AC	6º	-

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.075, de 13 de fevereiro de 2026, página 113.

EDITAL n. 46/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA
PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o Resultado Definitivo da Fase III: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), na condição *sub judice*, observando-se:

1. Consta abaixo o Definitivo da Fase III: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), com o resultado expresso em “apto”, não cabendo mais recurso para esta fase.

RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA), NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE*

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL		RESULTADO
INSCRIÇÃO	NOME	
3970001107	Miriam Goes Falcao Rezende (Sub Judice)	APTO

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
 Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.075, de 13 de fevereiro de 2026, páginas 114 e 115.

EDITAL n. 53/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase Exame de Capacidade Física, na condição *sub judice*, constante no Anexo deste Edital, observando-se que:

1. O candidato considerado “inapto” na Fase Exame de Capacidade Física poderá consultar o motivo determinante de sua inaptidão, através do link **Boletim de desempenho do Exame de Capacidade Física**, no site www.avalia.org.br.

2. O candidato considerado “inapto” poderá, ainda, interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Fase IV: Exame de Capacidade Física no período compreendido entre às 8 horas do dia 13 de fevereiro às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de fevereiro de 2026, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, também por meio da Área do Candidato.

2.1. Durante o prazo fixado no Item 2 deste Edital, será facultado ao candidato instruir seu recurso com os documentos que entender necessários à análise de seu recurso, os quais deverão ser enviados digitalizados, em formato PDF - Portable Document Format, por meio do campo específico disponível em sua área do candidato. Os documentos encaminhados sem a interposição do respectivo Recurso Administrativo não serão conhecidos.

2.2. Após às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de fevereiro de 2026, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.

2.3. Os recursos interpostos deverão conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

2.4. Após a apresentação do recurso, pelo candidato, a Comissão Técnica responsável pela supervisão do Exame de Capacidade Física analisará o teor do documento, juntamente com a revisão das imagens e deliberará pela aptidão ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará, automaticamente, definitiva.

3. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

4. No Anexo Único consta o Resultado Preliminar da Fase IV: Exame de Capacidade Física.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 53/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA, NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE*

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA					
NOME	INSCRIÇÃO	FLEXÃO DE BRAÇOS	ABDOMINAL REMADOR	CORRIDA	RESULTADO GERAL
Diego De Sousa Furtado (Sub Judice)	4300002972	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Jaco Jackson Souza Maia Ferreira De Sampaio	4300003247	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Kenia Graziella Ramires Da Silva (Sub Judice)	4300000864	APTO	APTO	INAPTO	INAPTO
Thanize Chamorro Ramos (Sub Judice)	4300001325	APTO	APTO	APTO	APTO
Wanessa Parabá Arteaga Da Silva (Sub Judice)	4300000951	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

**EDITAL n. 56/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase de Investigação Social, na condição *sub judice*, daqueles que foram inabilitados, conforme as seguintes disposições:

1. No Anexo Único deste Edital consta a candidata ausente na primeira etapa da fase de Investigação Social.
2. O candidato com resultado “ausente”, em razão da inobservância do procedimento de realização da Fase de Investigação Social, de caráter eliminatório, será desclassificado da fase, sem análise de mérito.
3. A interposição de recurso ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das 8 horas do dia 18 de fevereiro às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de fevereiro de 2026, observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS.
4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 56/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4300000951	Wanessa Parabá Arteaga da Silva – (Sub Judice)	AUSENTE

**EDITAL n. 102/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do Exame de Avaliação Psicotécnica, na condição *sub judice*, constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pela Polícia Civil.

2. O candidato inapto poderá solicitar e agendar entrevista devolutiva com o profissional para conhecimento dos motivos de inaptidão para o exercício do cargo, nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2026**, por meio de preenchimento de requerimento específico através do link "**SOLICITAÇÃO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA**", no site www.avalia.org.br.

2.1 A entrevista devolutiva para conhecimento das razões da não recomendação da Avaliação Psicológica será realizada na cidade de Campo Grande, no dia **23 de fevereiro de 2026**. Para conhecer o local de realização da entrevista devolutiva, o candidato deverá consultar e imprimir o "**CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA**" que estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir das 15h00min do dia 20 de fevereiro de 2026. A identificação do local da entrevista devolutiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo estar em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

2.2 O candidato que não solicitar o agendamento da entrevista devolutiva na forma e prazo estabelecido no item 2 deste Edital não poderá requerê-lo posteriormente.

3. Na entrevista devolutiva, o candidato, acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder a revisão do laudo junto com o Psicólogo designado.

3.1. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo designado, de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para

o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

3.2. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário para a entrevista devolutiva.

4. O candidato deverá comparecer no local designado com antecedência mínima de 30 minutos da hora agendada, munido da via original de seu documento de identificação (nos moldes previstos no subitem 5.3 do Edital de Abertura n. 01/2025). A entrevista devolutiva não será realizada fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos no Cartão de Informação do Candidato.

5. Após a Entrevista Devolutiva, o candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica no período **do dia 25 de fevereiro e às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2026**, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 102/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

**RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA), NA
CONDIÇÃO SUB JUDICE**

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4640027731	Alexander Neves Vieira (Sub Judice)	APTO
4640007215	Bruna Carolina Constantino Correa (Sub Judice)	APTO
4640025120	Diony Wesley Barreto Figueiredo (Sub Judice)	AUSENTE
4640009858	Gustavo Borges Mariano (Sub Judice)	AUSENTE
4640011159	Gustavo Valêncio Ferreira (Sub Judice)	APTO
4640008940	Jesse Rodrigues De Oliveira (Sub Judice)	INAPTO
4640017081	Joao Carlos Pereira De Souza (Sub Judice)	AUSENTE
4640021362	Mario Nelson Da Silva Lemos (Sub Judice)	APTO
4640004284	Rafael Andre Cunha Gomes (Sub Judice)	APTO
4640015088	Rafael De Figueiredo Couto (Sub Judice)	APTO
4640024590	Thales Evangelista De Oliveira (Sub Judice)	AUSENTE

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N° 002/CEAT/BOPE/CPE/PMMS/2026

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O II CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSALTO TÁTICO (CEAT) 2026

O Dretor do **II CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSALTO TÁTICO**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes para o II Curso De Especialização Em Assalto Tático (CEAT), na forma e nas condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Cadastrar docentes para o II Curso de Especialização em Assalto Tático (CEAT), conforme área de conhecimento constante no ANEXO I deste edital;

1.2. O presente edital destina-se à composição de um cadastro de docentes para as disciplinas que compõem a Malha Curricular do II Curso De Especialização em Assalto Tático (CEAT), não sendo de natureza classificatória, estando a seleção dos docentes a cargo do Diretor do Curso e Comandante do Batalhão de Operações Especiais(BOPE).

1.3. A validade deste processo de credenciamento se encerrará concomitantemente ao encerramento da 1ª edição do curso, prevista para ocorrer no primeiro semestre de 2026, podendo ser, a critério do comandante do BOPE, prorrogado por mais 1 (uma) edição do mesmo curso, desde que ocorra ainda em 2026.

1.4. O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício temporário da docência na Educação da Polícia Militar, no prazo de validade do processo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Ser membro da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul; funcionário dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário; servidor do Ministério Público ou da Defensoria Pública Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul; professor de nível superior; ou indivíduo com destacado expertise na matéria que deseja lecionar;

Possuir experiência comprovada na área da docência pleiteada;

2.3. Possuir experiência profissional em área compatível com a disciplina que pretende ministrar;

2.4 Estar disponível nas datas e horários das instruções do II Curso De Especialização em Assalto Tático (CEAT), de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso;

2.5. Para os candidatos civis:

2.5.1. Possuir idoneidade moral;

2.5.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no ANEXO III deste Edital):

a) estar cumprindo sentença penal;

b) encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;

c) encontrar-se interditado judicialmente.

2.6 Para os candidatos militares:

2.6.1. Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem; 2.6.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no ANEXO III deste Edital):

estar cumprindo sentença penal;

estar em deserção, extravio ou ausência;

encontrar-se submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;

encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;

encontrar-se interditado judicialmente;

encontrar-se em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;

encontrar-se preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (crimes contra a segurança externa do país/crimes contra a

autoridade ou disciplina militar), nos Capítulos II e III do Título III (deserção/abandono de posto e outros crimes A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>Diário Oficial Eletrônico n. 11.925 28 de agosto de 2025 Página 354 em serviço) e no Capítulo I do Título VII (desacato/desobediência), todos do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar.

3. DOS DEVERES DO DOCENTE

Se contratado, o docente compromete-se a desempenhar suas funções com atenção aos deveres previstos na Diretriz de Ensino da PMMS vigente à época do curso, bem como nas demais normas internas da PMMS, especialmente:

- 3.1.1. ser assíduo e pontual nas suas atividades docentes;
- 3.1.2. confeccionar o plano de aula, bem como entregar uma via devidamente assinada à Coordenação do Curso, quando solicitado por esta;
- 3.1.3. não divulgar, em hipótese alguma, notas ou solução de revisão de prova a qualquer pessoa estranha à Coordenação do Curso;
- 3.1.4. registrar, ao término das aulas, todos os conteúdos ministrados em sala, em ficha de anotações específica, conforme repassado pela Coordenação do Curso;
- 3.1.5. primar pela disciplina dos alunos em sala de aula;
- 3.1.6. não fazer concessões que contrariem as normas internas estabelecidas pela Coordenação do Curso;
- 3.1.7. respeitar os horários estabelecidos pela Coordenação do Curso;
- 3.1.8. ministrar as aulas que lhes forem atribuídas, de acordo com o nível exigido, ementa e planos de aula do curso;
- 3.1.9. providenciar ou solicitar à Coordenação do Curso, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, todo e qualquer material necessário para o bom andamento da disciplina, sem comprometer a carga horária desta;
- 3.1.10. encaminhar, quando solicitado, propostas de questões com as respectivas respostas para comporem o banco de questões das disciplinas a serem avaliadas;
- 3.1.11. comparecer às reuniões pedagógicas, quando houver convocação;
- 3.1.12. apresentar à Coordenação do Curso sugestões que visem à atualização da ementa sob sua responsabilidade;
- 3.1.13. cumprir fielmente a sequência de aulas previstas na programação, bem como a ementa da matéria, comunicando à Coordenação do Curso, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da aula prevista, o impedimento que tenha ou venha a ter, para o exercício da função, indicando um substituto que esteja devidamente selecionado e em condições para dar continuidade ao processo pedagógico e, excepcionalmente, propor troca na programação com os demais docentes do curso que aceitarem, já apresentando os referidos nomes;
- 3.1.14. ser flexível no emprego de metodologias, dos meios auxiliares, ou repor hora-aula em horário diverso, quando necessário, de forma que não seja prejudicada a atividade pedagógica e o corpo discente, em caso de pane de equipamento e/ou motivo de força maior;
- 3.1.15. conferir as presenças e faltas, bem como tomar as medidas cabíveis no sentido de providenciar a saída de sala de aula ou local de treinamento qualquer discente que não estiver em condições de participar da atividade pedagógica na questão disciplinar e/ou por problemas de saúde, em conformidade com normas pertinentes;
- 3.1.16. comunicar ao Coordenador do Curso, qualquer problema que venha a ter no exercício de sua função, com antecedência ou imediatamente após a alteração;
- 3.1.17. auxiliar na aplicação de atividade prática, quando convocado;
- 3.1.18. se militar, utilizar fardamento em consonância com as normas atinentes ao ministrar suas aulas;
- 3.1.19. se civil, utilizar traje esporte fino ao ministrar suas aulas, com exceção de aulas práticas.

4. DAS FASES

4.1 O processo de credenciamento será realizado por Comissão Deliberativa designada pelo Diretor do Curso e Comandante do Batalhão de Operações Especiais(BOPE), e consistirá nas seguintes fases, nenhuma das quais de caráter classificatório:

- 4.1.1. inscrição e apresentação de documentos pelos candidatos ao processo de credenciamento;
- 4.1.2. publicação da relação de candidatos ao processo de credenciamento;
- 4.1.3. homologação das inscrições, de natureza eliminatória;
- 4.1.4. recursos de candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
- 4.1.5. julgamento dos recursos apresentados por candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;

- 4.1.6. divulgação da relação de docentes credenciados por disciplina (ANEXO I deste edital);
- 4.1.7. recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
- 4.1.8. julgamento dos recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
- 4.1.9. divulgação do resultado final do processo de credenciamento;
- 4.1.10. convocação dos candidatos credenciados para o cumprimento das disposições do item 8.3 deste edital, bem como para que ministrem efetivamente as aulas no II Curso de Especialização em Assalto Tático (CEAT).

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição e a entrega de documentos, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 5.2. As inscrições estarão abertas no período de 16 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2026;
- 5.3 Os candidatos deverão apresentar currículo, conforme especificado neste edital, de acordo com a disciplina pleiteada;
- 5.4. Os candidatos deverão remeter, pelo link <https://forms.gle/CZiAz5WqNBXHXizK7>, as cópias simples de todos os documentos, digitalizados em formato PDF, sendo eles:
 - 5.4.1. Ficha de inscrição (ANEXO II), devidamente preenchida e assinada;
 - 5.4.2. Declaração de comprovação da situação jurídica (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada;
 - 5.4.3. Currículo, preferencialmente na plataforma Lattes do CNPQ, atualizado e que atenda aos requisitos descritos no item 5.7.2;
 - 5.4.4. Cédula de Identidade Funcional (se militar ou servidor) ou RG;
 - 5.4.5. Certidão da Seção de Justiça e Disciplina da Unidade de origem ou da Corregedoria da PMMS, atestando que o candidato não tenha sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor militar (ANEXO IV);
 - 5.5. Para comprovar sua formação educacional (Graduação, Pós-Graduação etc.) e outros cursos (compatíveis com o campo de conhecimento desejado), é necessário enviar cópias de certificados ou declarações de conclusão. Do mesmo modo deve-se proceder em relação aos comprovantes de experiência profissional relevantes para a disciplina que pretendem ministrar;
- 5.6. O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, 2 (duas) disciplinas das enumeradas no Anexo I deste Edital.
- 5.7. O currículo e os demais documentos exigidos deverão ser encaminhados no período compreendido entre a 00h00min do dia 02 de fevereiro de 2026 às 23h59min do dia 06 de fevereiro de 2026 (horário de Mato Grosso do Sul), exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/CZiAz5WqNBXHXizK7>;
 - 5.7.1. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital ou entregues pessoalmente no Batalhão de Operações Especiais- BOPE, nem as que estiverem desacompanhadas dos documentos descritos no item deste edital, sendo o candidato eliminado do processo de cadastramento;
 - 5.7.2. Se o candidato optar por não remeter o link do currículo Lattes preenchidos na plataforma do CNPQ, poderá remeter currículo simples, o qual deverá obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme o índice a seguir:
 - a) Identificação do candidato Nome, cidade, telefone, e-mail, RG, CPF, posto/graduação (se militar);
 - b) Formação acadêmica;
 - c) Atividades profissionais executadas atualmente;
 - d) Experiências profissionais nos últimos 5 (cinco) anos;
 - e) Descrição dos cursos de capacitação, atualização e/ou especialização em atividades de segurança pública;
 - f) Experiência docente;
 - g) Anexo: documentos comprobatórios digitalizados.
 - 5.7.3. Havendo mais de uma remessa de inscrição à Comissão Deliberativa, serão desconsideradas as mais antigas, sendo utilizada para fins de análise somente a última remetida (mais recente);
- 5.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Deliberativa o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo de credenciamento, bem como, se contratado posteriormente, constatar-se informação inverídica.

6. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1 A Comissão Deliberativa, designada por meio de Portaria do BOPE, é competente para conferir e analisar os documentos dos candidatos interessados no presente processo;
- 6.2. Serão adotados os seguintes critérios:

- 6.2.1. Os candidatos serão avaliados por intermédio dos documentos comprobatórios do currículo, de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorrem;
- 6.2.2. Serão avaliados somente os documentos de comprovação de treinamento e/ou capacitação e/ou de docência e de publicações de trabalho realizados e concluídos.
- 6.3. Será eliminado do processo de credenciamento o candidato que:
- 6.3.1. Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital;
- 6.3.2. Falsificar documentos;
- 6.3.3. Remeter os documentos fora do prazo estabelecido no item 5.7 deste Edital; 6.3.4. Deixar de comparecer no dia, hora e local quando convocado.

7. DO CREDENCIAMENTO

Os candidatos serão credenciados por disciplina;

A Comissão Deliberativa, para efeito de análise e julgamento, poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre este processo de credenciamento no DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo de credenciamento, a fim de tomar conhecimento acerca de seu conteúdo, sendo vedada eventual alegação de desconhecimento de qualquer tipo ou natureza, bem como de manter atualizados o endereço residencial, telefone e e-mail para contato;

8.2. O resultado com a relação nominal dos candidatos habilitados no processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico;

8.3. Após a publicação e homologação do resultado final, os candidatos credenciados poderão ser convocados para apresentar proposta de elaboração e revisão das ementas, do material didático e plano de aula referentes à disciplina para a qual foram selecionados, conforme data e critérios estabelecidos pela Coordenação do Curso.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Compete ao Diretor do Curso e Comandante do Batalhão de Operações Especiais(BOPE) selecionar e convocar os docentes;
- 9.2. O credenciamento dos docentes nas disciplinas não gera o direito de ser selecionado, de modo que poderá ser convocado qualquer docente, ainda que não credenciado, observando-se o interesse da instituição e o domínio da ementa;
- 9.3. Será dada preferência para candidatos com comprovado conhecimento técnico aliado à experiência prática na área de docência pretendida;
- 9.4. Na convocação, poderão ser exigidos documentos que comprovem a identificação, qualificação e a experiência profissional do candidato, de acordo com a necessidade da Coordenação do Curso.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato poderá recorrer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia subsequente ao da publicação do evento no DOE;
- 10.2. O recurso deverá ser redigido de forma argumentativa livre, dirigido em primeiro grau à Comissão Deliberativa;
- 10.3. Improvido o recurso pela Comissão Deliberativa, caberá, em último grau, recurso ao Diretor do Curso e Comandante do Batalhão de Operações Especiais(BOPE).

11. DA REMUNERAÇÃO

- 11.1. Os docentes convocados neste processo de credenciamento serão remunerados nos termos do Decreto nº 12.638, de 24 de outubro de 2008, conforme as aulas efetivamente ministradas, no valor de R\$ 94,84 (noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) por hora-aula.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A convocação dos docentes é ato de competência exclusiva do Diretor do Curso e Comandante do Batalhão de Operações Especiais(BOPE) e será efetivada atendendo às previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrução da PMMS;
- 12.2. O candidato convocado poderá ser desligado a qualquer tempo a pedido, de ofício, ou por ato do Diretor

do Curso e Comandante do Batalhão de Operações Especiais(BOPE).

12.3. Os casos omissos relativos à realização deste processo de credenciamento serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Deliberativa, observando-se o regime jurídico aplicável, sendo os recursos solucionados em última instância pelo comandante do BOPE.

12.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;

12.5. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

12.6. A inserção de documentos ou declarações falsas relativas à qualificação do candidato implicará apuração no âmbito disciplinar e criminal.

Campo Grande, MS, 02 de janeiro de 2026.

CLEYTON DA SILVA SANTOS- MAJ QOPM

Respondendo pelo Comando do BOPE e Diretor do curso
Mat. 30597021

ANEXO I AO EDITAL N° 002/CEAT/BOPE/CPE/PMMS/2026

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O II CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ASSALTO TÁTICO (CEAT) 2026**

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS

Número	Disciplina	Hora-aula	Qualificação necessária
1	Teoria Geral das Ações Táticas	05 h/a	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
2	Técnicas Especiais	03 h/a	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas Especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
3	Táticas Especiais	03 h/a	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
4	Atendimento Pré-hospitalar Tático	10 h/a	Possuir curso de APH em combate e possuir experiência como instrutor da disciplina
5	Funções e Equipamentos Táticos	05 h/a	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
6	Brecha	10 h/a	Possuir curso de Técnico Explosivista e possuir experiência como instrutor da disciplina
7	Tiro Tático	10 h/a	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
8	Procedimentos do GATE em Crise	05 h/a	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
9	Entrada Compartimentada	05 h/a	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
10	Negociação Tática	03 h/a	Possuir curso de Negociação Policial e possuir experiência como instrutor da disciplina

11	Entrada Tática Deliberada	05 h/a	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
12	Entrada Tática Emergencial	05 h/a	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
13	Entrada Tática Vertical	10 h/a	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
14	Assalto Tático a Automóvel	05 h/a	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
15	Assalto Tático a Ônibus	05 h/a	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
16	Assalto Tático a Aeronave	05 h/a	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
17	Entrada com Baixa Luminosidade	06 h/a	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
18	Teoria sobre Terrorismo	05 h/a	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
19	Verbalização (Padrão Internacional)	05 h/a	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
20	Ações de Contra Terrorismo- Agressor Ativo	05 h/a	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
21	Infiltração/Exfiltração Helitransportada	08 h/a	Possuir curso de Operações aéreas e possuir experiência como instrutor da disciplina

ANEXO II AO EDITAL N° 002/CEAT/BOPE/CPE/PMMS/2026

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O II CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSALTO TÁTICO (CEAT) 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES- II CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSALTO TÁTICO (CEAT) 2026

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
RG:	CPF:	Matrícula:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	E-mail:
Cód. Banco nº:	Agência nº:	Conta Corrente:

Formação Acadêmica:
 Graduação
 Especialização
 Mestrado
 Doutorado

DISCIPLINAS DE INTERESSE

Disciplina 1:

Disciplina 2:

Local _____ data _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

ANEXO III AO EDITAL N° 002/CEAT/BOPE/CPE/PMMS/2026

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O II CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSALTO TÁTICO (CEAT) 2026

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO JURÍDICA E DISCIPLINAR

Eu, _____ (Nome completo; se militar, incluir o estado efetivo), declaro que não me enquadro em quaisquer das condições previstas no item 2.5 (se civil) ou no item 2.6 (se militar) do Processo de Credenciamento de Docentes para o CEAT¹. Campo Grande, MS, _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Não se enquadra em qualquer das condições abaixo previstas:

- Ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pendor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem (apenas militar);
- Estar cumprindo sentença penal (civil ou militar);
- Estar em deserção, extravio ou ausência (apenas militar);
- Encontrar-se submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório (apenas militar);
- Encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei (civil ou militar);
- Encontrar-se interditado judicialmente (civil ou militar);
- Encontrar-se em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento (apenas militar);
- Encontrar-se preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (crimes contra a segurança externa do país/crimes contra a autoridade ou disciplina militar), nos Capítulos II e III do Título III (deserção/abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII (desacato/desobediência), todos do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (apenas militar).

ANEXO IV AO EDITAL N° 002/CEAT/BOPE/CPE/PMMS/2026

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O II CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSALTO TÁTICO (CEAT) 2026

CERTIDÃO DA SEÇÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DA UNIDADE DE ORIGEM OU DA INSTITUIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO para fins de cumprimento do item 5.4.5, do **EDITAL N° 002/CEAT/CPE/PMMS/2026**, que **(NOME) - (POSTO/GRADUAÇÃO) - (MATRÍCULA)**, atualmente lotado (OPM), não foi punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pendor militar.

Campo Grande, MS, _____ de _____ de 2026.

COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR

EDITAL N° 002/CERAAT/BOPE/CPE/PMMS/2026

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESPOSTA AO AGRESSOR ATIVO (CERAAT) 2026

O Diretor do I Curso de Especialização em Resposta ao Agressor Ativo (CERAAT), da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes, na forma e nas condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Cadastrar docentes para o Curso de Especialização em Resposta ao Agressor Ativo (CERAAT), conforme área de conhecimento constante no ANEXO I deste edital;

1.2. O presente edital destina-se à composição de um cadastro de docentes para as disciplinas que compõem a Malha Curricular do Curso de Especialização em Resposta ao Agressor Ativo (CERAAT), não sendo de natureza classificatória, estando a seleção dos docentes a cargo do Diretor do Curso e Comandante do Batalhão de Operações Especiais(BOPE);

1.3. A validade deste processo de credenciamento se encerrará concomitantemente ao encerramento da 1ª edição do curso, prevista para ocorrer no primeiro semestre de 2026, podendo ser, a critério do comandante do BOPE, prorrogado por mais 1 (uma) edição do mesmo curso, desde que ocorra ainda em 2026;

1.4. O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício temporário da docência na Educação da Polícia Militar, no prazo de validade do processo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Ser membro da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul; funcionário dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário; servidor do Ministério Público ou da Defensoria Pública Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul; professor de nível superior; ou indivíduo com destacada expertise na matéria que deseja lecionar;

Possuir experiência comprovada na área da docência pleiteada;

2.3. Possuir experiência profissional em área compatível com a disciplina que pretende ministrar;

2.4 Estar disponível nas datas e horários das instruções do Curso de Especialização em Resposta ao Agressor Ativo (CERAAT), de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso;

2.5. Para os candidatos civis:

2.5.1. Possuir idoneidade moral;

2.5.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no ANEXO III deste Edital):

a) estar cumprindo sentença penal;

b) encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;

c) encontrar-se interditado judicialmente.

2.6 Para os candidatos militares:

2.6.1. Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem; 2.6.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no ANEXO III deste Edital):

estar cumprindo sentença penal;

estar em deserção, extravio ou ausência;

encontrar-se submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;

encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;

encontrar-se interditado judicialmente;

encontrar-se em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;

encontrar-se preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (crimes contra a segurança externa do país/crimes contra a autoridade ou disciplina militar), nos Capítulos II e III do Título III (deserção/abandono de posto e outros crimes

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>Diário Oficial Eletrônico n. 11.925 28 de agosto de 2025 Página 354 em serviço) e no Capítulo I do Título VII (desacato/

desobediência), todos do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar.

3. DOS DEVERES DO DOCENTE

Se contratado, o docente compromete-se a desempenhar suas funções com atenção aos deveres previstos na Diretriz de Ensino da PMMS vigente à época do curso, bem como nas demais normas internas da PMMS, especialmente:

- 3.1.1. ser assíduo e pontual nas suas atividades docentes;
- 3.1.2. confeccionar o plano de aula, bem como entregar uma via devidamente assinada à Coordenação do Curso, quando solicitado por esta;
- 3.1.3. não divulgar, em hipótese alguma, notas ou solução de revisão de prova a qualquer pessoa estranha à Coordenação do Curso;
- 3.1.4. registrar, ao término das aulas, todos os conteúdos ministrados em sala, em ficha de anotações específica, conforme repassado pela Coordenação do Curso;
- 3.1.5. primar pela disciplina dos alunos em sala de aula;
- 3.1.6. não fazer concessões que contrariem as normas internas estabelecidas pela Coordenação do Curso;
- 3.1.7. respeitar os horários estabelecidos pela Coordenação do Curso;
- 3.1.8. ministrar as aulas que lhes forem atribuídas, de acordo com o nível exigido, ementa e planos de aula do curso;
- 3.1.9. providenciar ou solicitar à Coordenação do Curso, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, todo e qualquer material necessário para o bom andamento da disciplina, sem comprometer a carga horária desta;
- 3.1.10. encaminhar, quando solicitado, propostas de questões com as respectivas respostas para comporem o banco de questões das disciplinas a serem avaliadas;
- 3.1.11. comparecer às reuniões pedagógicas, quando houver convocação;
- 3.1.12. apresentar à Coordenação do Curso sugestões que visem à atualização da ementa sob sua responsabilidade;
- 3.1.13. cumprir fielmente a sequência de aulas previstas na programação, bem como a ementa da matéria, comunicando à Coordenação do Curso, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da aula prevista, o impedimento que tenha ou venha a ter, para o exercício da função, indicando um substituto que esteja devidamente selecionado e em condições para dar continuidade ao processo pedagógico e, excepcionalmente, propor troca na programação com os demais docentes do curso que aceitarem, já apresentando os referidos nomes;
- 3.1.14. ser flexível no emprego de metodologias, dos meios auxiliares, ou repor hora-aula em horário diverso, quando necessário, de forma que não seja prejudicada a atividade pedagógica e o corpo discente, em caso de pane de equipamento e/ou motivo de força maior;
- 3.1.15. conferir as presenças e faltas, bem como tomar as medidas cabíveis no sentido de providenciar a saída de sala de aula ou local de treinamento qualquer discente que não estiver em condições de participar da atividade pedagógica na questão disciplinar e/ou por problemas de saúde, em conformidade com normas pertinentes;
- 3.1.16. comunicar ao Coordenador do Curso, qualquer problema que venha a ter no exercício de sua função, com antecedência ou imediatamente após a alteração;
- 3.1.17. auxiliar na aplicação de atividade prática, quando convocado;
- 3.1.18. se militar, utilizar fardamento em consonância com as normas atinentes ao ministrar suas aulas;
- 3.1.19. se civil, utilizar traje esporte fino ao ministrar suas aulas, com exceção de aulas práticas.

4. DAS FASES

4.1 O processo de credenciamento será realizado por Comissão Deliberativa designada pelo Diretor do curso e Comandante do Batalhão de Operações Especiais(BOPE)e consistirá nas seguintes fases, nenhuma das quais de caráter classificatório:

- 4.1.1. inscrição e apresentação de documentos pelos candidatos ao processo de credenciamento;
- 4.1.2. publicação da relação de candidatos ao processo de credenciamento;
- 4.1.3. homologação das inscrições, de natureza eliminatória;
- 4.1.4. recursos de candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
- 4.1.5. julgamento dos recursos apresentados por candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
- 4.1.6. divulgação da relação de docentes credenciados por disciplina (ANEXO I deste edital);
- 4.1.7. recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
- 4.1.8. julgamento dos recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;

- 4.1.9. divulgação do resultado final do processo de credenciamento;
- 4.1.10. convocação dos candidatos credenciados para o cumprimento das disposições do item 8.3 deste edital, bem como para que ministrem efetivamente as aulas no Curso de Especialização em Resposta ao Agressor Ativo (CERAAT).

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição e a entrega de documentos, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 5.2. As inscrições estarão abertas no período de 16 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2026;
- 5.3 Os candidatos deverão apresentar currículo, conforme especificado neste edital, de acordo com a disciplina pleiteada;
- 5.4. Os candidatos deverão remeter, pelo link <https://forms.gle/bq62Pq7EX292f8ut7>, as cópias simples de todos os documentos, digitalizados em formato PDF, sendo eles:
- 5.4.1. Ficha de inscrição (ANEXO II), devidamente preenchida e assinada;
 - 5.4.2. Declaração de comprovação da situação jurídica (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada;
 - 5.4.3. Currículo, preferencialmente na plataforma Lattes do CNPQ, atualizado e que atenda aos requisitos descritos no item 5.7.2;
 - 5.4.4. Cédula de Identidade Funcional (se militar ou servidor) ou RG;
 - 5.4.5. Certidão da Seção de Justiça e Disciplina da Unidade de origem ou da Corregedoria da PMMS, atestando que o candidato não tenha sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor militar (ANEXO IV);
 - 5.5. Para comprovar sua formação educacional (Graduação, Pós-Graduação etc.) e outros cursos (compatíveis com o campo de conhecimento desejado), é necessário enviar cópias de certificados ou declarações de conclusão. Do mesmo modo deve-se proceder em relação aos comprovantes de experiência profissional relevantes para a disciplina que pretendem ministrar;
 - 5.6. O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, 2 (duas) disciplinas das enumeradas no Anexo I deste Edital.
 - 5.7. O currículo e os demais documentos exigidos deverão ser encaminhados no período compreendido entre a 00h00min do dia 09 de fevereiro de 2026 às 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2026 (horário de Mato Grosso do Sul), exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/bq62Pq7EX292f8ut7>;
 - 5.7.1. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital ou entregues pessoalmente no Batalhão de Operações Especiais(BOPE)), nem as que estiverem desacompanhadas dos documentos descritos no item deste edital, sendo o candidato eliminado do processo de cadastramento;
 - 5.7.2. Se o candidato optar por não remeter o link do currículo Lattes preenchidos na plataforma do CNPQ, poderá remeter currículo simples, o qual deverá obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme o índice a seguir:
 - a) Identificação do candidato Nome, cidade, telefone, e-mail, RG, CPF, posto/graduação (se militar);
 - b) Formação acadêmica;
 - c) Atividades profissionais executadas atualmente;
 - d) Experiências profissionais nos últimos 5 (cinco) anos;
 - e) Descrição dos cursos de capacitação, atualização e/ou especialização em atividades de segurança pública;
 - f) Experiência docente;
 - g) Anexo: documentos comprobatórios digitalizados.
 - 5.7.3. Havendo mais de uma remessa de inscrição à Comissão Deliberativa, serão desconsideradas as mais antigas, sendo utilizada para fins de análise somente a última remetida (mais recente);
 - 5.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Deliberativa o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo de credenciamento, bem como, se contratado posteriormente, constatar-se informação inverídica.

6. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1 A Comissão Deliberativa, designada por meio de Portaria do BOPE, é competente para conferir e analisar os documentos dos candidatos interessados no presente processo;
- 6.2. Serão adotados os seguintes critérios:
- 6.2.1. Os candidatos serão avaliados por intermédio dos documentos comprobatórios do currículo, de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorrem;

6.2.2. Serão avaliados somente os documentos de comprovação de treinamento e/ou capacitação e/ou de docência e de publicações de trabalho realizados e concluídos.

6.3. Será eliminado do processo de credenciamento o candidato que:

6.3.1. Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital;

6.3.2. Falsificar documentos;

6.3.3. Remeter os documentos fora do prazo estabelecido no item 5.7 deste Edital; 6.3.4. Deixar de comparecer no dia, hora e local quando convocado.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Os candidatos serão credenciados por disciplina;

7.2 A Comissão Deliberativa, para efeito de análise e julgamento, poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre este processo de credenciamento no DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo de credenciamento, a fim de tomar conhecimento acerca de seu conteúdo, sendo vedada eventual alegação de desconhecimento de qualquer tipo ou natureza, bem como de manter atualizados o endereço residencial, telefone e e-mail para contato;

8.2. O resultado com a relação nominal dos candidatos habilitados no processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico;

8.3. Após a publicação e homologação do resultado final, os candidatos credenciados poderão ser convocados para apresentar proposta de elaboração e revisão das ementas, do material didático e plano de aula referentes à disciplina para a qual foram selecionados, conforme data e critérios estabelecidos pela Coordenação do Curso.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Compete ao Diretor do curso e Comandante do Batalhão de Operações Especiais(BOPE) selecionar e convocar os docentes;

9.2. O credenciamento dos docentes nas disciplinas não gera o direito de ser selecionado, de modo que poderá ser convocado qualquer docente, ainda que não credenciado, observando-se o interesse da instituição e o domínio da ementa;

9.3. Será dada preferência para candidatos com comprovado conhecimento técnico aliado à experiência prática na área de docência pretendida;

9.4. Na convocação, poderão ser exigidos documentos que comprovem a identificação, qualificação e a experiência profissional do candidato, de acordo com a necessidade da Coordenação do Curso.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá recorrer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia subsequente ao da publicação do evento no DOE;

10.2. O recurso deverá ser redigido de forma argumentativa livre, dirigido em primeiro grau à Comissão Deliberativa;

10.3. Improvido o recurso pela Comissão Deliberativa, caberá, em último grau, recurso ao Diretor do curso e Comandante do Batalhão de Operações Especiais(BOPE).

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Os docentes convocados neste processo de credenciamento serão remunerados nos termos do Decreto nº 12.638, de 24 de outubro de 2008, conforme as aulas efetivamente ministradas, no valor de R\$ 94,84 (noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) por hora-aula.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A convocação dos docentes é ato de competência exclusiva do Diretor do curso e Comandante do Batalhão de Operações Especiais(BOPE) e será efetivada atendendo às previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrução da PMMS;

12.2. O candidato convocado poderá ser desligado a qualquer tempo a pedido, de ofício, ou por ato do Diretor do curso e Comandante do Batalhão de Operações Especiais(BOPE);

12.3. Os casos omissos relativos à realização deste processo de credenciamento serão resolvidos pelo Presidente

da Comissão Deliberativa, observando-se o regime jurídico aplicável, sendo os recursos solucionados em última instância pelo comandante do BOPE;

12.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;

12.5. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

12.6. A inserção de documentos ou declarações falsas relativas à qualificação do candidato implicará apuração no âmbito disciplinar e criminal.

Campo Grande, MS, 02 de fevereiro de 2026.

CLEYTON DA SILVA SANTOS- MAJ QOPM

Respondendo pelo Comando do BOPE

Mat. 30597021

ANEXO I AO EDITAL N° 002/CERAAT/BOPE/CPE/PMMS/2026

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESPOSTA AO AGRESSOR ATIVO (CERAAT) 2026

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS

Número	Disciplina	Hora-aula	Qualificação necessária
1	Atendimento pré-hospitalar em combate	15 H/A	Possuir curso de APH e possuir experiência como instrutor da disciplina
2	Técnicas de entradas em edificações	05 H/A	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas Especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
3	Primeira intervenção em crises	05 H/A	Possuir curso de negociação Policial e possuir experiência como instrutor da disciplina
4	Atuação contra agressor ativo	15 H/A	Possuir curso de Operações Especiais ou Ações Táticas especiais e possuir experiência como instrutor da disciplina
5	Tiro policial	10 H/A	Curso de Instrutor de Tiro Policial ou equivalente

ANEXO II AO EDITAL N° 002/CERAAT/BOPE/CPE/PMMS/2026

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESPOSTA AO AGRESSOR ATIVO (CERAAT) 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES- CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESPOSTA AO AGRESSOR ATIVO(CERAAT)

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
RG:	CPF:	Matrícula:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	E-mail:
Cód. Banco nº:	Agência nº:	Conta Corrente:

- Formação Acadêmica:
- () Graduação
() Especialização
() Mestrado
() Doutorado

DISCIPLINAS DE INTERESSE

Disciplina 1:

Disciplina 2:

Local _____ data _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

ANEXO III AO EDITAL N° 002/CERAAT/BOPE/CPE/PMMS/2026**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESPOSTA AO AGRESSOR ATIVO (CERAAT) 2026****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO JURÍDICA E DISCIPLINAR**

Eu, _____ (Nome completo; se militar, incluir o estado efetivo), declaro que não me enquadro em quaisquer das condições previstas no item 2.5 (se civil) ou no item 2.6 (se militar) do Processo de Credenciamento de Docentes para o CERAAT¹. Campo Grande, MS, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Não se enquadra em qualquer das condições abaixo previstas:

- Ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem (apenas militar);
- Estar cumprindo sentença penal (civil ou militar);
- Estar em deserção, extravio ou ausência (apenas militar);
- Encontrar-se submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório (apenas militar);
- Encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei (civil ou militar);
- Encontrar-se interditado judicialmente (civil ou militar);
- Encontrar-se em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento (apenas militar);
- Encontrar-se preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (crimes contra a segurança externa do país/crimes contra a autoridade ou disciplina militar), nos Capítulos II e III do Título III (deserção/abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII (desacato/desobediência), todos do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (apenas militar).

ANEXO IV AO EDITAL N° 002/CERAAT/BOPE/CPE/PMMS/2026**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESPOSTA AO AGRESSOR ATIVO (CERAAT) 2026****CERTIDÃO DA SEÇÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DA UNIDADE DE ORIGEM OU DA INSTITUIÇÃO****CERTIDÃO**

CERTIFICO para fins de cumprimento do item 5.4.5, do **EDITAL N° 002/CERAAT/BOPE/CPE/PMMS/2026**,



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

que **(NOME) - (POSTO/GRADUAÇÃO) - (MATRÍCULA)**, atualmente lotado (OPM), não foi punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor militar.

Campo Grande, MS, _____ de _____ de 2026.

COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL N° 005/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

- **SANESUL, no uso de suas atribuições legais**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital N° 031/2025 de 11 de agosto de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico, conforme relação constante neste edital**, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:

1 - Do Exame Médico Admisional:

- 1.1 - O Exame Médico Admisional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.
 - 1.2 - O exame admisional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.
 - 1.3 - O Exame Médico Admisional será realizado em Campo Grande por profissionais da área.
 - 1.4 - Para a realização do Exame Médico Admisional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL
 - 1.5 - Poderão ser solicitados exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.
 - 1.6 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a respectiva especialidade.
- 2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admisional, implica na eliminação automática do candidato no certame.
- 2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admisional.

Dia 02/03/2026 – às 8h, para os candidatos das turmas 1 e 2.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini N° 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

Junta Médica:

Dia 04/03/2026 – às 13h, para os candidatos das turmas 1 e 2.

Local: Vivra Saúde Ocupacional

Endereço: Avenida Calógeras, N° 1593. Centro – Campo Grande - MS

Exame Admisional:

Dia 09/03/2026 às 8h para os candidatos da turma 1.

Dia 10/03/2026 às 8h para os candidatos da turma 2.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

Turma 1

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Allison Aquino Lopes da Costa	Agente em Saneamento	3º	Coxim
Donizete Aparecido Ferreira	Agente em Saneamento	3º	Três Lagoas
João Kennedy Vieira da Silva	Agente em Saneamento	3º	Naviraí
Dagoberto Honorato Lyra	Agente em Saneamento	5º	Paranaíba
Toni Douglas Medina Cabral	Agente em Saneamento	2º	Ponta Porã
Gabriel Vilhalba	Agente em Saneamento	3º	Ponta Porã

Turma 2

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Rodrigo Araujo Custodio da Silva	Agente em Saneamento	1º	Rio Brilhante
Yhurik Chagas Correia de Oliveira	Agente em Saneamento	2º	Rio Verde de Mato Grosso
Jeferson da Silva Moura	Agente em Saneamento	2º	Santa Rita do Pardo
Matheus Henrique Ramos Knauf	Técnico em Edificações	1º	Corumbá
Letícia Baruja Marques	Técnico em Edificações	1º	Dourados
Pedro Henrique Borges Lima	Assistente Administrativo	47º (Cota Negro)	Campo Grande
Douglas Henrique Siqueira da Silva	Tecnólogo em Saneamento Ambiental	1º	Naviraí

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

EDITAL N° 001/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2024 de 02 de dezembro de 2024 e Edital N° 029/2025 de 15 de abril de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:

1 - Do Exame Médico Admisional:

- 1.1 - O Exame Médico Admisional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.
- 1.2 - O exame admisional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.
- 1.3 - O Exame Médico Admisional será realizado em Campo Grande por profissionais da área.
- 1.4 - Para a realização do Exame Médico Admisional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL
- 1.5 - Poderão ser solicitados exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.
- 1.6 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a respectiva especialidade.
- 2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admisional, implica na eliminação automática do candidato no certame.

2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admisional.

Dia 30/03/2026 – às 8h, para os candidatos das turmas 1 e 2.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

Junta Médica:

Dia 01/04/2026 – às 13h, para os candidatos das turmas 1 e 2.

Local: Vivra Saúde Ocupacional

Endereço: Avenida Calógeras, Nº 1593. Centro – Campo Grande - MS

Exame Admisional:

Dia 06/04/2026 às 8h.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Leandro Pedro Oliveira Haddad	Assistente Administrativo	17º (Cota Negro)	Campo Grande
Lucas Lima de Deus	Assistente Administrativo	5º	Campo Grande

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

EDITAL N° 006/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

- SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital N° 031/2025 de 11 de agosto de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico, conforme relação constante neste edital**, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:

1 - Do Exame Médico Admisional:

1.1 - O Exame Médico Admisional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.

1.2 - O exame admisional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.

1.3 - O Exame Médico Admisional será realizado em Campo Grande por profissionais da área.

1.4 - Para a realização do Exame Médico Admisional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL

1.5 - Poderão ser solicitados exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.

1.6 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a respectiva especialidade.

2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admisional, implica na eliminação automática do candidato no certame.

2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admisional.

Dia 30/03/2026 – às 8h, para os candidatos das turmas 1 e 2.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

Junta Médica:

Dia 01/04/2026 – às 13h, para os candidatos das turmas 1 e 2.

Local: Vivra Saúde Ocupacional

Endereço: Avenida Calógeras, Nº 1593. Centro – Campo Grande - MS

Exame Admisional:

Dia 06/04/2026 às 8h para os candidatos da turma 1.

Dia 07/04/2026 às 8h para os candidatos da turma 2.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

Turma 1

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Jaqueleine Carmo da Silva	Biólogo	1º	Campo Grande
Silvia Leite Bucker	Contador	1º	Campo Grande
Tomas Tafuri Rebequi	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	2º	Campo Grande
Maria Eduarda Cardoso da Silva	Técnico em Saneamento	2º	Campo Grande

Turma 2

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Gabriela Lopes de Aquino	Psicólogo	1º	Campo Grande
Daiana Tinoco Atanasio	Psicólogo	2º	Campo Grande
João Pedro Pereira	Técnico em Edificações	1º	Campo Grande
Willyan Nascimento da Silva	Técnico em Manutenção Eletromecânica	4º	Campo Grande
José Lucas Santana dos Santos	Técnico em Manutenção Eletromecânica	5º	Campo Grande
Luiz Alberto Tavares	Técnico em Manutenção Eletromecânica	6º	Campo Grande
Éder Moraes Dos Santos	Técnico em Manutenção Eletromecânica	8º	Campo Grande
Edmar da Silva Soares	Agente em Saneamento	3º (LISTA GERAL)	Água Clara

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 04/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1339, de 18 de novembro de 2025, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, o resultado da entrevista de análise fenotípica.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Candidato(a)	Edital	Parecer
Hilbaty Estephany Rodrigues da Silva	Edital 109/2025/PRODHS/PROE/UEMS	Deferido
Talísia de Souza da Silva		Deferido

Dourados, 13 de fevereiro de 2026

Prof. Alex Sandro Richter Won Muhlen
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital nº 002/2026 - PGRN/UEMS, de 13 de fevereiro de 2026.**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: RECURSOS NATURAIS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS****INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL E VINCULADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria UEMS-PROPPI nº 04/2026, de 09 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.E. nº 12.071, de 10/02/2026, páginas 104-105, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria PROPPI/UEMS nº 03/2024, de 13/02/2025, e considerando a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 278, de 25/08/2020, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.254 de 04 de dezembro de 2020 e suas alterações (Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" da UEMS), bem como a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 350, de 21/09/2023, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.726, de 16/11/2023 (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais), divulga os critérios e o período para solicitação de matrícula para aluno especial e vinculado, em disciplinas a ser ofertadas no 1º semestre de 2026.

1. Da Inscrição

1.1. Poderá se candidatar para cursar disciplina na condição de aluno especial e/ou vinculado o(a) portador(a) de diploma de ensino superior para o mestrado, e portador(a) de título de mestre para o doutorado, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente, nas seguintes áreas ou cursos: Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou Ciências da Saúde, ou os cursos de Ciência e Tecnologia dos Alimentos, ou Geografia, ou História, ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia Ambiental.

1.2. As inscrições serão realizadas nos dias **19 a 24 de fevereiro de 2026, exclusivamente por e-mail**, encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação em Recursos Naturais (pgrn@uems.br).

2. Dos critérios:

2.1. Aluno especial é aquele não matriculado em Programa de Pós-Graduação da UEMS, podendo este cursar disciplinas isoladas no PGRN, com direito a declaração de conclusão das disciplinas nas quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre ou doutor pelo PGRN.

2.2. Aluno vinculado é aquele que se encontra matriculado como aluno regular em um outro Programa de Pós-Graduação da UEMS, podendo cursar disciplinas isoladas no PGRN, com direito a declaração de conclusão das disciplinas nas quais obtiver aproveitamento, sem direito ao título de mestre ou doutor pelo PGRN.

2.3. Aos alunos (especial ou vinculado) é permitida a matrícula em apenas uma disciplina por semestre.

2.4. A aceitação do Aluno Vinculado ficará condicionada à aprovação de seu(ua) orientador(a) no Programa de Pós-Graduação de origem, sendo esta expressa pela manifestação do(a) orientador(a) no Requerimento de Matrícula de Aluno Vinculado (Anexo II deste Edital).

DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

2.5. O(A) candidato(a) a Aluno Vinculado está isento(a) do pagamento de taxa de inscrição, enquanto que o(a) candidato(a) a Aluno Especial deverá efetuar o pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas do PGRN e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. A organização e execução da seleção de que trata este Edital será de responsabilidade da CPPS.

2.8. As inscrições serão processadas de acordo com a ordem de chegada dos e-mails com a documentação de inscrição, sendo considerados apenas os e-mails com data de 19 a 24 de fevereiro de 2026, utilizando-se para registro a data informada no cabeçalho do e-mail recebido, respeitado o limite de vagas para cada disciplina.

2.9. Não havendo vagas disponíveis na disciplina assinalada como primeira opção, será considerada a segunda opção (se assinalada pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição), se houver vagas disponíveis.

2.10. Caso o(a) candidato(a) tenha assinalado apenas a primeira opção, não havendo vagas na disciplina pretendida, a inscrição será indeferida.

2.11. Caso a documentação de inscrição esteja incompleta, a inscrição será indeferida e será considerada a próxima inscrição, observada a ordem cronológica de encaminhamento da documentação.

3. Do Cronograma

As datas para inscrição, divulgação de resultados e matrícula obedecerão ao seguinte cronograma:

Data	Evento
19 a 24/02/2026	Envio dos documentos de inscrição (item 6) e de solicitação de isenção de taxa de inscrição (item 10) ao e-mail pgrn@uembs.br
26/02/2026	Divulgação das inscrições deferidas e resultado preliminar do pedido de isenção no site do Programa, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado"
27/02/2026	Prazo para recursos ao resultado do deferimento das inscrições e ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição
03/03/2026	Resultado dos recursos ao resultado do deferimento das inscrições (se houver) e resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição
03/03 a 12/03/2026	Procedimentos relacionados à Política de Ações Afirmativas (item 3.1)
13 a 17/03/2026	Solicitação de matrícula no Portal da Pós-Graduação e Pagamento da taxa de inscrição (apenas para candidatos a alunos especiais cujas inscrições foram deferidas) ATENÇÃO: no dia 17/03/2026, o Portal da Pós-Graduação ficará disponível para geração de boletos apenas até as 10h (horário oficial de MS)
13 a 17/03/2026	Envio da documentação para matrícula ao e-mail pgrn@uembs.br

3.1. Procedimentos relacionados à Política de Ações Afirmativas:

Data	Evento
03/03/2026	Divulgação de candidatos com inscrição deferida em ampla concorrência e cotistas (para Banca de Verificação Fenotípica – candidatos negros (pretos e pardos), e para conferência da documentação – candidatos indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais)
04 e 05/03/2026	Período de envio (por parte dos candidatos) da documentação comprobatória para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais)
05/03/2026	Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
06/03/2026	Divulgação de resultado de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) e de conferência da documentação (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais)
10/03/2026	Prazo para recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) e ao resultado da conferência da documentação (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais)
11/03/2026	Banca Recursal de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (cotistas negros – pretos e pardos), se houver recursos
12/03/2026	Divulgação de resultado de Banca Recursal de Verificação Fenotípica e dos recursos ao resultado da conferência da documentação para vagas da Política de Ações Afirmativas pela CPPS

4. Das vagas

4.1. A disciplina com vagas disponíveis para Alunos Especiais ou Vinculados, quantitativos iniciais de vagas, carga horária e locais de aulas consta no quadro abaixo:

Disciplina	Total	Ampla concorrência	Vagas				Sobre vagas	
			Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Tra-vestis/ transexuais
			20%	10%	5%		5%	5%
Tópicos Especiais: Metodologia Científica e desenvolvimento de projetos	10	4	2	1	1		1	1

Disciplina	Carga Horária	Unidade Universitária das aulas
Tópicos Especiais: Metodologia Científica e desenvolvimento de projetos	30 (2 créditos)	Dourados

4.2. As ementas da disciplina e o cronograma com os horários das aulas estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/pgrn>, menu "EQUIPE PGRN", opção "Horário".

4.3. As aulas da disciplina ocorrerão de forma presencial, na Unidade Universitária da UEMS mencionada no item 4.1.

5. Da Política de Ações Afirmativas

5.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da [Deliberação CPPG/CEPE-UEMS no 231, de 28 de agosto de 2018](#), homologada com alterações pela [Resolução CEPE-UEMS no 2.015, de 31 de outubro de 2018](#) e alterada pela [Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 306, de 28 de setembro de 2021](#), e pela [Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 344, de 23 de maio de 2023](#).

Parágrafo único. Do total das vagas oferecidas no presente edital, serão reservadas vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobre vagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobre vagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

5.2. Compete exclusivamente aos(as) candidatos(as) certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas.

5.3. No ato da inscrição no processo seletivo o/a(s) candidato/a(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição (ANEXO I).

5.3.1. A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização da entrevista, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

5.3.2. No formulário de inscrição (ANEXO I) do processo seletivo constam, explicitamente, os itens de classificação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e nos termos vigentes da UEMS.

5.3.3. No formulário de inscrição (ANEXO I) constam, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: travesti e transexual, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

5.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) para vagas de ações afirmativas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

5.4.1. Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados(as), que foram aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

5.4.2. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

5.4.3. Caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

- a) as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;
- b) as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota de negros, obedecendo à ordem de classificação;
- c) ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para pessoas com deficiência;
- d) as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos das cotas para negros e indígena, respectivamente, obedecendo à ordem de classificação.

5.4.4. Caso não haja candidatos aprovados no regime de sobrevagas, estas não poderão ser remanejadas para o regime de cotas e ampla concorrência, exaurindo-se a oferta.

5.4.5. Caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja superior ao número de vagas, o candidato cotista poderá concorrer às vagas remanescentes nos regimes imediatamente seguintes, na seguinte ordem:

- I - vagas reservadas para negros;
- II - vagas reservadas para indígenas;
- III - vagas reservadas para pessoa com deficiência;
- IV - vagas em ampla concorrência.

5.4.5.1. Na hipótese descrita no item 5.4.5., não havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas, o candidato concorrerá às vagas em regime de ampla concorrência, de acordo com a classificação geral.

5.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas (exceto os candidatos autodeclarados negros – pretos e pardos) deverão apresentar documentação comprobatória, conforme item 9 deste Edital.

5.6. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a [Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020](#), homologada com alteração pela [Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020](#).

5.6.1. A Banca de Verificação Fenotípica será composta por, no mínimo 3 membros, e conforme o cronograma, será realizada no dia **05 de março de 2026**, na forma on-line, em horário a constar em Edital.

5.6.1.1. O(A) candidato(a) receberá, no endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ANEXO I, o link da sala virtual na qual ocorrerá a Banca de Verificação Fenotípica.

5.6.1.2. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 5.6.1.1., confirmado o recebimento do link para a participação.

5.6.2. O resultado da Verificação Fenotípica será divulgado em **06 de março de 2026**. Caso o(a) candidato(a) não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída uma banca recursal, composta por pessoas distintas da primeira, prevista para ocorrer em **11 de março de 2026**. À Banca Recursal, caberão, portanto, os recursos em relação à banca de verificação fenotípica realizada no dia 05 de março de 2026.

5.7. Os documentos previstos no item 5.5 serão conferidos pela CPPS, a qual expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o(a) candidato(a) poderá realizar sua matrícula.

5.8. Em caso de não aprovação pela Banca de Verificação Fenotípica (item 5.6), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 5.7), e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

6. Dos documentos necessários à inscrição como ALUNO ESPECIAL

6.1 A documentação solicitada deverá ser encaminhada em formato PDF à Secretaria da Pós-Graduação em Recursos Naturais, para o e-mail pgrn@uems.br, nos dias **19 a 24 de fevereiro de 2026**.

6.2. Para a inscrição dos candidatos a aluno especial, nível Mestrado:

- a) Requerimento de inscrição como ALUNO ESPECIAL OU VINCULADO) - ANEXO I, preenchido e assinado (disponível em <https://www.uems.br/ppg/pgrn>, menu “INGRESSO”, opção “Mestrado” ou “Doutorado”);
- b) Cópia da Cédula de identidade (RG) ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- c) Cópia do Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, que comprove o exigido

no item 1.1;

d) Cópia do histórico escolar completo de graduação;

e) Autodeclaração - ANEXO III, para os candidatos às vagas a Política de Ações Afirmativas.

6.2.1. Caso o(a) candidato(a) ao nível mestrado não apresente os documentos das alíneas c) e d) do item 6.2, deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso, com previsão de data de colação de grau.

6.2.2. Para a inscrição dos candidatos a aluno especial no nível doutorado, além dos documentos listados no item 6.2, serão necessários:

- a) cópia do histórico escolar completo do mestrado;
- b) cópia do diploma de mestrado.

6.2.4. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos das alíneas a) e b) do item 6.2.3., deverá apresentar a ata de defesa da dissertação e declaração de conclusão de todas as atividades do mestrado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado.

6.2.5. Caso não seja possível a comprovação de conclusão do mestrado, a inscrição como aluno especial será registrada no nível de mestrado.

7. Dos documentos necessários à inscrição como ALUNO VINCULADO:

7.1 A documentação solicitada deverá ser encaminhada em formato PDF à Secretaria da Pós-Graduação em Recursos Naturais, para o e-mail pgrn@uems.br, de **19 a 24 de fevereiro de 2026**.

7.2. Para a inscrição dos candidatos a aluno vinculado:

- a) Requerimento de inscrição como ALUNO ESPECIAL OU VINCULADO) - ANEXO I, preenchido e assinado (disponível em <https://www.uems.br/ppg/pgrn>, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado");
- b) Cópia da Cédula de identidade (RG) ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- c) Atestado de matrícula, expedido pelo Programa de Pós-Graduação da UEMS no qual o(a) candidato(a) está matriculado como aluno regular;
- d) Autodeclaração - ANEXO III, para os candidatos às vagas a Política de Ações Afirmativas.

7.3. A inscrição como aluno vinculado será processada no mesmo nível em que o(a) candidato(a) estiver matriculado como aluno regular no Programa de Pós-Graduação de origem.

8. Do resultado do deferimento das inscrições

8.1. O resultado das inscrições deferidas será divulgado na página do programa <https://www.uems.br/ppg/pgrn>, no menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado" em 26 de fevereiro de 2026.

8.2. Do resultado do deferimento das inscrições caberá recurso, devidamente fundamentado e encaminhado à Secretaria do Programa, para o e-mail pgrn@uems.br, no dia 27 de fevereiro de 2026.

9. Da solicitação de matrícula no Portal da Pós-Graduação e Boleto para pagamento (etapa restrita aos candidatos a ALUNO ESPECIAL)

9.1. Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão acessar o endereço eletrônico <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> (Portal da Pós-Graduação da UEMS) **de 13 a 17 de março de 2026** para solicitar matrícula e gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

9.1.1. Para gerar o Boleto Bancário, o(a) candidato(a) será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a geração do boleto bancário.

9.2. O pagamento da taxa descrita no item 9.1 deverá ser efetuado após o deferimento da inscrição como aluno especial, e **somente se o(a) candidato(a) for selecionado dentro do número de vagas, e na disciplina para a qual foi deferida a inscrição**.

9.2.1. O Portal da Pós-Graduação estará disponível para cadastro/geração de boletos a partir das 0h do dia 13 de março de 2026, e encerrará às 10h do dia 17 de março de 2026, sendo considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

9.2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 17 de março de 2026, em qualquer banco, bem como por aplicativos bancários, casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses

correspondentes bancários.

10. Da Isenção da taxa de inscrição

10.1. O(A) candidato(a) poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo caso se enquadre em pelo menos uma das situações listadas abaixo:

a) estiver, concomitantemente, desempregado e com renda *per capita* familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional): [Decreto Estadual nº 11.232/2003](#) e [Decreto Federal nº 11.016/2022](#) e suas alterações, realizadas até a data de abertura do edital

b) possuir renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos: [Lei Estadual nº 2.557/2002](#), com alteração dada pela [Lei Estadual nº 3.201/2006](#);

c) for doador(a) voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS: [Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004](#);

d) for doador(a) de medula óssea efetivo (com comprovação de doação), pela Rede Hemosul-MS: [Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016](#) e alterações pela [Lei Estadual nº 5.129/2017](#);

e) for eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul (necessária a comprovação, mediante documento expedido pela Justiça Eleitoral, do serviço prestado por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não): [Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019](#);

f) for jurado e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, tendo participado do Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecedem a inscrição: [Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022](#);

g) for servidor(a) do quadro efetivo da UEMS (necessária a comprovação do vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade): [Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009](#);

h) for candidato de nacionalidade estrangeira.

10.2. A solicitação de isenção deverá ser realizada de **19 a 24 de fevereiro de 2026**, e o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos em formato pdf para o e-mail pgrn@uems.br:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO II);

b) documentação comprobatória da situação passível de isenção de taxa de inscrição, de acordo com a Legislação correspondente.

10.2.1. Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

10.2.2. Não será aceita solicitação de isenção da taxa de inscrição entregue pessoalmente, ou por outros meios que não sejam o mencionado no item 10.2.

10.2.3. As solicitações de isenção da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela CPPS.

10.2.4. A solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida, se o(a) candidato(a):

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos conforme a Legislação pertinente à sua situação;

d) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;

e) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

10.2.5. As informações fornecidas no Requerimento de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este(a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, além de responder pela infração na forma do Art. 299 do Código Penal.

10.2.6. A divulgação do resultado preliminar da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será

realizada por meio de Edital específico, a ser divulgado em 26 de fevereiro de 2026.

10.2.7. O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção houver sido indeferida poderá interpor recurso no dia 27 de fevereiro de 2026.

10.2.8. O resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado em 03 de março de 2026.

10.2.9. O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção de taxa de inscrição INDEFERIDO, mas mantiver o interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até a data limite do encerramento das inscrições conforme o item 3 deste Edital.

10.2.10. O(A) candidato(a) que tiver a sua solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo.

11. Da verificação das condições para matrícula dos candidatos em vagas da Política de Ações Afirmativas

11.1. Os candidatos aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas (exceto candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)) deverão encaminhar a documentação comprobatória de acordo com a sua inscrição, nos dias 04 e 05 de março de 2026.

11.1.1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a [Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020](#), homologada, com alteração, pela [Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020](#).

11.1.2. Os candidatos indígenas deverão apresentar o Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

11.1.3. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

11.1.4. Os candidatos aprovados autodeclarados quilombolas deverão apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

11.1.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais e travestis deverão apresentar, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital.

11.2. O candidato inscrito como cotista negro (preto ou pardo) terá o resultado quanto ao reconhecimento de seu fenótipo após a Banca de Verificação Fenotípica, sendo possível solicitar recurso, se assim o desejar.

11.3. Os documentos previstos nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5. serão conferidos pela CPPS. O resultado dessa conferência será divulgado em 06 de março de 2026.

11.4. Em caso de não aprovação tanto da verificação fenotípica (item 11.2), quanto da documentação exigida para as demais cotas (item 11.3), e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

12. Do envio da documentação à Secretaria para efetivação da matrícula

12.1. Para a realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os documentos (em formato PDF) à Secretaria do Programa, para o e-mail pgrn@uems.br, de 13 a 17 de março de 2026. Os documentos a serem encaminhados variam de acordo com o tipo da matrícula: especial (itens 12.4 e 12.4.1) ou vinculado (itens 12.4 e 12.4.2).

12.2. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

12.2.1. Após a confirmação da Secretaria PGRN sobre a conferência da documentação encaminhada por e-mail, o(a) candidato(a) deverá encaminhar ou entregar a documentação de matrícula na versão impressa, em substituição à documentação encaminhada por e-mail, em até 3 (três) dias úteis da data de comunicação da Secretaria PGRN, que se dará por e-mail, e ressaltando o disposto no item 12.1.

12.2.2. As cópias dos documentos serão autenticadas por servidor(a) da Secretaria do Programa, mediante a

apresentação dos documentos originais. Os documentos que requerem a assinatura do candidato(a) deverão ser entregues apenas na via original, assinados à caneta, ou apenas impressos, com assinatura digital certificada. 12.2.3. Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a) ou seu(ua) representante à Secretaria do Programa para a entrega da documentação, ou se o atendimento administrativo presencial na UEMS estiver suspenso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de matrícula via Correios (SEDEX). Serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahum, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

12.3 O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição deferida, mas não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 3, ou não encaminhar toda a documentação exigida conforme o tipo de aluno (Especial ou Vinculado), no prazo especificado, perderá o direito a vaga.

12.4. Documentação de matrícula - documentos comuns aos candidatos a ALUNO ESPECIAL e ALUNO VINCULADO:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia da Cédula de identidade (RG) ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- g) Cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- h) **Para o nível mestrado:**
 - Cópia do histórico escolar completo da graduação;
 - Cópia do diploma de graduação, ou comprovante de conclusão do curso;
- i) **Para o nível doutorado, além dos documentos listados nas alíneas "a" a "h", serão exigidos:**
 - Cópia do histórico escolar completo do curso de mestrado;
 - Cópia do diploma de mestrado;
- j) Termo de Compromisso - ANEXO VI (disponível em <https://www.uems.br/ppg/pgrn>, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado"), preenchido e assinado;

12.4.1. Documentação de matrícula exclusiva aos candidatos a ALUNO ESPECIAL:

- a) Comprovante de solicitação de matrícula, gerado através do Portal da Pós-Graduação da UEMS (<http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>)
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (aplicável apenas aos candidatos sem isenção de pagamento de taxa de inscrição);
- c) Requerimento de matrícula como ALUNO ESPECIAL - ANEXO IV, preenchido e assinado (disponível em <https://www.uems.br/ppg/pgrn>, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado").

12.4.1.1. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

12.4.1.2. Caso o(a) candidato(a) a aluno especial de nível mestrado não apresente o documento comprobatório de colação de grau até 17 de abril de 2026, a matrícula será automaticamente cancelada.

12.4.1.3. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível doutorado que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de mestrado pelos documentos exigidos no item 12.4, alínea "i", deverá apresentar a ata de defesa da dissertação e declaração de conclusão de todas as atividades do mestrado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado.

12.4.1.4. Caso o(a) candidato(a) a aluno especial de nível doutorado não apresente a documentação comprobatória de conclusão do curso de mestrado, sua matrícula será efetivada no nível mestrado.

12.4.2. Documentação de matrícula exclusiva aos candidatos a ALUNO VINCULADO:

- a) Requerimento de matrícula como ALUNO VINCULADO - ANEXO V, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a)

a aluno e também pelo(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação da UEMS no qual o(a) candidato(a) está matriculado como Aluno Regular (disponível em <https://www.uems.br/ppg/pgm>, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado");

b) Atestado de matrícula, expedido pelo Programa de Pós-Graduação da UEMS no qual o(a) candidato(a) está regularmente matriculado;

13. Disposições Gerais

13.1. O valor recolhido referente à taxa de inscrição do Aluno Especial não será devolvido, em nenhuma hipótese.

13.2. Os alunos especiais e vinculados farão jus a uma declaração, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedida pela Coordenação do Programa, e que deverá ser solicitada pelo interessado ao término da disciplina, através de formulário próprio (Declaração de disciplina cursada como Aluno Especial/ Vinculado), disponível no endereço eletrônico (disponível em <https://www.uems.br/ppg/pgm>, menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários").

13.2.1. A emissão da Declaração de Aluno Especial ou Vinculado na disciplina em que obtiver aproveitamento está condicionada à validação das cópias da documentação exigida para matrícula, conforme item 12 deste Edital.

13.3. O regulamento do programa está disponível em <https://www.uems.br/ppg/pgm>, menu "PROGRAMA", opção "Legislações".

13.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas à seleção de Aluno Especial/Vinculado, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/pgm>, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

14. Casos Omissos

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CPPS do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais - área de concentração: Recursos Naturais da UEMS, da Unidade Universitária de Dourados.

Dourados/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

Anexo I – Edital nº 002/2026 PGRN/UEMS, de 13/02/2026

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL OU VINCULADO			
Nome: Endereço: Complemento: Bairro: Telefone:	CPF:	N.º	
Cidade: e-mail:	UF:	CEP:	
Requer inscrição no Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Recursos Naturais – área de concentração: Recursos Naturais, Unidade Universitária de Dourados, para cursar, como			
<input type="checkbox"/> Aluno Especial		<input type="checkbox"/> Aluno Vinculado	
No nível:			
<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado			
referente ao 1º semestre de 2026 , a disciplina:			
1ª OPÇÃO	Disciplina: Carga Horária: Créditos:		
2ª OPÇÃO	Disciplina: Carga Horária: Créditos:		

* Não havendo vagas na disciplina assinalada como 1^a opção, o deferimento da inscrição estará sujeito à disponibilidade de vagas na disciplina assinalada como 2^a opção.

** Caso seja assinalada apenas uma das opções, não havendo vagas na disciplina pretendida, a inscrição será indeferida.

INFORMAÇÕES REFERENTES À OPÇÃO DE VAGA

Inscrição para concorrer (selecionar apenas uma opção):

Vagas gerais – ampla concorrência

Política de Ações Afirmativas (Negro, Indígena, Pessoa com Deficiência, Quilombola, Travesti/Transexual)

No caso de inscrição para as vagas da Política de Ações Afirmativas, especificar (selecionar apenas uma opção):

Negro

Indígena

Pessoa com Deficiência

Deficiência Física:

paraplegia, paraparesia, monoplegia,
 monoparesia; tetraplegia, tetraparesia,
 triplexia, triplexia, hemiparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência
de membro,
 paralisia cerebral, nanismo,
 membros com deformidade congênita ou adquirida;

Deficiência Visual: cegueira baixa visão

Deficiência auditiva: perda bilateral parcial total

Deficiência Surdocegueira

Deficiência Múltipla

Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista)

Pessoas com altas habilidades/superdotação

Quilombola

Travesti / Transexual

cisgênero, travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação
Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

Anexar cópias dos documentos listados no item de acordo com a opção de inscrição (6 (Aluno Especial) ou item 7 (Aluno Vinculado)) do Edital nº 002/2026 PGRN/UEMS

Declaro que os documentos apresentados são autênticos.

Data: _____, ____/____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo II – Edital nº 002/2026 PGRN/UEMS, de 13/02/2026

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 11.232, de 27/5/2003, e Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 2.557, de 13/12/2002, Lei Estadual nº 3.201, de 18/4/2006, Lei Estadual nº 2.887, de 21/09/2004, Lei Estadual nº 4.827, de 10/03/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129, de 27/12/2017, Lei Estadual nº 5.386, de 30/08/2019, Lei Estadual nº 6.003, de 15/12/2022, e Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÕES PARA ALUNO ESPECIAL E VINCULADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS (MESTRADO E DOUTORADO) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, regido pelo Edital nº 002/2026 PGRN/UEMS de 13 de fevereiro de 2026.

DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

Estado Civil:

Data de Nascimento

RG n.:

CPF:

Endereço Residencial:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone Residencial:

Celular:

E-mail:

Já foi beneficiado com isenção de taxa de inscrição em Concurso Público / Processo Seletivo promovido pela Administração Pública Estadual?

() Não

() Sim (relacionar em quais):

1) _____

2) _____

3) _____

Solicita isenção por qual situação? (assinalar somente uma das opções abaixo)

- | | | |
|----|------------------------------|---|
| a) | (<input type="checkbox"/>) | Estiver, concomitantemente, desempregado(a) e com renda <i>per capita</i> familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional): Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações, realizadas até a data de abertura do edital. |
| b) | (<input type="checkbox"/>) | possuir renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos: Lei Estadual nº 2.557/2002 , com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006 ; |
| c) | (<input type="checkbox"/>) | for doador(a) voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS: Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004 ; |
| d) | (<input type="checkbox"/>) | for doador(a) de medula óssea efetivo (com comprovação de doação), pela Rede Hemosul-MS: Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017 ; |
| e) | (<input type="checkbox"/>) | for eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul (necessária a comprovação, mediante documento expedido pela Justiça Eleitoral, do serviço prestado por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não): Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019 ; |
| f) | (<input type="checkbox"/>) | for jurado e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, tendo participado do Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecedem a inscrição: Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022 ; |
| g) | (<input type="checkbox"/>) | for servidor(a) do quadro efetivo da UEMS (necessária a comprovação do vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade): Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009 ; |
| h) | (<input type="checkbox"/>) | for candidato de nacionalidade estrangeira (comprovação mediante cópia do passaporte) |

Anexar os documentos comprobatórios de acordo com a situação selecionada.

Quantidade de folhas anexadas a este requerimento: _____

ATENÇÃO!

Caso tenha selecionado a opção “a)”, responder:

Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a): _____

Preencher os dados econômicos da família abaixo:

DADOS ECONÔMICOS DA FAMÍLIA

(Preencher a lista abaixo com as suas informações e as informações de todas as pessoas que moram na mesma residência)

* Na coluna "Parentesco", indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc. Caso necessário, inclua mais linhas à lista

O(A) candidato(a) declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela CPPS.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III do Edital nº 002/2026 - PGRN/UEMS

AUTODECLARAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____
CPF nº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para (selecionar apenas uma opção abaixo, de acordo com a opção de vaga informada no ANEXO I):

- () negros (pretos ou pardos)
 - () indígenas
 - () pessoas com deficiência
 - () quilombolas
 - () transexuais e travestis

no processo seletivo para alunos especiais/vinculados do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS / Unidade Universitária de Dourados – ingresso no 1º semestre de 2026, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido, conforme previsto nas Normatividades mencionadas no item 5.1 do presente Edital, e que estarei sujeito(a) à penalidade prevista no item 11.4 deste Edital.

Local e data:

_____ , _____ , _____ , _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – Edital nº 002/2026 PGRN/UEMS, de 13/02/2026
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL



Coordenação do Programa de Destino (Pós-Graduação em Recursos Naturais)

- () DEFERIDA
 () INDEFERIDA

Data: ____/____/____

Assinatura do Docente Responsável pela Disciplina

Anexo VI – Edital nº 002/2026 PGRN/UEMS, de 03/02/2026**TERMO DE COMPROMISSO**

____ (nome completo), candidato(a) selecionado(a) para realizar matrícula como aluno(a) () ESPECIAL () VINCULADO(A) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais, nível

() Mestrado() Doutorado

DECLARO que as cópias digitalizadas dos documentos enviados/apresentados para fins de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais correspondem aos documentos autênticos/verdadeiros e que, encaminharei/entregarei à Secretaria do Programa as cópias autenticadas da documentação exigida dentro dos prazos previstos em Edital.

DECLARO estar ciente de que a emissão da Declaração de Aluno Especial/Vinculado na disciplina na qual obtiver aproveitamento está condicionada à validação das cópias da documentação de matrícula.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura:

EDITAL N° 05/2026-PRODHS/PROE/UEMS**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Teatro	-Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro ou Licenciatura em Arte*(s) com habilitação em Teatro ou Artes Cênicas*; e -Especialização e/ ou Mestrado na área de Teatro, Educação, Artes Cênicas, Artes ou áreas afins.	Campo Grande

*Licenciatura em Arte somente com habilitação em Artes Cênicas ou Teatro.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2

e os candidatos exerçerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2026, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas

através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas “a”, “b”, “c” e “d” em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado “Inscrições”, até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização Lato sensu ou Stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência

do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;

- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível;
- f) postura profissional.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	<u>Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2</u>	100	100
--------------------------	--	-----	-----

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no

Brasil.

g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 13 de fevereiro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 05/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
19 de fevereiro a 05 de março 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
11/03/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
13/03/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
16/03/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
18/03/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 19/03/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 19/03/2026	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
20 e 23/03/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
24/03/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/03/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 27/03/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 05/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	

1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

ATOS DE LICITAÇÃO

Controladoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe Controladoria-Geral do Estado, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2026/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Claudia Regina Mamoré Matrícula: 120498028 Cargo: Agente de Serviços Organizacionais	Nome: Diego da Silva Areco Matrícula: 470613026 Cargo: Direção Geral e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL
Nome: Roney Abadio Cândido Dias Matrícula: 53014026 Cargo: Auditor do Estado	Nome: Raqueline Ovelar Soares Serrano Matrícula: 82791024 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Processo administrativo: 53/000.165/2026.

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 1 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2026.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
 Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°017/SAD/2026

PROCESSO N° 77/009.696/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 059/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - MEIOS DE CULTURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E GERAES DIAGNÓSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	10	0001019	Meio de cultura - Tipo: ágar citrato de simmons; Composição (g/l): sulfato de magnésio 0,2; fosfato de amônio 1,0; fosfato de potássio dibásico 1,0; citrato de sódio 2,0; cloreto de sódio 5,0; ágar 15,0 e azul de bromotimol 0,08; Concentração: (após preparado) pH 6,8 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	4	R\$ 463,00	R\$ 1.852,00
Item	15	0001033	Meio de cultura - Tipo: ágar eosina azul de metileno (ágar levine); Composição (g/l): peptona 10,0; lactose 10,0; fosfato de potássio bibásico 2,0; ágar 15,0; eosina Y 0,4 e azul de metileno 0,065; Concentração: (após preparado) pH 7,1 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	4	R\$ 364,90	R\$ 1.459,60
Item	18	0000997	Meio de cultura - Tipo: ágar Hektoen desidratado; Composição (g/l): proteose-peptona 12; extrato de levedo 3,0; cloreto de sódio 5,0; tiosulfato de sódio 5,0; sais biliares 9,0; citrato de ferro amoniacial 1,5; salicina 2,0; lactose 12,0; sacarose 12,0; fucsina ácida 0,1; azul de bromotimol 0,065 e ágar 14,0; Concentração: pH final 7,5 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	8	R\$ 434,90	R\$ 3.479,20

Item	30	0000989	Meio de cultura - Tipo: ágar Plate Count PCA; Composição (g/l): peptona de caseína 5,0; extrato de levedura 2,5; D(+) glicose 1,0 e ágar 14,0; Concentração: pH 7,0 ± 0,2 a 25°C; Requisito: origem importada.	Fr. 500 Grs.	BIOKAR	16	R\$ 410,00	R\$ 6.560,00
Item	55	0011555	Meio de cultura - Tipo: caldo verde brilhante; Composição (g/l): peptona 10,0; lactose 10,0; bile 20,0; verde brilhante 0,0133.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	2	R\$ 415,00	R\$ 830,00
Item	66	0025851	Meio de cultura - Tipo: Ágar Sabouraud cloranfenicol.	Fr. 500 Grs.	BIOKAR	4	R\$ 465,00	R\$ 1.860,00
Item	67	0024859	Meio de cultura - Tipo: Caldo Sabouraud Dextrose.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
Item	69	0009171	Meio de cultura - Tipo: agar sangue de carneiro (base Mueller Hinton); Placa: 90 x 15 mm.	1 Un.	PLASTLABOR	300	R\$ 12,70	R\$ 3.810,00
Item	72	0009177	Meio de cultura - Tipo: agar cromogênico; Uso: candida; Placa: 90 x 15 mm.	1 Un.	NEWPROV	300	R\$ 40,90	R\$ 12.270,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/SAD/2026

PROCESSO N° 77/009.696/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 059/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - MEIOS DE CULTURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------	--------	-----------	-------	-------	--------	------------	-------------

Item	8	0001008	Meio de cultura - Tipo: ágar cérebro e coração (BHI Brain Heart Infusion); Composição (g/l): extrato de cérebro, coração e peptona 27,5; D(+) -glucosa 2,0; cloreto de sódio 5,0; fosfato de sódio dibásico 2,5 e ágar 15,0; Concentração: (após preparado) pH 7,4 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
Item	11	0011736	Meio de cultura - Tipo: ágar Columbia; Composição (g/l): cloreto de sódio 5,0; substrato especial de nutrientes (peptona especial) 23,0; amido 1,0; ágar 14,0 a 15,0; pH 7,3 ± 0,2 a 25º C; Embalagem: frasco com 500 g.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
Item	24	0001031	Meio de cultura - Tipo: ágar m-Endo LES; Uso: coliformes totais em água; Composição (g/l): extrato de levedura 1,2; caseína hidrolisada 3,7; peptona de carne 3,7; triptose 7,5; lactose 9,4; hidrogênio dipotássio fosfato 3,3; hidrogênio potássio fosfato 1; cloreto de sódio 3,7; desoxicolato de sódio 0,1; lauril sulfato de sódio 0,05; sulfato de sódio 1,6; pararosalina (fucsina) 0,8 e ágar 15; Concentração: pH 7,2 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
Item	27	0001043	Meio de cultura - Tipo: ágar Mueller-Hinton desidratado; Composição (g/l): infusão desidratada de carne 300,0; caseína hidrolisada 17,5; amido 1,5 e ágar 17,0; Concentração: (após preparado) pH 7,4 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	5	R\$ 378,00	R\$ 1.890,00

Item	36	0000995	Meio de cultura - Tipo: ágar triptona de soja - TSA ; Composição (g/l): digestão pancreática de caseína 15,0; digestão enzimática de soja; cloreto de sódio 5,0 e ágar 15,0; Concentração: (após preparado) pH 7,3 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	8	R\$ 388,64	R\$ 3.109,12
Item	41	0001041	Meio de cultura - Tipo: caldo BHI (Brain Heart Infusion) desidratado; Composição (g/l): infusão de cérebro 12,5; infusão de coração 5,0; peptona proteose 10,0; cloreto de sódio 5,0; glicose 2,0 e fosfato de sódio dibásico 2,5; Concentração: (após preparado) pH 7,4 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	4	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00
Item	44	0010834	Meio de cultura - Tipo: caldo Gram-negativos (GN), Hajna; Composição (g/l): triptose 20,0; dextrose 1,0; manitol 2,0; citrato de sódio 5,0; desoxicolato de sódio 0,5; fosfato dipotássico 4,0; fosfato monopotássico 1,5; cloreto de sódio 5,0; pH 7,0 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	8	R\$ 355,00	R\$ 2.840,00
Item	45	0001016	Meio de cultura - Tipo: caldo lauril sulfato triptose; Uso: meio seletivo usado para teste presuntivo de coliformes; Composição (g/l): triptose 20,0; lactose 5,0; cloreto de sódio 5,0; lauril sulfato de sódio 0,1; fosfato de potássio dibásico 2,75 e fosfato de potássio monobásico 2,75; Concentração: (após preparado) pH 6,8 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	8	R\$ 345,00	R\$ 2.760,00

Item	52	0000998	Meio de cultura - Tipo: caldo tioglicolato desidratado; Composição (g/l): extrato de levedura 5; triptona 15; glicose 5,5; tioglicolato de sódio 0,5; cloreto de sódio 2,5; L-Cistina 0,5; resazurina 0,001 e ágar 0,75; Concentração: pH 7,1 .	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
Item	57	0010837	Meio de cultura - Tipo: extrato de carne.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	2	R\$ 348,50	R\$ 697,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°021/SAD/2026

PROCESSO N° 77/009.696/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 059/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CPRRELATOS HOSPITALARES - MEIOS DE CULTURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	1	0018625	Meio de cultura - Tipo: Ágar Dicloran Rosa Bengala Cloranfenicol Base (DRBC); Composição (g/l): Peptona 5,0; Glicose 10,0; Fosfato de Monopotássio 1,0; Sulfato de Magnésio 0,5; Dicloran 0,002; Rosa Bengala 0,025; Ágar 15.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	2	R\$ 189,57	R\$ 379,14

Item	2	0010827	Meio de cultura - Tipo: ágar Bacillus cereus; Composição (g/l): peptona 1,0; manitol 10,0; cloreto de sódio 2,0; sulfato de magnésio 0,1; hidrogenofosfato dissódico 2,5; fosfato monopotássico 0,25; azul de bromotimol 0,12; piruvato de sódio 10,0; ágar 15,0; pH 7,2 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	4	R\$ 462,75	R\$ 1.851,00
Item	4	0001001	Meio de cultura - Tipo: ágar baird parker (BP) ; Composição (g/l): triptona 10,0; extrato de carne 5,0; extrato de levedura 1,0; piruvaro de sódio 10,0; glicina 12,0; cloreto de lítio 5,0 e ágar 20,0; Concentração: pH 6,8 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	8	R\$ 526,66	R\$ 4.213,28
Item	5	0001024	Meio de cultura - Tipo: ágar batata dextrose; Uso: cultivo e isolamento de bolores e leveduras em alimentos e outros materiais; Composição (g/l): infusão de batata 4,0; D(+) glicose 20,0 e ágar 15,0; Concentração: (após preparado) pH 5,6 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	4	R\$ 303,43	R\$ 1.213,72
Item	6	0000984	Meio de cultura - Tipo: ágar bile esculina; Composição (g/l): extrato de carne 3,0; peptona de carne 5,0; bílis de boi 40,0; esculina 1,0; citrato férrico 0,5 e ágar 14,5; Concentração: pH 6,6 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	2	R\$ 834,14	R\$ 1.668,28
Item	7	0000991	Meio de cultura - Tipo: ágar carvão; Composição (g/l): extrato de carne 10,0; amido 10,0; carvão bacteriológico 4,0; cloreto de sódio 5,0; fosfato de sódio dibásico 5,0; ácido nicotínico 0,0001 e ágar 12,0; Concentração: (após preparado) pH 7,4 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	6	R\$ 437,40	R\$ 2.624,40

Item	9	0010828	Meio de cultura - Tipo: ágar cetrímide; Composição (g/l): peptona de gelatina 20,0; cloreto de magnésio 1,4; sulfato de potássio 10,0; cetrímide 0,3; ágar 13 a 15; pH 7,2 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	4	R\$ 393,17	R\$ 1.572,68
Item	12	0010829	Meio de cultura - Tipo: ágar CTA (ágar tríptico de cistina); Composição (g/l): L-cistina 0,5; digestão pancreática de caseína 20,0; ágar 2,5 a 14,0; cloreto de sódio 5,0; sulfito de sódio 0,5; vermelho de fenol 17,0 mg; pH 7,3 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	4	R\$ 113,97	R\$ 455,88
Item	13	0016311	Meio de cultura - Tipo: ágar de sacarose de sais biliares de citrato de tiossulfato (TCBS).	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	2	R\$ 510,71	R\$ 1.021,42
Item	14	0004938	Meio de cultura - Tipo: ágar Dnase; Composição (g/l): triptose 20,0; cloreto de sódio 5,0; ácido desoxirribonucleico (DNA) 2,0 e ágar 15,0.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	2	R\$ 739,61	R\$ 1.479,22
Item	16	0000983	Meio de cultura - Tipo: ágar fenilalanina; Composição (g/l): extrato de levedura 3,0; fosfato de potássio dibásico 1,0; cloreto de sódio 5,0; DL- fenilalanina 2,0 e ágar 12,0; Concentração: (após preparado) pH 7,3 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	4	R\$ 435,46	R\$ 1.741,84
Item	17	0023747	Meio de cultura - Tipo: Agar Fubá (Corn Meal).	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	2	R\$ 510,28	R\$ 1.020,56
Item	19	0011081	Meio de cultura - Tipo: ágar Hicrome cândida diferencial; Composição (g/l): peptona especial 15,0; extrato de levedura 4,0; hidrogenofosfato dipotássico 1,0; mistura cromogênica 7,22; cloranfenicol 0,5; ágar 15,0; pH 6,3 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	3	R\$ 2.090,93	R\$ 6.272,79

Item	20	0000987	Meio de cultura - Tipo: ágar lisina ferro (LIA); Uso: identificação de enterobactérias, especialmente Salmonella ; Composição (g/l): peptona de carne 5,0; extrato de levedura 3,0; D(+) glicose 1,0; L-lisina monohidroclorada 10,0; tiosulfato de sódio 0,04; citrato de ferro amônio 0,5; púrpura de bromocresol 0,02 e ágar 12,5; Concentração: pH 6,7 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	4	R\$ 370,82	R\$ 1.483,28
Item	21	0001045	Meio de cultura - Tipo: ágar MacConkey; Uso: meio seletivo para Shigella sp (não fermentadora de lactose); Composição (g/l): peptona 20,0; lactose 10,0; sais biliares (nº3) 1,5; cloreto de sódio 5,0; vermelho neutro 0,03; cristal violeta 0,001 e ágar 15,0; Concentração: (após preparado) pH 7,1 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	5	R\$ 339,96	R\$ 1.699,80
Item	25	0023748	Meio de cultura - Tipo: Agar m-Enterococos.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	2	R\$ 445,01	R\$ 890,02
Item	28	0020995	Meio de cultura - Tipo: ágar MYP (ovos Manitol Yolk Poliximina); Composição: extrato de carne 1,0; peptona 10,0; manitol 10,0; cloreto de sódio 10,0; vermelho de feno 0,025 e ágar 12,0; (após preparado) pH 7,2 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	4	R\$ 526,66	R\$ 2.106,64
Item	29	0010830	Meio de cultura - Tipo: ágar nutritivo.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	12	R\$ 295,57	R\$ 3.546,84
Item	31	0001010	Meio de cultura - Tipo: ágar sabouraud dextrose 2%; Composição (g/l): peptona micológica 10,0; dextrose 40,0 e ágar 15,0; Concentração: (após preparado) pH 5,6 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	5	R\$ 383,29	R\$ 1.916,45

Item	32	0010831	Meio de cultura - Tipo: ágar sangue base; Composição (g/l): extrato de carne 10,0; triptose 10,0; cloreto de sódio 5,0; ágar 15,0; pH 7,3 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	4	R\$ 383,29	R\$ 1.533,16
Item	37	0017833	Meio de cultura - Tipo: ágar ureia base.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	3	R\$ 350,49	R\$ 1.051,47
Item	38	0001014	Meio de cultura - Tipo: ágar verde brilhante (BG); Uso: meio seletivo para isolamento de Salmonella; Composição (g/l): peptona proteose 10,0; extrato de levedura 3,0; lactose 10,0; sacarose 10,0; cloreto de sódio 5,0; vermelho de fenol 0,08; verde brilhante 0,0125 e ágar 12,0; Concentração: (após preparado) pH 6,9 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	4	R\$ 347,33	R\$ 1.389,32
Item	39	0001046	Meio de cultura - Tipo: água peptonada tamponada; Uso: meio pré-enriquecimento para isolamento de Salmonella; Composição (g/l): peptona 10,0; cloreto de sódio 5,0; fosfato de sódio dibásico 3,5; fosfato de potássio monobásico 1,5; Concentração: (após preparado) pH 7,2 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	10	R\$ 295,57	R\$ 2.955,70
Item	40	0017781	Meio de cultura - Tipo: água triptona.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	2	R\$ 353,48	R\$ 706,96
Item	42	0010833	Meio de cultura - Tipo: caldo descarboxilase base Moeller; Composição (g/l): digestão péptica de tecido animal (peptona) 5,0; extrato de carne 5,0; dextrose 0,5 ; roxo bromocresol 0,01; vermelho cresol 0,005; piridoxal 0,005; pH 6,0 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	3	R\$ 914,81	R\$ 2.744,43
Item	47	0010835	Meio de cultura - Tipo: caldo MR VP (Clarck Lubs).	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	3	R\$ 284,23	R\$ 852,69

Item	48	0000976	Meio de cultura - Tipo: caldo MR-VP (caldo vermelho de metila, segundo Voges e Proskauer ou caldo Clark Lub's); Composição (g/l): peptona tamponada 5,0; fosfato de potássio dibásica 5,0 e glucose 5,0; Concentração: pH 7,5 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	4	R\$ 284,23	R\$ 1.136,92
Item	49	0023750	Meio de cultura - Tipo: Caldo Nitrito.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	2	R\$ 435,46	R\$ 870,92
Item	51	0011601	Meio de cultura - Tipo: caldo selenito cistina, meio de enriquecimento para Salmonela; Composição (g/l): triptona 5,0; lactose selenite de sódio 4,0; fosfato de sódio 10,0; L-cistina 0,01; pH final (25°C) 7,0 ± 0,1; Embalagem: frasco com 500 g.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	3	R\$ 552,58	R\$ 1.657,74
Item	54	0010836	Meio de cultura - Tipo: caldo triptose fosfatado; Composição (g/l): triptose 20,0; glucose (dextrose) 2,0; cloreto de sódio 5,0; fosfato de sódio dibásico 2,5; pH 7,3 ± 0,2 a 25°C.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	10	R\$ 344,01	R\$ 3.440,10
Item	56	0023751	Meio de cultura - Tipo: Caldo vermelho de Fenol.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	2	R\$ 440,15	R\$ 880,30
Item	61	0010838	Meio de cultura - Tipo: peptona bacteriológica.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	4	R\$ 281,56	R\$ 1.126,24
Item	63	0011587	Meio de cultura - Tipo: triptona.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	3	R\$ 353,48	R\$ 1.060,44
Item	65	0025850	Meio de cultura - Tipo: Ágar acetato Diferencial.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	2	R\$ 443,96	R\$ 887,92
Item	70	0016842	Meio de cultura - Tipo: agar mycosel.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
Item	71	0019997	Meio de cultura - Tipo: Meio OF basal; Embalagem: frasco com 500 g.	Fr. 500 Grs.	HIMEDIA	1	R\$ 430,35	R\$ 430,35

Campo Grande, (data assinatura digital)

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

ATO CONVOCATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO – PoC

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.912, de 14 de outubro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para realização da **Prova de Conceito (PoC) do item 001** da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA (PLATAFORMA) QUE CONTROLA AS ATIVIDADES LOTÉRICAS, INTEGRADA COM MEIOS DE PAGAMENTOS, PARA GERENCIAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES E FLUXO FINANCEIRO DOS OPERADORES

LOTÉRICOS DA FAZENDA DO ESTADO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM ENTREGA TOTAL DO CÓDIGO-FONTE E BANCO DE DADOS AO FINAL DO CONTRATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2024-1.

PROCESSO: 11/011.431/2024.

Para tanto, fica convocada a empresa previamente classificada, **PROHARDS COMERCIO, DESENVOLVIMENTO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, para realização da Prova de Conceito (PoC) dos serviços ofertados no Item 001, a ser realizada conforme abaixo informado:

Data: 4 de março de 2026 (quarta feira), com início às 08h (horário local do MS).

Local: Secretaria-Executiva de Transformação Digital – SETDIG, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes – CEP: 79.037-108, Campo Grande/MS.

Nos termos do subitem 3.1.2.1. do Anexo II – Termo de Referência, do Edital, indica-se abaixo a Comissão Mista Avaliadora responsável pela análise da Prova de Conceito – PoC:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	Fiscal Tributário Estadual	34612021	LOTESUL/SEFAZ-MS
JOÃO CARLOS DOMINGOS	Coordenador de Fiscalização e Administração do Serviço Público de Loteria	84214022	LOTESUL/SEFAZ-MS
GUSTAVO NANTES GUALBERTO	Superintendente de Tecnologia da Informação	467284021	SETDIG/SEGOV

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

BRUNO PEREIRA COELHO

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual OLIVIA PAULA, localizada no município de ITAPORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.047-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual OLIVIA PAULA, localizado(a) no município de ITAPORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.567,29 (quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 1, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais);

- Empresa (3): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.541,92 (seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

ITAPORÃ/MS, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉIA ALINE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual OLIVIA PAULA

CPF n. xxx.115.471-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF^a. VÂNIA MEDEIROS LOPES, localizada no município de GLORIA DE DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.075-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF^a. VÂNIA MEDEIROS LOPES, localizado(a) no município de GLORIA DE DOURADOS/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 54, 55, 57, 59, 60, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.621,80 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta

centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 19, 20, 53, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.335,82 (vinte e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos);
- Empresa (3): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 2, 13, 14, 47, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.348,48 (vinte mil e trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos);
- Empresa (4): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 18, 22, 51, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.594,20 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);
- Empresa (5): JULIANA SOUZA FERNANDES, CNPJ N. 33.619.359/0001-09, vencedora do item: 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais);
- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 7, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.646,40 (um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);
- Empresa (7): R. DE C. MARTINS - LTDA, CNPJ N. 30.384.589/0001-30, vencedora dos itens: 23, 24, 32, 36, 48, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.453,64 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

GLORIA DE DOURADOS/MS, 12 de fevereiro de 2026.

ANA TEREZA SOUZA MARQUES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF^a. VÂNIA MEDEIROS LOPES

CPF n. xxx.322.281-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA, localizada no município de JARDIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.266-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA, localizado(a) no município de JARDIM/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- Empresa (2): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora dos itens: 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.295,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e cinco reais);
- Empresa (3): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 8, 10, 18, 21, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.110,50 (oito mil e cento e dez reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 27, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.325,00 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais);
- Empresa (5): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.496,27 (seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos);
- Empresa (6): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 14, 15, 20, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.604,46 (nove mil e seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos);
- Empresa (7): GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais);
- Empresa (8): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.307,20 (nove mil e trezentos e sete reais e vinte centavos);
- Empresa (9): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais);
- Empresa (10): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 9, 11, 17, 19, 23, 24, 29, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.745,01 (um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e um centavo).

JARDIM/MS, 12 de fevereiro de 2026.

EDIVANIA JOSÉ DE SOUZA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA

CPF n. xxx.312.861-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LUIZ LOPES DE CARVALHO, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.647-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) Escola Estadual LUIZ LOPES DE CARVALHO, localizado(a) no município de TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 4, 5, 9, 11, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.230,00 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta

reais);

- Empresa (2): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 1, 10, 15, 16, 22, 24, 30, 31, 32, 35, 37, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 49.207,56 (quarenta e nove mil e duzentos e sete reais e cinquenta e seis centavos);
- Empresa (3): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 7, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 34, 36, 38, 43, 45, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 83.665,52 (oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
- Empresa (4): PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 26, 28, 33, 39, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.297,00 (vinte e dois mil e duzentos e noventa e sete reais).

TRES LAGOAS/MS, 12 de fevereiro de 2026.

CLAUDIA GARCIA DE SOUZA SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LUIZ LOPES DE CARVALHO

CPF n. xxx.125.821-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF^a. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, localizada no município de BELA VISTA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.004-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) Escola Estadual PROF^a. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, localizado(a) no município de BELA VISTA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.464,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 5, 10, 11, 18, 21, 25, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.308,75 (vinte e um mil e trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos);
- Empresa (3): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 13, 19, 26, 27, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.582,96 (doze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos);
- Empresa (4): LL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 8, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.016,14 (vinte e oito mil e dezesseis reais e quatorze centavos).

BELA VISTA/MS, 12 de fevereiro de 2026.

MARLEI BOEIRA FERREIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF^a. VERA GUIMARÃES LOUREIRO

CPF n. xxx.353.371-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.013.417-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de março de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Carlos De Castro Brasil, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL, situada à Av. Rio Branco, 976, B. Universitário. Nº 979, Bairro Universitário, Cep 79.304-020

CORUMBA/MS, 12 de fevereiro de 2026

GLEICE KELLY PINHEIRO SOARES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL

CPF N. xxx.038.461-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LUIZ SOARES ANDRADE, localizada no município de NOVA ANDRADINA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.769-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) Escola Estadual LUIZ SOARES ANDRADE, localizado(a) no município de NOVA ANDRADINA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 37, 38, 41, 42, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 41.052,77 (quarenta e um mil e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos);
 - Empresa (2): HF DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE FRIOS EIRELI, CNPJ N. 006.227.920/001-36, vencedora dos itens: 6, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.077,60 (quatro mil e setenta e sete reais e sessenta centavos);
 - Empresa (3): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 15, 16, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.959,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais);
 - Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.972,00 (treze mil e novecentos e setenta e dois reais);
 - Empresa (5): MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 5, 7, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 26, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 109.419,87 (cento e nove mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).
- NOVA ANDRADINA/MS, 12 de fevereiro de 2026.

ANGELA SANTOS DE SOUZA FLORES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LUIZ SOARES ANDRADE
CPF n. xxx.172.091-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ARLINDO DE ANDRADE GOMES, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.452-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ARLINDO DE ANDRADE GOMES, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.440,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta reais);
 - Empresa (2): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais);
 - Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);
 - Empresa (4): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);
 - Empresa (5): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 2, 13, 16, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.915,00 (dezento mil e novecentos e quinze reais);
 - Empresa (6): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.726,00 (trinta e três mil e setecentos e vinte e seis reais);
 - Empresa (7): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 6, 12, 17, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.640,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta reais);
 - Empresa (8): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 1, 19, 20, 25, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.006,10 (dezesseis mil e seis reais e dez centavos);
 - Empresa (9): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 7, 14, 15, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.462,14 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos);
 - Empresa (10): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais);
 - Empresa (11): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 4, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.061,00 (sete mil e sessenta e um reais);
 - Empresa (12): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.708,00 (vinte e dois mil e setecentos e oito reais).
- CAMPO GRANDE/MS, 13 de fevereiro de 2026.

IOLANDA DOS SANTOS NOLETO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ARLINDO DE ANDRADE GOMES
CPF n. xxx.250.943-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, localizada no município de ITAQUIRAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.460-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, localizado(a) no município de ITAQUIRAI/MS.

- Empresa (1): APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA DE QUEVEDO, CNPJ N. 05.550.574/0001-57, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, 9, 11, 16, 22, 25, 29, 32, 33, 35, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 64.502,49 (sessenta e quatro mil e quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos);
 - Empresa (2): BAGNARA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ N. 05.229.600/0001-40, vencedora do item: 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.786,50 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (3): GRACILENE PEIXOTO DA SILVA EIRELI, CNPJ N. 17.985.903/0001-71, vencedora dos itens: 10, 12, 14, 19, 24, 26, 27, 34, 36, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.152,90 (trinta e três mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos);
 - Empresa (4): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 674,60 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos);
 - Empresa (5): JULIANA SOUZA FERNANDES, CNPJ N. 33.619.359/0001-09, vencedora do item: 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.448,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais);
 - Empresa (6): TONIAZZO & TONIAZZO - EPP, CNPJ N. 16.044.356/0001-67, vencedora dos itens: 1, 8, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 23, 28, 30, 31, 37, 40, 42, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 81.013,04 (oitenta e um mil e treze reais e quatro centavos).
- ITAQUIRAI/MS, 13 de fevereiro de 2026.

IRACI SILVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF n. xxx.927.741-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PORTO VILMA, localizada no município de DEODAPOLIS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.137-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) Escola Estadual PORTO VILMA, localizado(a) no município de DEODAPOLIS/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 8, 12, 15, 28, 34, 37, 39, 41, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.013,29 (vinte e seis mil e treze reais e vinte e nove centavos);

- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 3, 5, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 38, 42, 45, 46, 47, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.767,83 (dezessete mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos);

- Empresa (3): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 6, 11, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 40, 43, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.851,63 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

DEODAPOLIS/MS, 13 de fevereiro de 2026.

DENIS MESSIAS PESSETE

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PORTO VILMA

CPF n. xxx.324.311-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.013.721-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h15min, do dia 5 de março de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Senador Filinto Muller, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, situada à R. Miliana Maria Jesus De Barros, 1.862, B. Centro Educacional. Nº 1862, Bairro Centro Educacional, Cep 79.700-000

FATIMA DO SUL/MS, 13 de fevereiro de 2026

Dilma da Silva Lima

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER

CPF N. xxx.627.321-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.433-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/

MS.

- Empresa (1): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedora dos itens: 4, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.378,00 (quatorze mil e trezentos e setenta e oito reais);
- Empresa (2): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.368,00 (seis mil e trezentos e sessenta e oito reais);
- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.368,00 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais);
- Empresa (4): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.216,05 (vinte e três mil e duzentos e dezesseis reais e cinco centavos);
- Empresa (5): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 13, 14, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.703,40 (trinta e nove mil e setecentos e três reais e quarenta centavos);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 5, 18, 20, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.442,20 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos);
- Empresa (7): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora do item: 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.752,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais);
- Empresa (8): HTW - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 16, 22, 34, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.459,70 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
- Empresa (9): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.125,00 (três mil e cento e vinte e cinco reais);
- Empresa (10): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 1, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.347,20 (sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);
- Empresa (11): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 10, 17, 19, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.253,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e três reais);
- Empresa (12): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 3, 12, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 33, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.915,20 (cinco mil e novecentos e quinze reais e vinte centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 13 de fevereiro de 2026.

LIGIA FERNANDES FRANCO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA
CPF n. xxx.919.501-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.013.924-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 6 de março de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual José Serafim Ribeiro, JARAGUARI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, situada à Rua Isolino Alves Pereira Nº 0, Bairro Centro, Cep 79.440-000 JARAGUARI/MS, 13 de fevereiro de 2026

MARIA HELENA DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO
CPF N. xxx.889.301-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. MARTINHO MARQUES, localizada no município de TAQUARUSSU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.813-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DR. MARTINHO MARQUES, localizado(a) no município de TAQUARUSSU/MS.

- Empresa (1): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 6, 7, 17, 19, 20, 21, 22, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.611,99 (oito mil e seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos);

- Empresa (2): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 2, 10, 11, 12, 13, 14, 30, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.086,25 (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

- Empresa (3): MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 8, 9, 15, 16, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.404,44 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

TAQUARUSSU/MS, 13 de fevereiro de 2026.

EDINA TEIXEIRA CASTELIANO CRUZ
 Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. MARTINHO MARQUES
 CPF n. xxx.090.631-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PÓLO PROF^a. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.918-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) Escola Estadual PÓLO PROF^a. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 8.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 10, 13, 15, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.826,15 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 8, 9, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.277,90 (cinco mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos);
- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 4, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.684,90 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos);
- Empresa (4): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.310,50 (cinco mil e trezentos e dez reais e cinquenta centavos);
- Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.594,00 (três mil e quinhentos e noventa e quatro reais).

CAMPO GRANDE/MS, 13 de fevereiro de 2026.

DANIELA DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PÓLO PROF^a. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE
 CPF n. Xxx.362.441-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.006.078-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de março de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual José Alves Quito, CORGUINHO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO, situada à Av. Paulo Vieira Barbosa, 469, Centro. Nº 469, Bairro Centro, Cep 79.460-000

CORGUINHO/MS, 13 de fevereiro de 2026

THAYSA AYSLANE BARBOSA DOS ANJOS DE MELO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO
 CPF N. xxx.509.951-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/036.218/2025**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	21595464000168	001	R\$ 12.540,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 13 de fevereiro de 2026

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/039.170/2025**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	21595464000168	001	R\$ 25.080,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 13 de fevereiro de 2026

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO - SEAD

A AUTORIDADE COMPETENTE, Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2026/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Lidiane de Almeida Zambon Matrícula: 427368023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Eliane Barbosa Carrilho Matrícula: 47813021 Cargo: Assistente de Ações Sociais
GESTOR SUBSTITUTO SETORIAL	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL
Nome: Selma Pereira Baptista Matrícula: 80625022 Cargo: Assistente de Ações Sociais	Nome: Célio Andrade Bernardes Matrícula: 480031022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 81/000.756/2026

Contrato Corporativo: 001/2026/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2025.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 014/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.010.182-2025

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO E PBZPA DO AERÓDROMO DE NOVA ANDRADINA – SDK7.

VALOR ESTIMADO: R\$ 391.968,69 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.

MODO DE DISPUTA: FECHADO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 15 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 015/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.009.850-2025

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO AERODRÓMO NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 369.030,99 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TRINTA REAIS E NOVENTA NOVE CENTAVOS CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.

MODO DE DISPUTA: FECHADO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 15 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 016/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.007.803-2025

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-270, TRECHO: ENTR. RUA DUQUE DE CAXIAS, FINAL TRECHO URBANO DE ITAPORÃ - ENTR. RODOVIA MS-162 (PLACA DO ABADIO), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 40,14 KM, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.744.540,26 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHETOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.

MODO DE DISPUTA: FECHADO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 15 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 10:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 035/2026-D - **DATA:** 13/02/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 012/2026; **FAVORECIDO:** KAERGO ASSESSORIA EM ERGONOMIA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de ginástica laboral em Campo Grande MS. **VALOR:** R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 27, § 3º, e art. 28, § 3º, II, da Lei 13.303/2016; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 034/2026-D - **DATA:** 13/02/2026; Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 003/2026; **FAVORECIDO:** ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA TRABALHO; **OBJETO:** Patrocínio no valor de R\$ 500,00 para a comemoração dos 40 anos da ASMEST - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Segurança no Trabalho. **VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 139, II, f, do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 033/2026-D - **DATA:** 13/02/2026; Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 002/2026; **FAVORECIDO:** AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SAO PAULO.; **OBJETO:** Assinatura anual de associação junto a AMCHAM (2026), visando benefícios na participação de Colaboradores, bem como oportunidades de aperfeiçoamento profissional, atualização de conceitos de gestão e capacitação através de Workshop, Pace Prime, Programas Estratégicos e Intensivos, com influenciadores, CEOs e executivos, autoridades e palestrantes nacionais e internacionais. **VALOR:** R\$ 33.402,90 ((trinta e três mil e quatrocentos e dois reais e noventa centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000017 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 2026000000017 DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, IVINHEMA, MARACAJU, NOVA ALVORADA DO SUL, PONTA PORÃ/MS-VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **21/01/2026** e **05/02/2026**, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.CARLOFERRARILEILOES.COM.BR, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **CARLO FERRARI**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
89	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	OOI1C72	9C2JC4110ER113449	MS	JC41E1E113449	ERENILDES BEZERRA DE SOUZA	3.288
88	HONDA/CB 300R	2013/2013	AMARELA	NRV5798	9C2NC4910DR018065	MS	NC49E1D018065	MARCOS HILARIO	6.194
87	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOQ2242	9C6KE1950F0037891	MS	E3L2E-049590	MAGNO LOPES DOS SANTOS	2.966
86	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	PRETA	SMD0G15	9C6RG3160R0153965	MS	G3G2E-282961	RAFAEL JUNIOR GONCALES	11.128
84	HONDA/CG 160 START	2018/2018	PRETA	QBX3A22	9C2KC2500JR112631	MS	KC25E0J112733	DENIS VANDERLEI DOMINDOS	5.815
83	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	NRG4481	9C2JC4230AR126741	MS	JC42E3A126741	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	5.166
82	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSN1443	9C2HA07105R047505	MS	HA07E15047505	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	2.767
21	GM/CELTA 4P SPIRIT	2004/2005	PRETA	HSA4691	9BGRX48X05G135993	MS	6V0098125	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	4.371
29	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011/2012	VERMELHO	NRN7218	9BD15844AC6605922	MS	146E10110379097	THAUANY DE FATIMA FERREIRA DE MOURA	16.665
85	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HRK4638	9C2JC30102R115436	MS	JC30E12115436	WILSON JOSE VIEIRA DA CRUZ	1.848
92	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG0416	9C6KE1220A0120340	MS	E3D1E-120366	DIEGO CUELLA MENDONCA	2.183
93	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	PRETA	OOO1B37	9C2KC1660ER050516	MS	KC16E6E050516	JESSICA DA SILVA MOURA DOS SANTOS	5.374
94	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK7E68	9C2JC4110BR705440	MS	JC41E1B705440	DIEGO CUELLA MENDONCA	3.600
98	HONDA/CB 300R	2010/2011	AMARELA	NRG4E62	9C2NC4310BR002957	MS	NC43E1B002957	RAFAEL JUNIOR GONCALES	7.000
13	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2010/2011	PRATA	NUA4390	9BD195152B0064033	MS	310A1011*9921304*	EDNEISE ANTONIO PEREIRA	8.104
22	FORD/KA SPORT 1.6 FLEX	2012/2012	VERMELHO	FAQ2644	9BFZK53P0CB364828	MS	QFRBC364828	RODRIGO NICOLUZZI	9.300
95	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK4024	9C2JC4120BR704548	MS	JC41E2B704548	ZEDINEI ALVICE RODRIGUES	3.518
96	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	OOT3495	9C2JC4110FR207591	MS	JC41E1F207591	ERENILDES BEZERRA DE SOUZA	3.487
97	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	AZUL	HSL8407	9C6KE044050088009	MS	E338E-086264	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	1.632
90	HONDA/XRE 300	2016/2016	PRETA	LMI1D39	9C2ND1110GR001967	MS	ND11E1G001915	ALESSANDER FLEITAS LARANJEIRA	12.433
91	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRI4A69	9C6KE1520B0058823	MS	E3G9E-058819	OTTONIEL FELIPE MENDONCA MIRA	2.225
33	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRK6706	9C2JC4820BR080271	MS	JC48E2B080271	HENRIQUE MONTOIA CODOLO	5.700
28	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2008/2009	PRATA	HTIOC57	9BD17350M94235225	MS	310A2011*8318591*	JULIO DELACHIAVE NETO	9.508
6	VW/GOL 16V TURBO	2001/2001	PRATA	DDX7115	9BWCA05X61T162026	MS	UDH179784	GIOVANNY MEAURIO LUIZ COXEV	3.154
31	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	HSQ2025	9C2HA07203R004294	MS	HA07E23004294	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	3.061
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	KAN9315	9C2KC08107R055608	MS	KC08E17055608	RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	3.339
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRG8B50	9C2JC4120BR508235	MS	JC41E2B508235	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	4.468
35	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	RWA4J57	9C2KC2200NR175393	MS	KC22E0N174872	ALESSANDER FLEITAS LARANJEIRA	9.902
58	HONDA/BIZ 125	2020/2020	VERMELHO	QAW7I42	9C2JC4830LR042162	MS	JC48E3L042229	IASMIN DE OLIVEIRA TELES	9.200
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTM6755	9C6KE122090076347	MS	E3D1E-076363	ANDERSON GOMES DA CUNHA	1.716
56	HONDA/CG 160 START	2023/2023	VERMELHO	RWH7C81	9C2KC2500PR061103	MS	KC25E0P060901	MARIO MARCIO XAVIER DE CAMPOS	10.200
55	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	KAF6F17	9C2MC35004R036853	MS	MC35E-4036853	THIAGO DE SOUZA JARA	2.067
54	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	MDY6613	9CDNF41LJ7M082338	MS	F466BR183435	VANDERLEI VITOR DE SOUZA	1.759
53	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	HSL3C10	9C2HA07004R013504	MS	HA07E-4013504	WEVERTON SOARES DA SILVA	2.337
52	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST2019	9C2HA07103R063572	MS	HA07E13063572	HENRIQUE MONTOIA CODOLO	2.131
51	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM6G46	9C2JC4120AR017323	MS	JC41E2A017323	EVERTON LIMA BRITO	2.803
50	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	BRANCA	HRW8841	9C6KE013010007893	MS	E314E-008203	LUCAS DE SOUZA DE CARVALHO	1.800
49	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSV4615	9C2JC30708R001573	MS	JC30E78001573	ZEDINEI ALVICE RODRIGUES	2.272
48	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG4665	9C6KE1220A0141224	MS	E3D1E-141227	ERENILDES BEZERRA DE SOUZA	1.727

47	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRK7602	9C2JC4110BR735369	MS	JC41E1B735369	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	2.704
8	GM/CORSA WIND	2000/2000	BRANCA	HRR2257	9BGSC19Z0YC183710	MS	NL0014513	CELSO SUZUKI	3.760
15	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	PRETA	NSC4782	9BGSU19F0EC107284	MS	NAA335052	THAUANY DE FATIMA FERREIRA DE MOURA	12.780
16	VW/UP MOVE MA	2014/2015	VERMELHO	OON7411	9BWAG4128FT510505	MS	CSE017893	MARCELO DELMONDES DOS SANTOS	27.000
17	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2005/2005	PRATA	HSF2544	8AFFZZFFC5J425578	MS	5J425578	HELIO CEZAR LABOISSIER RAMOS	4.504
18	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2007	PRATA	AOS3946	9BGRZ48907G262374	MS	Q40000640	NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	9.855
102	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSN8644	9C2MC35005R045092	MS	MC35E-5045092	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	2.831
30	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2012/2013	PRETA	NSB1967	9BD11818LD1212360	MS	327A0113961796	FIDELIS BORTOLOTTO DA SILVA	14.250
101	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	QAG3B98	9C2KC2200HR046358	MS	KC22E0H045967	JESSICA DA SILVA MOURA DOS SANTOS	7.487
103	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTF1795	9C2KC08508R126428	MS	KC08E58126428	JESSICA DA SILVA MOURA DOS SANTOS	4.320
27	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2003/2004	BRANCA	HSC6191	93YCB0Y054J477706	MS	D7DC760Q019003	ESDRAS RAFAEL ANTUNES	2.873
100	HONDA/LEAD 110	2012/2012	CINZA	NRR4757	9C2JF2500CR008712	MS	JF25E-C008712	HELIO DE LORENA SILVA JUNIOR	2.203
77	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HRK0023	9C2HA07101R239687	MS	HA07E-1239687	WEVERTON SOARES DA SILVA	3.557
76	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	QAL5197	9C2KC2200JR168172	MS	KC22E0J168179	IASMIN DE OLIVEIRA TELES	10.100
75	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	ROXA	HRK8736	9C6KE04203000308	MS	E337E-001649	DIEGO CUELLA MENDONCA	2.216
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	HTU2J53	9C2JC4110AR598267	MS	JC41E1A598267	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	2.851
45	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	OOQ7901	9C2KC1670FR503906	MS	KC16E7F503906	MARCOS HILARIO	5.970
39	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	VERMELHO	QAX6C34	9C2KC2200LR172128	MS	KC22E0L172151	CRISTIANO BEZERRA DO CARMO	9.150
37	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	DWY3314	9C6KE122090009112	MS	E3D1E-010102	MARCO DEL CAMPO FIORAVANTE FERREIRA	3.062
36	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	VERMELHO	HTH7893	94J2XCCJ88M033491	MS	JCJ8094084	RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	980
25	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	VERMELHO	HTJ9540	9BGSA1910AB173501	MS	S80055167	ECOPECAS LTDA	7.327
24	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2015/2016	PRATA	GBZ0300	9BD19515ZG0730683	MS	310A10112692905	MATHEUS FERNANDES GOMES	23.100
20	GM/CLASSIC LIFE	2009/2009	BRANCA	HTF7583	9BGSA1910B251648	MS	S80008419	PAULO HENRIQUE DA COSTA BORGES	5.569
19	GM/CORSA SEDAN	2004/2004	PRATA	HSC7731	9BGXF19X04C175195	MS	4V0003993	JOAO BATISTA FARIAS	8.154
7	GM/BLAZER ADVANTAGE	2011/2011	BRANCA	LQH3408	9BG116GP0BC464985	MS	NAL011253	CARLOS HENRIQUE LOSSAVARO OLIVEIRA	22.856
5	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	BRANCA	HTN9674	9BD15802AB6490936	MS	146E1011*9637907*	SAULO JUNIOR ROCHA COSTA	8.400
3	GM/CLASSIC SPIRIT	2009/2009	BRANCA	HTF6638	9BGSN1910B251978	MS	S80008469	OTTONIEL FELIPE MENDONCA MIRA	7.000
2	GM/CORSA WIND	2000/2000	PRATA	HRR2506	9BGSC19Z0YC200223	MS	NL0019404	LUCAS NANDO DE SOUZA	3.359
1	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	HRE6D34	9BGSC08WSSC717796	MS	B10NZ31117457	MARCOS HILARIO	3.312
81	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRO2707	9C2KC1680BR547230	MS	KC16E8B547230	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	4.555
80	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	OOI2524	9C6KE1950E0027518	MS	E3L2E-037123	DIEGO CUELLA MENDONCA	3.118
79	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	HRK8366	9C2KC08207R000222	MS	KC08E27000222	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	3.767
78	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NRR8902	9C2JC4110CR526299	MS	JC41E1C526299	ERENILDES BEZERRA DE SOUZA	2.432
74	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HTB2240	9C2KC08108R077555	MS	KC08E18077555	LEANDRO RAFAEL SILVA LOCKS	3.478
73	HONDA/CG 160 START	2022/2022	VERMELHO	RWC0A99	9C2KC2500NR077602	MS	KC25E0N077735	IASMIN DE OLIVEIRA TELES	7.586
72	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2018	VERMELHO	QAI4993	9C6RG3110J0019872	MS	G3G2E-053790	HELIO DE LORENA SILVA JUNIOR	5.109
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG4586	9C6KE1520B0002978	MS	E3G9E-003044	KLEBER DAMIAO CALVES TOLEDO	2.483
70	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	NRO2967	9C2KC1650BR548931	MS	KC16E5B548931	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	4.267
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	HTK3194	9C2KC08108R144735	MS	KC08E18144735	RUDNEI DA ROCHA MEDEIROS	3.535
68	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	HSH8B12	9C6KE091080047893	MS	E381E-072552	ZEDINEI ALVICE RODRIGUES	2.438
67	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HRT2758	9C2HA070XWR000382	MS	HA077E-X000382	LUCAS DE SOUZA DE CARVALHO	2.086
66	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ2343	9C2MC35003R128062	MS	MC35E-3128062	DIEGO CUELLA MENDONCA	2.617
65	YAMAHA/NEO 125	2023/2024	CINZA	SLY3E65	9C6SEB520R0065500	MS	E3V2E-090338	MARCELO AUGUSTO SILVA SANTOS	5.850
64	DAFRA/SPEED 150	2011/2011	AZUL	NRO6846	95VCA6D8BBM000824	MS	C7DB003504	MARCOS HILARIO	1.200
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	HTR9485	9C6KE1200A0065506	MS	E3C8E-065488	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	2.420
44	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHO	OOO1983	9C2JC4820ER567657	MS	JC48E2E567657	IASMIN DE OLIVEIRA TELES	6.705
43	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRG9073	9C2JC4120BR520304	MS	JC41E2B520304	CRISTIANO BEZERRA DO CARMO	3.668
42	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB1984	9C2HA07101R215047	MS	HA07E1215047	LUCAS DE SOUZA DE CARVALHO	2.175
41	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	NSC9915	9C6KG0660E0006645	MS	G3B9E-009463	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	3.725
40	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	CINZA	HSH8941	9C2JA04308R008616	MS	JA04E38008616	DIEGO CUELLA MENDONCA	5.060

38	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HTH7455	9C6KE121090023127	MS	E3C9E-023132	RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	2.477
23	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2005	PRETA	HSF0276	9BGRZ08X05G214250	MS	6V0139201	OTTONIEL FELIPE MENDONCA MIRA	3.763
4	GM/CORSA GL	1995/1996	PRATA	HRF5399	9BGSE68XTSC634656	MS	B14NZ31038268	ANA JULIA ARRUDA DE ALMEIDA	2.908
9	VW/GOL 1.0	2004/2004	PRETA	HSD1519	9BWCA05X34T135497	MS	AZN020165	OTTONIEL FELIPE MENDONCA MIRA	3.744
10	GM/VECTRA GLS	1997/1998	PRATA	HRL0480	9BGJK19BWVB503665	MS	NN0050221	ALEX SANDRO LEOPICI PORTO	4.182
11	TOYOTA/COROLLA XE118VVT	2004/2005	PRETA	DMF0975	9BR53ZEC258580802	MS	43961791ZZ	GILMAR DA SILVA GREGORIO	10.308
14	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	BRANCA	NSB2452	9BD15802AD6821552	MS	146E10111438296	DIEGO ROCHA SILVA MONTEIRO	7.112
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
99	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRI2564	9C2KC1670BR510392	MS	KC16E7B510392	HENRIQUE MONTOIA CODOLO	3.646
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
26	GM/CELTA 2P SPIRIT	2010/2011	PRATA	NRJ6445	9BGRX08F0BG240722	MS	NAB165173	OTTONIEL FELIPE MENDONCA MIRA	5.508
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
59	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HS08368	9C2JA04206R857707	MS	JA04E26857707	MARCOS HILARIO	3.356
107	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	LARANJA	HTR0J11	9C2KC1620AR043574	MS	KC16E2A043574	GILMAR ALVES DE ALMEIDA	4.433
108	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	HTU4706	9C2JC4120BR500684	MS	JC41E2B500684	IASMIN DE OLIVEIRA TELES	4.065
106	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW0J55	9C2JC2500XR160857	MS	JC25EX160857	IASMIN DE OLIVEIRA TELES	2.994
62	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTU2557	9C2JC4220AR319179	MS	JC42E2A319179	LUCAS DE SOUZA DE CARVALHO	5.154
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRI3313	9C6KE1510B0013962	MS	E3G8E-013962	JOAO BATISTA FARIAS	2.694
60	HONDA/CG 160 START	2020/2021	PRETA	QAY7F48	9C2KC2500MR023229	MS	KC25E0M023243	WILSON JOSE VIEIRA DA CRUZ	7.233
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
105	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTU2F94	9C2JC4120AR083841	MS	JC41E2A083841	ZEDINEI ALVICE RODRIGUES	3.865
104	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSU5176	9C2KC08107R186995	MS	KC08E17186995	LUCAS VINICIUS DE LUCENA DA SILVA	3.276

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000025 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO **Nº 2026000000025** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, IVINHEMA, JAPORÃ, MUNDO NOVO, NOVA ALVORADA DO SUL, RIO BRILHANTE/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **21/01/2026 e 05/02/2026**, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.CARLOFERRARILEILOES.COM.

BR, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL CARLO FERRARI.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	GM/CLASSIC SPIRIT	2005/2005	BRANCA	HSF6740	9BGSN19X05B261696	MS	9E0046127	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	2.300
2	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	HTI7J46	9BWAA05WX9P081565	MS	MOTOR INSERVÍVEL	LEANDRO B. LEAL - AUTO PEAS LTDA	2.973
3	FORD/FIESTA GL	2001/2001	PRATA	JZB0144	9BFBFSZFDAA1B360373	MS	C4E1360373	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.039
4	HONDA/FIT LXL FLEX	2010/2011	PRATA	NRF7832	93HGE6860BZ104866	MS	L13Z3-1104882	ECOPECAS LTDA	8.658
5	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	PRATA	AUC2D16	9BD15802AC6599726	MS	146E10110354061	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	7.451
6	FIAT/FIORINO FLEX	2010/2011	BRANCA	ECO3922	9BD255049B8894843	SP	MOTOR INSERVÍVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	4.210
7	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	2001/2001	BEGE	LNX2845	8A1LA0G351L266946	SP	F3RP7981045156	AUTOMOTIVAMS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1.485
8	I/BMW 120I UD31	2009/2010	PRETA	EIO0303	WBAUD3103AP394296	SP	A045I449	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	14.300
14	GM/CLASSIC SPIRIT	2008/2008	BRANCA	HJE2475	9BGSN19908B311410	MT	P70036208	ECOPECAS LTDA	4.338
15	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	AHA9675	9BWZZZ377VP542164	MS	AFZ070858	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	706
16	VW/POLO 1.6	2007/2008	PRATA	JYS1931	9BWHB09N58P001908	SP	BPA183401	BIBO AUTO PEAS LTDA	6.562
17	GM/KADETT GL	1996/1997	PRATA	HRI3F20	9BGKZ08GVTB402918	MS	B18LZ31196811	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	548
18	VW/GOL 1000I	1995/1995	AZUL	HRE4I09	9BWZZZ377ST095136	MS	067043	AUTOMOTIVAMS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	430
19	GM/CORSA WIND	1999/1999	PRETA	HRR7318	9BGSC68Z0XC770312	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ECOPECAS LTDA	2.883
20	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	2013/2013	PRETA	FIC6748	9BGKS69L0DG263297	SP	CGY030630	FERREIRA & SILVA LTDA	10.700
21	DODGE/400	1981/1981	VERMELHO	AGJ0355	T046240	MS	MOTOR INSERVÍVEL	CARLINHOS AUTO PEÇAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	4.400

22	IMP/VW GOL SPECIAL	1998/1999	BRANCA	HRR0333	8AWZZZ377WA116855	MS	AFZ324628	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	780,15
23	GM/CORSA SUPER	1998/1999	VERDE	AID8417	9BGS19ZXWC692890	MS	AJ0017795	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.344
24	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	2009/2010	PRATA	HTQ7101	9BD27808MA7222385	MS	310A2011*9293122*	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	3.855
25	I/PEUGEOT 207HB XR	2011/2011	PRATA	NRJ3919	8AD2MKFWXBG063755	MS	10DBSS0132129	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	2.458
26	GM/VECTRA HATCH 4P GT	2007/2008	PRETA	HSX1438	9BGAJ48W08B155036	MS	R80008672	LUCIANO TABOSA CRUZ ME	5.709
28	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK6512	9C2JC30204R032776	MS	KC08E18100935	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	732,29
28	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	VERMELHO	NRT8747	93FCTACLBCM001850	MS	9CALB014648	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	366,06
28	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	HTT7976	9C2KC1620AR062857	MS	KC16E2A062857	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	974,21
28	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERDE	HSZ1633	9C6KE090070019631	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	597,01
28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2015/2015	PRETA	OOT1096	9C2KC1650FR211970	MS	KC16E5F211970	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.251,43
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSZ3514	9C2KC08208R000132	MS	KC08E28000132	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	979,54
29	JTA/SUZUKI EN125 YES CAR	2009/2009	BRANCA	HTH8D32	9CDNF41LC9M001250	MS	F466BR375982	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	609,69
29	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSR8F98	9C2JC30706R941494	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	685,88
29	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2003	PRETA	HSW9895	9C2JC30303R001730	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	648,82
29	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRATA	NRT7701	9C6KE1560C0000262	MS	E3F9E-020469	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	539,05
30	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	OOQ2680	9C6KE1950F0045911	MS	E3L2E-057608	VIP SUCATAS COMERCIO DE PECAS LTDA	1.017,02
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH8860	9C6KE122090060661	MS	E3D1E-087043	SUCATAO BURITI PECAS USADAS LTDA	697,1
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK7899	9C2KC08104R034294	MS	KC08E14034294	SUCATAO BURITI PECAS USADAS LTDA	858,53
33	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	PRETA	HSO3371	9CDNF41LJ5M015700	MS	F466BR115700	SUCATAO BURITI PECAS USADAS LTDA	638,8
33	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	DLK1389	9C2HA07004R016704	SP	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATAO BURITI PECAS USADAS LTDA	662,72
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM7980	9C2KC08105R103653	MS	KC08E18315915	CARLINHOS AUTO PECAIS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	985,41
34	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	VERMELHO	HTW1230	9C2JC2501SRT17377	MS	MOTOR INSERVÍVEL	CARLINHOS AUTO PECAIS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	689,22
34	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HRX2731	9C2JC30201R045493	MS	JC30E21045493	CARLINHOS AUTO PECAIS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	843,09
34	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NJI6062	9C2JC4110AR646158	MT	JC41E1A646158	CARLINHOS AUTO PECAIS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	982,85
34	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	HTL4A43	9C6KE091080067932	MS	E381E-103291	CARLINHOS AUTO PECAIS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	773,42
35	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	NJW2737	9C2JC4220AR351223	MT	JC42E2A351223	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.035,31
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSW8147	9C2JC30103R018424	MS	JC30E1Y144668	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	789,25
35	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSO9798	9C2KC08206R815142	MS	KC08E26815142	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.129,83
35	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	OBK2G98	9C2JC4110DR101888	MT	JC41E1D101888	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	982,4
35	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	HTL9800	9C2KC16309R007677	MS	KC16E39007677	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.200,21
36	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	AOK1714	9C2JA04207R029191	MS	JA04E27070455	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	662,18
36	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HSW5872	9C2JC30202R132158	MS	JC30E75032984	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	611,52
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSO9623	9C2KC08106R867460	MS	KC08E16867460	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	707,74
36	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW4003	9C2JC250TTR098783	MS	JC25ET098783	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	500,01
36	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	BAC3516	9C6KE1950G0054291	PR	E3L2E065989	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	704,55
37	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	JZG2143	9C2JC30102R107503	MT	JC30E12107503	VIP SUCATAS COMERCIO DE PECAS LTDA	748,24
37	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTL9655	9CDNF41LJ8M241358	MS	F466BR298604	VIP SUCATAS COMERCIO DE PECAS LTDA	684,18
37	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	KAR9945	9C2HB02107R041285	MT	HB02E17041285	VIP SUCATAS COMERCIO DE PECAS LTDA	658,55
37	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	CTE2808	9C2JC2500XR221648	MS	JC25EX221648	VIP SUCATAS COMERCIO DE PECAS LTDA	682,11
37	HONDA/BIZ 110I	2019/2019	BRANCA	QAS0026	9C2JC7000KR414277	MS	JC70E0K414288	VIP SUCATAS COMERCIO DE PECAS LTDA	1.359,92
38	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8652	9C2JC30708R529787	MS	JC30E78529787	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	566,45
38	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	HST4555	9C2JC30214R605039	MS	JC30E24605039	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	547,6

38	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSK2932	9C2JC30104R094832	MS	KC08E28088173	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	576,73
38	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	VERMELHO	OOI4898	9C2JC4120ER031454	MS	JC41E2E031454	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	709,54
38	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HTB2902	9CDNF41LJ8M123319	MS	F466BR224446	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	455,64
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR4724	9C6KE1220A0120395	MS	E3D1E-120412	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	478,09

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
39	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW7448	9C2JC250VVR100861	MS	JC25E-V094612	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	431,1
39	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRM2095	9C2KC1670BR608784	MS	KC16E7B608784	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	780,13

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JAPORÁ

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
30	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	AOE6A87	9C2JC30706R914858	MS	JC30E76914858	VIP SUCATAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	953,04

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
30	YAMAHA/NEO AT115	2007/2007	PRETA	S/PLACA	9C6KE089070007936	--	E380E-007906	VIP SUCATAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	632,19
30	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	VERMELHO	RHJ6J40	9C2KC2210NR003270	PR	KC22E1N002848	VIP SUCATAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	2.160,56
30	KAWASAKI/Z750	2012/2012	PRETA	EOL8205	96PZRAL11CFS00813	SP	ZR750JES05128	VIP SUCATAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	4.378,17
31	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	ANC9F01	9C2KC08106R018829	PR	KC08E16018829	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	605,55

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
9	VW/PARATI CL	1993/1994	VERMELHO	HQZ4991	9BWZZZ30ZPP260477	MS	UPB008989	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	715
10	VW/GOL 1.6 POWER	2009/2009	PRATA	GZB4728	9BWAB05U29T232885	SP	CCRN59696	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	7.717
11	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	PRATA	HRJ1860	9BWZZZ377VP510277	MS	AFZ011770	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	621
12	VW/GOL I 1.6	1996/1996	BRANCA	CHW8841	9BWZZZ377TP558714	MS	MOTOR INSERVÍVEL	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	710
13	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	BNL4216	9BD146000S5503219	MS	MOTOR INSERVÍVEL	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	604
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HRK8743	9C2JC30203R014309	MS	JC30E23014309	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	536,07
31	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHO	NDF5149	9C6KE092070069216	RO	E382E-068276	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	427,9
31	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW3736	9C2JC2500YR005504	MS	JC25EY005504	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	472,49
31	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	HSM3549	9C6KE043050053794	MS	E337E-092072	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	421,98
32	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	IOC6395	9C2HB02107R029732	PR	HB02E17029732	SUCATAO BURITI PEÇAS USADAS LTDA	569,72
32	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSP8903	9C2JC30707R021718	MS	JC30E77021718	SUCATAO BURITI PEÇAS USADAS LTDA	682,39
32	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT9374	9C2JC2500XR144662	MS	JC25E-X144662	SUCATAO BURITI PEÇAS USADAS LTDA	589,96
32	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO3236	9C6KE1520B0039453	MS	E3G9E-039953	SUCATAO BURITI PEÇAS USADAS LTDA	637,97
32	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	HSN6539	9C2KC08506R003052	MS	KC08E56003052	SUCATAO BURITI PEÇAS USADAS LTDA	785,92
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSO0346	9C2KC08106R024124	MS	KC08E16024124	SUCATAO BURITI PEÇAS USADAS LTDA	879,83
39	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	PRETA	BRX7314	9C2JC1801NR236247	MS	JC30E7851442	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	344,65

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
27	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	2002/2002	CINZA	HSA2605	9BWEC05X82P518540	MS	UDH269583	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	1.860

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000033 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 2026000000033 dos Municípios abaixo descremados, realizado entre os dias **21/01/2026 e 05/02/2026** em ANTÔNIO JOÃO, CAMPO GRANDE, IVINHEMA, JAPORÁ, MUNDO NOVO, NOVA ALVORADA DO SUL, PONTA PORÃ, SETE QUEDAS, através do PORTAL **WWW.CARLOFERRARILEILOES.COM.BR**, pelo leiloeiro **CARLO FERRARI**. Foram leiloados um total de 124 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFENBCR0D2T00326	LC163FMI2KQ371934	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

1	STAR/SK 150	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFELBCV1E2T00775	SK156FMI1300014943	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HSK0420	MS	9C2JC30104R082853	JC30E14082853	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9334	MS	9C2JC30708R064290	JC30E78064290	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	FIAT/UNO MILLE	1990/1990	VERMELHO	NBI0280	MS	9BD146000L3614729	146B40003189405	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	I/SHINERAY XY 50 Q 2	2014/2015	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYPBCBL0XF0203434	1P39FMA0A012497	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9B27	MS	9C2JC30708R057331	JC30E78057331	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2008/2009	PRATA	S/PLACA	--	LXYXCBL0590261827	JBG7038101	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	CORTADO	SEM NUMERAÇÃO	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	16M02464	SEM NUMERAÇÃO	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	I/TRAXX JH125 G	2007/2007	PRETA	HSV1159	MS	LAAAAKJF670000333	2007001919	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBH25A000171	ZS152FMH84900651	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	HSN3308	MS	9C6KE042050041818	E337E-098485	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTK4633	MS	9C2KC08108R258930	SEM MOTOR	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	S/PLACA	--	9PDABBN891234586	SK150FMH0800064528	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	1P52FMI6J050775	1P52FMI6J050775	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCHL0050B41174	1P53FMHBJ050280	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAKBBW1G2T27084	1P52FMIG1187855	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBBM87T148390	SK162FMJ0700006992	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBD97A001346	150FMG06050283	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB3C1315869	1P52FMINA086493	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	CINZA	KMC4317	MS	9BD158068X4073870	5778473	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	HSK0087	MS	9C2JC30204R019949	SEM MOTOR	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2006	BRANCA	HRZ9406	MS	9BGRZ08906G185108	K60053075	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	VW/FOX 1.6 GII	2014/2014	PRATA	FTI6150	SP	9BWAB45Z3E4135766	CCRS27795	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK0E96	MS	9C2JC4120BR724086	JC41E2B724086	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	I/MORE RAN X20PRO	2022/2022	AZUL	S/PLACA	--	R4GX20000NA001239	SEM NUMERAÇÃO	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBD54A000620	ZS152FMH24801219	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB0851113994	LC152FMHC055084	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAAHBBN5EA000282	169FML11B05308	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	162FMJ86A01281	162FMJ86A01281	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTR6023	MS	9C2KC1550AR066245	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSN6460	MS	9C2KC08205R057355	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK9075	MS	9C2JC30708R635411	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBY7FA000913	152FMH-15A64545	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL07F0288913	1P39FMA-FA104281	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB29G1000721	AD1P52FMH-G0052837	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY7FA001768	152FMH-15A03974	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JAPORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	679BUE	--	9PAAGBBB8HA002297	ZS156FMI2A2H200028	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	454AAAD	--	9PFBCBCP9E2T00513	LX162FMJLQ421476	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	LHJPCKLA2B2781262	162FMJ11B40862	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	550AAND	--	9PFABBBG5M2T01074	1P52FMHM1278436	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	058BUB	--	9PDABBB8XH1003276	162FMJDC206390	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	597AAOX	--	9PAABBBZ3NA003136	152FMH21B02981	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	00672	--	9PAACBRR38A005252	162FMJ08310032	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	PIA564	--	9PCDD54BL301743	162FMJ10144300	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	257BVT	--	9PAACBBJ2JA001624	162HMJ21B11229	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	856HFY	--	9PEACDE46KL400668	LF1P52FMHJ1561601	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95

1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	806BRN	--	9PDABBB2XH1001653	AD1P52FMHH0003206	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	094BXG	--	9PEACDE49CL001240	1P52FMH10120857	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PA0719	--	9PAABBBV7DA000719	154FMID1270582	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	121PJW	--	9PJBA4E3FCA05488	1PS2FMHF6100081	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	896BFR	--	9PEACDE44LL400797	LF1P52FMHK1481580	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	377AADK	--	9PAAHBBA4LA002163	162FMJ19B11298	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	551HFX	--	9PEACDE45KL400676	LF1P52FMHJ1561136	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT4039	MS	9C2JC250XWR000050	JC25E-X000050	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	HONDA/CG 125	1980/1980	AZUL	HQO2940	MS	CG1251104576	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	HSW6014	MS	9C6KE010020065027	E308E-080673	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB9560	MS	9C2JC2501SRS70161	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERMELHO	HTK3046	MS	9CDNF41AJ8M056262	F401BR162256	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	GM/CHEVROLET C10	1976/1976	AZUL	HQM5357	MS	C144FBR42569M	6J0813MC	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	8ELM56200AB021920	162FMJ7004262	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	BRA49CC	--	1P39FMAFA100897	1P39FMAFA100897	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBYXHA001654	152FMH*16A21300*	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	DJF5844	MS	9BD17206G73280621	SEM MOTOR	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	FORD/ESCORT L	1994/1994	CINZA	HRC4406	MS	9BFZZZ54ZRB520153	1670270	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HSB5562	MS	9C2MC35002R007358	MC35E-2007358	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	HRK8726	MS	9C6KE026020014423	E308E-077721	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	DAFRA/ZIG	2009/2010	VERMELHO	HTM5660	MS	95VFU1J89AM000138	F1J9000668	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT2872	MS	9C2JC250WWR216515	JC41E2-A087525	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	HSW5607	MS	9C2MC270WWR005482	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	364	--	9PAABBBYZRA000608	152FMH23A23133	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	369	--	LY4PCKL39C0A72087	162FMJ8C303389	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	313	--	9PKAEC5E4ACR00157	162FMJG1435788	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	314	--	9PDACBBB2P1003488	SK162FMJ2300014222	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	315	--	9PAACBBH7BA001387	169FML8B100803	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	316	--	9PAACBBJ5SA000693	ZS162FMJ2R105157	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	321	--	9PDACBBT5A1307378	SK156FMI19000050863	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	320	--	9PDAB621P1000406	AD1P52FMHP0039711	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	318	--	9PAAJBBM5LA000484	ZS167FML2K100391	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	319	--	9PDABBB8J21005528	SK167FML2300023580	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	329	--	9PEACDE48JL400900	WQ1P52FMHJ1098466	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	328	--	9PEACJE45EL400406	152FMH10A15192	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	327	--	9PAABBBZ2GA000120	152FMH15A60826	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	326	--	9PAABBBXXGA001398	153FMI15A01006	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	325	--	9PAAHBRBXEA001527	ZS161FMJ2E181218	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	330	--	9PAABBB751A001804	152FMH17A16411	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	333	--	9PAABBBY0MA00204	152FMH20A08360	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	332	--	9PAABBBY2RA002637	152FMH24A62023	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	322	--	NAO IDENTIFICADO	152FMH0A502482	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	323	--	9PEACDE40LL401719	LF1P52FMHL1104595	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	346	--	9PAABBBZ3KA003360	152FMH18A25653	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	335	--	9PAAGBBB9HA001272	ZS156FMI2A2GB00139	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	344	--	9PA4BBBLX8A001133	ZS150FMGB4900210	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	337	--	9PAABBBY8MA005728	152FMH21A01360	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	338	--	9PAABBBX5EA001211	153FMI2E000790	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	339	--	9PDABBB87H1000190	SK156FMI1600008233	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	348	--	9PKADC5E17CR00550	156FMI1228825	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	368	--	9PAABBBY1KA004997	152FMH19A64594	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	370	--	9PAACBBHSBA000254	169FML10B07092	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95

1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	371	--	9PJAE84E69C001229	1P52FMI88B00205	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	341	--	9PDABBBH1E1458285	162FMJ10822155	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	342	--	9PAAJBB9JA000025	ZS162FMI8H00068	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	351	--	9PDABBB61N1000387	WQ1P52FMH51005126	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	340	--	9PEACJE42AL400812	1P52FMIHC075958	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	353	--	9PDABBBR5E1472389	AD1P52FMIK0026354	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	350	--	9PAAJBBM3SA001776	ZS167FML32S100620	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	349	--	9PDABBBG381190657	152FMH14A06536	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	354	--	9PDABBB2611003576	AD1P52FMIJ0002836	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	355	--	9PEACDE49R1401520	LF1PFMIP1074144	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	356	--	9PAAJBBP8SA001962	162FMJ24B11982	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	357	--	9PAACBBJ0SA003694	ZS162FMIJ25106555	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	358	--	9PAAGBB5KA000031	ZS156FMI2A2J100233	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	359	--	9PEAHBBG5H2T02195	1P52FMHJ1013104	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	367	--	9PAACBBJ0BA008491	ZS161FMI2B650210	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	373	--	9PAABBBN2BA001225	SK156FMI0800071205	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	374	--	9PDACBB59M1000642	SK162FMJ2000017420	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	375	--	9PDABBB89J1006112	SK156FMI1800004988	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	376	--	9PAACBBR1AA003411	162FMJ18B00768	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SETE QUEDAS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	AUTO542570	--	9PFAHBBG7L2T18164	L1305633	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	LHJYCKLA2A2646883	162FMJ10B16247	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	AUTO541568	--	9PEADFE507L300767	162FMJ07001666	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	AUTO372777	--	9DACCBB681201796	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	81,95

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.028.150-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
ELDORADO VISTORIA DE VEÍCULO LTDA	39.473.363/0001-80	Eldorado

Campo Grande / MS, 13 de fevereiro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.261.229-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município

DIGITAL VISTORIAS TÉCNICAS AUTOMOTIVAS LTDA

29.308.536/0003-12

Dourados

Campo Grande / MS, 13 de fevereiro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.126.558-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
C4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	43.458.042/0001-83	Brasília/DF

Campo Grande / MS, 13 fevereiro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – PROC. Nº 01.172/2025/GEDEO/SANESUL
 OBJETO: Aquisição de energia elétrica no ambiente de contratação livre - ACL, para suprimento de unidades consumidoras da Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 04/03/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 04/03/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 04/03/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

Código de Registro_TCE/MS: 2FEDC24710C2113C4CB74C3594B26178B061D020

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 12 de fevereiro de 2026.

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos
 Coordenadoria de Licitações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.332/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de " **Nidal Abdulahad Nunes Rios**", para que realize 01 (um) espetáculo de dança do ventre, no evento "**CIRCUITO CULTURAL**" no dia **12 de FEVEREIRO de 2026, a partir das 07 horas, CMEI Iaura Flavio Marques – Polo, em Nova Alvorada do Sul** com 01 hora duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Processo: 85/001.330/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Claudio Alves da Silva**, inscrito no CNPJ 29.964.054/0001-59, na condição de empresário exclusivo do “Grupo Flor de Pequi”, para que realize 01 (um) show musical, no **evento “CARNAVAL 2026 – ENSAIO CIA BARRA DA SAIA”**, no dia 12 de fevereiro de 2026, a partir das 14 hora, na Av. Noroeste, 1500 – Palco da Orla Morena em Campo Grande/MS, com 2 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, AUTORIDADE COMPETENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-partes que cabe ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2026/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Maria Estela Queiroz Cavalcanti Matrícula:22680027 Cargo: Direção Gerencial Esp.e Assessoramento	Nome: Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista Matrícula:127371024 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
GESTOR SUBSTITUTO SETORIAL	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL
Nome: Carlos Roberto de Farias Timóteo Matrícula: 498500022 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Gleicy Jardi Bezerra Matrícula:815051021 Cargo: Analista Ambiental

REFERENTE:

Processo administrativo: 83/008.362/2026

Contrato Corporativo: 001/2026/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2025.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMASUL

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 87, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES, matrícula nº 56262028, Secretária Adjunta, para desempenhar a função de Secretária de Estado de Saúde, no período de 6 a 20 de abril de 2026, durante o impedimento do titular Maurício Simões Corrêa, matrícula nº 502397021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 89, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 165, de 12 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.098, de 20 de fevereiro de 2020, na parte referente a designação da servidora ROSENIR RICARTE GRANJA MONTELLO, da função de Gestor de Estrutura Organizacional, no processo do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (SGEO), como suplente, representando a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab) (NUP: 83.068.732-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE CARLOS BORGES PINTO, matrícula nº 56163027, representando a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab), para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional, no processo de operacionalização do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (SGEO), como suplente, em substituição da servidora Rosenir Ricarte Granja Montello, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 13.673, de 5 de julho de 2013 (NUP: 83.068.732-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 91, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.434, de 11 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.998, de 17 de novembro de 2025, que autorizou a passagem à disposição do Município de Água Clara/MS, a fim de ocupar a fim de ocupar função de natureza civil, do Coronel PM GIL ALEXANDRE DA ROCHA, matrícula nº 83412021, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir da data da publicação (NUP: 51.000.311-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 92, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 554/PRES/SGP/2025, de 5 de dezembro de 2025, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.011.420-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 92, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Matrícula nº	Nome	Cargo	Origem
88198021	Edson Montanhene Baratella	Professor	SED
7008021	Elza Fernandes	Professor	SED
80100022	Francisco Givanildo dos Santos	Professor	SED
70694023	Gerson Faccina	Professor	SED
76999021	Isabel Cristina Rodrigues	Professor	SED
89070021	Jean Sergio Clavissso Fogaca	Professor	SED
11971021	João Batista dos Santos	Professor	SED
71694023	Joaquim Soares de Oliveira Neto	Professor	SED
87956021	Marilza Nunes de Araújo Nascimento	Professor	SED
87956022	Marilza Nunes de Araújo Nascimento	Professor	SED
87583021	Marta Helena Ferreira de Andrade	Professor	SED
34639021	Moacir Henrique Brito	Professor	SED
49927021	Nailor Vargas Marcondes de Souza	Professor	SED
80853021	Neri Muncio Compagnoni	Professor	SED
19557021	Regina Duarte de Barros Dovale	Professor	SED
19557022	Regina Duarte de Barros Dovale	Professor	SED
78162022	Rosemeire Lopes da Silva Farias	Professor	SED
78162023	Rosemeire Lopes da Silva Farias	Professor	SED
49161021	Sandro Cesar Fantini	Professor	SED
49161022	Sandro Cesar Fantini	Professor	SED
2234022	Sergio Ferreira Calheiros	Professor	SED
69931021	Sonia Monteiro Rodrigues Caires	Professor	SED
111719023	Valdecir Roberto Santussi	Professor	SED
111719023	Vladimir da Silva Ferreira	Professor	SED

DECRETO "P" Nº 93, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JOICE APARECIDA ROSSETTO BIESECHE, matrícula nº 65577021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Estado do Paraná/ PR, em permuta com Robson Pereira da Silva, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 69, alínea "b", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, §1º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.000.440-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 94, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, em prorrogação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
73041025	Genilson Lemos Teixeira	1º Sargento BM	25/1/2026	31.287.353-2025
73918022	Roberto Santana de Souza	Subtenente BM	28/2/2026	31.016.267-2026

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 96, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a 2º Sargento PM LAINE MARGARETE DE SENA, matrícula nº 57229023, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, em prorrogação, a contar de 3 de fevereiro de 2026 (NUP: 31.011.049-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.062, de 30 de janeiro de 2026, página 174.

DECRETO "P" Nº 50, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, página 91, na parte da servidora relacionada abaixo, detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação. (NUP: 29.054.930-2025).

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
70805022	Rosimeire Leiko Tsuruda	600	II	V

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 97, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o Decreto "P" nº 4.903, de 5 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 8.575, de 12 de dezembro de 2013, página 17, de pensão por morte concedido à CLOTILDE ESCOBAR TOLEDO, beneficiária do servidor falecido Galdino Toledo, matrícula nº 92663022, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Parecer Técnico Jurídico Nº 3798/2025/DIRB/Ageprev (NUP: 77.000.821-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 98, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0855487-06.2023.8.12.0001 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial Definitivo (OCDJ PGE/MS/PP/N.º 000074/2026):

Cargo Atual: Policial Penal

Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Feminino

Inscrição	Nome	Média Final
116774	ÁGDA FERNANDA FERREIRA	74,46

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal e de Gestor Setorial da quota-parte que cabe à SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2026/SAD, celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os Decretos Estaduais nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e nº 16.407, de 20 de março 2024 , conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Iara Navarrete de Moraes Matrícula: 815211021 E-mail: imoraes@segov.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Arlene Antunes da Silva Matrícula: 2405026 E-mail: asilva@ms.gov.br Cargo: Direção Especial e Assessoramento
GESTOR SUBSTITUTO SETORIAL	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL
Nome: Paula Monteiro Padilha Matrícula: 505678022 E-mail: ppadilha@segov.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Nathália Peteres da Silva Matrícula: 48814502 E-mail: npsilva@segov.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 51/000.954/2026

Contrato Corporativo: 001/2026/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 1 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2026.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 142, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GISELLE BRUN para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 12 de fevereiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Jamil Felix Naglis Neto, por meio da Resolução "P" Segov nº 74, de 2 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 143, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores relacionados no anexo desta Resolução, detentores de cargo em comissão na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 143, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
67057028	Artur Vitor Freitas de Lima	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Diretor II	CCA-05
68153026	João Ricardo Dias de Oliveira	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Diretor II	CCA-05
70924028	Selmo Cassimiro da Silva	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Diretor-Presidente Adjunto I	CCA-05
502570021	Ana Virgínia Knauer Nogueira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial V	CCA-06
115968023	Cristiane Lima Maciel Nunes	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretor III	CCA-06
23753023	Natalia Koshiikene Damasceno Ramires	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretor III	CCA-06
82657027	Sandra Regina Fabril	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretor III	CCA-06
475546024	Ariane Alves Braga	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
480959022	Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
42778029	Pedro Pedroso dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	Gerente III	CCA-09
429744025	Thatyane Paes de Souza	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
474310025	Ana Carolina França	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente VI	CCA-12
66771023	Ana Paula Duarte Nantes Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente VI	CCA-12
100778023	Ariana Barreto Leite Zanetta	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente VI	CCA-12

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
21336025	Cecilia Izabel Galeano Fernandes Alvarenga	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente VI	CCA-12
427535023	Claudia Domingues Gomes	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
437736022	Fernando Henrique da Cunha Barros	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente VI	CCA-12
3167027	Hilda Maria de Aguiar	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente VI	CCA-12
83984022	Iedenilda Yocie Oyadomari	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
489155022	Igor Lima Miranda	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente VI	CCA-12
429729022	Joel Souza Maia	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente VI	CCA-12
473109022	José Francisco Portela Novais	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente VI	CCA-12
131729027	Josiany Teixeira Gomes	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
61194022	Kamilla dos Santos Teixido Vilalva	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente VI	CCA-12
429833023	Katia Fraile Mizael	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente VI	CCA-12
473116022	Kemily Nathany Melo Soares	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente VI	CCA-12
479600025	Michelle Augusto Miranda	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente VI	CCA-12
434904025	Neila Aparecida Freitas Lopes	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente VI	CCA-12
492074022	Renan Maldonado Marques	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente VI	CCA-12
94051023	Alessandra Pereira Tsukamoto da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
497390024	Bruna Rodrigues Silveira	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
496597022	Caroline de Matos Martinez Nogueira	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
103128031	Cesar Lopes	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
818223021	Erik Cazeiro Astolfi	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
487760023	Gabriel Vilalba de Almeida	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
435057022	Marcelo Flores Acosta	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
491183022	Roger Adames Reggiori dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
117735026	Rosemary Gauna de Oliveira	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
492085023	Brenda Raquel Silva do Amaral	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
507681022	Camila Alves Custódio Reis	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
482511023	Claudiney Guimarães Alves	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
487484024	Denise Barrios Domingos	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
503819021	Diogo de Souza Rodrigues	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
481046024	Grace Bacatano dos Santos	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
502740021	Jéssika Pereira Borges	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
486001022	Karen dos Santos Bentos Santa Cruz	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
482464023	Larissa dos Santos Caires Lourenço	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
490351022	Taynara Pereira Brandão	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
429731022	Amanda Freitas Souza Maia	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
502832021	Ana Celly Leite dos Santos Ferreira Marques	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
497594022	Diogo França Durães	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
11329022	Juarez Foreliza de Assis	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
504790021	Juliano Luiz Campos de Arruda	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
495071022	Marcinéia de Souza Ramos Vilela	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
493136022	Paulo Roberto Pettengill Filho	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
493138022	Renata Souza da Silva	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
506193021	Yohanna Velasque Antunes	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
429835021	Bárbara Fraile Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16
369913022	Katherine Michelly de Almeida Franco	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16
821243021	Danielle Arruda Santana	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16
512660021	Vinícius Verga Bertoglio	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 144, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR TAYNÁ DA SILVA BARATELLA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 12 de fevereiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Ian Farias dos Santos, por meio da Resolução "P" Segov nº 72, de 30 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 132, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.075, de 13 de fevereiro de 2026, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... ERALDO SARAT BARREIRO...".

PASSE A CONSTAR: "... ERALDO SARAT BAREIRO...".

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 25, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor CAUÊ VARESQUI ZEFERINO, Auditor do Estado, matrícula n. 508344021, para responder pela função de Diretor-Geral de Governança e Compliance (DGC), da Controladoria-Geral do Estado, no período de 18 de fevereiro a 4 de março de 2026, em substituição ao titular EVERSON LEITE CORDEIRO, Fiscal



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Tributário Estadual, matrícula 115481021, durante gozo de férias regulamentares (15 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao previsto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" CGE/SES N. 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

TORNAR SEM EFEITOS a Resolução Conjunta "P" CGE/SES N. 1, de 5 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.068, de 6 de fevereiro de 2026, pág. n. 113, que designou os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS) e da Secretaria de Estado de Saúde (SES-MS), relacionados no Anexo Único da Resolução Conjunta, para realizarem Auditoria Especial na Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" CGE/SES N. 3, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução Conjunta, pertencentes ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS) e da Secretaria de Estado de Saúde (SES-MS), para realizarem Auditoria Especial na Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

Art. 2º Ficam designadas, como coordenadoras dos trabalhos, as servidoras:

I – Patrícia Helena Campos Leite Salamene, Auditora-Geral do Estado; e

II - Janaina Trevisan Andreotti Dantas, Auditora de Serviços de Saúde.

Art. 3º O escopo da auditoria abrangerá, no mínimo:

I - a análise da aplicação dos recursos públicos repassados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande;

II - a verificação da conformidade das despesas com as normas de contabilidade pública e privada;
III - a avaliação do modelo de gestão e da estrutura organizacional;

IV - a fiscalização de contratos de terceirização e quarteirização de serviços;

V - a verificação do cumprimento das metas de atendimento pactuadas; e

VI- a identificação de pontos críticos que exijam análise pormenorizada para deliberação junto ao Centro de Acompanhamento do MPMS (COMPOR).

Art. 4º Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Controladoria-Geral do Município de Campo Grande poderão participar das atividades relacionadas à Auditoria Especial, mediante indicação formal pelos respectivos titulares das pastas, com a designação de representantes titulares e suplentes.

Art. 5º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" CGE/SES N. 3, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Patrícia Helena Campos Leite Salamene	118020025	Auditor do Estado
Jéssica de Souza Costa	818698021	Auditor do Estado
Jussara Espíndola dos Santos	510946021	Auditor do Estado
Kamila Morandim Maidana	507961021	Auditor do Estado
Márcio kleber Ramos Filho	814976021	Auditor do Estado
Daniel Costa Milhomem	125283026	Auditor de Serviços de Saúde
Danilo Garcia Ruiz	501700021	Auditor de Serviços de Saúde
Viviany Garcia Ferreira de Freitas	53725021	Auditor de Serviços de Saúde
Janaina Trevizan Andreotti Dantas	37774022	Auditor de Serviços de Saúde
Patrícia Silva Marques	112338021	Auditor de Serviços de Saúde
Paulo Filgueiras de Moraes	38120023	Auditor de Serviços de Saúde

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 107 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-partes que cabe à **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo n. **001/2026/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Paulo César Feitosa Matrícula: 502520021 Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Nome: Pedro Paulo da Rocha Batista Matrícula: 47284021 Cargo: Técnico Fazendário
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL
Nome: Tayane Barbosa Coutinho França Matrícula: 28663023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Mariza Chaparro do Nascimento Matrícula: 106260021 Cargo: Auxiliar Fazendário

REFERENTE:**Processo administrativo:** 11/003.924/2026**Contrato Corporativo:** 001/2026/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrerá em 17/02/2026.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande, MS, 13 de fevereiro de 2026.

JEAN NEVES MENDONÇA
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

Secretaria de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 3 de março de 2026, (terça-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : CRASE/2001
 PROCESSO : 31.316.592-2024
 INTERESSADA : **SILVIA CATARINA LEONI**

ASSUNTO : RECURSO - PROMOÇÃO FUNCIONAL MERECIMENTO
 RELATORA : CONS^a. ANA PAULA RIBEIRO COSTA

OBS: A Interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

Iza Amélia Guimarães
 Secretaria-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 55, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação dos servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, nos meses de dezembro de 2025, janeiro e fevereiro de 2026:

Nome	Matrícula	Atestado Médico/Bim	Período
Tiffany Fernandes da Silva	482413025	Atestado	10/12/2025 a 12/12/2025
Rodolfo Barbosa Zago	512059021	Atestado	12/12/2025 a 26/12/2025
Huxley Giacomo Bauce	814287021	Atestado	15/01/2026
Gilmar Rodrigues da Silva	39143029	Atestado	27/01/2026 a 30/01/2026
Priscilla de Souza Matozo	468558021	Atestado	27/01/2026 a 28/01/2026
Karolina Oliveira da Silva	477943024	Atestado	30/01/2026
Janaina Paes da Silva	82053302	Atestado	02/02/2026
Jhonatan Neres dos Santos da Silva	820439021	Atestado	03/02/2026 a 04/02/2026
Julio Cesar Ayusso de Carvalho	120350024	Atestado	02/02/2026 a 06/02/2026
Janaina Paes da Silva	820533021	Atestado	05/02/2026 a 12/02/2026
Bianca de Farias Ribeiro Sá	498299021	Atestado	09/02/2026 a 22/02/2026

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
 Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 56, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Lauryane Gomes Garcia de Souza, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 41790023, para responder pela Chefia da Unidade de Cálculos - UCALC/PCS,

durante a Licença Médica para tratamento da própria saúde do Titular Julio Cesar Ayusso de Carvalho, matrícula n. 120350024, no período de 2 de fevereiro de 2026 a 6 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 57, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Juliana Nunes Matos, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 101309021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 1 (um) dia de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 6 de fevereiro de 2026, conforme art. 87 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 235, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER, ao servidor GERSON PAREDES SILVA, matrícula n. 75664021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual José Alves Ribeiro, no município de Rochedo/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 10 a 17 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.013.207-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 236, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER, à servidora ORSOLINA SILVA FERNANDEZ DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 72786021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, no município de Corumbá/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 3 a 10 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.013.530-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 237, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de

dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora EVA PINHEIRO VALADARES, matrícula n. 80001021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro/MS, no período de 15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026, em substituição à servidora Francilda Ferreira Vieira Barreto Mendes, matrícula n. 82925021, em gozo de férias (NUP: 29.044.044-2019 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 238, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA TONICO GONSALO, matrícula n. 49499021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 9 a 23 de março de 2026, em substituição à servidora Rosilda Souza Costa, matrícula n. 68510021, em gozo de férias (NUP: 29.084.882-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 239, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora ZENILDA DE SOUZA GOMES VIEGAS, matrícula n. 96308021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Luis Vaz de Camões, localizada no município de Angélica/MS, no período de 30 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, em substituição à servidora Ledenir de Souza Gomes Cazarotto, matrícula n.78371021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29. 010.344-2026 COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 240, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIMAR DA SILVA SIQUEIRA, matrícula n. 79691021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2026, em substituição à servidora Keila Silva Rodrigues dos Santos, matrícula n. 130769021, em gozo de férias (NUP: 29.061.322-2025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 241, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILENE DOURISBOURE MARQUES, matrícula n. 66146021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 16 de março de 2026 a 14 de abril de 2026, em substituição ao servidor Amaro Afonso Barros, matrícula n. 4997023, em gozo de férias (NUP: 29.003.425-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 242, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIVALDA ROMÃO MARTINS, matrícula n. 84721021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Coordenadoria Regional de Educação de Aquidauana (CRE-1), localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 15 de Janeiro de 2026 a 15 de março de 2026, em substituição à servidora Joelma Cibele Leonardo Fialho, matrícula n. 55633022, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.005.430-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 243, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora IANE MENDES MACHADO, matrícula n. 26489022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 23 de março de 2026 a 1º de abril de 2026, em substituição à servidora Juliana de Fátima Ramos Borges Oliveira, matrícula n. 79930021, em gozo de férias (NUP: 29.021.579-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 244, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA ANDREIA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula n. 132270021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 23 de março de

2026 a 1º de abril de 2026, em substituição ao servidor Gustavo Silva Moraes, matrícula n. 474995022, em gozo de férias (NUP: 29.005.144-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 245, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora LINDINALVA XAVIER LOPES DA SILVA, matrícula n. 85564021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município Campo Grande /MS, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 9 de março de 2026, em substituição à servidora Célia Ferreira Gonçalves dos Santos, matrícula n.117097021, em gozo de férias (NUP: 29.015.019-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 246, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ANGELA DA SILVA LOPES, matrícula n. 65946021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Tenente Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 23 de março de 2026 a 1º de abril de 2026, em substituição à servidora Jane Almeida de Freitas, matrícula n. 83656021, em gozo de férias (NUP: 29.004.385-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 247, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO BRUNO DA SILVA, matrícula n. 422746022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-F, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes, localizada no município de Japorã/MS, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 24 de março de 2026, em substituição ao servidor Raí Machado de Araripe, matrícula n. 93236021, em gozo de férias (NUP: 29.009.092-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 248, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor WALTON ASSUNÇÃO DA SILVA YAMADA, matrícula n. 78237021, ocupante do cargo de Assistente Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município Aquidauana/MS, no período de 9 de abril a 8 de maio de 2026, em substituição à servidora Suziane Kátia Catto, matrícula n. 101593021, em gozo de férias (NUP: 29.036.029-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 249, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELISABETH MELLO SANTOS, matrícula n. 437543021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, no município de Naviraí/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 9 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.011.931-2026- CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 250, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SUELEN MAIARA MEDEIROS DA SILVA, matrícula n. 505960021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 4 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.009.371-2026- CODIF/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 251, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora RIVALDA PEREIRA DOS SANTOS DUARTE, matrícula n. 109682021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 4 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.009.338-2026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 252, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DANIELI ARAÚJO GARCIA, matrícula n. 15859021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Senador Filinto Muller, no município de Ivinhema/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.006.993-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 253, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora EDINALVA MAMEDE DA SILVA LOPES, matrícula n. 493972022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral, no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.008.854-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 254, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR o servidor SHIRLEY MARIA ALVES, matrícula n. 79925021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Doutor Ermínio Leal Garcia, localizada no município de Paranaíba/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2026, por retorno de licença TIP (NUP: 29.007.240-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 255, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora REGINA GONÇALVES VIANA SIQUERI, matrícula n. 506279021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adê Marques para a Escola Estadual Dr. Miguel

Marcondes Armando, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da Publicação (NUP.: 29.082.251-2025 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 256, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora TANIA REGINA FERREIRA SANTOS, matrícula n. 81696022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida para a Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.012.298-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 257, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NADIR DOS SANTOS, matrícula n. 85695022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Tenente Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS para a Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 6 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.005.618-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 258, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DANILO EDIO DE SANT'ANA, matrículas n. 469051025 e 469051033, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 11 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.011.477-2026 CORLOT/SED/2026).

EE Prof.^a Zélia Quevedo Chaves

Matrícula	Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
469051025	Sociologia	EM	10	matutino
Matrícula	Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
469051025	Sociologia	EM	4	noturno
Matrícula	Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
469051033	Sociologia	EM	4	noturno

EE Aracy Eudociak

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
469051033	Sociologia	EM	12	integral

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 259, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 51013021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 8 de Maio, localizada no município de Iguatemi/MS, para a Escola Estadual Vinícius de Moraes, localizada no município de Naviraí/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP.: 29.081.640-2025 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a ex-servidora Francislaine Barbiere Chaves de Azevedo, ocupante do cargo/função de professor temporário, matrícula n. 494136022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a ex-servidora Mirian Campos Pereira, ocupante do cargo/função de professor temporário, matrícula n. 124083029, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

EDITAL N. 6/SED/2026 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **anulação** da média final dos resultados das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI) do servidor, abaixo identificado, da carreira de Profissionais da Educação Básica, publicada no Edital n. 61/SED/2025, no Diário Oficial Eletrônico n. 11.981, de 30 de outubro de 2025, referente à média dos ciclos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

Matrícula	Servidor	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Nota 2022	Média Final
105079024	Lindinaldo João da Costa	95,24	0,00	0,00	0,00	23,81

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL N. 7/SED/2026
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **anulação** da nota do resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do servidor, abaixo identificados, da carreira de Profissionais da Educação Básica, publicada no Edital n. 62/SED/2025, no Diário Oficial Eletrônico n. 11.981, de 30 de outubro de 2025, referente ao ciclo de 2022.

Matrícula	Servidor	Código	Nota 2022
105079024	Lindinaldo João da Costa	C001	0,00

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL N. 8/SED/2026
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública para conhecimento dos interessados, a **retificação** da média final das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI) dos servidores, abaixo identificados, da carreira de Profissionais da Educação Básica, referente aos ciclos avaliativos de 2019, 2020, 2021 e 2022, homologada no Anexo I do Edital n. 84/SED/2024, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.730 - Suplemento, de 28 de janeiro de 2024.

Onde consta:

Matrícula	Nome	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Nota 2022	Média Final
88822021	Alessandra da Silva Nascimento Vilera	100,00	70,00	70,00	97,33	84,33
13573023	Amarildo do Prado	0,00	100,00	100,00	70,00	67,50
36994023	Ana Beatriz Monteiro Perdomo	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
471286021	Andre Luiz Alves Barbosa	97,70	99,55	99,55	0,00	74,20
96047021	Andreia Cristina Garcia Leite	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
103657021	Carlos Alberto Heyn	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
77019021	Carlos Humberto Rocha	0,00	70,00	70,00	70,00	52,50
115282021	Clelia de Souza Pereira Luiz	100,00	99,00	99,00	0,00	74,50
128563021	Cristiane Aparecida Maschio Ferreira	0,00	100,00	100,00	100,00	75,00
35623021	Domingos Savio da Costa	96,03	99,53	97,33	99,18	98,02
35623022	Domingos Savio da Costa	97,48	99,18	96,80	99,18	98,16
86427021	Edivaldo da Silva Ramos	70,00	70,00	70,00	100,00	77,50
71159021	Eliane Medeiros Alcaras	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
96169021	Elvys Ferreira da Silva	70,00	70,00	70,00	100,00	77,50
91696021	Heitor Francisco Coelho de Souza	0,00	68,23	68,23	85,17	55,41
120522021	Helga Ticiiana de Barros Maciel	100,00	0,00	0,00	92,92	48,23
54541021	Irineia Lina Cesario	0,00	70,00	84,43	100,00	63,61
54541022	Irineia Lina Cesario	0,00	70,00	84,43	70,00	56,11
74069022	Isaias Celestino Pinheiro	70,00	70,00	70,00	99,47	77,37
126223021	Ivar Custodio da Silva	0,00	70,00	70,00	100,00	60,00
84449021	Ivone Angela dos Santos	70,00	70,00	70,00	100,00	77,50
97057021	Jackeline Hurtado	81,05	0,00	0,00	71,35	38,10
97057024	Jackeline Hurtado	0,00	0,00	0,00	68,47	17,12
75748021	Joelma Maria do Nascimento	70,00	70,00	70,00	100,00	77,50
52564021	José Roberto Hernando da Silva	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
32819021	Jussara Cantero	70,00	70,00	70,00	100,00	77,50
43875021	Lucia Helena de Aguiar Carneiro	70,00	70,00	70,00	92,53	75,63

5574021	Luciana Silva Martins	70,00	70,00	70,00	89,87	74,97
20045021	Malena Colucci	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
115800021	Marcia Alessandra de Souza Sena	0,00	94,05	90,77	70,24	63,77
42358021	Marcos Lécio Vargas Costa	70,00	70,00	70,00	81,65	72,91
42358022	Marcos Lécio Vargas Costa	70,00	70,00	70,00	81,65	72,91
423097021	Mari Inês Corrêa Lopes	0,00	70,00	70,00	99,11	59,78
38951022	Maria Cândida da Silva Abes	49,91	70,00	70,00	70,00	64,98
107254023	Maria Cristina D Anton Reipert Delgado	96,21	95,55	94,56	93,71	95,01
66427021	Maria Neusa Guaresi	70,00	70,00	70,00	93,60	75,90
115805021	Mário Sérgio de Andrade Mendonça	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
115805023	Mário Sérgio de Andrade Mendonça	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
87583021	Marta Helena Ferreira Andrade	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
89424021	Meire Maria Barbosa	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
40666023	Ronaldo Rodrigues Moises	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
5777021	Roseli Aparecida dos Santos Pacanhella	0,00	99,90	99,90	0,00	49,95
69710021	Sandra Cristina da Silva da Cunha	70,00	70,00	70,00	100,00	77,50
89327021	Sandro Martins Ayres	95,30	70,00	70,00	70,00	76,33
66032021	Valson Campos dos Anjos	70,00	95,54	95,79	96,16	89,37
66032022	Valson Campos dos Anjos	70,00	95,54	95,79	96,16	89,37
91232021	Vanessa Rosa Prado	70,00	70,00	70,00	99,47	77,37
30412021	Vera Lucia Silva Ramos	70,00	96,16	100,00	100,00	91,54
122535021	Wanderson Ligier de Jesus	93,26	70,00	70,00	83,19	79,11
117761021	William Sebastião da Cruz	70,00	70,00	70,00	98,85	77,21

Passe a constar:

Matrícula	Nome	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Nota 2022	Média Final
88822021	Alessandra da Silva Nascimento Vilera	100,00	70,00	0,00	97,33	66,83
13573023	Amarildo do Prado	0,00	100,00	100,00	0,00	50,00
36994023	Ana Beatriz Monteiro Perdomo	0,00	83,69	90,78	92,31	66,70
471286021	Andre Luiz Alves Barbosa	97,70	99,55	99,55	97,23	98,51
96047021	Andreia Cristina Garcia Leite	0,00	0,00	80,00	77,49	39,37
103657021	Carlos Alberto Heyn	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77019021	Carlos Humberto Rocha	0,00	70,00	70,00	100,00	60,00
115282021	Clelia de Souza Pereira Luiz	100,00	99,00	99,00	97,39	98,85
128563021	Cristiane Aparecida Maschio Ferreira	63,00	100,00	100,00	100,00	90,75
35623021	Domingos Savio da Costa	96,03	99,53	97,33	98,29	97,80
35623022	Domingos Savio da Costa	97,48	99,18	96,80	98,29	97,94
86427021	Edivaldo da Silva Ramos	70,00	70,00	0,00	100,00	60,00
71159021	Eliane Medeiros Alcaras	93,80	95,51	96,85	0,00	71,54
96169021	Elvys Ferreira da Silva	99,90	100,00	100,00	100,00	99,98
91696021	Heitor Francisco Coelho de Souza	70,00	68,23	68,23	85,17	72,91
120522021	Helga Ticiana de Barros Maciel	100,00	70,00	70,00	92,92	83,23
54541021	Irineia Lina Cesario	0,00	0,00	84,43	100,00	46,11
54541022	Irineia Lina Cesario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74069022	Isaias Celestino Pinheiro	98,01	97,52	100,00	99,47	98,75
126223021	Ivar Custodio da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84449021	Ivone Angela dos Santos	98,09	100,00	100,00	100,00	99,52
97057021	Jackeline Hurtado	81,05	70,00	70,00	71,35	73,10
97057024	Jackeline Hurtado	0,00	70,00	70,00	68,47	52,12
75748021	Joelma Maria do Nascimento	79,31	79,31	97,98	100,00	89,15
52564021	José Roberto Hernando da Silva	96,27	96,27	96,04	95,97	96,14
32819021	Jussara Cantero	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
43875021	Lucia Helena de Aguiar Carneiro	0,00	99,37	96,16	92,53	72,02
5574021	Luciana Silva Martins	93,28	98,13	85,68	89,87	91,74
20045021	Malena Colucci	76,61	76,61	100,00	99,64	88,22
115800021	Marcia Alessandra de Souza Sena	93,19	94,05	90,77	70,00	87,00
42358021	Marcos Lécio Vargas Costa	93,70	93,00	84,64	81,65	88,25
42358022	Marcos Lécio Vargas Costa	93,70	93,00	84,64	81,65	88,25
423097021	Mari Inês Corrêa Lopes	0,00	98,84	97,37	99,11	73,83
38951022	Maria Cândida da Silva Abes	89,90	70,00	70,00	100,00	82,48
107254023	Maria Cristina D Anton Reipert Delgado	96,21	95,55	93,79	93,71	94,82

66427021	Maria Neusa Guaresi	94,71	94,80	97,76	93,60	95,22
115805021	Mário Sérgio de Andrade Mendonça	0,00	0,00	0,00	100,00	25,00
115805023	Mário Sérgio de Andrade Mendonça	0,00	0,00	0,00	100,00	25,00
87583021	Marta Helena Ferreira Andrade	91,54	96,58	97,31	0,00	71,36
89424021	Meire Maria Barbosa	81,89	91,88	83,36	87,62	86,19
40666023	Ronaldo Rodrigues Moises	99,45	97,46	98,63	99,64	98,80
5777021	Roseli Aparecida dos Santos Pacanhella	0,00	99,90	99,90	100,00	74,95
69710021	Sandra Cristina da Silva da Cunha	90,20	90,35	99,45	100,00	95,00
89327021	Sandro Martins Ayres	95,30	0,00	0,00	99,84	48,79
66032021	Valson Campos dos Anjos	96,53	95,54	95,79	96,16	96,01
66032022	Valson Campos dos Anjos	96,53	95,54	95,79	96,16	96,01
91232021	Vanessa Rosa Prado	99,27	98,60	0,00	99,47	74,34
30412021	Vera Lucia Silva Ramos	99,90	99,16	100,00	100,00	99,77
122535021	Wanderson Ligier de Jesus	93,26	93,00	93,55	83,19	90,75
117761021	William Sebastião da Cruz	96,91	96,91	0,00	98,85	73,17

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL N. 9/SED/2026
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública para conhecimento dos interessados, a **inclusão** da média final dos resultados das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI) dos servidores, abaixo identificados, da carreira de Profissionais da Educação Básica, referente aos ciclos de 2019, 2020 2021 e 2022, homologada no Anexo I do Edital n. 84/SED/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.730 - Suplemento, de 28 de janeiro de 2025.

Matrícula	Servidor	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Nota 2022	Média Final
97435021	Andressa Santos Quintana	100,00	99,76	100,00	100,00	99,94
72801021	Beatriz Rosalia Ribeiro Cavassa de Oliveira	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
89870021	Jo Medeiros de Aquino	70,00	70,00	80,00	0,00	55,00
105079024	Lindinaldo Joao da Costa	95,24	70,00	70,00	70,00	76,31
117915023	Marli Cassoli	70,00	70,00	0,00	97,09	59,27
78162022	Rosemeire Lopes da Silva Farias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78162023	Rosemeire Lopes da Silva Farias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL N. 10/SED/2026
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública para conhecimento dos interessados, a **inclusão** da média final dos resultados das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI) dos servidores, abaixo identificados, da carreira de Profissionais da Educação Básica, referente aos ciclos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, homologada no Anexo do Edital n. 78/SED/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.035 - Suplemento II, de 29 de dezembro de 2025.

Matrícula	Servidor	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Nota 2022	Nota 2023	Média Final
88822021	Alessandra da Silva Nascimento Vilera	100,00	70,00	0,00	97,33	0,00	53,47
13573023	Amarildo do Prado	0,00	100,00	100,00	0,00	98,48	59,70
36994023	Ana Beatriz Monteiro Perdomo	0,00	83,69	90,78	92,31	99,35	73,23
96047021	Andreia Cristina Garcia Leite	0,00	0,00	80,00	77,49	97,33	50,96

97435021	Andressa Santos Quintana	100,00	99,76	100,00	100,00	100,00	99,95
72801021	Beatriz Rosalia Ribeiro Cavassa de Oliveira	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
31922027	Belquice Florentin Falcao	94,91	91,10	89,40	89,15	0,00	72,91
435571021	Camila Torres	0,00	99,90	99,90	100,00	100,00	79,96
23297021	Carlos Alberto Martins Carvalho	70,00	70,00	70,00	70,00	100,00	76,00
77019021	Carlos Humberto Rocha	0,00	70,00	70,00	100,00	100,00	68,00
62562023	Celso Guidini Castro	97,34	94,85	99,51	99,67	99,60	98,19
129748021	Clarissa Flores Candido	99,46	99,03	99,03	70,00	70,00	87,50
94566038	Claudomiro Almeida Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	96,56	19,31
115282021	Clelia de Souza Pereira Luiz	100,00	99,00	99,00	97,39	88,27	96,73
60456021	Daiene Cristina Gatto da Silva Fernandes	93,35	97,46	97,46	0,00	0,00	57,65
94223021	Daniel Rufino de Medeiros	99,11	100,00	100,00	99,36	99,36	99,57
68560021	Daniela Oliveira Silva Galvão	100,00	99,80	100,00	100,00	99,80	99,92
129241021	Déborah Dal Moro	0,00	70,00	70,00	100,00	100,00	68,00
129241023	Déborah Dal Moro	0,00	70,00	70,00	100,00	100,00	68,00
35623021	Domingos Savio da Costa	96,03	99,53	97,33	98,29	97,63	97,76
35623022	Domingos Savio da Costa	97,48	99,18	96,80	98,29	0,00	78,35
127584023	Douglas Alves da Silva	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
86427021	Edivaldo da Silva Ramos	70,00	70,00	0,00	100,00	100,00	68,00
96772021	Ednilson Lopes da Silva	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
83404023	Eliane Flores	93,46	89,15	89,15	88,52	98,30	91,72
71159021	Eliane Medeiros Alcaras	93,80	95,51	96,85	0,00	100,00	77,23
83401021	Eliene Flores	99,35	93,55	93,55	92,33	0,00	75,76
89012021	Elisangela Castedo Maria do Nascimento	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
96169021	Elvys Ferreira da Silva	99,90	100,00	100,00	100,00	100,00	99,98
7008021	Elza Fernandes	70,00	70,00	70,00	70,00	79,20	71,84
78065021	Everton Paulino Damasceno	100,00	99,73	99,73	0,00	0,00	59,89
482324022	Fabio dos Santos Barros	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	20,00
475366030	Fernando Abrao Sato	0,00	0,00	0,00	0,00	98,73	19,75
132989026	Flavia Amaral de Oliveira	98,18	100,00	100,00	0,00	100,00	79,64
89270021	Giovana Carlota Saueia Ramos	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
72928022	Glaucia Ethel Rodrigues	70,00	70,00	0,00	100,00	99,67	67,93
127356021	Gleice Aparecida Pinheiro da Silva	93,28	80,00	80,00	100,00	80,00	86,66
127356022	Gleice Aparecida Pinheiro da Silva	93,28	80,00	80,00	80,00	72,05	81,07
132066021	Graciana Goedert	82,80	84,37	84,37	70,00	80,00	80,31
62519021	Graciele Silva Menezes Coimbra	99,68	98,17	98,17	80,00	80,00	91,20
423104021	Hania Cardamoni Godoy	99,80	95,97	95,97	95,17	98,40	97,06
468468021	Hera Luana Luiz	98,46	98,93	98,93	99,51	70,00	93,17
54541021	Irinéia Lina Cesário	0,00	0,00	84,43	100,00	99,84	56,85
54541022	Irinéia Lina Cesário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74069022	Isaias Celestino Pinheiro	98,01	97,52	100,00	99,47	100,00	99,00
126223021	Ivar Custodio da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84449021	Ivone Angela dos Santos	98,09	100,00	100,00	100,00	100,00	99,62
89870021	Jo Medeiros de Aquino	70,00	70,00	80,00	0,00	70,00	58,00
71694023	Joaquim Soares Oliveira Neto	98,79	93,00	97,34	97,76	80,00	93,38
75748021	Joelma Maria do Nascimento	79,31	79,31	97,98	100,00	98,92	91,10
45624021	Jorge Souza do Amaral	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
45624022	Jorge Souza do Amaral	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
52564021	José Roberto Hernando da Silva	96,27	96,27	96,04	95,97	100,00	96,91
32819021	Jussara Cantero	100,00	100,00	100,00	100,00	98,83	99,77
46709022	Leila Roque Ribeiro Marques	100,00	98,43	98,43	100,00	100,00	99,37
44996022	Ligia Regina Ferreira Yule	86,04	99,85	99,85	99,80	100,00	97,11
60581027	Lirodiou Silva	0,00	0,00	0,00	97,19	80,00	35,44
43875021	Lucia Helena de Aguiar Carneiro	0,00	99,37	96,16	92,53	0,00	57,61
110167021	Luciana Andrea Villa	100,00	0,00	0,00	95,73	100,00	59,15
93740021	Luciana Guilherme da Silva	94,42	80,00	80,00	100,00	96,53	90,19
93740022	Luciana Guilherme da Silva	94,15	80,00	80,00	100,00	96,53	90,14
5574021	Luciana Silva Martins	93,28	98,13	85,68	89,87	95,73	92,54
117999021	Luciano Paulo de Almeida Souza	70,00	70,00	70,00	70,00	100,00	76,00

20045021	Malena Colucci	76,61	76,61	100,00	99,64	100,00	90,57
115800021	Marcia Alessandra de Souza Sena	93,19	94,05	90,77	70,00	87,00	87,00
42358021	Marcos Lécio Vargas Costa	93,70	93,00	84,64	81,65	0,00	70,60
42358022	Marcos Lécio Vargas Costa	93,70	93,00	84,64	81,65	0,00	70,60
423097021	Mari Inês Corrêa Lopes	0,00	98,84	97,37	99,11	99,20	78,90
38951022	Maria Cândida da Silva Abes	89,90	70,00	70,00	100,00	84,00	82,78
107254023	Maria Cristina D Anton Reipert Delgado	96,21	95,55	93,79	93,71	86,15	93,08
52684029	Maria das Dores Dias Acosta	0,00	0,00	0,00	97,12	99,04	39,23
66427021	Maria Neusa Guaresi	94,71	94,80	97,76	93,60	96,00	95,37
483536021	Marina Luz	0,00	0,00	0,00	100,00	99,20	39,84
115805021	Mário Sérgio de Andrade Mendonça	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	20,00
115805023	Mário Sérgio de Andrade Mendonça	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	20,00
15801025	Marko William Marques Espindola	100,00	93,12	93,12	100,00	97,49	96,75
117915023	Marli Cassoli	70,00	70,00	0,00	97,09	94,19	66,26
7732021	Marli Martins dos Santos da Costa	70,00	70,00	70,00	70,00	95,16	75,03
128277022	Marlon Nantes Foss	0,00	89,45	89,45	0,00	99,08	55,60
87583021	Marta Helena Ferreira Andrade	91,54	96,58	97,31	0,00	70,00	71,09
483511023	Matheus Maia Roque	0,00	0,00	0,00	0,00	99,36	19,87
89424021	Meire Maria Barbosa	81,89	91,88	83,36	87,62	80,00	84,95
130662024	Mirian Duarte Santana Weige Marth	98,20	98,20	97,12	98,67	100,00	98,44
48518023	Olivio Braga	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
56702021	Orion Dias da Silva Filho	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
71230025	Paulo Angelo de Souza	70,00	70,00	70,00	70,00	94,19	74,84
39686021	Robelicia Monteiro Souza	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
40666023	Ronaldo Rodrigues Moises	99,45	97,46	98,63	99,64	99,41	98,92
92910024	Rosaldo de Albuquerque Souza	96,64	97,23	97,23	96,96	100,00	97,61
73693021	Rosania Algaranhaes Antunes	70,00	70,00	70,00	90,97	94,17	79,03
78162022	Rosemeire Lopes da Silva Farias	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	19,20
78162023	Rosemeire Lopes da Silva Farias	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	19,20
69710021	Sandra Cristina da Silva da Cunha	90,20	90,35	99,45	100,00	100,00	96,00
73712021	Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
73712022	Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
89327021	Sandro Martins Ayres	95,30	70,00	70,00	99,84	100,00	87,03
117740021	Sarita Souza dos Santos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
126271021	Sharon Elizabet Rogoski	70,00	70,00	70,00	82,24	100,00	78,45
126271024	Sharon Elizabet Rogoski	70,00	70,00	70,00	82,24	100,00	78,45
83131023	Soraia Ines Echeverria	95,79	99,50	97,49	96,12	100,00	97,78
33802021	Tânia Mara de Souza	98,40	99,55	99,55	100,00	100,00	99,50
471882021	Thaissa Moreira Prado	70,00	70,00	70,00	70,00	100,00	76,00
27293021	Thamy Gleicielly de Aguiar Kumagai	96,22	99,47	95,84	99,47	100,00	98,20
66032021	Valson Campos dos Anjos	96,53	95,54	95,79	96,16	96,69	96,14
66032022	Valson Campos dos Anjos	96,53	95,54	95,79	96,16	96,69	96,14
84151021	Vaneide Barbosa de Araujo Silva	0,00	100,00	100,00	99,20	96,07	79,05
91232021	Vanessa Rosa Prado	99,27	98,60	0,00	99,47	80,00	75,47
16573023	Vera Lucia de Lima	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
30412021	Vera Lucia Silva Ramos	99,90	99,16	100,00	100,00	0,00	79,81
79059021	Vera Maria Guerra Jardim Lia	70,00	70,00	70,00	91,15	94,40	79,11
35794021	Virginia Vasconcellos Marques Didier	97,99	98,95	100,00	98,67	100,00	99,12
122535021	Wanderson Ligier de Jesus	93,26	93,00	93,55	83,19	100,00	92,60
6786028	Wanessa Rodovalho Melo Oliveira	70,00	99,83	99,83	100,00	99,36	93,80
117761021	William Sebastião da Cruz	96,91	96,91	0,00	98,85	98,29	78,19

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL N. 11/SED/2026
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública para conhecimento dos interessados, a **retificação** da média final das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI) dos servidores, abaixo identificados, da carreira de Profissionais da Educação Básica, referente aos ciclos avaliativos dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, homologada no Anexo do Edital n. 78/SED/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.035 - Suplemento II, de 29 de dezembro de 2025.

Onde consta:

Matrícula	Servidor	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Nota 2022	Nota 2023	Média Final
82885022	Agnaldo Silva de Oliveira	98,94	100,00	100,00	92,85	0,00	78,36
119816021	Alex Ramon Zazyki	64,84	0,00	0,00	97,73	99,80	52,47
471286021	Andre Luiz Alves Barbosa	97,70	99,55	99,55	0,00	99,47	79,25
471909021	Clelia Batista De Oliveira	70,00	70,00	0,00	93,76	96,80	66,11
128563021	Cristiane Aparecida Maschio Ferreira	0,00	100,00	100,00	100,00	97,12	79,42
52516021	Eleci Goncalves Serra Leite	70,00	70,00	70,00	70,00	0,00	56,00
52516023	Eleci Goncalves Serra Leite	70,00	70,00	70,00	70,00	0,00	56,00
91696021	Heitor Francisco Coelho de Souza	0,00	68,23	68,23	85,17	64,00	57,13
120522021	Helga Ticiana de Barros Maciel	100,00	0,00	0,00	92,92	99,20	58,42
112959022	Ilma Alves de Mello	70,00	70,00	98,50	100,00	0,00	67,70
12781021	Ivander Paglisiuso Mota Ramos	92,37	89,37	89,37	82,44	0,00	70,71
109001027	Ivandro Luiz Silva Barros	70,00	70,00	70,00	70,00	0,00	56,00
89819030	Ivane Brito Parreiras	0,00	0,00	0,00	95,99	0,00	19,20
68344022	Ivanéia dos Santos Olegário Monteiro	70,00	100,00	100,00	99,80	0,00	73,96
95863021	Ivaneide Machado de Matos	91,06	99,04	99,04	78,40	0,00	73,51
115735021	Ivani Alves Lima Bach	99,85	100,00	100,00	100,00	0,00	79,97
80370025	Ivani Amaral da Silva	98,12	99,07	99,07	100,00	0,00	79,25
7946021	Ivani Maria Lima Inacio	99,76	92,67	92,67	92,21	0,00	75,46
64561022	Ivania Jose da Silva	93,02	100,00	100,00	100,00	0,00	78,60
55747021	Ivania Luiza Souza E Silva de Oliveira	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	80,00
86892021	Ivanice Czyzeski do Carmo	97,46	98,54	98,54	87,20	0,00	76,35
97057021	Jackeline Hurtado	81,05	0,00	0,00	71,35	58,25	42,13
97057024	Jackeline Hurtado	0,00	0,00	0,00	68,47	0,00	13,69
130139024	Josiane Alves de Souza	90,35	0,00	94,74	90,84	91,73	73,53
67460026	Josiane da Silva Bambil Schimits	99,60	91,60	91,60	0,00	0,00	56,56
16442021	Josiane da Silva Ferraz	99,09	99,09	70,00	98,87	0,00	73,41
16442022	Josiane da Silva Ferraz	99,09	99,09	70,00	100,00	0,00	73,64
131164021	Josiane de Almeida Machado	90,93	94,40	94,40	98,60	0,00	75,67
128620021	Josiane Moreira da Silva	98,17	100,00	100,00	100,00	0,00	79,63
119341028	Josiane Pereira da Gama Cavalcanti	0,00	99,92	99,92	100,00	0,00	59,97
74748021	Josiane Rodrigues Albuquerque Novaes	99,40	99,41	99,41	93,89	0,00	78,42
6138021	Josias Ricardo Ferreira	97,20	99,07	99,07	97,44	0,00	78,56
133333022	Josilaine Samaniego de Freitas	93,00	98,88	98,88	99,36	0,00	78,02
122258021	Josileia Nairane Conrado Soligo	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	80,00
122605021	Josileine Pereira de Souza	93,82	98,61	98,61	97,39	0,00	77,69
101366026	Josimar Andrade Benites	86,00	98,96	98,96	96,71	0,00	76,13
36579022	Josimara dos Reis Santos	93,98	92,45	92,45	100,00	0,00	75,78
42202022	Julio Cesar Sarzi	91,96	85,27	85,27	93,68	0,00	71,24
12814033	Katia Carla Teixeira	0,00	0,00	0,00	97,68	0,00	19,54
105079024	Lindinaldo Joao da Costa	95,24	0,00	0,00	0,00	70,00	33,05
62896022	Lourdes Casanova de Almeida	100,00	96,23	96,23	70,00	0,00	72,49
61526021	Maria Aparecida dos Anjos Santos	100,00	92,00	92,00	93,39	0,00	75,48
53303022	Maria Aparecida dos Santos Silva	99,30	99,33	99,33	100,00	0,00	79,59
68011021	Maria Aparecida dos Santos Silva	70,00	100,00	100,00	80,00	0,00	70,00
32280023	Maria Aparecida Eufrasia da Silva	96,82	96,38	96,38	96,39	0,00	77,19
81252021	Maria Aparecida Fernandes Biazim	99,42	88,77	88,77	98,19	0,00	75,03
64829022	Maria Aparecida Ferreira de Mello Souza	92,48	96,03	96,03	97,43	0,00	76,39
87086021	Maria Aparecida Gusson Alves de Arruda	99,02	99,80	99,80	94,73	0,00	78,67
132715021	Maria Aparecida Ledesma Ferreira	68,51	0,00	0,00	99,36	0,00	33,57
113063021	Maria Aparecida Menezes de Souza Santana	70,00	70,00	70,00	70,00	0,00	56,00
115805023	Mário Sérgio de Andrade Mendonça	70,00	70,00	70,00	70,00	0,00	56,00
106176021	Patricia Navarro Correia Reitman	66,83	84,87	84,87	70,00	0,00	61,31
72733021	Patricia Oliveira Acioli	100,00	91,91	91,91	94,93	0,00	75,75

32957023	Patrícia Oliveira Batista	70,00	70,00	70,00	70,00	0,00	56,00
89195021	Patrícia Pato dos Santos	70,00	70,00	70,00	70,00	0,00	56,00
123254022	Patricia Pereira Nascimento	96,94	99,46	99,46	96,27	0,00	78,43
132623021	Patricia Pinto	0,00	98,08	98,08	100,00	0,00	59,23
132623022	Patricia Pinto	100,00	98,08	98,08	100,00	0,00	79,23
116611022	Patricia Ramos Caetano	91,47	0,00	0,00	100,00	0,00	38,29
118629021	Patricia Rodrigues da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105942021	Patricia Rodrigues Gomes	96,69	96,08	96,08	79,47	0,00	73,66
105942022	Patricia Rodrigues Gomes	0,00	98,01	98,01	79,47	0,00	55,10
5777021	Roseli Aparecida dos Santos Pacanhella	0,00	99,90	99,90	0,00	77,87	55,53
63423021	Sueli Luiza dos Santos	70,00	70,00	70,00	0,00	0,00	42,00
483557021	Vinicius Lopes da Cunha Rodrigues	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	14,00
60729021	Vinicius Luiz da Silva de Freitas	93,93	99,52	99,52	99,36	0,00	78,47
60608025	Vinicius Mauricio Queiroz Hipolito da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38276023	Vinicius Panachuk Fraga	67,20	0,00	0,00	80,00	0,00	29,44
25399021	Vinicius Paschoal Belom	70,00	70,00	70,00	70,00	0,00	56,00
483528021	Vinicius Santos Duart	0,00	0,00	0,00	99,40	0,00	19,88
437537021	Virginalva de Souza Andrade	100,00	99,74	99,74	99,60	0,00	79,82
108810021	Virginia da Silva Aquino Costa	96,35	96,59	96,59	99,13	0,00	77,73
73099022	Virginia de Farias Peixoto	97,23	80,00	80,00	80,00	0,00	67,45
484731023	Virginia Jacinto Lima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25505021	Virna Vieira Leite	99,39	99,28	99,28	100,00	0,00	79,59

Passe a constar:

Matrícula	Servidor	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Nota 2022	Nota 2023	Média
82885022	Agnaldo Silva de Oliveira	98,94	100,00	100,00	92,85	85,76	95,51
119816021	Alex Ramon Zazyki	64,84	64,84	0,00	97,73	99,80	65,44
471286021	Andre Luiz Alves Barbosa	97,70	99,55	99,55	97,23	99,47	98,70
471909021	Clelia Batista De Oliveira	70,00	70,00	70,00	93,76	96,80	80,11
128563021	Cristiane Aparecida Maschio Ferreira	63,00	100,00	100,00	100,00	97,12	92,02
52516021	Eleci Goncalves Serra Leite	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
52516023	Eleci Goncalves Serra Leite	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
91696021	Heitor Francisco Coelho de Souza	70,00	68,23	68,23	85,17	64,00	71,13
120522021	Helga Ticiana de Barros Maciel	100,00	70,00	70,00	92,92	99,20	86,42
112959022	Ilma Alves de Mello	70,00	70,00	98,50	100,00	70,00	81,70
12781021	Ivander Paglisiuso Mota Ramos	92,37	89,37	89,37	82,44	93,03	89,32
109001027	Ivandro Luiz Silva Barros	70,00	70,00	70,00	70,00	87,05	73,41
89819030	Ivane Brito Parreiras	0,00	0,00	0,00	95,99	99,84	39,17
68344022	Ivanéia dos Santos Olegário Monteiro	70,00	100,00	100,00	99,80	100,00	93,96
95863021	Ivaneide Machado de Matos	91,06	99,04	99,04	78,40	98,91	93,29
115735021	Ivani Alves Lima Bach	99,85	100,00	100,00	100,00	80,00	95,97
80370025	Ivani Amaral da Silva	98,12	99,07	99,07	100,00	79,36	95,12
7946021	Ivani Maria Lima Inacio	99,76	92,67	92,67	92,21	100,00	95,46
64561022	Ivania Jose da Silva	93,02	100,00	100,00	100,00	100,00	98,60
55747021	Ivania Luiza Souza E Silva de Oliveira	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
86892021	Ivanice Czyzeski do Carmo	97,46	98,54	98,54	87,20	86,93	93,73
97057021	Jackeline Hurtado	81,05	70,00	70,00	71,35	58,25	70,13
97057024	Jackeline Hurtado	0,00	70,00	70,00	68,47	0,00	41,69
130139024	Josiane Alves de Souza	90,35	94,74	94,74	90,84	91,73	92,48
67460026	Josiane da Silva Bambil Schimits	99,60	91,60	91,60	0,00	94,08	75,38
16442021	Josiane da Silva Ferraz	99,09	99,09	70,00	98,87	99,20	93,25
16442022	Josiane da Silva Ferraz	99,09	99,09	70,00	100,00	100,00	93,64
131164021	Josiane de Almeida Machado	90,93	94,40	94,40	98,60	96,08	94,88
128620021	Josiane Moreira da Silva	98,17	100,00	100,00	100,00	99,44	99,52

119341028	Josiane Pereira da Gama Cavalcanti	0,00	99,92	99,92	100,00	100,00	79,97
74748021	Josiane Rodrigues Albuquerque Novaes	99,40	99,41	99,41	93,89	94,60	97,34
6138021	Josias Ricardo Ferreira	97,20	99,07	99,07	97,44	96,52	97,86
133333022	Josilaine Samaniego de Freitas	93,00	98,88	98,88	99,36	84,00	94,82
122258021	Josileia Nairane Conrado Soligo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
122605021	Josileine Pereira de Souza	93,82	98,61	98,61	97,39	99,36	97,56
101366026	Josimar Andrade Benites	86,00	98,96	98,96	96,71	84,00	92,93
36579022	Josimara dos Reis Santos	93,98	92,45	92,45	100,00	100,00	95,78
42202022	Julio Cesar Sarzi	91,96	85,27	85,27	93,68	98,87	91,01
12814033	Katia Carla Teixeira	0,00	0,00	0,00	97,68	70,00	33,54
105079024	Lindinaldo Joao da Costa	95,24	70,00	70,00	70,00	70,00	75,05
62896022	Lourdes Casanova de Almeida	100,00	96,23	96,23	70,00	70,00	86,49
61526021	Maria Aparecida dos Anjos Santos	100,00	92,00	92,00	93,39	98,03	95,08
53303022	Maria Aparecida dos Santos Silva	99,30	99,33	99,33	100,00	80,00	95,59
68011021	Maria Aparecida dos Santos Silva	70,00	100,00	100,00	80,00	100,00	90,00
32280023	Maria Aparecida Eufrasia da Silva	96,82	96,38	96,38	96,39	96,78	96,55
81252021	Maria Aparecida Fernandes Biazim	99,42	88,77	88,77	98,19	97,16	94,46
64829022	Maria Aparecida Ferreira de Mello Souza	92,48	96,03	96,03	97,43	87,84	93,96
87086021	Maria Aparecida Gusson Alves de Arruda	99,02	99,80	99,80	94,73	97,24	98,12
132715021	Maria Aparecida Ledesma Ferreira	68,51	0,00	0,00	99,36	100,00	53,57
113063021	Maria Aparecida Menezes de Souza Santana	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
115805023	Mário Sérgio de Andrade Mendonça	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	20,00
106176021	Patricia Navarro Correia Reitman	66,83	84,87	84,87	70,00	78,40	76,99
72733021	Patricia Oliveira Acioli	100,00	91,91	91,91	94,93	94,32	94,61
32957023	Patrícia Oliveira Batista	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
89195021	Patrícia Pato dos Santos	70,00	70,00	70,00	70,00	96,56	75,31
123254022	Patricia Pereira Nascimento	96,94	99,46	99,46	96,27	100,00	98,43
132623021	Patricia Pinto	0,00	98,08	98,08	100,00	100,00	79,23
132623022	Patricia Pinto	100,00	98,08	98,08	100,00	100,00	99,23
116611022	Patricia Ramos Caetano	91,47	0,00	0,00	100,00	99,47	58,19
118629021	Patricia Rodrigues da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	74,72	14,94
105942021	Patricia Rodrigues Gomes	96,69	96,08	96,08	79,47	97,45	93,15
105942022	Patricia Rodrigues Gomes	0,00	98,01	98,01	79,47	98,29	74,76
5777021	Roseli Aparecida dos Santos Pacanhella	0,00	99,90	99,90	100,00	77,87	75,53
63423021	Sueli Luiza dos Santos	70,00	70,00	70,00	0,00	80,00	58,00
483557021	Vinicius Lopes da Cunha Rodrigues	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	28,00
60729021	Vinicius Luiz da Silva de Freitas	93,93	99,52	99,52	99,36	99,39	98,34
60608025	Vinicius Mauricio Queiroz Hipolito da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	20,00
38276023	Vinicius Panachuk Fraga	67,20	0,00	0,00	80,00	79,36	45,31
25399021	Vinicius Paschoal Belom	70,00	70,00	70,00	70,00	100,00	76,00
483528021	Vinicius Santos Duart	0,00	0,00	0,00	99,40	100,00	39,88
437537021	Virginalva de Souza Andrade	100,00	99,74	99,74	99,60	99,11	99,64
108810021	Virginia da Silva Aquino Costa	96,35	96,59	96,59	99,13	98,55	97,44
73099022	Virginia de Farias Peixoto	97,23	80,00	80,00	80,00	100,00	87,45
484731023	Virginia Jacinto Lima	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	20,00
25505021	Virna Vieira Leite	99,39	99,28	99,28	100,00	97,23	99,04

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.161, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
128425021	Lauriene Penha Goncalves	05	15	29/11/2020 a 27/11/2025	27.010.448-2023	28/11/2025

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 178, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Elias Ribeiro da Silva, matrícula n. 450859023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde – Função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2026, (27.005.003-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 179, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Valeska Rodrigues Ramos, matrícula n. 813167021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2026, (27.004.046-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 172, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução SES/MS n. 385, de 2 de junho de 2025, que institui o Programa de Gestão Ambiental em Serviços de Saúde - SUStentabilidade-MS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul e cria a Comissão Gestora Interna do Programa SUStentabilidade-MS, resolve:

DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Gestora Interna - ECOTIME para coordenar, acompanhar, avaliar, e monitorar o Programa de Gestão Ambiental SUStentabilidade-MS, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, a contar da data de publicação desta Resolução e revogar a Resolução "P" SES n. 520, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.850, de 6 de junho de 2025, página 204:

Setor Representado	Nome	Matrícula	Função
Gabinete	Edelma Lene Peixoto Tibúrcio	37369028	Titular
	Fernanda Cristina Rodrigues	68629023	Suplente
	Danielle Ahad das Neves	123431025	Titular
	Rosely Tsuha Oshiro	491586022	Suplente

Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária	Graziely Viana Ferreira Teodoro	815447021	Titular
	Allana Gabrielle Ferreira da Silva	813124021	Suplente
Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física	Isadora Santos Stabile	815723021	Titular
	Mario Sergio Pereira Ipolito	65624021 65624024	Suplente
Auditoria, Controle e Avaliação no SUS	Adriano dos Santos Trindade	813177021	Titular
	Walderes Ferreira de Arruda	25429022	Suplente
Superintendência de Administração	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	117988021 117988027	Titular
	Reni dos Santos Moraes	493092022	Suplente
Superintendência de Atenção à Saúde	Marina de Almeida Romanini	485690022	Titular
	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	33872022	Suplente
Superintendência de Atenção Primária à Saúde	Andre Luiz de Freitas Villa	90539021	Titular
	Camila de Mattos Gracioso Corradini	499106021	Suplente
Superintendência de Gestão Estratégica	Juliana Carmello Guimarães	483195023	Titular
	Tamires Moreira Ernesto	815166021	Suplente
Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Sâmara da Silva Souza Oliveira	815391021	Titular
	Maristela Amaral de Matos Rios	130280021	Suplente
Superintendência de Governança Hospitalar	Edson da Mata Torres Filho	58205022	Titular
	Bárbara Rocha de Oliveira	814282021	Suplente
Superintendência de Relações Institucionais	Julio Cesar Santana da Silva	73876026	Titular
	Rudylene Gomes da Silva Zanuncio	116442024	Suplente
Superintendência de Saúde Digital	Sérgio Ajiki	815185021	Titular
	Susi Meire Cabrera Garcia Massulo	89859023	Suplente
Superintendência de Vigilância em Saúde - Coordenadoria de Vigilância Sanitária	Matheus Moreira Pirolo	476274021	Titular
	Adam Macedo Adami	119697021	Suplente
Superintendência de Vigilância em Saúde - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica	Serafim Maggioni Júnior	34983021	Titular
	Karyston Adriel Machado da Costa	119756021	Suplente
Diretoria-Executiva do Fundo Estadual de Saúde	Bruno Matheus Souza Ferreira	495027022	Titular
	Ademar José de Souza Júnior	816458021	Suplente

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 180, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Ivone Aparecida Guimarães, matrícula n. 108628030, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para, no acumulo das suas funções, responder como Diretora da Diretoria - Executiva do Fundo Estadual de Saúde - DEFES e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2026, em substituição do titular Antonio Cesar Naglis, matrícula n. 27896031, durante suas férias regulamentares, (27.005.050-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.175, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidor	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
57929025	Rinaldo Nunes Rodrigues	05	30	02/11/2020 a 31/10/2025	27.102.063-2006	01/11/2025

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde



Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 44, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Termo de Fomento n.	Gestora	Lotação	Matrícula
IBISS.INST.BRAS.DE INOVACOES PRO SOC. SAUDAVEL	2025TR003850	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	CAOSC/SUTES/SEAD	53359025 65059025

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 46, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Termo de Fomento n.	Gestora/ Matrícula	Lotação	Atendimento
AAVC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS VOLUNTARIOS E COLABORADORES	2025TR005983	Titular: Márcia Débora Garcia Matrícula:435767024 Suplente: Adriano Gamarra de Matos Matrícula:512709022	CAOSC/SUTES/SEAD	Chamamento Público. 001/2025 Assistência Social EIXO IV

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 45, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Termo de Fomento n.	Gestora/ Matrícula	Lotação	Atendimento

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIRO DE VIDA	2025TR005935	Titular: Adriano Gamarra de Matos Matrícula:512709022 Suplente: Márcia Débora Garcia Matrícula:435767024	CAOSC/SUTES/SEAD	Chamamento Público. 001/2025 Direitos Humanos EIXO IV
---	--------------	---	------------------	---

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 47, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Termo de Fomento n.	Gestora/ Matrícula	Lotação	Atendimento
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO CARNAVALESCO	2025TR005774	Titular: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula:65059025 Suplente: Márcia Débora Garcia Matrícula:435767024	CAOSC/SUTES/SEAD	Chamamento Público. 001/2025 Direitos Humanos EIXO V

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 29.***.873-2026

Interessado: Luiza de Oliveira Cordova

Assunto: Análise da possibilidade de enquadramento na Carreira do Magistério, conforme disposto na Lei Federal nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026.

INDEFIRO o pedido de "enquadramento", com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e nas decisões reiteradas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, dando ciência da Manifestação ATE/SEAD nº 38/2026.

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

Na Resolução "P" SEAD Nº 35, de 10 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.074, de 12 de fevereiro de 2026, à página 217, que designou a servidora a Emilly Gabrielly da Silva Martins, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...26 /02/2025 a 28/02/2025..."

PASSE A CONSTAR: "...26/02/2026 a 28/02/2026..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 039, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados para desempenhar as respectivas funções no âmbito da Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo no Mato Grosso do Sul (COETRAE/MS), com efeitos a contar de 28 de agosto de 2025, conforme especificação constante quadro:

SERVIDOR DESIGNADO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Janaína Soares Carlin	50424022	Coordenadora
Titular: Bruna Shinohara Nakase	818096021	Secretaria-Executiva
Suplente: Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	250022	

Campo Grande (MS), 12 de fevereiro de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 042, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ADEILSON DA SILVA, matrícula n. 821046021, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, para desempenhar a função de Coordenador na Coordenadoria de Povos Originários e Comunidades Tradicionais (COPOC), com validade a contar de 1º de janeiro de 2026, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 154, de 5 de julho de 2023.

Campo Grande (MS), 12 de fevereiro de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 043, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-partes que cabe a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2026/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231027 E-mail: DLIMA@SEMADESC.MS.GOV.BR Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Nome: ADRIELLY LOPES DOS SANTOS Matrícula: 482505026 E-mail: ASANTOS@SEMADESC.MS.GOV.BR Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
GESTOR SUBSTITUTO SETORIAL	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL

Nome: LUCIANO AUGUSTO DA SILVA Matrícula: 820371021 E-mail: lasilva@semadesc.ms.gov.br Cargo: Gestão e Assitência	Nome: KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA Matrícula: 508797021 E-mail: ksilveira@semadesc.ms.gov.br Cargo: Gestão e Assitência
--	---

REFERENTE:**Processo administrativo:** 83/008.543/2026**Contrato Corporativo:** 001/2026/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2025.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
Matrícula: 31231027
E-mail: DLIMA@SEMADESC.MS.GOV.BR
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

ADRIELLY LOPES DOS SANTOS
Matrícula: 482505026
E-mail: ASANTOS@SEMADESC.MS.GOV.BR
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

LUCIANO AUGUSTO DA SILVA
Matrícula: 820371021
E-mail: lasilva@semadesc.ms.gov.br
Cargo: Gestão e Assitência

KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA
Matrícula: 508797021
E-mail: ksilveira@semadesc.ms.gov.br
Cargo: Gestão e Assitência

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO**

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2026/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Isabella Terengue de Mattos Matrícula: 324.581.023 E-mail: imattos@seilog.ms.gov.br Cargo: Coordenadora	Nome: Douglas Jeronymo Serra Matrícula: 407.660.023 E-mail: douglas@agesul.ms.gov.br Cargo: Assessor
GESTOR SUBSTITUTO SETORIAL	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL
Nome: Carlos Henrique Barbosa Maciel Matrícula: 497.736.022 E-mail: carlosm@agesul.ms.gov.br Cargo: Assessor	Nome: André Luiz Cavalcante de Sousa Matrícula: 818.046.021 E-mail: andres@agesul.ms.gov.br Cargo: Assessor

REFERENTE:**Processo administrativo:** 79/001.835/2026 **Contrato Corporativo:** 001/2026/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2026.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços

de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Guilherme Alcântara De Carvalho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORAL do Contrato Corporativo supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande/MS 13 de fevereiro de 2026.

Assinaturas:**ISABELLA TERENGUE DE MATTOS**

Gestor Setorial de Contrato Corporativo

CARLOS HENRIQUE BARBOSA MACIEL

Gestor Setorial Substituto de Contrato Corporativo

DOUGLAS JERONYMO SERRA

Fiscal Setorial de Contrato Corporativo

ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DE SOUSA

Fiscal Setorial substituto de Contrato Corporativo

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. 16/2023

PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.

CONTRATADO: **FLÁVIA DE MOURA FERNANDES**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, Coordenação e Controle Logístico, Na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.

VIGÊNCIA: **01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.**

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e FLÁVIA DE MOURA FERNANDES

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. 17/2023

PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.

CONTRATADO: **SARA RAQUEL PEREIRA DE SOUSA ALVES**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil – com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, Coordenação e Controle Logístico, Na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.

VIGÊNCIA: **01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.**

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e SARA RAQUEL PEREIRA DE SOUSA ALVES

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 21, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretaria de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais, resolve:

CREDECNIAR a servidora abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com efeito a partir da data da publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
816304021	MARIANA STABILE MENDES	00764954***

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" Nº 22, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme § 1º do Art. 7º da Resolução CGE/MS nº 102 de 12 de abril de 2024 e Inc. I do Art. 169 da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica Multidisciplinar para elaboração do "Mapa de Riscos do Metaprocesso de Contratação Pública" no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, com efeito a partir da publicação:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
Alex Sandro de Lima Coelho	109421031	Presidente
Aparecida Virginie Souza Silva	132360022	Membro
Mara Alves Oliveira	109171022	Membro
Rutiane de Moraes Sabino	25550024	Membro
Silvia Janaina Flores Pereira	498983027	Membro

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

Viviane Luiza da Silva
Secretaria de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 113 de 13 de fevereiro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 074/2025 de 13 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Designar **FRANCISCO MIGUEL LESMO GONZALEZ**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 128777022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Mitaí, em Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a **Licença Médica** do titular **ADELCIO ALVES FERREIRA FILHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 74808022, no período de **03.01.26 a 12.01.26**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.001.003-2026**).

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 112/2026 – de 11 de fevereiro de 2026



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 077/2026 de 27 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARCIO LUIZ CASSANEGO**, Cargo/Função Perito Oficial Forense/Perito Criminal, matrícula nº 120539023 para exercer a função de Coordenador da Unidade Regional de Perícia de Identificação de Jardim/MS, no período de **19 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026** sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular Marlene de Oliveira Soares, por férias. (NUP 31.028.464-20265).

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2026

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 124, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.075, de 13 de fevereiro de 2026, **na parte** que designou o TC QOPM **EVERSON FERREIRA TORRES**, Mat. 62509021, para responder pela função de confiança de Comandante do 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande - MS, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA, Mat. 102882021, **onde consta:** TC QOPM EVERSON DA COSTA TORRES, **passee a constar:** TC QOPM EVERSON FERREIRA TORRES. (Solução ao NUP 31.032.859-2026)

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, publicada por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.074, de 12 de fevereiro de 2026, **na parte** que transferiu, por necessidade de serviço, o SD QPPM **ALEFER DA SILVA MANCOELHO**, mat.483740021, **onde consta**, 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS, **passee a constar:** 3º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Aral Moreira - MS. (Solução ao NUP 31.029.853-2026)

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 128, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o CEL QOPM **FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** - Mat. 110271021, para responder pela função de confiança de **Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, CEL QOPM **ANDERSON REZENDE DINIZ** - Mat. 95865021, **no período de 23 de fevereiro a 04 de março de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 31.030.350-2026)

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 129, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPMs, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
2º SGT PM	19825021	FABIANE MATHEUS	Comandante de equipe de serviço no BOPE / CPE / Campo Grande-MS	11.815	31.031.297-2026

2. Designar, o policial militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva OPM, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
3º SGT PM	11840021	RODRIGO PLAZZA DOS ANJOS	Comandante de equipe de serviço no BOPE / CPE / Campo Grande-MS	31.031.297-2026
Cb PM	67678022	LUANA COLMAN DE LIMA SUNAKOZAWA	Comandante de equipe de serviço no BOPE / CPE / Campo Grande-MS	31.031.297-2026
3º SGT PM	132000021	WELLITON DOS SANTOS BARROS	Comandante de equipe de serviço no 15º BPM / CPA-1	31.029.330-2026

Campo Grande – MS, 13 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 130, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 - Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb)**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	509002021	WESLEI RICARDO SOUZA MARTINS	2º BPMA / CPAmb / Dourados-MS	2ª Cia / 2º BPMA / CPAmb / Naviraí - MS
SD QPPM	509315021	FELLYPE MESSIAS COELHO	2º BPMA / CPAmb / Dourados-MS	2ª Cia / 2º BPMA / CPAmb / Naviraí - MS
CB QPPM	101004021	FLAVIANO RODRIGUES	CPAmb / Campo Grande - MS	2ª Cia / 2º BPMA / CPAmb / Naviraí - MS

(Solução ao NUP: 31.030.201-2026).

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES - CEL QOPM

Comandante do CPAmb

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 46, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, a 2ºTen QOBM Bruna Appel Soares de Melos, matrícula n. 485.600-021, para desempenhar a função de Comandante do 5ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Santa Rita do Pardo-MS), cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 13 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTRARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 51, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QAOBM José Aparecido da Silveira Souza, matrícula n. 108.955-021, do 2ºSGBM/8ºGBM (Ivinhema-MS) para o 8ºGBM (Nova Andradina-MS), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTRARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 56, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em Vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
129.774-021	ST BM Evandy Segarini Soares	Ajudância Geral/ DPA	2ºSGBM/1ºGBM (Sidrolândia)
88.356-021	1ºSGT BM Ronilton Carmo Natarangell dos Santos	2ºSGBM/1ºGBM (Sidrolândia)	Ajudância Geral/DAL
109.621-022	1ºSGT BM Cezar Soares de Oliveira	Ajudância Geral/ DAL	Ajudância Geral/DPA
41.310-021	3ºSGT BM Wellington Castro da Silva	1ºGBM (Campo Grande)	Ajudância Geral/DPA
10.605-021	3ºSGT BM Gislayne Luiza Simões Gimenez	6ºGBM (Campo Grande)	Ajudância Geral/DF
423.723-021	CB BM Abbnner da Silva Melo	2ºSGBM/6ºGBM (Ribas do Rio Pardo)	6ºGBM (Campo Grande)
424.392-021	CB BM Fillipe Roberto Tavares da Costa	2ºSGBM/6ºGBM (Ribas do Rio Pardo)	6ºGBM (Campo Grande)
508.836-021	SD BM Leonardo de Lara Vieira	6ºGBM (Campo Grande)	2ºSGBM/6ºGBM (Ribas do Rio Pardo)
508.937-021	SD BM Vinícius Batista da Silva	6ºGBM (Campo Grande)	2ºSGBM/6ºGBM (Ribas do Rio Pardo)

470.636-022	SD BM Manolo Perez Dias Cid	Ajudânciá Geral/ DPA	1ºGBM (Campo Grande)
-------------	-----------------------------	-------------------------	-------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADRIANO NOLETO RAMPAGO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTRARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 57, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em Vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, conforme origem e destino especificado na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
432.929-021	CB BM Felipe Batista Valeriana Domingues	AG/CBMMS	AG/DAL/Almox/CBMMS

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADRIANO NOLETO RAMPAGO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTRARIA "P" ACADEPOL/DGPC/MS N. 001/2026

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Art. 54-E, IV, da Lei Complementar n. 114 de 19 de dezembro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar n. 229, de 10 de novembro de 2016;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino da ACADEPOL/MS, que aprovou o Manual do Aluno para os Cursos de Formação Policial e;

Considerando o disposto no Capítulo IX, nos artigos 36, 37 e 38 do Manual do Aluno;

RESOLVE:

Constituir "Comissão de Avaliação de Aptidão e Conduta" para o Serviço Policial Civil, dos alunos do 82º Curso de Formação Policial da 18ª Turma de Escrivães de Polícia Judiciária e do 83º Curso de Formação Policial da 21ª Turma de Investigadores de Polícia Judiciária, nomeando os seguintes membros:

N.	SERVIDOR	CARGO	QUALIDADE
1	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	PRESIDENTE
2	RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA	DELEGADO DE POLÍCIA	MEMBRO
3	FÁBIO PERÓ CORREA PAES	DELEGADO DE POLÍCIA	MEMBRO
4	WILLIAM EDUARDO ROCHA FORTI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	MEMBRO
5	MÁRCIA TEODORA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	MEMBRO
6	FABIANA SOUZA PEDRAZA	PSICÓLOGA/INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	MEMBRO

O resultado da Avaliação de Aptidão e Conduta será submetido à apreciação da Diretora da Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS.

Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2026.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

Delegada de Polícia
Diretora da ACADEPOL/MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTRARIA "P" AGEHAB N. 31, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-partes que cabe à Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2026/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Walter de Castro Neto Matrícula: 429197024 Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Nome: Maria Martins de Oliveira Matrícula: 93948025 Cargo: Técnico Organizacional
GESTOR SUBSTITUTO SETORIAL	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL
Nome: Célia Ferreira Vieira Matrícula: 65344026 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Naudilene Barbosa Ferreira Damasceno Macedo Matrícula: 482384023 Cargo: Gestão e Assistência

REFERENTE:

Processo administrativo: 79/001.846/2026

Contrato Corporativo: 001/2026/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2026.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTRARIA AGEPEN "P" Nº 196, de 13 de fevereiro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.031.948-2026; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Claudio Aparecido Messias de Araujo, matrícula nº 81845022 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPE "P" Nº 197, de 13 de fevereiro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.032.300-2026; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023 e Claudio Aparecido Messias de Araujo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPE "P" Nº 198, de 13 de fevereiro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Alexander Viégas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Isabela Escobar dos Santos da Cunha, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPE "P" Nº 984, de 17/09/2025, publicada na página 158 do Diário Oficial nº 11.942, de 18/09/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.222.104-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPE "P" N.199, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VALERIA ARDIGO BAZE**, matrícula nº 477787022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/02/2026 a 28/02/2026**, em substituição ao titular **WELLINGTON CEZAR LOPES**, matrícula nº 117464023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPE "P" N. 200, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GESSICA CAIRES MIRA**, matrícula n. 477647022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/02/2026 a 27/02/2026**, em substituição ao titular **RAFAEL MACHADO LIRA COSTA**, matrícula n. 467930022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPE "P" N.201, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL**, matrícula 467953022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias **02/02/2026 e 03/02/2026**, em substituição ao titular **RAFAEL DE CARVALHO ELLER**, matrícula n. 467925022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPE "P" N.202, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANE ROSA DE ARAUJO**, matrícula n. 431475023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias **02/02/2026 e 03/02/2026**, durante o impedimento do titular **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO N.: 31.025.716-2026

ASSUNTO: Requer Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

DECISÃO: Defiro o Pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, do servidor **SILVIO LEANDRO DOS SANTOS**, matrícula nº 477143022, Policial Penal, conforme despacho do Diretor-Presidente/AGEPE, fl. 20, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPPREV n. 0192, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora DEOLINDA REGENOLD, matrícula n. 48529021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E1, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/069287/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" AGEPPREV n. 0193, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ITALO GOMES DA SILVA, matrícula n. 39109027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Culturais, classe F, nível 7, código 70112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 85/007358/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" AGEPPREV n. 0194, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA INES BAPTISTA SANTOS, matrícula n. 57945021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/073709/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" AGEPPREV n. 0195, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIUZA DAS GRACAS DO ESPIRITO SANTO, matrícula n. 18912021, ocupante do cargo de Agente

de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D2, nível 5, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/051345/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" AGEPREV n. 0196, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MARIA EDUARDA ACHUCARRO LOPES, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, representada pela genitora MARIA LUIZA ACHUCARRO FLEITAS, na condição de Filha de EDER BEZERRA LOPES, matrícula n. 133370021, que detinha o cargo de Professor, classe B3, nível 3, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 02 de setembro de 2025 (Processo n. 77/010028/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 29/066285/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 10 de novembro de 2022 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por DIRCE ROSA DA SILVA GALHARDO, matrículas n. 123015021 e 123015022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor e na condição de pensionista de Ambrósio Getúlio Galharido Cardoso, matrículas n. 123015023 e 123015024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, que detinha os cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.927/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008705/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 18 de novembro de 2024, impetrado por ELMA DE PINHO NUNES, matrícula n. 48295024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.732/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012282/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 19 de novembro de

2020 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por IROMILDA CARMOS REIS, matrícula n. 40235022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.768/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012462/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 26 de setembro de 2025, impetrado por ITAMAR FERRUCIO BORGES, matrícula n. 7045023, ex-servidor da Fundação Serviços de Saúde, aposentado no cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.797/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012303/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 9 de outubro de 2025, impetrado por LÍDIA MARIA LOPES RODRIGUES RIBAS, matrícula n. 3619022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentada no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.889/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009985/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 15 de setembro de 2020 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por THAIS COLAIACOVO, matrícula n. 105251023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.749/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013195/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 19 de agosto de 2025, impetrado por YARA INÁCIA ROCHA MANICA, matrícula n. 27152022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0192/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013439/2025, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por NERES PEREIRA MARTINS, matrícula n. 75614023, aposentado no cargo de Cabo-BM, em que solicita a inclusão da dependente MANUELLA PEREIRA ALVES, na condição de filha, junto ao Sistema de Proteção Social dos Militares e para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0167/2026/DIRB/AGEPRev.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010250/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de TERESA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 34228022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 24 de dezembro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0168/2026/DIRB/AGEPRev.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011626/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA E PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por VENANCIA DE SOUZA, matrícula n. 92097021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.597/2025/DIRB/AGEPRev.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000178/2026, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ARCELINO ESPÍNDOLA BARBOSA, matrícula n. 69666021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado voluntariamente no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0242/2026/DIRB/AGEPRev.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/000514/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por MILTON ALEXANDRE PASSIANOTO, matrícula n. 75785022, transferido para reserva remunerada no cargo de Primeiro Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0215/2026/DIRB/AGEPRev.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/000359/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por VILSON BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 55881022, transferido para reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0203/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPPREV n. 0865, de 14 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.917, de 15 de agosto de 2025, páginas n. 235 e 236, referente a aposentadoria concedida a DALVA DOS SANTOS, matrícula n. 53474022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/009386/2025):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora DALVA DOS SANTOS, matrícula n. 53474021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 5) ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora DALVA DOS SANTOS, matrícula n. 53474021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 6..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPPREV n. 0160, de 03 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.066, de 04 de fevereiro de 2026, página n. 180, referente ao pedido de tornar sem efeito a aposentadoria concedida a ROSANGELA TEREZINHA DE ALMEIDA, matrícula n. 87407021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/059567/2025):

ONDE CONSTA: "... (Processo n. 27/017503/2025) ..."

PASSE A CONSTAR: "... (Processo n. 29/059567/2025) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O DIRETOR-ADJUNTO DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-partes que cabe a AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2026/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR SETORIAL

FISCAL SETORIAL

Nome: Michelle Augusto Miranda Matrícula: 479600025 Cargo: Gerente de Serviços Administrativos	Nome: José Francisco Portela Novais Matrícula: 473109022 Cargo: Gerência de Patrimônio
GESTOR SUBSTITUTO SETORIAL	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL
Nome: Eliane Ferreira de Araujo Balbim Matrícula: 818126021 Cargo: Técnico Administrativo	Nome: Katherine Michelly de Almeida Franco Matrícula: 369913022 Cargo: Assistente V – Gestão Operacional e Assistência

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/001.531/2026**Contrato Corporativo:** 001/2026/SAD

Vigência Contratual: O prazo de validade é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2025.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor-Adjunto

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 17, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento de servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Ana Cristina de Magalhães	***80650***	B	30/01/2026 a 31/12/2026
Bianca Olmedo Pereira	***43178***	B	30/01/2026 a 31/12/2026
Fernanda Franciele Follmann	***77166***	AB	30/01/2026 a 31/12/2026
Gilson Marcos da Cruz Filho	***85875***	AB	08/01/2026 a 31/12/2026
Marcos Tadeu Enciso Puga	***56490***	B	30/01/2026 a 31/12/2026

RUDI FIORESE
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 18, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS STECCA RENNÓ, ocupante do cargo comissionado de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para, sem aumento de custo para a administração e sem prejuízo de suas funções, responder, cumulativamente, no âmbito das Residências Regionais, vinculadas à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária-DIR/AGESUL.

RUDI FIORESE
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 19, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença-maternidade da servidora FERNANDA FIDELIS DE SOUZA LINO, matrícula 509564021, ocupante do cargo de Contrato Público, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 04 de junho de 2026, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

RUDI FIORESE
Diretor-Presidente da AGESUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 12.074, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026, PAG. 239.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **R R CENI & CIA LTDA - EPP**, conforme segue:

GESTOR		
Nome: ADRIANO KAWAHATA BARRETO Matrícula: 504041022 Cargo: GERENTE		
FISCAL		
Nome: ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO Matrícula: 438661023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL		
FISCAL SUBSTITUTO		
Nome: FELIPE SILVA DE FARIA Matrícula: 814015021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL		

Processo administrativo: **79.008.016-2025**

Contrato: **010/2026**

GCONT: **29609**

Modalidade: **CO 093/2025-DLO/AGESUL**

Objeto: **OBRA DE IMPL. ROD. EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO MS-228. TRECHO: ENTR. MS-423 - ENTR. MS-184, SEGUIMENTO REMANESCENTES: KM 45,000 AO KM 84,506 E KM 181,500 AO KM 231,500, CONF. PROJ., EXT. APROX. DE 89,506 KM, INCLUSO OAE; E CONDICIONANTES DA LP Nº 16/2024 (IMASUL Nº 83/047310/2023) P/ O TRECHO, COM EXT. APROX. DE 160,60 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2026.

RUDI FIORESE
Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Gestor do Contrato

ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO
Fiscal do Contrato

FELIPE SILVA DE FARIA
Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O **Diretor Presidente**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-partes que cabe a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

- AGESUL, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2026/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE

SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Isabella Terengue de Mattos Matrícula: 324.581.023 E-mail: imattos@seilog.ms.gov.br Cargo: Gerente	Nome: Douglas Jeronymo Serra Matrícula: 407.660.023 E-mail: douglas@agesul.ms.gov.br Cargo: Assessor
GESTOR SUBSTITUTO SETORIAL	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL
Nome: Karina Silva Batista Fernandes Matrícula: 500.694.023 E-mail: karinab@agesul.ms.gov.br Cargo: Assessora	Nome: Kaio Henrique Souza Gomes Matrícula: 384.657.022 E-mail: Kaioh@agesul.ms.gov.br Cargo: Assistente

REFERENTE:

Processo administrativo: 79/001.837/2026

Contrato Corporativo: 001/2026/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2026.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Rudi Fiorese

Diretor-Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORIAL do Contrato Corporativo supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024.

Campo Grande/MS 13 de fevereiro de 2026.

ISABELLA TERENGUE DE MATTOS

Gestor Setorial de Contrato Corporativo

KARINA SILVA BATISTA FERNANDES

Gestor Setorial Substituto de Contrato Corporativo

DOUGLAS JERONYMO SERRA

Fiscal Setorial de Contrato Corporativo

KAIO HENRIQUE SOUZA GOMES

Fiscal Setorial substituto de Contrato Corporativo

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 31, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor Klayton de Souza, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, Símbolo CCA-14,

Matrícula nº 820887021, CNH 05529643532, categoria AB, pertencente ao Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" AGRAER N. 28, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
466239021	Alan Artur de Moraes Barbieri	Gestor de Desenvolvimento Rural	5	19/1/2026 a 23/1/2026	Inicial
501061023	Ana Paula da Silva Pereira	Gestor Socio Organizacional Rural	2	27/1/2026 a 28/1/2026	Inicial
90550022	Anibal Pinazo	Agente Organizacional	7	23/1/2026 a 29/1/2026	Inicial.
90550022	Anibal Pinazo	Agente Organizacional	20	30/1/2026 a 18/2/2026	Prorr.
15538022	Aparecida Lemos	Gestor Socio Organizacional Rural	1	27/1/2026 a 27/1/2026	Inicial
818171021	Dioni dos Santos Freitas	Técnico de Desenvolvimento Rural	1	22/1/2026 a 22/1/2026	Inicial
127546021	Emerson Farias Bispo	Gestor de Desenvolvimento Rural	10	30/1/2026 a 8/2/2026	Inicial
411159022	Emily Bastos Cavalcante	Agente de Serviços Socio Organizacionais	14	26/1/2026 a 8/1/2026	Inicial
78819024	Eva Santina Rodrigues	Gestor Socio Organizacional Rural	1	26/1/2026 a 26/1/2026	Inicial
78819021	Eva Santina Rodrigues	Gestor Socio Organizacional Rural	1	23/1/2026 a 23/1/2026	Inicial
78819021	Eva Santina Rodrigues	Gestor Socio Organizacional Rural	5	2/2/2026 a 6/2/2026	Inicial
111381026	Evandra Tonon Mota Maciel	Gestor Organizacional	2	29/1/2026 a 30/1/2026	Inicial
68184024	Francisca Domingues da Silva	Agente Organizacional	1	2/2/2026 a 2/2/2026	Inicial
816157021	Guilherme de Souza Ajala	Agente de Serviços Sócio Organizacional	2	19/1/2026 a 20/1/2026	Inicial
76865021	Leda Ferreira Bonifácio	Agente Organizacional	4	21/1/2026 a 24/1/2026	Inicial
117242021	Marcelo Gancedo	Gestor de Desenvolvimento Rural	2	29/1/2026 a 30/1/2026	Inicial
14123021	Maria Aparecida de Jesus da Silva Naletto	Assistente Administrativo II	1	6/2/2026 a 6/2/2026	Inicial
70898021	Maria Clara Domingos dos Santos Meurer	Gestor Socio Organizacional Rural	1	29/1/2026 a 29/1/2026	Inicial
497365021	Michel Santos Vieira de Souza	Técnico de Desenvolvimento Rural	1	26/1/2026 a 26/1/2026	Inicial
497365021	Michel Santos Vieira de Souza	Técnico de Desenvolvimento Rural	1	28/1/2026 a 28/1/2026	Inicial
3833021	Paulo Sérgio Szukala Araujo	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	14/1/2026 a 12/2/2026	Inicial
112919022	Rosilene de Melo Oliviera	Gestor Socio Organizacional Rural	14	26/1/2026 a 9/2/2026	Inicial

95243022	Sandra Matias de Paula	Agente Organizacional	30	27/1/2026	a	Inicial
CAMPO GRANDE-MS, 12 de fevereiro de 2026.						

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" AGRAER N.29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido, Lucas Alves de Rezende Neto, matrícula n. 67362021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe B, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com Fulcro no Inciso I do Art. 56 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2026. (NUP: 83.007.954-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O diretor presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA , conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720023 Cargo: Assistente III - CCA-14	Nome: Hagar Rodrigues Ferreira Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Chefe de Unidade IV - CCA-11
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Anderson Gabriel da Silva Benites Matrícula: 816324021 Cargo: A gente de serviço socio-organizacionais	Nome: Marta Florisbela da Silva Ferreira Matrícula: 127564022 Cargo: A gente de serviço socio-organizacionais

REFERENTE:

Processo administrativo : 83/008.197/2026 CONTRATO: 29769

VIGÊNCIA: 18/02/2026 a 17/08/2026

Objeto: Contratação de serviço continuado de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente da Agraer

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTRARIA "P" FADEB/MS N.02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR para a Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental na Administração Pública - CGI/A3P, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto nº 16.603, de 03 de abril de 2025, os servidores: Aline Ribeiro Silva, matrícula nº 484447028; Daniel Netto Rodrigues, matrícula nº 503686021; Filipy Alves Rodrigues, matrícula nº 511032021; Thaís Modesto da Silva, matrícula nº 130825028.

Maria Cecília Amendola da Motta
Diretora-Presidente



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 156/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-partes que cabe à FCMS, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2026/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes Matrícula: 22240025 E-mail: ridergomesuber@gmail.com Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Eiel Pereira dos Santos Matrícula: 479960022 E-mail: santoseielpereira@gmail.com Cargo: Gestão e Assistente
GESTOR SUBSTITUTO SETORIAL	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 E-mail: diretoriaadjunta@fcms.ms.gov.br Cargo: Diretor Adjunto	Nome: Milton Pereira dos Santos Neto Matrícula: 503537021 E-mail: mp7358488@gmail.com Cargo: Direção Gerencial

REFERENTE:

Processo administrativo: 85/001.375/2026

Contrato Corporativo: 001/2026/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2025.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.076 - Edição Extra, de 13/02/2026 - página 8.

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 09/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLA-GOV/MS, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.438/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores IRAN DE FREITAS BUCHARA JUNIOR, matrícula n. 427471026 e MAGDA APARECIDA DIAS CARDOSO, matrícula n. 79898025, para atuarem como Fiscal da Contratação e Suplente, respectivamente, na contratação abaixo identificada, celebrado pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS e a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI a contar da data da publicação.

EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	Nº DO PROCESSO
GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.	03.703.179/0001-31	77/001.567/2026

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 83/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público 003/2026 dos Jogos Escolares da Juventude de MS 15 a 17 anos (modalidade futsal 3ª divisão), Jogos Escolares da Juventude de MS 15 a 17 anos (modalidade voleibol 3ª divisão), Jogos Escolares da Juventude de MS 15 a 17 anos (atletismo regional I), Jogos Escolares da Juventude 15 a 17 anos (atletismo regional II), Jogos Escolares da Juventude de MS 15 a 17 anos (modalidades individuais e coletivas 1ª e 2ª divisão), Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (ciclismo, ginástica rítmica, mountain bike, remo virtual, skate e taekwondo), Semana Intensiva de Treinamento 15 a 17 anos (modalidades: basquetebol, futsal, handebol, voleibol e atletismo) e Jogos da Juventude – COB.

SERVIDOR	MATRÍCULA
LEANDRO GONÇALVES VARGAS DA FONSECA	84837025
VERÔNICA LIPINSKI OTTONI	59349022
ANDRÉ LUIS CHITA DO ESPIRITO SANTO	53484024
DOMINGOS SÁVIO DA COSTA	35623021/22
DANILO CONDE SEMELER	434595021

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" Fundesporte N. 84 de 13 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-partes que cabe a Fundesporte, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2026/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Isadora Peraltra Garcia Matrícula: 489550021 Cargo: Administrativo	Nome: Wânia Ferreira da Silva Matrícula: 67024025 Cargo: Agente de serviços organizacionais
GESTOR SUBSTITUTO SETORIAL	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL
Nome: Magno Marques Charopaz Matrícula: 83530022 Cargo: Agente de serviços gráficos	Nome: Altamir José da Rocha Matrícula: 65926030 Cargo: Administração superior e assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo:85/001.377/2026

Contrato Corporativo: 001/2026/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2025.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/ Ordenador de Despesas

PORATARIA "P" FUNDESPORTE Nº 085/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o superior interesse da Administração Pública e a necessidade do serviço, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor **SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº **99733024**, a contar de **12 de fevereiro de 2026**, referentes ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**, anteriormente previstas para fruição no período de **28/01/2026 a 26/02/2026**, conforme decisão nos autos 85.001.435-2026.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORATARIA "P" FUNDTUR N. 009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANDRÉIA DE AZEVEDO BILANGE BAIÃO**, matrícula 74510027, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, durante as férias da titular **FABIANA DE CARVALHO LIMA GOMES AZAMBUJA**, matrícula 315118026, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

PORATARIA "P" FUNDTUR N. 010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor **DIEGO GARCIA SANTOS**, matrícula 111778030, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, para ordenar despesas na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e no Fundo de Desenvolvimento do Turismo, durante as ausências ou impedimentos do titular.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORATARIA "P" FUNSAU N. 46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Adriana Ferreira London Mendes, matrícula n. 62669021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Apoio Técnico Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente a servidora Viviani Teixeira dos Santos, matrícula n. 40751021, a contar de 09/02/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTRARIA "P" FUNSAU N. 47, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Thays Aparecida Nunes Campozano, matrícula n. 133163023, para desempenhar a função de Chefe do Setor Assistencial Complementar do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente a servidora Lívia Mara Braga Cabral, matrícula n. 133011021, a contar de 09/02/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTRARIA "P" FUNSAU N.51, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n.5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n.5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n.69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER, prorrogação de Licença para o Trato de Interesse Particular (TIP) à EDUARDO HENRIQUE CURADO ELIAS, matrícula n.126256021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 03 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 28, §3º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo n.27.003.749-2026).

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CAMPO GRANDE-MS,13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTRARIA "P" FUNTRAB Nº 12 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Jucilene de Oliveira Dias, matrícula 86556021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para responder como Diretora de Qualificação Profissional/FUNTRAB, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, em substituição ao titular Rony de Oliveira, matrícula 122728030, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP 83.007.754-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO CORPORATIVO

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-part

que cabe a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul- FUNTRAB**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2026/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Flávio de Almeida Blini Matrícula: 503519022 E-mail: fblini@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Breno Cesar Villalba Conturbia Matrícula: 117182022 E-mail: bconturbia@funtrab.ms.gov.br Cargo: Técnico Organizacional
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL
Nome: Marcia da Silva Lourenço de Souza Matrícula: 127463021 E-mail: msouza@funtrab.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações Sociais	Nome: Juliana Arguelho Macedo Matrícula: 124043021 E-mail: jmacedo@funtrab.ms.gov.br Cargo: Assistente de Ações Sociais

REFERENTE:

Processo administrativo: 83.008.195-2026

Contrato Corporativo: 001/2026/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2026.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

Marina Hojaij Carvalho Dobashi
Diretora Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 226, de 13 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº. 59289021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe F3, nível VII, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Educação à Distância (DED), no período de 19 a 28 de fevereiro de 2026, em substituição ao titular FREDERICO FONSECA FERNANDES, matrícula nº. 117033022, em férias no período (Processo nº. 29/071253/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 227, de 13 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentarse do país, no período de 03 a 21 de junho de 2026, para participação no 23rd World Congress of Soil Science, com apresentação do trabalho intitulado "Arenization in the Bauru Basin, Mato Grosso do Sul, Brazil", no eixo temático Land Use and Management Effects on Soil Health and Environmental Quality e participação na expedição técnico-científica "Soil and Geoscience Expedition in the Loess Plateau", em Nanjing, China. Sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código

Viviane Capoane
475962024 Professor de Ensino Superior IV
60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 228, de 13 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE;

Designar GILMAR ANDRADE DE LIMA, matrícula nº. 71201021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe F3, nível VI, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Aquidauana, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026, em substituição ao titular TIAGO JUNIOR PASQUETTI, matrícula nº. 428894021, em férias no período. (Processo nº. 29.000.514-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano

PORTARIA "P"/UEMS nº. 229, de 13 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/ BIM	Dias	Período	Prorr.
Sonia Lopes Bennett 49860021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 249381	30	16/01/2026 a 14/02/2026	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 230, de 13 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARCELO LEANDRO BUENO, matrícula nº. 457719021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de Coordenador Adjunto, código 60124, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA), área de concentração em Ciências Ambientais, nível Mestrado, na Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UFMS



PORTARIA "P"/UEMS nº. 231, de 13 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar VALERIA FLAVIA BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 10579021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenadora Adjunta, código 60124, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA), área de concentração em Ciências Ambientais, nível Mestrado, na Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 14 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 232, de 13 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 23 de fevereiro de 2026, publicação da Portaria "P"/UEMS nº. 349, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.797, de 05 de abril de 2022, às páginas 179-180, que concedeu a ALENDER MAX DE SOUZA MORAES, matrícula nº. 113697023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe D3, Nível IV, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 22 de março de 2022 a 21 de março de 2026, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/011244/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 233, de 13 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº. 469576038, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenadora *Pró-tempore* do Curso de Administração, Bacharelado, da Unidade Universitária de Maracaju, código 60118, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 05 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTRARIA "P" IMASUL N. 25, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras **Raquel Pereira Xavier**, matrícula nº 45893023, ocupante do cargo de Analista Ambientela, como titular e **Maria Lucia Yukie Uemura**, matrícula nº 5459024, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, como suplente, para responderem, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul, pela elaboração, implementação, gerência e pelo monitoramento do Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor, conforme Decreto nº 16.025, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.955, de 30 de setembro de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria "P" IMASUL nº 32, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.102, de 15 de março de 2023, página 180.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTRARIA "P" JUCEMS/GP/ N° 16, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, na execução do contrato nº 9912514581, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Estaduais nº 15.938/2022 e nº 16.407/2024 celebrado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, conforme segue:

GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
Nome: FERNANDA MEDEIROS BEZERRA Matrícula: 502739022	Nome: JORGE FERREIRA DIAS Matrícula: 109454021
GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL SUBSTITUTO
Nome: Yuri da Rosa Godoy Matrícula: 55262021	Nome: Helena Breda Kades de Oliveira Matrícula: 347924021

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da JUCEMS

PORTRARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 17/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Delegar competência ao servidor YURI DA ROSA GODOY, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 55262021, para responder e substituir NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 74154021, Gerente de Cadastro e Arquivo, Cargo FCE-02, por motivo de férias da servidora, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2026.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente da JUCEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe A JUNTA COMERCIAM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2026/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Fernanda Medeiros Bezerra Matrícula: 502739022 Cargo: CCA-12 - Direção Executiva e Assessoramento -	Nome: Sofia Berenyi de Matos Matrícula: 10765021 Cargo: Analista de Atividades Mercantis
GESTOR SUBSTITUTO SETORIAL	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL
Nome: Helena Breda K. de Oliveira Matrícula: 347924021 Cargo: CCA-12 - Direção Executiva e Assessoramento - Assessor VI	Nome: Clodoaldo Alves Villar Matrícula: 89670021 Cargo: Assistente de Atividades Mercantis

REFERENTE:

Processo administrativo: 83/008.165/2026

Contrato Corporativo: 001/2026/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2026.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO n. 008/DPGE/2026

Processo n. 33/003203/2025.

Pregão n. **90023/2025**

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e a **MARGARETH CUNHA DA SILVA**.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de eletrodomésticos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Do Valor do Contrato: R\$ 10.836,00 (dez mil oitocentos e trinta e seis reais).

Vigência: O prazo de vigência do contrato/instrumento equivalente será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal, no que couber.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Margareth Cunha da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO n. 011/DPGE/2026

Processo n. 33/003203/2025.

Pregão n. **90023/2025**

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e a **JN COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de eletrodomésticos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Do Valor do Contrato: R\$ 46.199,79 (quarenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

Vigência: O prazo de vigência do contrato/instrumento equivalente será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal, no que couber.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e João Nascimento Silva, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO n. 003/DPGE/2026

Processo n. 33/003701/2025

Pregão n. 90013/2025

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e a empresa **LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de computadores desktop, para promover a modernização da infraestrutura tecnológica da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Do Valor do Contrato: R\$ 2.275.785,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado **do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84, da Lei n. 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Jovino Pereira de Brito Junior, pela Contratada.



EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2026 AO CONTRATO N. 001/DPGE/2024.

Processo n. 33/004864/2023.

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA.**

Referência: Contrato n. 001/DPGE/2024.

Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

Apostila: A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, inscrito no CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, **PEDRO PAULO GASPARINI**, matrícula 832.367-1, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores., no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e na previsão contratual da cláusula sexta e sétima, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 001/DPGE/2024, o qual trata de contratação de até 07 (sete) adolescentes, por intermédio do Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., para auxiliar nas atividades-meio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade precípua quanto à sua integração ao mercado de trabalho, proporcionando-lhe aprendizado, ocupação profissional e noções básicas de conduta no ambiente institucional., celebrado com a empresa **INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I. M. C. G.**, o reajustamento do valor contratado, tendo em vista o aumento do salário mínimo disposto no Decreto n. 12.797, de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União, passando o valor por adolescente atual de **R\$ 2.496,39 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), para R\$ 2.658,53 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), a contar de 1º de janeiro de 2026.**

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2026 AO CONTRATO N. 017/DPGE/2025.

Processo n. 33/002488/2025.

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e **CABRAL AUTOMÓVEIS MULTIMARCAS LTDA.**

Referência: Contrato n. 017/DPGE/2025.

Assunto: Apostilamento. Alteração da Razão Social e endereço da sede.

Apostila: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **PEDRO PAULO GASPARINI**, matrícula nº 832.367-1, com fundamento no art.136, III, da Lei n. 14.133/2021 e alterações, e com previsão contratual constante na Cláusula Décima Quarta, item 14.3, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 017/DPGE/2025, que dispõe sobre a aquisição de veículos automotores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

- a) a alteração da razão social da empresa **CABRAL AUTOMÓVEIS MULTIMARCAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **60.191.278/0001-15**, que passa a denominar-se, **GALAXY MOTORS LTDA**, permanecendo inalterado o número do CNPJ;
- b) a alteração do endereço da sede, que passa a ser **Rua Professor Ranulfo Paes de Barros, nº 683, Sala 02, Bairro Cidade Alta, Município de Cuiabá/MT, CEP 78.030-265.**

As alterações acima decorrem da **2ª Alteração Contratual**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em **03/12/2025**.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2026 AO CONTRATO N. 001/DPGE/2026.

Processo n. 33/007297/2025.

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e **ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**

Referência: Contrato n. 001/DPGE/2026.

Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

Pelo presente Termo de Apostilamento, a DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, piso superior, Campo Grande/MS, inscrita

no CNPJ sob o nº 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.505.050/0001-44, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, **PEDRO PAULO GASPARINI**, matrícula nº 832.367-1, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, bem como no art. 2º, inciso V, e no art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012/2007, e na previsão contratual constante da Cláusula Sétima do Contrato nº 001/DPGE/2026, resolve apostilar o referido contrato, celebrado com a empresa ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.005.556/0001-18, com sede na Rua José Bianchi nº 555, sala 707, Bairro Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais e fornecimento de dispositivos de armazenamento (tokens), para registrar o reajuste do valor contratual, conforme segue.

Considerando o **IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **outubro de 2024 a setembro de 2025**, no percentual de **5,17% (cinco vírgula dezessete por cento)**, procede-se ao reajuste do valor contratual vigente. Desse modo, o valor unitário de cada item, anteriormente fixado em **R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**, passa a ser de **R\$ 35,76 (trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo o montante total de **R\$ 679,44 (seiscientos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente à quantidade contratada, com efeitos financeiros **a contar de 16/01/2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/003608/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90025/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 004/DPGE/2026.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 004/DPGE/2026, para **eventual confecção e aquisição de materiais gráficos e itens personalizados, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM 22 – Exclusivo ME/EPP/MEI

P H P DE FREITAS RODRIGUES

CNPJ 38.261.300/0001-05

CEP: 72.125-680

Endereço: Quadra QNF 18, 18 - Lote 01 Loja 01 - Taguatinga Norte

Município / UF: Brasília/DF

(61) 3352-2815

E-mail: castropersonalizadosgyn@gmail.com -
jepsolucoescomerciais@gmail.com

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário
22	Etiquetas	9.750	UND	R\$ 1,00

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/003608/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90025/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 003/DPGE/2026.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 003/DPGE/2026, para **eventual confecção e aquisição de materiais gráficos e itens personalizados, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, conforme fornecedores, itens,

e valores abaixo relacionados.

LOTE V – Exclusivo ME/EPP/MEI

ISABELA LYNA REZENDE SILVA
CNPJ 63.187.198/0001-84
CEP: 74.371-205

Endereço: RUA F3, 31 - RESIDENCIAL FLORIDA
Município / UF: Goiânia/GO
(62) 82346912

E-mail: castropersonalizadosgyn@gmail.com

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário
20	Envelope Aspen	1.500	UND	R\$ 6,40
21	Papel Aspen	10	PCT	R\$ 1.540,00

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/003608/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90025/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 002/DPGE/2026.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 002/DPGE/2026, para **eventual confecção e aquisição de materiais gráficos e itens personalizados, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE III – Exclusivo ME/EPP/MEI

REZENDE & DINIZ NETO LTDA
CNPJ 02.001.655/0001-00
CEP: 79.010-470

Endereço: R Quatorze de Julho
Município / UF: Campo Grande/MS
(67) 3358-1000

E-mail: graficaespaco@graficaespaco.com.br

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário
15	Blocos de Rascunho	50	PCT	R\$ 23,00
16	Folder	100	PCT	R\$ 39,00
17	Cartilhas	50	PCT	R\$ 19,00

ITEM 23

Exclusivo ME/EPP/MEI
REZENDE & DINIZ NETO LTDA
CNPJ 02.001.655/0001-00
CEP: 79.010-470

Endereço: R QUATORZE DE JULHO
Município / UF: Campo Grande/MS
(67) 3358-1000

E-mail: graficaespaco@graficaespaco.com.br

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário
23	Banners	47	UND	R\$ 63,00

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/003608/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90025/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 001/DPGE/2026.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 001/DPGE/2026, para **eventual**

confecção e aquisição de materiais gráficos e itens personalizados, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE I – COTA PRINCIPAL

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ 14.292.313/0001-75

CEP: 89.610-000

Endereço: RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - TERREO – CENTRO

Município / UF: Herval D’Oeste / Santa Catarina Telefone:

(49) 35220792

E-mail: polimpressos.adm@gmail.com

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário
1	Blocos de Rascunho	4.950	Unid.	R\$ 1,90
2	Folder	14.850	Unid.	R\$ 0,39
3	Cartilhas	18.450	Unid.	R\$ 1,58
4	Folhetos	4.050	Unid.	R\$ 0,37
5	Cartazes	4.230	Unid.	R\$ 1,74
6	Pastas com Arte	3.000	Unid.	R\$ 3,74
7	Marcador de Páginas	4.050	Unid.	R\$ 0,52

LOTE II – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ 14.292.313/0001-75

CEP: 89.610-000

Endereço: RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - TERREO – CENTRO

Município / UF: Herval D’Oeste / Santa Catarina Telefone:

(49) 35220792

E-mail: polimpressos.adm@gmail.com

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário
8	Blocos de Rascunho	550	Unid.	R\$ 1,90
9	Folder	1.650	Unid.	R\$ 0,39
10	Cartilhas	2.050	Unid.	R\$ 1,58
11	Folhetos	450	Unid.	R\$ 0,37
12	Cartazes	470	Unid.	R\$ 1,74
13	Pastas com Arte	375	Unid.	R\$ 3,74
14	Marcador de Páginas	450	Unid.	R\$ 0,52

LOTE IV – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ 14.292.313/0001-75

CEP: 89.610-000

Endereço: RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - TERREO – CENTRO

Município / UF: Herval D’Oeste / Santa Catarina Telefone:

(49) 35220792

E-mail: polimpressos.adm@gmail.com

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário
18	Sacola de Papel	2.250	Unid.	R\$ 5,60
19	Leque de Papel	1.500	Unid.	R\$ 1,47

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/003608/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90025/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 005/DPGE/2026.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 005/DPGE/2026, para **eventual confecção e aquisição de materiais gráficos e itens personalizados, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, conforme fornecedores, itens,

e valores abaixo relacionados.

ITEM 24 – Exclusivo ME/EPP/MEI

MARCOS AURELIO GORITO
CNPJ 40.332.250/0001-43
CEP: 26.553-040

Endereço: Rua Romildo Souza Bastos, 166 - Loja - Centro
Município / UF: Mesquita/RJ
(21) 2796-7789 - (21) 96442-3917
E-mail: graficaartevolution@gmail.com

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário
24	Windbanner	16	UND	R\$ 229,99

ITEM 28 – Exclusivo ME/EPP/MEI

MARCOS AURELIO GORITO
CNPJ 40.332.250/0001-43
CEP: 26.553-040

Endereço: Rua Romildo Souza Bastos, 166 - Loja - Centro
Município / UF: Mesquita/RJ
(21) 2796-7789 - (21) 96442-3917
E-mail: graficaartevolution@gmail.com

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário
28	Imãs Personalizados	750	UND	R\$ 3,70

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/003608/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90025/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 006/DPGE/2026.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 006/DPGE/2026, para **eventual confecção e aquisição de materiais gráficos e itens personalizados, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM 25 – Exclusivo ME/EPP/MEI

AGÊNCIA IMPERO LTDA
CNPJ 36.572.982/0001-33
CEP: 86.900-000

Endereço: Rua Paião, 51 - Fundos - Vila Paião
Município / UF: Jandaia do Sul/PR
(43) 99613-4914
E-mail: licitacao@impero.com.br

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário
25	Canetas	4.000	UND	R\$ 2,79

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/003608/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90025/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 007/DPGE/2026.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 007/DPGE/2026, para **eventual confecção e aquisição de materiais gráficos e itens personalizados, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM 26 – Exclusivo ME/EPP/MEI

ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON

CNPJ 50.478.977/0001-97

CEP: 86.900-000

Endereço: Rua Paiao, 51 - Fundos - Vila Paiao

Município / UF: Jandaia do Sul/PR

(43) 96134914

E-mail: graficaartevolution@gmail.com

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário
26	Sacola de Tecido	850	UND	R\$ 7,27

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/003608/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90025/2025.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 008/DPGE/2026.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 008/DPGE/2026, para **eventual confecção e aquisição de materiais gráficos e itens personalizados, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM 27 – Exclusivo ME/EPP/MEI

DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

CNPJ 55.358.183/0001-03

CEP: 89.817-000

Endereço: AV. Joao Batista Dal Piva, 1340 – Centro

Município / UF: Guatambu / SC

(49) 99552636

E-mail: brindesdsp@gmail.com

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário
27	Chaveiros Personalizados	750	UND	R\$ 3,49

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE N. 206/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, em parte, o gozo de férias concedido ao Defensor Público ARTHUR DEMLEITNER CAFURE, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 075/2026, de 26 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.058, de 27 de janeiro de 2026, páginas 210/211, referente aos dias 19 a 22 de fevereiro 2026, com fundamento no artigo 13, inciso II, da Resolução DPGE n. 123/2016. (Requerimento n. 00225/2026)

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

PORTARIA "D" DPGE nº. 207/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público ARTHUR DEMLEITNER CAFURE, matrícula funcional nº 55114741, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 2ª Defensoria Pública Auxiliar, e designado na 3ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde, ambas da comarca de Campo Grande, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família, de 14 (quatorze) dias, no período de **09 de fevereiro de 2026 a 22 fevereiro de 2026**, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005. (Nr Requerimento: 00210/2026).

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 208/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca da Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula nº 55076341, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, adida ao gabinete da Defensoria Pública-Geral, designada para atuar em auxílio no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica - NUPIIR, para, sem prejuízo das suas funções, atuar no território da Aldeia Mãe Terra, município de Miranda/MS, no dia 13 de fevereiro de 2026, às 14 horas, a fim de prestar apoio técnico à comunidade na construção do Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI), incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/000264/2026)

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 209/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/003691/2025, resolve:

RETIFICAR o Anexo-II – fevereiro/2026 e o Anexo III – março/2026, da Portaria "D" DPGE n. 1.729, de 19 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E n. 12.032, de 22 de dezembro de 2025, que designou as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem perante as **Audiências de Custódia de Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – 1º Trimestre de 2026**, a realizarem-se pela Coordenadoria de Audiência de Custódia, em cumprimento ao Provimento TJMS n. 707/2025, com as atribuições delineadas abaixo, conforme especificado no quadro:

ANEXO II – FEVEREIRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI - 12ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	06, 10, 20, 23 e 26/02/2026
8298111	DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO - 4ª DP da Infância e Adolescência de Campo Grande/MS	02, 13, 19 e 24/02/2026
7126711	HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande/MS	04, 09, 11 e 25/02/2026
8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	05, 12 e 27/02/2026
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	03/02/2026

ANEXO III – MARÇO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI - 12ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	03, 06, 13, 16, 19 e 27/03/2026
8298111	DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO - 4ª DP da Infância e Adolescência de Campo Grande/MS	05, 24, 26 e 30/03/2026
7126711	HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande/MS	04, 09, 11, 17, 20 e 25/03/2026
8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	02, 10, 12, 18, 23 e 31/03/2026

ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 210/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/007139/2025 - Portaria n. 3.177, de 24/10/2025 – TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIOS
55313821	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	16 e 17/03/2026	Caracol/MS
55315801	VINÍCIUS AZEVÉDO VIANA	19 e 20/03/2026	Guia Lopes da Laguna/MS

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/003904/2024

INTERESSADO: ISRAEL ZEBALLOS FAJARDO NOGUEIRA

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato ISRAEL ZEBALLOS FAJARDO NOGUEIRA, Inscrição n. 4960024576, classificado em 91º lugar na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria

"S" DPGE n. 059/2026, publicada no D.O.E n. 12.055, de 22 de janeiro de 2026, páginas 207/208, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

À SGP/DPGE, para cumprimento desta decisão.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 152/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 059/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.055, de 22 de janeiro de 2026, páginas 207/208, **na parte** que nomeou o candidato nominado neste ato, para exercer em caráter efetivo o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCA: Campo Grande – Corumbá – Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960024576	Israel Zeballos Fajardo Nogueira	91º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 153/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c os artigos 12 e 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 060/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.055, de 22 de janeiro de 2026, página 208, que nomeou o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **que não compareceu para realizar o Exame Médico Admisional** no prazo estabelecido no Edital DPGE n. 076/2026, publicado no D.O.E n. 12.055, de 22 de janeiro de 2026. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Desenvolvimento de Sistemas

COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4630044619	Maurílio Mussi Montanha	4º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 154/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c os artigos 12 e 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 059/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.055, de 22 de janeiro de 2026, páginas 207/208, **na parte** que nomeou os candidatos nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **que não compareceram para realizar o Exame Médico Admisional** no prazo estabelecido no Edital DPGE n. 076/2026, publicado no D.O.E n. 12.055, de 22 de janeiro de 2026. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Campo Grande – Corumbá – Três Lagoas

Inscrições	Nomes	Classificações	Condições
4960028948	Gabriel Berton Petyk	94º	Ampla Concorrência
4960025205	Vinicius Avilla Matsunaga	97º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 155/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c os artigos 12 e 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 064/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.055, de 22 de janeiro de 2026, página 210, **na parte** que nomeou os candidatos nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **que não compareceram para realizar o Exame Médico Admisional** no prazo estabelecido no Edital DPGE n. 076/2026, publicado no D.O.E n. 12.055, de 22 de janeiro de 2026. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande

COMARCAS: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo

Inscrições	Nomes	Classificações	Condições
1990017504	Rosa Claudia Ferreira Bezerra	13º 108º	Negro – Final de Lista Ampla Concorrência
1990027275	Lucas de Freitas Oliveira	14º 116º	Negro – Final de Lista Ampla Concorrência

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 156/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, PABLO POLESE DE QUEIROZ, matrícula nº 55332181, do cargo efetivo de Analista de Defensoria, Área Sociologia ou Ciências Sociais, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio

Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de fevereiro de 2026. (Processo SEI n. 33/000504/2026)

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 157/2026, DE 13 DE FEVEREIRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55111143	Camila Saraiva dos Santos	Assessor de DP de 1 ^a Instância	06/02/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00229/2026
55111143	Camila Saraiva dos Santos	Assessor de DP de 1 ^a Instância	11/02/2026	1	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 00228/2026
55127163	Edvaldo Alves Vieira	Chefe de Departamento	04/02/2026	1	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 00217/2026

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 158/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos

55379523	Drieli Cristine Dias Martins Pereira	Assessor Administrativo III	09/02/2026 e 10/02/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00223/2026
55266483	Gabriel Corrêa da Silva	Assessor de DP de Primeira Instância	09/02/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00216/2026

Campo Grande, 13 de fevereiro 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 159/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade à servidora ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI, matrícula funcional nº 55283943, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, no período de **04 de março de 2026 a 02 de maio de 2026**, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 1.150/2025, de 13 de novembro de 2025, publicada no D.O.E. n. 11.997 de 14 de novembro de 2025, página 310, com fundamento no disposto no artigo 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00224/2026).

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 160/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade à servidora GABRIELA CABRAL SELVA, matrícula funcional nº 55264503, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, no período de **10 de fevereiro de 2026 a 10 de abril de 2026**, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 1.027/2025, de 16 de outubro de 2025, publicada no D.O.E. n. 11.968 de 17 de outubro de 2025, página 191, com fundamento no disposto no artigo 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00230/2026).

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 161/2026, DE 13 DE FEVEREIRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro do acréscimo de 1 (um) dia de férias às servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrículas	Servidoras	Cargos	das Períodos Doações	Órgão Coletor	Período s Aquisitivos	Protocolos
55073163	Junia Mendes de Souza Batista	Assessor Administrativo III	06/02/2026	Hemosul – Centro Hemat. Hemo. MS- José Scaff	25/26	Nr Requerimento: 00213/2026
55249023	Thaís da Silva Ribeiro	Assessor de DP de 1ª Instância	06/02/2026	Hemosul – Centro Hemat. Hemo. MS- José Scaff	25/26	Nr Requerimento: 00219/2026

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 162/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR CAROLINE DE SOUZA PAZINATTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 19 de fevereiro de 2026, na vaga de Everton da Silva Farias. (Processo SEI n. 33/000652/2026)

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 163/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000253/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
55133823	ALAIN GABRIEL CACERES ALVAREZ	07/02/2026
55299783	ALEXANDRE CARVALHO RAMOS	07/02/2026
55330381	LARISSA RIBEIRO LOPES	07/02/2026
55319583	PEDRO HENRIQUE LOPES VIEIRA	07/02/2026

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 164/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora e o servidor nominados neste ato, ocupantes do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para assessorar os Defensores Públicos designados, nos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/007139/2025 - Portaria n. 3.177, de 24/10/2025 – TJMS)

MATRÍCULAS	ASSESSORES DE DEFENSOR	DATAS	MUNICÍPIOS
55366563	RODOLFO DOS SANTOS PEREIRA	16 e 17/03/2026	Caracol/MS
55350363	ALINE LAURA VASCONCELOS MARCHINI	19 e 20/03/2026	Guia Lopes da Laguna/MS

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 165/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78 da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

DESIGNAR a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do **Projeto Institucional – Defensoria na Folia – Educação em Direitos no Carnaval de Rua**, com a concentração da atuação na **ESPLANADA FERROVIÁRIA**, com objetivo de promover educação em direitos durante o Carnaval de Rua, facilitando o acesso da população à Defensoria Pública e à rede de proteção, por meio de orientação presencial, material informativo e canais digitais, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000160/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES	DATAS
55321383	ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA Comunicação e Imprensa/DPGE	14/02/2026
55319763	VITOR MENDES ILIS Comunicação e Imprensa/DPGE	17/02/2026

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 166/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 5517288-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, responder pelo expediente da Divisão de Comunicação e Imprensa, **no dia 11 de fevereiro de 2026**, em virtude de licença médica da titular. (Processo SEI n. 33/000694/2026)

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação Fracassada. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Processo Administrativo nº 003/2026.
Registro do TCE/MS: 2368B3857D96A4F0BBAADDD160FF6B74087FA605. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 479, de 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atualização de informações de acervo municipal, valores de referência para imposto municipal e modernização administrativa de serviço de engenharia**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e anexos, foi declarado **fracassado**. A sessão pública ocorreu em 12 de fevereiro de 2026, às 09h (horário de Brasília/DF), sendo o certame fracassado em razão de ausência de detalhamento técnico suficiente no instrumento convocatório. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Rodovia BR 262, Km 135, Centro, CEP 79.680-000, pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br ou no Portal da Transparência do Município. Água Clara/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 026/2026. Pregão Eletrônico nº 008/2026. Registro do TCE/MS: 821D3B76E76CCF733A1B1D03938370EB088057A3. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: registro de preços para fornecimento de **gêneros alimentícios (merenda escolar) perecíveis ou não-perecíveis, bem como o fornecimento de pães (produtos de padaria)**, visando o atendimento às necessidades diárias das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara – MS para elaboração de merenda escolar aos alunos, conforme calendário escolar do ano letivo de 2026, conforme termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** ás 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 04 de Março de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. **Informações:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 13 de Fevereiro de 2026.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 17/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2026

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 09 de março de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e Drenagem no Bairro Trindade em Aquidauana/MS.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a esta Concorrência Eletrônica poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(<http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS. O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO e seus elementos constitutivos, destarte, poderão ser examinados e adquiridos diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou ainda solicitados pelo e-mail: planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 4C95F93D7A700930D0575E70A057F9E90847622D
Aquidauana - MS, 13 de fevereiro de 2026.

Bruna Xavier Coelho

Núcleo de Licitação e contratos



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

ADENDO N° 01 AO EDITAL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), a Linha de Cuidado de Sobre peso e Obesidade (LCSO), dentro do Programa das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT).

O município de Aquidauana/MS, vem promover o presente adendo, com a finalidade de incluir a subcláusula 2.2.7 ao Edital, da seguinte forma:

“... 2.2.7. Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o Município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto para o certame e que não excedam a 10% (dez por cento) do menor preço ou lance válido que for ofertado antes de se realizar a aplicação da referida Lei.”

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 9963AB16AC87F482397C75D61A876125EE2350AA

Aquidauana/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026

ADENDO N° 01 AO EDITAL

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinado as unidades da Prefeitura de Aquidauana/MS.

O município de Aquidauana/MS, vem promover o presente adendo, com a finalidade de incluir a subcláusula 2.2.7 ao Edital, da seguinte forma:

“... 2.2.7. Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o Município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto para o certame e que não excedam a 10% (dez por cento) do menor preço ou lance válido que for ofertado antes de se realizar a aplicação da referida Lei.”

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 8504174FCE38FC0A36661F52A64C8E13A2173085

Aquidauana/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 003/2026, de acordo com o art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO E DIRECIONAMENTO TÉCNICO PARA OS ENVIOS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS EXIGIDAS PELO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA PLATAFORMA E-SFINGEE ESOCIAL, SUPORTE CONTÍNUO QUANTO AOS ENVIOS OBRIGATÓRIOS RELACIONADOS E GARANTINDO CONSISTÊNCIA A E INTEGRIDADE, LEGALIDADE DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, em atendimento as demandas da administração municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **Processo SIGA N° BA-ADM-2026/01013, processo administrativo n° 012/2026**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, fulcro no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: **GLOBAL SOLUÇÕES LTDA, sob o CNPJ n°. 47.334.778/0001-09, no valor total de R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais)**. Batayporã - MS, 13 de fevereiro De 2026. **GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, GABRIEL BOFFO DA ROCHA -Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação n° 003/2025 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, afim do Contratação do Contrato de Programa tem por objeto a execução de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao CONSÓRCIO, conforme

Processo SIGA BA-ADM-2026/00383, Processo Administrativo nº 014/2026, em favor da empresa CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, inscrita no CNPJ nº 14.173.522/0001-08, o valor da contratação é de R\$ 306.131,80 (Trezentos e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos), referente aos itens nº 01 e 02. Batayporã-MS, 13 de fevereiro de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 007/2026 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, afim do Contrato de Programa que tem por objeto a execução de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência, compreendendo o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços da saúde e odontológico, especialidades médicas, transportes de pacientes, cirurgias, dentre outros, conforme Processo SIGA BA-ADM-2026/00384, Processo Administrativo nº 013/2026, em favor da empresa: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, inscrita no CNPJ nº 14.173.522/0001-08, no valor total de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), a serem repassados em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sendo cada no valor de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais). Batayporã-MS, 13 de fevereiro de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 006/2026 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da contratação de rateio por transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção, para atender a demanda do Município de Batayporã, conforme Processo SIGA BA-ADM-2025/00382, Processo Administrativo nº 011/2025, em favor da empresa: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, inscrita no CNPJ nº 14.173.522/0001-08, no valor total de R\$ 115.637,70 (cento e quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais, setenta centavos). Batayporã-MS, 13 de fevereiro de 2026. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 tipo “Menor Preço por item”

Código de Registro e-sfinge TCE: 9DBD72A196064D94A34F4BB6149AB275B8A56D0A

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 186/2025, Pregão Eletrônico nº 032/2025, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de grades e estruturas metálicas, para fornecimento de Grelha em Ferro redondo ¾, Ferro chato 2"x 5/16" e Cantoneira 2"x ¼ e tampão fofo simples c/base/ quadro, classe b125, carga Max. 12,5T, Redondo, Tampa 600M, Viga Perfil I Para Boca de Dragão e Tubos para drenagem de 60cm de diâmetro interno, com argolas de ferro, conforme especificações constantes no Termo de Referência e solicitação de compras da Secretaria de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresas vencedoras: 1. FERRUM COMERCIO LTDA – CNPJ nº 47.308.686/0001-46, com o lote/item 10 no valor total de 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais); 2. VALMIR FRANCISCO – CNPJ nº 16.733.496/0001-42, com os lotes/itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais); totalizando o valor global de R\$ 151.180,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e oitenta reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Observando que os lotes/itens 1, 2 e 11 foram declarados FRACASSADOS. Caarapó-MS, 13 de fevereiro de 2026.

Cleonice Vieira Lopes Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Jean Ribeiro da Silva Chefe de Gabinete

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 Código de Registro e-sfinge TCE: AF0B34030F7E07637CDDE4A8194BDD82376DE0C4, marcada para o dia 19 de fevereiro de 2026 às 09 horas (horário oficial de Brasília), para ANÁLISE DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES, devido a complexidade do processo. A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul e no DOE, e nos seguintes endereços eletrônicos: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncc/pt-br. Caarapó-MS, em 13 de fevereiro de 2026.

Maria Inês da Silva Secretária Municipal de Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.01/2026

Processo n. 3007/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e (Ecol Engenharia e Comércio Ita Cnpj: 15.428.774/0001-95)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato administrativo nº 003/2025, visando à adequação técnica do projeto executivo e da planilha orçamentária para a construção da UBS porte II.

Assinam:Tatiana da Silva Santos Mattos pela CONTRATANTE e Ecol Engenharia e Comércio Ita pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026

Processo nº 39.688/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C.S GALVARRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 53.626.572/0001-47.

Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 303.274,50 (Trezentos e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Duração: 3 (TRÊS) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -

DESENVOLVIMENTO

10.122.101.2.672 – Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde –

DESENVOLVIMENTO Social

10.305.101.2.673 – Gerenciamento das Ações do Programa Nacional IST/HIV/AIDS e

Hepatites Virais – DESENVOLVIMENTO Social

10.301.101.2.675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia

10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade –

DESENVOLVIMENTO Social

10.302.101.2.682 – Gerenciamento das Ações do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador – DESENVOLVIMENTO Social

10.304.101.2.684 – Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde –

DESENVOLVIMENTO Social

10.304.101.2.685 – Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária –

DESENVOLVIMENTO Social

10.302.101.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência –

DESENVOLVIMENTO Social

0.302.101.2.697 – Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental –

DESENVOLVIMENTO Social

Elemento Da Despesa: 3.3.90.30.00

Data da Assinatura: 12/02/2026.

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa C.S GALVARRO

Prefeitura Municipal de Douradina

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte 1, vinculada ao Programa Requalifica UBS – Construção (NOVO PAC TRANSFEREGOV Nº 3600020250002) - referente a Proposta SISMOB de nº 15309.2670001/25-008, em atenção à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina -MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital.

O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Agente de Contratação TORNA PÚBLICO aos interessados que a sessão agendada para a data de **13/02/2026 às 09:00 horas** do Processo acima nomeado está **SUSPENSA em virtude da necessidade de verificação e/ou alteração, de seus documentos de instrução referentes às planilhas de composição dos valores unitários e demais documentos.**

A nova data da sessão pública ou qualquer outra decisão será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Cientifiquem-se.

Publique-se.

Douradina/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Rafael Henrique Alves Machado

Agente de Contratação



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Dourados

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2025
PROCESSO N.º 121/2025**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos.

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, ACESSIBILIDADE AOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA) NO PARQUE ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSO DO PLANO DE AÇÃO N.º 09032021-012590 – EMENDA N.º 202140320002 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS E A CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Contratada: PLANACON CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n.º 04.607.970/0001-00, com o lote 01, no valor total de R\$ 1.643.523,19 (um milhão e seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Código de Registro e-Sfinge 77BDA23018958A7A24CC6AD9DF50BD2E5572A8C8.

Dourados (MS), 09 de fevereiro de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2025
PROCESSO N.º 144/2025**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD).

Contratadas: DAC MOVEIS LTDA - CNPJ n.º 56.101.450/0001-25, com o lote 01, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA - CNPJ n.º 43.633.468/0001-26, com os lotes 02, 16 e 17, no valor total de R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais); EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ n.º 31.810.636/0001-22, com os lotes 03, 04 e 06, no valor total de R\$ 91.854,00 (noventa e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais); JUNQUEIRÓPOLIS COMERCIO ON LINE LTDA - CNPJ n.º 59.534.048/0001-22, com o lote 05, no valor total de R\$ 25.130,00 (vinte e cinco mil e cento e trinta reais); NS SILVA LTDA - CNPJ n.º 58.445.371/0001-67, com os lotes 07 e 08, no valor total de R\$ 31.555,00 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais); COMERCIAL LUANE LTDA - CNPJ n.º 60.579.824/0001-90, com o lote 09, no valor total de R\$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais); GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ n.º 53.852.451/0001-13, com os lotes 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 15.038,00 (quinze mil e trinta e oito reais); SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n.º 55.442.589/0001-70, com o lote 15, no valor total de R\$ 11.743,20 (onze mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Item 18 fracassado, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Código de Registro e-Sfinge 576F7E479F5510D5FE35E2AAFC07C96A39C20A67.

Dourados (MS), 09 de fevereiro de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz

Secretaria Municipal de Administração



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2025
PROCESSO N.º 140/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS VISANDO A ADEQUAÇÃO DA SALA DE OFTALMOLOGIA DO POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO (PAM), COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR N.º 81000687/2021.

Contratadas: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ n.º 22.228.679/0001-03, com os lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 2.679,00 (dois mil e seiscentos e setenta e nove reais); C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ n.º 36.957.099/0001-61, com o lote 03, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA - CNPJ n.º 60.173.263/0001-24, com o lote 04, no valor total de R\$ 512,31 (quinhentos e doze reais e trinta e um centavos); 55.122.620 YASMIN NEVES LOPES - CNPJ n.º 55.122.620/0001-95, com o lote 05, no valor total de R\$ 6.833,13 (seis mil e oitocentos e trinta e três reais e treze centavos); DAC MOVEIS LTDA - CNPJ n.º 56.101.450/0001-25, com o lote 07, no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Item 06 fracassado, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Código de Registro e-Sfinge F85D9DA5F1AEE3B64E4CD321396C1A2CB620AE42.

Dourados (MS), 06 de fevereiro de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
 Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
 Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS N.º 87D3CF19476015D841768748CCF83C89102AF762
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, MEI e EPP

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **03 de Março de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta para "aquisição de equipamentos permanentes de cozinha e aparelhos de ginástica para os Centros de Convivência da Pessoa Idosa deste município de Jateí-MS, através de recursos provenientes da emenda Parlamentar Estadual nº 2025EM000114, Convênio nº 2025TR002076", observando as quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:00 horas do dia 03/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 03/03/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 13 de Fevereiro de 2026.

Leocélio Aparecido Santana Valente
 Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ANEXO XV

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO N° 01/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2025/14719, na modalidade Concorrência nº 01/2026, tipo menor preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 3, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/MS, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA N° 10711.9800001/25-001, AUTORIZADA PELA PORTARIA GM/MS N° 8.205 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme C.I 5761/2025 e Solicitação de Compra nº 03/2026 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

CÓDIGO E-SFINGE TCE/MS: 1E68A05FB1F5B71A269B86120F6C3D90C3C02098

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16 de fevereiro de 2026 – 08 Horas (Horário de Brasília)

Até 05 de março de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

05 de março de 2026 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

WELINTON BACHEGA BRITO

Agente de contratação

ANEXO XI

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Processo N° PM-ADM-2025/12086, com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **(AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAU E EQUIPAMENTOS PARA CASA DO MEL - PROPOSTA N° 02105/2024, CONFORME Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 967662/2024, através da proposta nº 02105/2024).**

CÓDIGO E-SFINGE: 0E053E4203EFDC07B97ECA3B7EF5CAF83F034A92

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16 de fevereiro de 2026 – 08 Horas (Horário de Brasília)

Até 03 de março de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

Até 03 de março de 2026 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

WELINTON BACHEGA BRITO

Agente de contratação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes padronizados destinados aos alunos e servidores da rede municipal de ensino de São Gabriel do Oeste/MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas:



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Item	Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes padronizados destinados aos alunos e servidores da rede municipal de ensino de São Gabriel do Oeste/MS.	Unid.	Total Qtde	Valor Unit.R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
	Lote 001					R\$ 218.788,80
1	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 10: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTE DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UNI	1.710,	19,50	33.345,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
2	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 12: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTE DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	1.674,	19,50	32.643,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE

3	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 14: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, N°120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTE DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	1.460,	19,50	28.470,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
4	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 16 - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, N°120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTE DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	1.160,	19,51	22.631,60	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
5	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO P: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, N°120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTE DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	1.380,00	19,52	26.937,60	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE

6	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO M: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, N°120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTE DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	470	19,52	9.174,40	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
7	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO G: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, N°120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTE DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	350	19,52	6.832,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
8	CAMISETA MANGA CURTA TAMNHO 06 : - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, N°120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTE DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	1.120,00	19,52	21.862,40	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE

9	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 08 : - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTE DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	1.030	19,52	20.105,60	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
10	CAMISETA MANGA CURTATAMANHO 02: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTE DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	390	19,52	7.612,80	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
11	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 04 : - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTE DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	11	19,52	9.174,40	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE

	Lote 002					R\$ 13.956,00
12	AVENTAL FRONTAL DE BRIM PESADO, 100% ALGODAO, COM ALÇAS E TIRES DE NO MINIMO 2 CM PARA SUSPENSAO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA, SEM BOLSO, COR BRANCA, MEDIDA DE 60 CM X 75 CM. ESTAMPADO COM O BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE E INSCRIÇAO: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE.	UN	186,	22,00	4.092,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
13	CALÇA PROFISSIONAL FEMININA G CALÇA PROFISSIONAL FEMININA. TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODAO. CORTE RETO. CALÇA DE CINTURA ALTA, COM ELASTICO EM TODA CINTURA E CORDA PARA AMARRAR, SEM BOLSO. COR AZUL BEBE.	UNI	60,	50,00	3.000,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
14	CALÇA PROFISSIONAL FEMININA XGG CALÇA PROFISSIONAL FEMININA. TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODAO. CORTE RETO. CALÇA DE CINTURA ALTA, COM ELASTICO EM TODA CINTURA E CORDA PARA AMARRAR, SEM BOLSO. COR AZUL BEBE.	UNI	12,	50,00	600,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
15	CAMISETA MALHA FRIA GG CAMISETA MANGA CURTA: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTE DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UNI	24,	30,00	720,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
16	CAMISETA MALHA FRIA.G CAMISETA MANGA CURTA: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTE DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	48,	30,00	1.440,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE

17	CALÇA PROFISSIONAL FEMININA TAMANHO M. TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODAO. CORTE RETO. CALÇA DE CINTURA ALTA, COM ELASTICO EM TODA CINTURA E CORDA PARA AMARRAR, SEM BOLSO. COR AZUL BEBE.	UN	28,	50,00	1.400,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
18	CALÇA PROFISSIONAL FEMININA GG CALÇA PROFISSIONAL FEMININA. TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODAO. CORTE RETO. CALÇA DE CINTURA ALTA, COM ELASTICO EM TODA CINTURA E CORDA PARA AMARRAR, SEM BOLSO. COR AZUL BEBE.	UNI	16,	50,00	800,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
19	CAMISETA MALHA FRIA M CAMISETA MANGA CURTA: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTE DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	32,	31,00	992,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
20	CAMISETA MALHA FRIA P CAMISETA MANGA CURTA: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M2, FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTE DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	12,	32,00	384,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE

21	CALÇA PROFISSIONAL FEMININA TAMANHO P. TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODAO. CORTE RETO. CALÇA DE CINTURA ALTA, COM ELASTICO EM TODA CINTURA E CORDA PARA AMARRAR, SEM BOLSO. COR AZUL BEBE.	UN	4,	50,00	200,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
22	CAMISETA MALHA FRIA XGG CAMISETA MANGA CURTA: - COR A DEFINIR COM GOLA REDONDA, CORPO E MANGAS CONFECCIONADOS EM TECIDO MEIA MALHA PA(49,50 % ALGODAO, 41,50% POLIESTER E 9%VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M ² , FIO 30.1 COR A DEFINIR, SEM VINCO. GOLA, REDONDA CONFECCIONADA EM RIBANA1X1 66% POLIESTER,32%VISCOSE E 2% ELASTANO, COM 2 CM DE LARGURA NA COR A DEFINIR PREGADA EM MAQUINA GALONEIRA. NO PEITO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERA SER ESTAMPADO EM PROCESSO SILKSCREEN A LOGO DO MUNICIPIO. BARRA COM 2 CM DE LARGURA VIRADA EM MAQUINA GALONEIRA, OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERAO SER COSTURADOS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERA SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIESTER, Nº120, NA COR DE TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTE DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UN	4	32,00	128,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
23	CALÇA PROFISSIONAL FEMININA EXTRA GRANDE SOB MEDIDA. TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODAO. CORTE RETO. CALÇA DE CINTURA ALTA, COM ELASTICO EM TODA CINTURA E CORDA PARA AMARRAR, SEM BOLSO. COR AZUL BEBE	UN	4	50,00	200,00	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE
Lote 003						R\$ 90.000,00
24	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA ESPORTIVA DE ALTA PERFORMANCE (DRY FIT).100% POLIESTER OU UMA MISTURA DE POLIAMIDA E ELASTANO (EX: 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO), QUE OFERECE UM TOQUE MAIS SUAVE A COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER E IDEAL PARA A TECNICA DE SUBLIMAÇÃO. O TECIDO DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DRY PARA RAPIDA DISPERSAO DO SUOR (GERENCIAMENTO DE UMIDADE), MANTENDO O CORPO SECO E FRESCO, ALEM DE TRATAMENTO ANTIBACTERIANO OU ANTI ODOR OPCIONAL. A MALHA DEVE TER FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (FPU) MINIMO DE 50+, COM CERTIFICAÇÃO QUE GARANTA A PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA OS RAIOS UVA E UVB, ADEQUADA PARA EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL. A INDICAÇÃO DO FPU DEVE CONSTAR NA ETIQUETA DO PRODUTO. GRAMATURA: ESPECIFICAR UMA GRAMATURA, COMO 128 G/M ² OU 130 G/M ² . COSTURA: REFORÇADA, COM ACABAMENTO QUE GARANTA CONFORTO E DURABILIDADE. CORTE: ANATOMICO, COM CAIMENTO E LIBERDADE DE MOVIMENTO. CORES E TAMANHOS: AS CORES DEVEM SER FIRMES E RESISTENTES AS LAVAGENS CONSTANTES. OS TAMANHOS (8, 10, 12, 14 ANOS E P, M, G, GG, EXG, ETC.) SERAO		1.550	35,00	54.250,00	ELEVA CONFECCAO E PERSONALIZACAO LTDA

25	CAMISETA POLO - TECIDO PIQUET		200	47,00	9.400,00	ELEVA CONFECCAO E PERSONALIZACAO LTDA
26	CAMISA FEMININA (MODELO CAMISETE) MANGA LONGA (MODELO: CAMISETE SOCIAL FEMININA, COM CORTE ACINTURADO E PENCES PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO. TRICOLINE BOTOES FRONTAIS OCULTOS (OPCIONAL), PUNHOS AJUSTAVEIS NA VERSAO MANGA LONGA. GOLA: TRADICIONAL. MANGAS: LONGA. LOGO INSTITUCIONAL: BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO. BOLSOS: SEM BOLSO OU COM 1 BOLSO DECORATIVO DISCRETO. ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS, BARRA LEVEMENTE ARREDONDADA E COM DETALHE NA GOLA INTERNO NA COR A DEFINIR TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG. TAMANHOS ESPECIAIS G1 A G3		100	63,50	6.350,00	ELEVA CONFECCAO E PERSONALIZACAO LTDA
27	CAMISA FEMININA (MODELO CAMISETE) MANGA CURTA MODELO: CAMISETE SOCIAL FEMININA, COM CORTE ACINTURADO E PENCES PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO. COR A DEFINIR TRICOLINE FECHAMENTO: BOTOES FRONTAIS OCULTOS. GOLA: TRADICIONAL. MANGAS: CURTA. LOGO INSTITUCIONAL: BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO. BOLSOS: SEM BOLSO OU COM 1 BOLSO DECORATIVO DISCRETO (OPCIONAL). ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS, BARRA LEVEMENTE ARREDONDADA, COM DETALHE NA GOLA INTERNO NA COR A DEFINIR TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG. TAMANHOS ESPECIAIS G1 A G3		100	64,00	6.400,00	ELEVA CONFECCAO E PERSONALIZACAO LTDA
28	CAMISA MASCULINA – SOCIAL TRADICIONAL – MANGA CURTA MODELO: SOCIAL CLASSICA, RETA, COM CAIMENTO TRADICIONAL.TECIDO TRICOLINE COR A DEFINIR . FECHAMENTO: BOTOES FRONTAIS. GOLA: TRADICIONAL COM DETALHE NA GOLA INTERNO NA COR A DEFINIR. MANGAS: LONGA OU CURTA, CONFORME SOLICITAÇAO. BOLSOS: 1 BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO. LOGO INSTITUCIONAL: BORDADO NO BOLSO OU ACIMA, NO LADO ESQUERDO DO PEITO. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG. TAMANHOS ESPECIAIS G1 A G3		100	68,00	6.800,00	ELEVA CONFECCAO E PERSONALIZACAO LTDA
29	CAMISA MASCULINA – SOCIAL TRADICIONAL – MANGA LONGA MODELO: SOCIAL CLASSICA, RETA, COM CAIMENTO TRADICIONAL. TECIDO TRICOLINE: A DEFINIR FECHAMENTO: BOTOES FRONTAIS E NOS PUNHOS. GOLA: TRADICIONAL COM DETALHE NA GOLA INTERNO NA COR A DEFINIR . MANGAS: LONGA. BOLSOS: 1 BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO. LOGO INSTITUCIONAL: BORDADO NO BOLSO OU ACIMA, NO LADO ESQUERDO DO PEITO. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG. TAMANHOS ESPECIAIS G1 A G3		100	68,00	6.800,00	ELEVA CONFECCAO E PERSONALIZACAO LTDA

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Fevereiro de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISOS DE LICITAÇÃO. [Concorrência Eletrônica nº 03/2026](#). Processo Adm. nº 774/2026. Código TCE: 8CCE434995D341418EA419327ABAF7B463BFB47B. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Pavimentação: Adequação de Vias (Pavimentação, drenagem e sinalização viária) prolongamento da rua Alagoas no perímetro urbano no município, atendendo as necessidades da Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana, da Prefeitura, conforme Edital. Sessão: 06/03/2026 às 09h, (Brasília - DF) no <https://bll.org.br/>. Edital: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/>, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e <https://bll.org.br/>. Andriel Nantes Muniz - Agente de Contratação. [Concorrência Eletrônica nº 04/2026](#). Processo Adm. nº 852/2026. Código TCE: E953999BF170B44AE586785CD138E2071A291C81. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Construção de 40 unidades habitacionais com pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Município, Plano de Trabalho referente ao Termo de Compromisso 987077 - Proposta 040064/2025 - MCMV FNHIS; (Ministério das Cidades), conforme Edital. Sessão: 06/03/2026 às 09h, (Brasília - DF) no <https://bll.org.br/>. Edital: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/>, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e <https://bll.org.br/>.

Roberval Mendes dos Santos
Agente de Contratação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei n 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren n. 038/2021 de 29 de maio de 2021, exarado nos autos do Processo Ético-Disciplinar de n. 024/2018, vem tornar pública a pena de CENSURA aplicada a Enfermeira Srª. Pamela Evellin Aparecida Dos Santos, (COREN- MS n. 1.466.154-TE), por infração aos arts,45 ,78 e 80 do Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN n. 564/2017) — comete delito ético o profissional de enfermagem que não exerce a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade, que executa atos contrários ao Código de Ética e a legislação que disciplina o exercício da Enfermagem, ou qualquer ato que infrinja os postulados éticos e legais. Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2026.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF

3ª Circunscrição Imobiliária
José Paulo Baltazar Junior – Oficial
Avenida Ministro João Arinos, 453, Chácara Cachoeira – Fone: 3349-0197
Campo Grande – MS

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

LOTEAMENTO RESIDENCIAL ROQUE ÁLAVRES

Faz saber a todos os interessados que CASA ÁLVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.789.405/0001-00, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 4059, Loja 02, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande-MS; depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL ROQUE ÁLAVRES", nesta Capital, a ser implantado na região urbana, LOTE 13AY (TREZE AY), resultante do desdobra do quinhão "A", BAIRRO POPULAR, nesta capital, com frente para a Avenida Rádio Maia, lado ímpar, a 85,46 metros da Rua Sierra, perfazendo a área total de 49.424,66 m², proprietária registral da matrícula nº 57.563, Lvº 2, deste Registro de Imóveis (3^a CRI), objeto deste loteamento. O loteamento contém 49.424,66 m², divididos em 09 (nove) quadras, designadas pelos nº 01 a 09, sendo estas subdivididas em 73 lotes, sendo que, 22.673,66 m² (45,88%) serão ocupados pela área dos lotes; 15.144,18 m² (30,64%) ocupados pelas ruas. Trata-se de loteamento do Tipo L1 e destina-se a uma zona residencial; foi aprovado em 15 de Julho de 2025, de acordo com o processo nº 41755/2019-75. Ato de Aprovação de Loteamento nº 08/2025, assinado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6.766/79. Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2026. Eu, José Paulo Baltazar Junior, Oficial do Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo. O Oficial.